



INSTITUTO NACIONAL DE
ESTATÍSTICA

**CLASSIFICAÇÃO DAS
ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE
MOÇAMBIQUE
(CAE-REV.2)**

2008

Classificação de Actividades Económicas de Moçambique (CAE-Rev.2)

© 2008 Instituto Nacional de Estatística

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação de fonte bibliográfica

PRESIDÊNCIA

João Dias Loureiro

Presidente

Manuel da Costa Gaspar

Vice-Presidente

Valeriano da Conceição Levene

Vice-Presidente

Direcção

Destina Uinge

*Directora de Integração, Coordenação e
Relações Externas*

Produção

Instituto Nacional de Estatística

FICHA TÉCNICA

Título

Classificação das Actividade Económicas de
Moçambique, Revisão 2, abreviadamente, CAE-
Rev.2

Assistência Técnica

Design e Grafismo

Luís Rachid

Editor

Instituto Nacional de Estatística

Av. Ahmed Sekou Touré, n° 21,

Caixa Postal 493 Maputo

MOÇAMBIQUE

Telefones: + 258-2149 4530; 21498118

Fax: + 258-21494530

E-Mail: info@ine.gov.mz / vendas@ine.gov.mz

Tiragem:

1ª Edição (/2008) 500 exemplares

Weeb: www.ine.gov.mz

NOTA INTRODUTÓRIA

Uma Classificação das Actividades Económicas adaptada à realidade económica moçambicana constitui uma estrutura indispensável ao desenvolvimento e à consolidação do Sistema Estatístico Nacional.

A presente Classificação das Actividades Económicas de Moçambique, Revisão 2, abreviadamente designada por CAE-Rev.2, destina – se a substituir a Classificação das Actividades Económicas, Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei nº 58/99 de 8 de Setembro.

As diferenças estruturais e conceptuais entre elas são significativas e decorrem principalmente das mudanças efectuadas na Classificação das Nações Unidas (CITA Rev.4) que serviu como base para a concepção da CAE-Rev.2.

A CAE-Rev.2, cuja estrutura foi publicada no Boletim da República pelo (Decreto nº 67/2008), foi concebida para preservação da comparabilidade estatística internacional, de forma integrada e harmonizada com a Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica, Revisão 4 (CITA-Rev.4)¹, editada pelos Serviços de Estatísticas das Nações Unidas.

A CAE-Rev.2, no sentido de garantir de forma eficaz a comparabilidade estatística a nível internacional, adaptou um método de concepção integrado ou harmonizado em relação a CITA-Rev.4, NACE – Rev.2, CAE – Rev.3 e às Classificações dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), quer quanto à estrutura, quer quanto aos conceitos.

As tabelas de equivalência entre a CAE-Rev.2 e CAE-Rev.1 serão editadas em suporte autónomo, com o detalhe possível das alterações entre as duas Classificações.

Esta publicação, para mais fácil consulta, encontra-se dividida, em cinco partes: **Apresentação Geral; Estrutura; Notas Explicativas, Principais Alterações em relação à CAE-Rev.1 e o Texto Jurídico.**

O INE aproveita a oportunidade para agradecer a todos quantos colaboraram na concepção desta importante nomenclatura, agradecendo – se, antecipadamente, todas as contribuições que concorram para a sua melhoria futura e esperando que este instrumento reforce a comunicação entre os agentes económicos e a cooperação estatística em geral.

¹ Na versão inglesa ISIC-Rev.4 (International Standard Industry Classification, Revision 4)

PRINCIPAIS SIGLAS UTILIZADAS

CAE-Rev.1	Classificação das Actividades Económicas de Moçambique - Revisão 1
CAE-Rev.2	Classificação das Actividades Económicas de Moçambique - Revisão 2
CAE-Rev.3	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas - Revisão 3
CAP	Classificação das Actividades e Produtos
CITA	Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica (em francês CITI e em Inglês ISIC)
CITA-Rev.4	Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica - Revisão 4
CNBS-Rev.1	Classificação Nacional de Bens e Serviços, Revisão 1
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSE	Conselho Superior de Estatística
EUROSTAT	Serviços de Estatística da Comunidade Europeia
INE-M	Instituto Nacional de Estatística de Moçambique
INE- P	Instituto Nacional de Estatística de Portugal
ISIC	International Standard Industry Classification
ISIC- Rev.4	International Standard Industry Classification, Revision 4
NACE-Rev.2	Nomenclatura Geral das Actividades Económicas das Comunidades Europeias - Revisão 2
n.e.	Não especificado
ONU	Organização das Nações Unidas
PALOP	Países Africanos da Língua Oficial Portuguesa
SADC	Coordenação do Desenvolvimento da África Austral
SEN	Sistema Estatístico Nacional
UE	União Europeia
VAB	Valor Acrescentado Bruto

Esclarecimentos sobre a CAE-Rev.2

Eng^a. Marta Mabote Chaquisse – Tel : 21494530 ou 21498118; Fax 21494530

E-mail: marta.chaquisse@ine.gov.mz

ÍNDICE SISTEMÁTICO

◆ Ficha Técnica.....	2
◆ Nota Introdutória	3
◆ Principais siglas utilizadas.....	4
◆ Esclarecimento aos sobre a CAE-Rev.2.....	4
◆ Índice Sistemático	5
◆ Apresentação Geral.....	7
1. ..Antecedentes.....	9
2. ..Objectivos.....	9
3. ..Como utilizar melhor esta classificação.....	10
4. ..Correspondência entre a CAE-Rev.2 e a CAE-Rev.1	10
5. ..Correspondência entre a CAE-Rev.2. e CITA-Rev.4	11
6. ..Sistema de Codificação.....	12
7. ..Delimitação de âmbitos e regras gerais de compreensão.....	13
8. ..Actividades Principal, Secundária e Auxiliares	15
9. ..Unidades Estatísticas	16
10. Regras de Classificação das Actividades e das Unidades Estatísticas ..	19
11. Mudança de Actividade das Unidades Estatísticas.....	22
12. Aspectos relevantes a nível das grandes categorias (Secção).....	23
13. Definições e conceitos com interesse específico	27
◆ Estrutura.....	31
◆ Notas Explicativas.....	67
◆ Principais Alterações entre a CAE-Rev.2 e a CAE-Rev.1	261
◆ Anexos.....	275
-Decreto Lei nº 67/2008 relativo à CAE-Rev.2	

APRESENTAÇÃO

GERAL

1. ANTECEDENTES

A primeira versão da Classificação das Actividades Económicas de Moçambique com enquadramento legal foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 22/82, de 22 de Junho, do Conselho de Ministros, denominada Classificação de Actividades e Produtos (CAP).

A Classificação de Actividades e Produtos, foi concebida apenas para responder às necessidades do momento em que foi elaborada e apresentava diferenças estruturais e conceptuais que não facilitavam a sua harmonização com a Classificação Internacional Tipo de Todos os Ramos de Actividade Económica, abreviadamente designada por CITA-Rev.3, editada pelos Serviços de Estatística das Nações Unidas.

Por forma a preencher as evidentes lacunas existentes em termos de um quadro normalizado de Classificações das Actividades Económicas, a nível nacional, foi aprovada pelo Conselho de Ministros, pelo Decreto n.º 58/99 de 8 de Setembro a Classificação das Actividades Económicas de Moçambique, Revisão1, abreviadamente designada por CAE -Rev.1, adaptada à realidade moçambicana, integrada e harmonizada com a CITA Rev.3 das Nações Unidas, NACE-Rev.1 da União Europeia e CAE-Rev.2 de Portugal.

A CITA-Rev.3 foi objecto duma revisão para uma melhor adaptação à realidade económica mundial, tendo as Nações Unidas publicado em 2007 uma nova Classificação (CITA-Rev.4).

O Instituto Nacional de Estatística, sempre atento às necessidades da comparabilidade estatística a nível nacional e internacional, concebeu igualmente uma nova Classificação das Actividades Económicas (CAE-Rev.2), harmonizada com a CITA-Rev.4 das Nações Unidas.

A CAE-Rev.2 publicada no Boletim da República, pelo Diploma legal em anexo, passa a constituir o novo quadro normalizado de Classificação das Actividades Económicas de Moçambique.

2. OBJECTIVOS

A presente nomenclatura de actividades económicas pretende dar resposta aos seguintes objectivos principais:

- ◆ Classificação e agrupamento das unidades estatísticas produtoras de bens e serviços (com ou sem fins lucrativos), segundo a actividade económica;
- ◆ Organização, de forma coordenada e coerente, da informação estatística económico-social, por ramo de actividade económica, em diversos domínios (produção, emprego, energia, investimento, etc.);
- ◆ Comparabilidade estatística a nível nacional e internacional.

A estrutura, conceitos e notas explicativas da CAE-Rev.2 são, no essencial, o resultado, por um lado, da harmonização da CITA-Rev.4 e, por outro, da conciliação de interesses e de necessidades nacionais a satisfazer face às condições actuais de organização económica e à previsão da sua evolução no médio prazo.

Os objectivos da CAE-Rev.2 são essencialmente estatísticos, embora possa ser utilizada para fins não-estatísticos. Neste sentido, os princípios básicos da sua construção, o tipo de unidades estatísticas a que se aplica, as regras de classificação e a determinação da actividade principal, entre outros aspectos, estão subordinados aos objectivos estatísticos.

3. COMO UTILIZAR MELHOR ESTA CLASSIFICAÇÃO

A CAE-Rev.2 apresenta desenvolvimentos importantes, em quase todas as partes, em relação à versão precedente e foi cuidadosamente preparada para ser utilizada por leitores mais ou menos familiarizados com as especificidades técnicas destas matérias.

A experiência tem demonstrado que as matérias aqui incluídas exigem uma leitura atenta para melhor satisfazer os interesses de cada utilizador, revestindo de particular importância os destaques incluídos neste capítulo da Apresentação Geral.

As matérias apresentam-se arrumadas em compartimentos o que leva muitas vezes os utilizadores a não terem uma preocupação de apreender a classificação como um todo, situação que não permite obter os melhores resultados.

Apesar de não se apresentar tarefa fácil propor um método de consulta para tirar o maior proveito desta classificação, a experiência revela que só a leitura repetida e aprofundada, em particular, dos princípios, conceitos e métodos incluídos na Apresentação Geral permite compreender e potenciar os resultados a alcançar com esta classificação.

A par da leitura da Apresentação Geral, recomenda-se a utilização das notas explicativas (concebidas para assegurar uma maior coordenação na atribuição da CAE-Rev.2 às unidades estatísticas) e as Tabelas de Equivalência, pela sua importância na ligação das séries estatísticas.

4. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CAE-REV.2 E A CAE -REV.1

As diferenças entre a CAE-Rev.2 e CAE-Rev.1 são extensas e decorrem, fundamentalmente, da necessidade de harmonização da CAE-Rev.2 à CITA-Rev.4.

Comparando o número de actividades por nível, de acordo com o quadro que a seguir se apresenta, constata-se a existência de diferenças sensíveis no número de actividades compreendidas em alguns níveis.

<i>Nomenclatura</i>	Secção Uma Letra	Divisão Dois Dígitos	Grupo Dois Dígitos	Classe Dois Dígitos	Subclasse Dois Dígitos
<i>CAE-Rev.2</i>	21	88	238	413	569
<i>CAE -Rev.1</i>	17	60	159	327	453

Embora não seja possível a partir deste quadro estabelecer qualquer correspondência de âmbito para os níveis em que há diferenças de actividades, pode, contudo, concluir-se o seguinte:

- ◆ A CAE-Rev.1 e a CAE-Rev.2 apresentam o mesmo número de níveis (5);
- ◆ As diferenças nos níveis Secção, Divisão e Grupo decorrem da CITA-Rev.4;
- ◆ As diferenças nos níveis Classe e Subclasse decorrem, principalmente, dos ajustamentos às necessidades nacionais;
- ◆ O nível Subclasse da CAE-Rev.2 apresenta mais 116 posições do que a CAE-Rev.1, permitindo obter dados estatísticos mais relevantes e homogêneos em termos de actividade económica.

As diferenças de âmbito, entre as duas classificações, podem ser melhor entendidas a partir das "Tabelas de Equivalência CAE-Rev.1 Û CAE-Rev.2", editadas em suporte autónomo.

5. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CAE-REV.2 E A CITA-REV.4

O grau de detalhe das nomenclaturas económicas é variável de país para país e resulta, fundamentalmente, das diferenças de desenvolvimento e de organização económica.

Enquanto as classificações internacionais pretendem conciliar as diferentes necessidades a partir de um quadro de categorias económicas mínimo comum, que garanta a comparabilidade dos países a nível internacional, as classificações nacionais procuram, para além da comparabilidade internacional, uma boa adaptação à realidade económica do país.

A CAE-Rev.2, no sentido de garantir de forma eficaz a comparabilidade estatística a nível internacional, adoptou um sistema integrado de concepção em relação à CITA-Rev.4, quer quanto à estrutura de codificação, quer quanto aos conceitos e metodologias subjacentes desta nomenclatura.

A escolha do sistema de estruturação da CAE-Rev.2 reside, por um lado, na necessidade de facilitar a comunicação e o desenvolvimento estatístico no âmbito dos PALOP's e, por outro lado, de se considerar fundamental tender para a uniformização de nomenclaturas a nível mundial.

O maior ou menor grau de integração entre a CAE-Rev.2. e a CITA-Rev.4 é facilmente evidenciado no quadro que a seguir se apresenta:

<i>Nomenclatura</i>	Secção Uma Letra	Divisão Dois Dígitos	Grupo Três Dígitos	Classe Quatro Dígitos	Subclasse Cinco Dígitos
CAE-Rev.2	21	88	238	413 ⁽¹⁾	569
CITA-Rev.4	21	88	238	419	-

(1) A CAE-Rev.2 tem menos classes por ter agregado algumas classes da CITA-Rev.4 por ausência de ajustamento à realidade nacional.

Este quadro estabelece uma relação entre as duas nomenclaturas de actividades que podem resumir-se no seguinte:

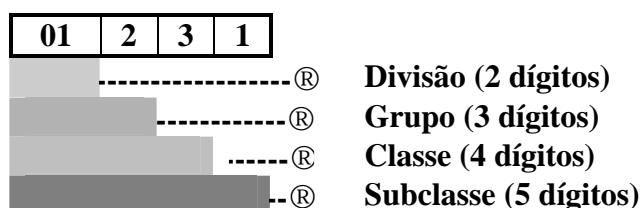
- ◆ A correspondência entre a CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 é directa para os níveis Secção, Divisão e Grupo. O nível Classe (quatro dígitos) e a Subclasse (cinco dígitos) são directamente equivalentes em muitas situações e em situações pontuais a partes.
- ◆ A CAE-Rev.2 apresenta 5 níveis (mais um do que a CITA-Rev.4), sendo por consequência uma nomenclatura mais detalhada.

6. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO

O sistema de codificação adoptado na CAE-Rev.2 pode dividir-se em duas partes: uma alfabética com um nível (Secção) e outra numérica com quatro níveis (Divisão, Grupo, Classe e Subclasse).

Na parte alfabética, as Secções são codificadas com uma letra de A a U.

Na parte numérica, as 21 Secções são codificadas com uma letra de A a U. A codificação numérica inicia-se no nível Divisão com dois dígitos, desce ao Grupo (nível com três dígitos), segue-se o nível Classe (quatro dígitos) e termina na Subclasse (nível com cinco dígitos). A relação nível/número de dígitos depende-se facilmente do esquema que a seguir se apresenta para a Subclasse 01231 (Cultura do caju).



O nível Divisão começa com o código 01 e termina no código 99. A codificação da Divisão não respeita a ordem sequencial nem ocupa todas as posições de dois dígitos, situação que permite a criação de eventuais novas Divisões.

A codificação do Grupo é feita a partir do código da Divisão utilizando sequencialmente o sistema decimal (1 a 9). Nos casos em que o primeiro dígito da direita é zero, significa que a Divisão não foi subdividida em Grupo, mantendo nesta situação a Divisão e o Grupo a mesma designação e âmbito.

A Classe é codificada a partir do Grupo e a Subclasse da Classe, utilizando o sistema de codificação os mesmos critérios definidos para a codificação do Grupo.

Os níveis e as diferenças de codificação entre a CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 resumem-se no quadro seguinte:

Nível	Letras ou dígitos		Codificação (ex.)	
	CAE-Rev.2	CITA-Rev.4	CAE-Rev.2	CITA-Rev.4
Secção	1 Letra	1 Letra	A	A
Divisão	2 Dígitos	2 Dígitos	01	01
Grupo	3 Dígitos	3 Dígitos	011	011
Classe	4 Dígitos	4 Dígitos	0111	0111
Subclasse	5 Dígitos	-	01111	-

Deste quadro podem tirar-se as seguintes principais conclusões:

- A CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 utilizam as mesmas designações para os níveis comuns (Secção, Divisão, Grupo e Classe), apresentando a CAE-Rev.2 mais um nível a subclasse;
- Os sistemas de codificação da CAE-Rev.2 e da CITA-Rev.4 são similares, embora o nível Classe da CITA-Rev.4 nem sempre apresente uma correspondência de âmbito directa com a CAE-Rev.2.

7. DELIMITAÇÃO DE ÂMBITOS E REGRAS GERAIS DE COMPREENSÃO

Os principais critérios em que assentou a estruturação das actividades, idênticos à CITA-Rev.4, foram o processo tecnológico, a natureza da matéria-prima, o produto obtido e o serviço prestado. Estes critérios constituem como que o "*cimento*" para a determinação do grau de afinidade das actividades económicas.

A estrutura hierárquica piramidal estabelecida representa a homogeneidade possível para aplicação do método estatístico (entenda-se observação e análise) com rigor.

A aplicação prática da CAE-Rev.2 ou de qualquer outra classificação de actividades económicas às unidades estatísticas revela-nos, devido principalmente à diversidade de actividades exercidas pela mesma unidade, que a homogeneidade económica só é na prática tendencialmente conseguida. Na realidade, embora cada nível da classificação, regra geral, inclua as unidades que fornecem a maior parte do tipo de bens ou serviços, outras unidades, classificadas num nível diferente, por imperativo dos critérios definidos, podem produzir os mesmos bens e serviços.

A delimitação de âmbitos homogéneos e suficientemente representativos estiveram sempre presentes na definição da estrutura. Contudo, como as actividades exercidas pelas unidades estatísticas se apresentam, por vezes, combinadas de forma diversa, em muitas situações a homogeneidade terá de ser alcançada por métodos indirectos. A taxa de especialização e a taxa de cobertura representam os dois métodos mais importantes para calcular a homogeneidade das diversas categorias económicas.

A taxa de especialização duma actividade corresponde à produção de bens e serviços específicos desta actividade em relação à produção total das unidades classificadas nessa actividade. A relação da produção de bens e serviços específicos de uma actividade com a produção total dos mesmos bens e serviços para todas as actividades define a taxa de cobertura.

As taxas de homogeneidade poderão ser calculadas, quer para a produção total das unidades classificadas num determinado nível da CAE-Rev.2, quer para a produção de cada unidade estatística, embora neste caso a situação se apresente mais complexa.

A obtenção de taxas de homogeneidade altas ou baixas fornecem informações úteis para efeitos de análise económica e para o estabelecimento de nomenclaturas de actividade, mas devem ser sempre utilizadas em associação com outras informações e não como valores absolutos.

A designação de cada actividade e as notas explicativas correspondentes procuram dar o entendimento dos aspectos mais importantes cobertos por cada categoria económica da CAE-Rev.2. Contudo, para uma boa aplicação da CAE-Rev.2 é necessário fazer uma leitura de toda a hierarquia, dado que as notas explicativas apresentadas para os níveis mais agregados (Secção e Divisão), de aplicação geral a estes níveis, não são repetidas nos níveis mais detalhados (*Classe e Subclasse*).

A nota explicativa, de forma a precisar com um certo rigor os "*limites*" de cada actividade, apresenta-se, regra geral, dividida em duas partes:

- Uma relativa à parte compreendida em cada actividade, geralmente iniciada com "*Compreende as actividades...*";
- A outra relativa às exclusões (correspondente à expressão "*Não inclui*"), remetendo as actividades e os produtos com mais "*afinidades*" com a actividade em questão para a categoria mais ajustada;

No exemplo que a seguir se apresenta para a *Subclasse 10501* considera-se suficientemente representativo do que se acaba de dizer

10501 INDÚSTRIAS DO LEITE E DERIVADOS

Compreende as actividades de recolha de leite..... e de produtos frescos ou conservados derivados do leite.

Não inclui:

- *Produção de leite bruto (01410);*

As notas explicativas só são apresentadas para as situações em que há uma necessidade específica, decorrentes do quadro internacional ou nacional e apresentam-se, tanto quanto foi possível, ajustada à realidade nacional.

8. ACTIVIDADES PRINCIPAL, SECUNDÁRIA E AUXILIARES

A actividade económica é o resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamentos, etc.), com vista à produção de bens ou serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).

As unidades produtoras dos bens ou serviços exercem, com frequência, mais de uma actividade, o que determina, em muitas situações, a necessidade de recorrer ao critério da actividade principal para classificar a unidade estatística.

A *actividade principal* corresponde à actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística.

A determinação da actividade principal pressupõe, portanto, a inventariação das várias actividades elementares de uma unidade e a fixação de um indicador económico de ponderação das actividades. A variável mais ajustada para a determinação da actividade principal é o valor acrescentado dos produtos vendidos ou dos serviços fornecidos. Como esta variável se revela em termos práticos de aplicação muito difícil, a CITA-Rev.4 recomenda também o recurso às variáveis *valor da produção* ou *pessoal ao serviço* para a determinação da actividade principal.

A *actividade secundária* corresponde a uma actividade produtora de bens ou serviços para terceiros diferente da actividade principal da unidade.

As actividades principal e secundária são, em geral, exercidas com o apoio de diversas actividades auxiliares (ex.: contabilidade, serviços administrativos, reparação, etc.).

As *actividades auxiliares* fornecem bens não duráveis ou serviços como apoio às actividades de produção de uma unidade. Uma actividade deve ser considerada como auxiliar se satisfaz as condições seguintes:

- a) *produzir serviços ou, pontualmente, bens não duráveis;*
- b) *existir quanto ao tipo e importância em unidades produtoras similares;*
- c) *servir unicamente a unidade produtora;*
- d) *concorrer para os custos correntes da unidade, ou seja, não gerar formação de capital fixo;*

Certas actividades exercidas por uma empresa para uso próprio não são actividades auxiliares (ex.: construção por conta própria, por não satisfazer algumas das condições atrás referidas, nomeadamente, a *d*); a produção de energia e a investigação por não satisfazerem as condições *b*) e *d*)).

As actividades auxiliares não devem ser utilizadas, em princípio, para a determinação da actividade principal.

9. UNIDADES ESTATÍSTICAS

Por unidade estatística deve entender-se como um elemento de um conjunto que se pretende observar ou analisar. As unidades estatísticas constituem, portanto, um elemento fundamental para a organização dos inquéritos, uma vez que é a este nível que se concretiza a classificação, o agrupamento e ordenamento das unidades susceptíveis de aplicação do método de observação.

A unidade estatística é utilizada, principalmente, como unidade de observação e/ou análise. A unidade estatística de observação define-se como a unidade onde os factos são observados e registados e a unidade de análise, coincidente com a unidade de observação ou reconstituída a partir dos dados estatísticos desta unidade, define-se como a unidade adequada à análise dum facto.

Toda a unidade estatística, pelas suas repercussões em termos de observação e análise de resultados, deve ser bem definida e facilmente identificável de forma a garantir uma melhor qualidade da informação.

As unidades estatísticas do sistema produtivo mais utilizadoras desta nomenclatura são as que a seguir se apresentam.

EMPRESA:

Entende-se por *empresa* uma entidade (correspondendo a uma única unidade jurídica ou ao mais pequeno agrupamento de unidades jurídicas ou institucionais) dotada de autonomia de organização e de decisão na afectação dos recursos às suas actividades de produção, exercendo uma ou várias actividades, num ou vários locais.

Sempre que no mesmo local sejam exercidas actividades económicas detidas e controladas por entidades institucionais diferentes, dotadas portanto de autonomia e de decisão próprias, cada uma das entidades constitui uma empresa, ainda que com uma morada única.

UNIDADE INSTITUCIONAL:

É um centro elementar de decisão económica, caracterizado por uma unicidade de comportamentos e uma autonomia de decisão no exercício da sua função principal. Uma unidade diz-se institucional desde que goze de autonomia de decisão (significa que a mesma é responsável pelas decisões e acções que empreende) no exercício da sua função principal e disponha de contabilidade completa (significa que dispõe, simultaneamente, de documentos contabilísticos onde aparece a totalidade das suas operações, económicas e financeiras, efectuadas durante o período de referência das contas e de um balanço dos seus activos e passivos). As unidades institucionais são a base da elaboração do sistema de contabilidade nacional. No plano internacional as unidades institucionais podem agrupar-se como a seguir se apresenta:

· Unidades com contabilidade completa e autonomia de decisão

- a) Sociedades de capital;
- b) Sociedades cooperativas e de pessoas com personalidade jurídica;
- c) Empresas públicas dotadas de um estatuto que lhes confere personalidade jurídica;
- d) Organismos sem fins lucrativos, dotados de personalidade jurídica;
- e) Organismos administrativos públicos;

· Unidades com contabilidade completa e que, por convenção, têm autonomia de decisão

- f) Quase-sociedades: empresas individuais, sociedades de pessoas, empresas públicas que não as indicadas nas alíneas a), b) e c), desde que o seu comportamento económico e financeiro seja diferenciado do dos seus proprietários e se assemelhe ao das sociedades de capital;

· Unidades que não têm necessariamente contabilidade e que, por convenção, têm autonomia de decisão

- g) Famílias;

GRUPO DE EMPRESAS:

Por "grupo de empresas" entende-se o agrupamento de empresas, ligadas entre si por vínculos jurídicos, financeiros ou outros, possuídas, controladas ou dirigidas por interesses comuns.

UNIDADE FUNCIONAL:

A unidade funcional ou unidade de actividade económica a nível de empresa, corresponde a uma empresa ou parte dela, exercendo um só tipo de actividade económica em termos de CAE-Rev.2, independentemente do local onde é exercida. Neste sentido, cada empresa tem pelo menos uma unidade funcional.

UNIDADE LOCAL:

Corresponde a uma empresa ou parte de empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local tipograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. Esta unidade privilegia a obtenção de dados estatísticos homogéneos a nível regional.

ESTABELECIMENTO:

Por estabelecimento ou unidade de actividade económica a nível local deve entender-se uma empresa ou parte de uma empresa que exerce um só tipo de actividade económica em um só local ou a partir dum só local. Esta unidade dá resposta às necessidades estatísticas, tanto do ponto de vista da actividade económica como do nível regional. A capacidade de resposta desta unidade em termos homogéneos, quer a nível de actividade, quer regional, fazem dela uma unidade muito utilizada, podendo considerar-se mesmo a unidade ideal para as estatísticas económicas.

UNIDADE HOMOGÉNEA DE PRODUÇÃO:

Esta unidade corresponde à mais pequena parte duma empresa, exercendo um só tipo de actividade económica num só local. Esta unidade é utilizada para analisar particularmente os processos de produção homogéneos em termos tecnológicos, dependendo apenas da capacidade de compilação dos dados. Os métodos de estimação e de imputação a esta unidade permitem ir mais longe do que no estabelecimento em termos de homogeneidade de actividade.

UNIDADE TÉCNICA:

Trata-se da unidade mais homogénea, podendo ser uma secção ou um departamento de uma empresa cuja actividade tem por objecto a produção homogénea de bens e serviços ou uma actividade intermédia ou auxiliar da produção desses bens e serviços. Trata-se de uma unidade a utilizar quando as unidades descritas anteriormente não são suficientemente homogéneas.

No quadro seguinte apresenta-se a relação entre actividade e localização das unidades estatísticas acima referidas.

<i>LOCALIZAÇÃO</i>	<i>UM OU MAIS LOCAIS</i>	<i>UM SÓ LOCAL</i>
<i>ACTIVIDADE</i>		
Uma ou mais actividades	. Empresa . Unidade institucional	. Unidade local
Uma só actividade	. Unidade funcional	. Estabelecimento . Unidade homogénea de produção . Unidade técnica

10. REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES E UNIDADES ESTATÍSTICAS

A CAE-Rev.2 destina-se a classificar as unidades estatísticas, em especial as referidas no ponto anterior, segundo as diferentes actividades económicas, isto é, as actividades socialmente organizadas com vista à produção de bens e serviços.

A actividade de uma unidade estatística é determinada pela subclasse da CAE-Rev.2 que represente mais de 50% do valor acrescentado (ou variável ajustada). Sempre que uma subclasse não atinja este valor a unidade será classificada pela actividade principal, determinada a partir da aplicação do método descendente ou hierárquico, isto é, a classificação estabelecida ao nível mais elementar da nomenclatura deve ser coerente com o nível mais agregado. A identificação da actividade principal de uma unidade de inquérito com pluriactividades, utilizando este método, resume-se, tomando por base o exemplo a seguir apresentado, no seguinte:

Exemplo de uma situação (empresa com actividades nos âmbitos da Secção C - Indústrias Transformadoras, Secção I - Alojamento e Restauração e Secção H - Transportes, Armazenagem e Comunicações)

SECÇÃO	SUBCLASSE	% do VAB
C	11010	9
	11041	7
	11049	6
	12000	12
	20231	12
	20291	13
I	55111	12
	56101	13
H	52240	16

a) Identificadas as subclasses CAE-Rev.2 e a sua importância relativa em termos de VAB ou de outra variável ajustada caso não seja possível utilizar o VAB determina-se, em primeiro lugar, a importância relativa de cada *Secção*

C	59% VAB
I	25% "
H	16% "

b) A partir da Secção principal, no caso presente a C, determina-se a *Divisão* mais importante

11.....	22% VAB
12.....	12% "
20.....	25% "

c) Dentro da Divisão mais importante (20) determina-se o **Grupo (neste caso igual à Divisão)**

202.....25% VAB

d) Dentro do Grupo mais importante (202), determina-se a **Classe**

2029.....13% VAB

2023.....12% VAB

e) Dentro da Classe determina-se a **Subclasse** (neste caso igual à Classe) que detém a maior percentagem do VAB

20291.....13% VAB

No presente caso a **actividade principal** segundo o método hierárquico (de cima para baixo) é a 20291 (13% do VAB), embora a subclasse 52240 apresente um VAB superior. Apesar desta situação, caso a atribuição fosse efectuada à Subclasse com a percentagem de VAB mais elevada (52240), obter-se-ia uma classificação fora do âmbito da Secção C (59% do VAB).

Para além destas regras básicas outros aspectos importa ter em conta para atribuição harmonizada da classificação económica às Unidades Estatísticas.

No caso de **integração vertical** de actividades na mesma unidade estatística, quer dizer actividades em que as diferentes fases de produção são sucessivamente efectuadas por diferentes partes da mesma unidade e em que os produtos de uma correspondem aos consumos da outra (ex.: fabricação de fibras e de têxteis) a unidade deve ser classificada na actividade que mais contribui para o valor acrescentado dos bens ou serviços produzidos. Regra geral, a actividade integrante determina a actividade principal, diluindo-se a actividade integrada no processo produtivo.

Para as actividades integradas envolvendo sectores muito diversos (normalmente Secções diferentes da CAE-Rev.2, as notas explicativas estabelecem, em muitos casos, regras particulares de classificação das unidades estatísticas.

Salvo indicação em contrário, as unidades que exercem actividades de subcontratação (*actividades para terceiros*) classificam-se nas mesmas subclasses das unidades que produzem os mesmos bens ou serviços por conta própria. As unidades que têm uma influência determinante na concepção dos produtos que vendem e que mandam produzir os seus próprios produtos a terceiros devem deter a subclasse do produtor.

As unidades que se dedicam principalmente à **instalação ou montagem** num local classificam-se da seguinte forma:

- Instalação ou montagem em edifícios (ex: equipamento para aquecimento, gás, electricidade, elevadores, janelas) classificam-se na Divisão 43;

- Instalação ou montagem de máquinas e de equipamentos, não relacionadas com o funcionamento dos edifícios ou obras de engenharia civil, classificam-se no Grupo 332;
- Instalação de bens (ex: electrodomésticos) pelo próprio estabelecimento comercial ou industrial, executada numa base de assistência ao cliente reveste, regra geral, a natureza de actividade auxiliar.

As unidades que fazem **reparação ou manutenção** são classificadas de acordo com o tipo de bem, como a seguir se refere:

- Reparação ou manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos (Grupo 331);
- Reparação e manutenção de aviões, barcos e material de caminho de ferro (Grupo 331);
- Reparação ou manutenção de equipamentos afectos ao funcionamento de edifícios (Divisão 43);
- Reparação de veículos a motor (Grupo 452);
- Reparação de computadores, de bens pessoais e domésticos (Divisão 95).

No âmbito da Secção G (*Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos*) importa ter em atenção alguns aspectos particulares:

- a) O comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos constitui uma Divisão (45) à parte dos comércios por grosso e a retalho. Se nenhuma Classe incluída nesta Divisão representar 50% ou mais do valor acrescentado, deve ser aplicado o método descendente para determinar a actividade principal.
- b) Na Divisão 46 (Comércio por grosso), excepto de veículos automóveis e motociclos), o Grupo 461 corresponde aos agentes do comércio por grosso e os restantes Grupos (462 a 469) ao comércio por grosso dos produtos por conta da unidade. Por isso, a primeira decisão a tomar é a escolha da actividade principal, entre as duas possibilidades, na base do valor acrescentado.
- c) Se a actividade principal pertencer aos Grupos (462 a 469) é necessário decidir se a actividade principal, seguindo o método descendente, cai no comércio por grosso especializado (Grupos 462 a 466) ou no Grupo 469 (Comércio por grosso não especializado)

No âmbito do *Comércio a retalho em estabelecimentos*, para determinar a classificação do *comércio especializado, não-especializado* e de *predominância alimentar*, devem adoptar-se as seguintes regras:

- a) Se as mercadorias comercializadas estiverem compreendidas exclusivamente ou tiverem um valor acrescentado (ou variável equivalente) de 50% ou mais numa subclasse da CAE-Rev.2, as unidades classificam-se no âmbito do comércio especializado (Grupos 472 a 477);

- b) Sempre que as mercadorias comercializadas se repartam até quatro Subclasses dos Grupos 472 a 477, sem que qualquer delas atinja um valor igual ou superior a 50% do valor acrescentado (ou outra variável adequada) e cada uma represente mais de 5%, a unidade estatística deverá ser sempre classificada no âmbito do comércio especializado (Grupos 472 a 477). No exemplo que a seguir se apresenta

Subclasse	47420	35%
"	47530	20%
"	47592	07%
"	47610	38%

a actividade principal a atribuir à unidade, aplicando o método descendente (primeiro a definição do Grupo, depois a Classe e depois a Subclasse) é a Subclasse 47610;

- c) Se as mercadorias comercializáveis se repartirem por cinco ou mais Subclasses dos Grupos 472 a 477, representando cada uma mais de 5% do valor acrescentado mas não contribuindo qualquer delas com 50% ou mais, a unidade será classificada no Comércio não-especializado (Grupo 471);
- d) Toda a unidade classificada no Comércio a retalho não-especializado (Grupo 471), em que os produtos alimentares, bebidas e tabaco representem, no mínimo, 35% do valor acrescentado (ou outra variável adequada), será classificada na Classe 4711 e a partir desta na Subclasse ajustada.
- e) Os restantes estabelecimentos do comércio a retalho não-especializado classificar-se-ão na Subclasse 47190;

11. MUDANÇA DE ACTIVIDADE DAS UNIDADES ESTATÍSTICAS

A actividade principal de uma unidade estatística pode mudar brusca ou progressivamente, dentro dum período de tempo mais ou menos curto, por razões muito diversas.

A actualização da classificação económica é um elemento fundamental para a melhoria da qualidade da informação por ramo de actividade, mas por vezes é necessário evitar que a actividade principal seja frequentemente alterada. A mudança de actividade de uma unidade é importante para a estatística desde que seja feita em períodos bem determinados (ex: no início de realização de um inquérito) e garantam a comparabilidade de resultados de inquéritos de periodicidade diferente relativamente ao mesmo ano de referência.

No plano internacional não há regras estabelecidas para a alteração da actividade de uma unidade estatística. Este facto não se considera contudo impeditivo de fixar as seguintes orientações:

- *A mudança de actividade deve ser analisada e decidida casuisticamente;*
- *Na ausência de informações precisas ou tratando-se de unidades com variação frequente de actividade principal, a mudança só deve ocorrer após se ter a informação de que a unidade exerce uma nova actividade principal há pelo menos dois exercícios.*

12. ASPECTOS RELEVANTES A NÍVEL DAS GRANDES CATEGORIAS (SECÇÃO)

Neste ponto pretende dar-se uma visão sintética dos aspectos mais relevantes de cada Secção, de forma a permitir um melhor conhecimento e interpretação da CAE-Rev.2. As notas explicativas ainda que abundantes e com algum detalhe em certas Subclasses, não se substituem às observações a seguir apresentadas, constituindo-se mesmo como um complemento necessário.

Secção A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca

- A CAE-Rev.2 passou a incluir na mesma Secção a agricultura e a pesca, ao contrário da CAE-Rev.1 em que constituem Secções independentes;
- A actividade agrícola compreende a produção agrícola e animal, quer em termos de bens, quer de serviços específicos das actividades desta Secção;
- As unidades agrícolas de produção mista classificam-se de acordo com a sua actividade principal, enquanto que para as unidades de exploração agrícola e animal em regime de associação é necessário determinar previamente um rácio de especialização. As cooperativas agrícolas são classificadas em função da sua actividade principal;
- A Pesca compreende, para além da actividade da pesca, a apanha de algas e de outros produtos de águas marítimas e interiores e a aquacultura de espécies piscícolas e afins em regime controlado;
- As unidades prestadoras de serviços às actividades da pesca classificam-se nas Subclasses donde decorre a produção física dos bens;
- As unidades produtoras de açúcar ou de outros produtos agrícolas transformados a partir de actividades agrícolas integradas na transformação (ex: cultura da cana de açúcar) são classificadas, regra geral, na Agricultura.

Secção B - Indústrias Extractivas

- Além da extracção dos produtos em natureza (sólidos, líquidos e gasosos), esta Secção compreende alguma beneficiação feita no local da extracção;
- A refinação do sal, a aglomeração de carvões e de minérios, associadas ou independentes da extracção, passaram para o âmbito da indústria transformadora na CAE-Rev.2.

Secção C - Indústrias Transformadoras

- A maioria das Divisões da Secção D (Indústrias transformadoras) da CAE-Rev.1 permanece no âmbito da Secção C (Indústrias transformadoras) da CAE-Rev.2, excepto as Divisões 22 (Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados) e 37 (Reciclagem) em que parte significativa do seu âmbito passou, respectivamente, para a Secção J e Secção E;
- A reparação e a instalação de máquinas e de equipamento, que na CAE-Rev.1 pertenciam ao âmbito das actividades de fabricação do respectivo equipamento, constituem na CAE-Rev.2 a Divisão 33 (Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos);
- A reconstrução e a conversão de embarcações, aeronaves e de material circulante para caminhos-de-ferro classificam-se nas Subclasses que os produzem.

Secção D – Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio

- Esta Secção apresenta-se como uma parte importante da área energética, encontrando-se as partes restantes na Secção B (extracção do carvão, petróleo, urânio e gás) e Secção C (fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados, combustível nuclear e aglomerados combustíveis);
- Compreende, além da produção e distribuição de electricidade e gás, alguns serviços específicos (ex: comércio de electricidade, comércio de gás por condutas) e a produção de gelo, de vapor de água quente.

Secção E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduos e despoluição

- Esta Secção resulta da agregação de partes de Secções da CAE-Rev.1, em particular da Divisão 37 da Secção D, Divisão 41 da Secção E e Divisão 90 da Secção O;
- Além da captação, tratamento e distribuição de água, compreende a recolha, tratamento, eliminação, desmantelamento, descontaminação e valorização de resíduos.

Secção F - Construção

- A actividade de construção engloba a construção propriamente dita e a demolição ("desconstrução"), no âmbito da construção de edifícios e da engenharia civil, sendo as obras o resultado de actividades diversas;
- Nem todas as actividades que concorrem para a edificação de tais obras estão compreendidas no âmbito desta Secção (ex: fabricação de materiais de construção, montagem ou instalação de equipamentos industriais que se classificam na Secção C). A montagem ou instalação de equipamentos concebidos para que um edifício funcione como tal (ex: instalação eléctrica) pertence ao âmbito da Construção;
- Esta Secção inclui a promoção imobiliária que na CAE-Rev.1 pertencia a uma outra Secção (Secção K).

Secção G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

- Esta Secção engloba todas as formas de comércio e a reparação de veículos automóveis e motociclos. As Divisões desta Secção compreendem o comércio, reparação e manutenção de veículos automóveis e motociclos (Divisão 45), o comércio por grosso e seus agentes (Divisão 46) e o comércio a retalho (Divisão 47);
- Os agentes do comércio por grosso têm Subclasses específicas na Divisão 46 para a sua classificação, enquanto os agentes do comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos são classificados na Subclasse 47990;
- No comércio a retalho, os Grupos 478 e 479 tratam do comércio não efectuado em estabelecimentos (correspondência, Internet, bancas, feiras, distribuição automática, etc.) e os grupos 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477 correspondem ao comércio a retalho efectuado em estabelecimentos. O Grupo 471 respeita ao comércio não-especializado (de predominância alimentar ou não) e os Grupos

472, 473, 474, 475, 476 e 477 referem-se ao comércio especializado (alimentar ou não);

- A reparação de bens de uso pessoal e doméstico foi transferida da Secção do comércio na CAE-Rev.1 para a Secção S (Outras actividades de serviços) da CAE-Rev.2.

Secção H – Transportes e armazenagem

- O transporte pode resultar de uma prestação colectiva ou individualizada (ex: táxi), assim como o aluguer com condutor de um meio de transporte;
- Esta Secção inclui, para além do transporte propriamente dito, um conjunto vasto de actividades mais ou menos associadas ao transporte (armazenagem, manuseamento de carga, gestão de infra-estruturas de transportes, organização do transporte, etc.), as actividades postais e de courier;
- As actividades das telecomunicações e das agências de viagem que na CAE-Rev.1 estavam ligadas à Secção dos transportes passaram para o âmbito, respectivamente, da Secção J e da Secção N, na CAE-Rev.2.

Secção I – Alojamento, restauração e similares

- O alojamento classificado nesta Secção corresponde ao alojamento de curta duração e engloba, quer as unidades hoteleiras, quer outros locais de curta duração;
- A restauração (restaurantes e similares) compreende os restaurantes propriamente ditos, casas de pasto, estabelecimentos de bebidas e similares em que a alimentação e as bebidas são consumidas, regra geral, no próprio local, assim como cantinas e fornecimentos de refeições ao domicílio (catering).

Secção J - Actividades de informação e de comunicação

- Esta Secção resultou da agregação de Divisões de várias Secções da CAE-Rev.1, em particular, Divisão 22 (Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados) da Secção D, Divisão 64 (Telecomunicações) da Secção I, Divisão 72 (Actividades informáticas e conexas) da Secção K, 74 (outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas) da Secção K e 92 (Actividades recreativas, culturais e desportivas) da Secção O;
- Esta nova Secção (Secção J) permite uma melhor organização da informação estatística para um conjunto de actividades quer pela sua homogeneidade, quer pela sua relevância económica.

Secção K - Actividades financeiras e de seguros

- As actividades financeiras incluem as unidades de intermediação monetária (banca em sentido geral), as unidades de intermediação financeira (actividades financeiras realizadas por entidades diferentes das instituições monetárias), seguros, actividades auxiliares de intermediação financeira, de seguros e de fundos de pensões;

- Foram criadas nesta secção dois grupos decorrentes da CITA-Rev.4 nomeadamente 642 (Actividades das sociedades gestoras de participações sociais) e 643 (Trusts, fundos e entidades financeiras similares).

Secção L - Actividades Imobiliárias

- Esta Secção passou a incluir só as actividades imobiliárias (ex: compra, venda, arrendamento, administração e mediação imobiliária);
- A promoção imobiliária passou para o âmbito de Secção F (Construção);

Secção M – Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

- Esta Secção resultou da agregação de Divisões da Secção K da CAE-Rev.1, em particular das Divisões 73 (Investigação e desenvolvimento) e 74 (Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas), cobrindo um conjunto de actividades com um elevado nível de especialização e de conhecimentos;
- As actividades veterinárias (Divisão 85 na CAE-Rev.1) passaram a integrar esta Secção;
- Esta Secção permite uma melhor organização da informação estatística para um conjunto de actividades de elevada importância económica e alto grau de homogeneidade.

Secção N – Actividades administrativas e dos serviços de apoio

- Esta Secção resultou da agregação da Classe 6304 (Agências de viagens e de turismo e de outras actividades de apoio turístico) da Secção I e de Divisões da Secção K da CAE-Rev.1, em particular das Divisões 71 (Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e bens pessoais e domésticos) e 74 (Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas), englobando um conjunto de actividades de apoio geral às operações das empresas e que incidem sobre a transferência de conhecimento especializado;
- Esta Secção permite uma melhor organização da informação estatística para as actividades aqui incluídas e que têm um elevado grau de homogeneidade entre si.

Secção O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória

- O conceito de Administração Pública é entendido como o conjunto de actividades de regulamentação e apoio à gestão de actividades que, pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado;
- O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar nesta Secção as unidades do "tipo administrativo". Há actividades (ex: ensino, saúde) que não pertencem ao âmbito desta Secção, ainda que a Administração Pública desenvolva estas actividades num nível mais ou menos elevado.

Secção P - Educação

- Esta Secção compreende, para além do ensino a todos os níveis e formas, as actividades dos institutos e das academias militares, escolas de condução, formação profissional e de ensino artístico;

- Esta Secção passou a incluir os serviços de apoio às actividades educativas.

Secção Q – Actividades de saúde humana e apoio social

- As actividades dirigidas à saúde humana (hospitalares, liberais, paramédicas, etc.), exercidas em regime de internamento ou ambulatório, com ou sem fim lucrativo, estão definidas nesta Secção;
- No âmbito do apoio social estão incluídas as actividades dos serviços dos equipamentos sociais, públicos ou privados, com ou sem alojamento;
- As actividades veterinárias deixaram de incluir esta Secção, passando para o âmbito da Secção M (Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares).

Secção R – Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas

- Esta Secção inclui actividades culturais, recreativas, desportivas e artísticas;
- Esta Secção apresenta-se mais homogénea do que a Secção da CAE-Rev.1 onde estavam compreendidas estas actividades.

Secção S – Outras actividades de serviços

- Esta Secção inclui actividades associativas e a reparação de bens de uso pessoal e doméstico;

Compreende as actividades dos serviços pessoais não incluídos noutras Secções

Secção T – Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio

- Compreende as actividades dos empregados domésticos enquanto trabalhadores das famílias e produção de bens e serviços para uso próprio das famílias.

Secção U – Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais

- Esta secção inclui as actividades das organizações internacionais, embaixadas, consulados e de outras instituições extra territoriais, com imunidade diplomática, estabelecidas em Moçambique.

13. DEFINIÇÕES E CONCEITOS COM INTERESSE ESPECÍFICO

Neste ponto apresentam-se definições de alguns conceitos e termos utilizados na CAE-Rev.2, no intuito de proporcionar ao seu utilizador um maior rigor na sua interpretação.

As definições apresentadas podem não ser compatíveis com outras para os mesmos conceitos ou termos utilizados noutros contextos.

Bem

- Objecto material (bem/mercadoria) produzido e que pode ser objecto de transacções comerciais.

Bens de capital

- Bens (máquinas, edifícios, etc.), utilizados para a produção de bens e de serviços, em que o ciclo de produção é, regra geral, superior a um processo produtivo. Os terrenos não são geralmente considerados como bens de capital.

Bens e serviços comercializáveis

- Bens e serviços vendidos segundo as regras do mercado.

Bens e serviços não comercializáveis

- Bens e serviços vendidos a preços reduzidos ou distribuídos gratuitamente.

Indústria transformadora

- Todas as actividades económicas incluídas no âmbito da Secção C, envolvendo a produção de bens de consumo, de bens intermédios e de investimento.

Locação Financeira

- Forma especial de concessão de crédito.

Processo Industrial

- Processo de transformação (físico, químico, manual, etc.) utilizado na fabricação de novos produtos (bens de consumo, intermédios ou de investimento) e na prestação de serviços industriais, definidos no âmbito das Secções B, C, D, E e F.

Produção

- Actividade que tem como resultado um produto. Abrange todas as actividades económicas. A noção de produção pode ser dada por outros termos (ex: fabricação, processamento, etc.).

Produção comercializável e não comercializável

- A produção comercializável é vendida segundo as regras do mercado, enquanto a não comercializável pode ser distribuída gratuitamente ou a preços reduzidos. A produção comercializável e não comercializável dependem, regra geral, da entidade financiadora.

Produto

- Resultado de uma actividade económica, aplicado a bens e serviços. Os bens e serviços são comercializáveis ou utilizados como consumo final, consumo intermédio ou como investimento.

Produto Acabado

- Produto com o processamento concluído.

Produto Secundário Exclusivo

- Produto tecnologicamente ligado à produção de outros bens da categoria e não produzido noutra categoria (ex: melaços/produção de açúcar).

Produto Secundário Comum

- Produto tecnologicamente ligado à produção de outros bens e que é produzido em várias categorias (ex: hidrogénio produzido no âmbito da química de base e na refinação de petróleo).

Produto Semi-Acabado

- Produto que sofreu um processamento e necessita de novo processamento para posterior utilização (ex: moldes em bruto vendidos por uma unidade e acabamento noutra unidade).

Transformação

- Processo que modifica a natureza, composição ou forma das matérias-primas e dos produtos semi-acabados, a fim de se obterem novos produtos.

Tratamento

- Processo destinado a proteger ou conferir certas propriedades ou de evitar quaisquer efeitos prejudiciais para certos produtos que, de outro modo, poderiam resultar da sua aplicação (ex: tratamento da madeira, culturas, detritos, etc.).

Reciclagem

- Transformação de desperdícios e detritos em condições de poderem ser utilizados num processo produtivo.

Recuperação

- Actividade de triar resíduos, com ou sem tratamento prévio, com objectivo da sua reciclagem, reemprego ou reutilização.

Serviço

- Resultado não material de uma actividade económica para satisfação de necessidades específicas.

Serviços industriais

- São, por definição, serviços que constituem saídas características das indústrias transformadoras e em grande parte são consumidos por estas actividades.

Valor Acrescentado Bruto

- Valor da produção bruta deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.

ESTRUTURA

LISTA DAS SECÇÕES E SUAS RELAÇÕES COM AS DIVISÕES

S E C Ç Ã O	DESIGNAÇÃO	RELAÇÃO SECÇÃO COM A DIVISÃO
A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	A= 01+02+03
B	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	B = 05+06+07+08+09
C	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	C=10+11+12+13+14+15+16+17+18+ 19+20+21+22+23+24+25+26+27+2 8+29+30+31+32+33
D	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, AGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	D= 35
E	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO	E=36+37+38+39
F	CONSTRUÇÃO	F= 41+42+43
G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G= 45+46+47
H	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	H= 49+50+51+52+53
I	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES	I= 55+56
J	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	J= 58+59+60+61+62+63
K	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	K= 64+65+66
L	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	L= 68
M	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	M= 69++70+71+72+73+74+75
N	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	N= 77+78+79+80+81+82
O	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	O= 84
P	EDUCAÇÃO	P= 85
Q	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	Q=86+87+88
R	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	R=90+91+92+93
S	OUTRAS ACTIVIDADES E SERVIÇOS	S=94+95+96
T	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMESTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	T=97+98
U	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA – TERRITORIAIS	U=99

LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM A SECÇÃO

D I V I S Ã O	DESIGNAÇÃO	S E C Ç Ã O
01	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS	A
02	SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	A
03	PESCA E AQUACULTURA	A
05	EXTRACÇÃO DE HULHA E LENHITE	B
06	EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL	B
07	EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS	B
08	OUTRAS INDUSTRIAS EXTRACTIVAS	B
09	ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	B
10	INDÚSTRIAS ALIMENTARES	C
11	INDÚSTRIA DAS BEBIDAS	C
12	INDÚSTRIA DO TABACO	C
13	FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS	C
14	INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO	C
15	INDÚSTRIAS DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO; INDÚSTRIA DO CALÇADO	C
16	INDÚSTRIA DA MADEIRA E DA CORTIÇA, EXCEPTO MOBILIÁRIO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA	C
17	FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS	C
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS	C
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E DE AGLOMERADOS DE COMBUSTÍVEIS	C
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS (EXCEPTO PRODUTOS FARMACÊUTICOS)	C
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BASE E DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	C
22	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E MATÉRIAS PLÁSTICAS	C
23	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	C
24	INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE	C
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÕES, PRODUTOS ELECTRÓNICOS E ÓPTICOS	C
27	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO	C

D I V I S Ã O	DESIGNAÇÃO	S E C Ç Ã O
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, N.E.	C
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES E COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	C
30	FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	C
31	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE COLCHÕES	C
32	OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	C
33	REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C
35	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	D
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	E
37	RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	E
38	RECOLHA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS	E
39	DESCONTAMINAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	E
41	PROMOÇÃO IMOBILIÁRIAS (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)	F
42	ENGENHARIA CIVIL	F
43	ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO	F
45	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G
46	COMÉRCIO POR GROSSO (INCLUI AGENTES), EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G
47	COMÉRCIO A RETALHO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G
49	TRANSPORTES TERRESTRES; TRANSPORTES POR OLEODUTOS OU GASODUTOS	H
50	TRANSPORTES POR ÁGUA	H
51	TRANSPORTES AÉREOS	H
52	ARMAZENAGEM E ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (INCLUI MANUSEAMENTO)	H
53	ACTIVIDADES DOS CORREIOS E POSTAIS INDEPENDENTES DOS CORREIOS NACIONAIS	H
55	ALOJAMENTO	I
56	RESTAURAÇÃO E SIMILARES	I
58	ACTIVIDADES DE EDIÇÃO	J
59	ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEO, DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE EDIÇÃO DE MÚSICA E GRAVAÇÃO DE SOM	J
60	ACTIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	J

D I V I S Ã O	DESIGNAÇÃO	S E C Ç Ã O
61	TELECOMUNICAÇÕES	J
62	CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ACTIVIDADES RELACIONADAS	J
63	ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	J
64	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS (EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES)	K
65	SEGUROS, RESSEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES (EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA)	K
66	ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DOS SEGUROS	K
68	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	L
69	ACTIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTABILIDADE	M
70	ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA A GESTÃO	M
71	ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS; ACTIVIDADES DE ENSAIOS E DE ANÁLISES TÉCNICAS	M
72	ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO	M
73	PUBLICIDADE, ESTUDOS DE MERCADO E SONDAGENS E DE OPINIÃO	M
74	OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	M
75	ACTIVIDADES VETERINÁRIAS	M
77	ACTIVIDADES DE ALUGUER	N
78	ACTIVIDADES DE EMPREGO	N
79	AGÊNCIAS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS E OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS	N
80	ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	N
81	ACTIVIDADES RELACIONADAS COM EDIFÍCIOS, PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS	N
82	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADO ÀS EMPRESAS	N
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	O
85	EDUCAÇÃO	P
86	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA	Q
87	ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL COM ALOJAMENTO	Q
88	ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Q
90	ACTIVIDADES DE TEATRO, DE MÚSICA, DE DANÇA E OUTRAS ACTIVIDADES ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS	R
91	ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS	R

D I V I S Ã O	DESIGNAÇÃO	S E C Ç Ã O
92	LOTARIAS E OUTROS JOGOS DE APOSTA	R
93	ACTIVIDADES DESPORTIVAS, DE DIVERSÃO E RECREATIVAS	R
94	ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	S
95	REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S
96	OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PESSOAIS	S
97	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO	T
98	ACTIVIDADES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA O USO PRÓPRIO	T
99	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	U

NÍVEL						CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse					
A	01	011			AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA				
					AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS				
					CULTURAS TEMPORÁRIAS				
				0111		Cerealicultura (excepto arroz), leguminosas secas e sementes oleaginosas		0111	
					01111	Cerealicultura (excepto arroz)		p0111	
					01112	Cultura de leguminosas secas e de sementes oleaginosas		p0111	
				0112	01120	Cultura de arroz		0112	
				0113		Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos		0113	
					01131	Cultura de mandioca		p0113	
					01139	Cultura de produtos hortícolas e de outras raízes e tubérculos		p0113	
				0114	01140	Cultura de cana de açúcar		0114	
				0115	01150	Cultura de tabaco		0115	
				0116		Cultura de plantas têxteis		0116	
					01161	Cultura de algodão		p0116	
					01162	Cultura de sisal		p0116	
					01169	Outras culturas de plantas têxteis		p0116	
				0119		Outras culturas temporárias		0119	
					01191	Cultura de flores e plantas ornamentais		p0119	
					01199	Outras culturas temporárias, n.e.		p0119	
				012		CULTURAS PERMANENTES			
					0121	01210	Cultura de frutos tropicais e sub tropicais		0122
					0122	01220	Cultura de citrinos		0123
					0123		Cultura de outros frutos (inclui casca rija), em árvores e arbustos		0121 0124 0125
						01231	Cultura de cajú		p0125
						01239	Cultura de outros frutos (inclui casca rija), em árvores e arbustos, n.e.		0121 0124 p0125
					0124	01240	Cultura de frutos oleaginosos		0126
					0125		Cultura de plantas destinadas à preparação de bebidas		0127
		01251	Cultura de chá			p0127			
		01259	Outras culturas de plantas destinadas à preparação de bebidas			p0127			
	0126	01260	Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas		0128				
	0129	01290	Outras culturas permanentes		0129				

NÍVEL					CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
		013	0130	01300	Cultura de materiais de propagação vegetativa (viveiros)	0130
		014			PRODUÇÃO ANIMAL	
			0141	01410	Bovicultura	0141
			0142	01420	Criação de gado ovino e caprino	0144
			0143	01430	Suicultura	0145
			0144	01440	Avicultura	0146
			0149		Outra produção animal	0142 0143 0149
				01491	Apicultura	p0149
				01499	Outra produção animal, n.e.	0142 0143 p0149
		015	0150	01500	Agricultura e produção animal combinadas	0150
		016			ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E COM A PRODUÇÃO ANIMAL, EXCEPTO SERVIÇOS DE VETERINÁRIA	
			0161	01610	Actividades dos serviços relacionados com a agricultura	0161
			0162	01620	Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços de veterinária	0162
			0163	01630	Preparação de produtos agrícolas para venda	0163
			0164	01640	Preparação e tratamento de sementes para propagação	0164
		017	0170	01700	Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados	0170
	02				SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	
		021	0210	02100	Silvicultura e outras actividade florestais	0210
		022	0220	02200	Exploração florestal	0220
		023	0230	02300	Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira	0230
		024	0240	02400	Actividade dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal	0240
	03				PESCA E AQUACULTURA	
		031			PESCA	
			0311		Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar	0311
				03111	Pesca marítima	p0311
				03119	Apanha de algas e de outros produtos do mar	p0311
			0312	03120	Pesca em águas interiores e apanha de produtos em águas interiores	0312
		032			AQUACULTURA	
			0321	03210	Aquacultura em águas salgadas e salobras	0321

NÍVEL					CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse				
B	05		0322	03220	Aquacultura em águas doces	0322		
					INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS			
					EXTRACÇÃO DE HULHA E LENHITE			
		051	0510	05100	Extracção de hulha	0510		
		052	0520	05200	Extracção de lenhite	0520		
		06			EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL			
			061	0610	06100	Extracção de petróleo bruto	0610	
			062	0620		Extracção de gás natural e de condensados	0620	
				06201		Extracção de gás natural	p0620	
					06202	Extracção de condensados	p0620	
		07			EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS			
			071	0710	07100	Extracção e preparação de minérios de ferro	0710	
		072			EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS NÃO FERROSOS			
				0721	07210	Extracção e preparação de minérios de urânio e de tório	0721	
				0729		Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos, excepto urânio e de tório	0729	
					07291	Extracção e preparação de minérios de alumínio	p0729	
					07292	Extracção e preparação de minérios de metais preciosos	p0729	
					07299	Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos, n.e. (excepto minérios de urânio e tório)	p0729	
			08			OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS		
				081	0810	Extracção de pedra, areia e argila	0810	
					08101	Extracção de mármore e rochas similares	p0810	
					08102	Extracção de calcário, gesso e cré	p0810	
					08103	Extracção de saibro, areia e pedra britada	p0810	
					08104	Extracção da argila e caulino	P8010	
					08109	Extracção de outras pedras para construção	p0810	
		089				INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS, N.E.		
					0891	08910	Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos	0891
					0892	08920	Extracção da turfa	0892
			0893	08930	Extracção de sal	0893		
			0899		Outras indústrias extractivas, n.e.	0899		
				08991	Extracção de pedras preciosas e semi-preciosas	p0899		
	09			08999	Extracção de outros minerais não metálicos, n.e.	p0899		
					ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS			

NÍVEL						CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
C	10	091	0910	09100	Actividades dos serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás, excepto a prospecção	0910	
		099	0990	09900	Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas	0990	
		INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS					
		INDÚSTRIAS ALIMENTARES					
		101	1010		Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne		1010
					10101 Abate de gado (produção de carne)		p1010
					10102 Abate de aves (produção de carne)		p1010
					10103 Abate de outros animais (produção de carne)		p1010
					10104 Fabricação de produtos à base de carne		p1010
		102	1020		Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos		1020
					10201 Preparação e congelação de produtos da pesca e da aquacultura		p1020
					10209 Secagem, salga e outras actividades de conservação e transformação de produtos da pesca e da aquacultura		p1020
		103	1030		Preparação e conservação, de frutos e de produtos hortícolas		1030
					10301 Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas		p1030
					10302 Descasque e conservação de amêndoa de cajú		p1030
					10303 Fabricação de conservas de frutas		p1030
					10304 Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada		p1030
					10309 Fabricação de conservas de produtos hortícolas e outros vegetais		p1030
		104	1040		Produção de óleos e gorduras, animais e vegetais		1040
					10401 Produção e refinação de óleos vegetais		p1040
					10402 Produção e refinação, de óleos e gorduras animais		p1040
					10403 Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares		p1040
		105	1050		Indústria de lacticínios		1050
					10501 Indústria do leite e derivados		p1050
					10502 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		p1050
					TRANSFORMAÇÃO DE CEREAIS E LEGUMINOSAS; FABRICAÇÃO DE AMIDOS, FÉCULAS E DE PRODUTOS AFINS		
					1061 Transformação de cereais e leguminosas		1061
					10611 Moagem de cereais		p1061
					10612 Fabricação da farinha de mandioca		p1061
					10613 Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz		p1061
					10619 Transformação de cereais e leguminosas, n.e.		p1061
		1062	10620		Fabricação de amidos, féculas e produtos afins		1062

NÍVEL					CITA Rev.4
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse	
		107		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA (FRESCA E DE CONSERVAÇÃO) E DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES	
			1071	Panificação e pastelaria	1071
			10711	Panificação	p1071
			10712	Pastelaria fresca	p1071
		1072	10720	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação	p1071
			1073	10730 Indústria do açúcar	1072
			1074	10740 Indústria do cacau, do chocolate e de produtos de confeitaria	1073
			1075	10750 Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares	1074
			1076	10760 Fabricação de alimentos pré-cozinhados	1075
			1079	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.	1079
			10791	Refinação do sal	p1079
			10792	Indústria do chá	p1079
			10793	Indústria do café	p1079
			10799	Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.	p1079
		108	1080	10800 Fabricação de alimentos para animais	1080
	11	110		INDÚSTRIA DAS BEBIDAS	
			1101	11010 Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas	1101
			1102	11020 Produção de vinho e de bebidas fermentadas de frutos	1102
			1103	11030 Fabricação de cerveja e malte	1103
			1104	Fabricação de refrigerantes; Produção de águas minerais naturais e outras águas engarrafadas	1104
			11041	Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente	p1104
			11049	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.	p1104
	12	120	1200	INDÚSTRIA DO TABACO	1200
			12001	Processamento do tabaco	p1200
			12002	Fabricação de cigarros, charutos e similares	p1200
	13			FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS	
		131		PREPARAÇÃO, FIAÇÃO, TECELAGEM E ACABAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS	
			1311	Preparação, fiação e tecelagem de fibras têxteis	1311 1312
			13111	Preparação, fiação e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas	p1311 p1312
			13112	Fabricação de linhas de costura	p1311 p1312

NÍVEL					CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
				13119	Preparação, fiação e tecelagem de outras de fibras têxteis	p1311 p1312
		139	1312	13120	Acabamento de têxteis	1313
					FABRICAÇÃO DE OUTROS TÊXTEIS	
			1391	13910	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário	1392
			1392	13920	Fabricação de tapetes e carpetes	1393
			1393	13930	Fabricação de cordoaria e redes	1394
			1399		Fabricação de outros têxteis, n.e.	1391 1399
				13991	Fabricação de rendas e bordados	p1391 p1399
				13992	Fabricação de tecidos de malha	p1391 p1399
				13999	Fabricação de outros artigos têxteis, n.e.	p1391 p1399
	14				INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO	
			141	1410	Confecção de artigos de vestuário, excepto artigos de peles com pêlo	1410
				14101	Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes	p1410
				14102	Confecção de outro vestuário exterior em série	p1410
				14103	Confecção de outro vestuário exterior por medida	p1410
				14104	Confecção de vestuário interior	p1410
				14109	Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário, n.e	p1410
			142	1420	14200 Fabricação de artigos de peles com pêlo	1420
			143	1430	14300 Fabricação de artigos de malha	1430
	15				INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO; INDÚSTRIA DO CALÇADO	
		151			CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES COM E SEM PÊLO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIAGEM E DE USO PESSOAL, DE MARROQUINARIA, DE CORREEIRO E DE SELEIRO	
			1511	15110	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo	1511
			1512	15120	Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro	1512
			152	1520	15200 Indústria do calçado e seus componentes, em couro	1520
	16				INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DA CORTIÇA, EXCEPTO MOBILIÁRIO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA	
			161	1610	Serração, aplainamento e impregnação da madeira	1610
				16101	Serração e aplainamento da madeira	p1610
				16102	Impregnação da madeira	p1610
		162			FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA, DE CORTIÇA, DE ESPARTARIA E DE CESTARIA, EXCEPTO MOBILIÁRIO	

NÍVEL						CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
			1621	16210	Fabricação de folheados, contraplacados, lamelados, painéis à base de madeira, painéis de partículas de madeira, painéis de fibra de madeira e de outros painéis	1621	
			1622	16220	Fabricação de obras de carpintaria para a construção	1622	
			1623	16230	Fabricação de embalagens de madeira	1623	
			1629		Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e de espartaria; indústria de cortiça	1629	
				16291	Fabricação de obras de cestaria, de espartaria e similares	p1629	
				16299	Indústria de cortiça e de outras obras de madeira, n.e	p1629	
	17	170			FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS		
			1701	17010	Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado)	1701	
			1702		Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão	1702	
				17021	Fabricação de papel e de cartão canelados	p1702	
				17022	Fabricação de embalagens de papel e cartão	p1702	
			1703	17030	Fabricação de artigos de papel para o uso doméstico e sanitário	p1709	
			1709	17090	Fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão, n.e.	p1709	
	18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS		
		181			IMPRESSÃO E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A IMPRESSÃO		
			1811	18110	Impressão	1811	
			1812	18120	Actividades de preparação da impressão e actividades relacionadas	1812	
		182	1820	18200	Reprodução de suportes gravados	1820	
	19				FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E DE AGLOMERADOS DE COMBUSTÍVEIS		
			191	1910	19100	Fabricação de produtos de coqueria	1910
			192	1920	19200	Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	1920
	20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS (EXCEPTO PRODUTOS FARMACÊUTICOS)		
		201			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BASE, ADUBOS E COMPOSTOS AZOTADOS, MATÉRIAS PLÁSTICAS E BORRACHA SINTÉTICA, SOB FORMAS PRIMÁRIAS		
			2011		Fabricação de produtos químicos de base, excepto de adubos e compostos azotados	2011	
				20111	Fabricação de gases industriais	p2011	
				20119	Fabricação de outros produtos químicos de base	p2011	
			2012	20120	Fabricação de adubos e de compostos azotados	2012	
			2013	20130	Fabricação de matérias plásticas e borracha sintética, sob formas primárias	2013	
		202			FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS		

NÍVEL						CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
			2021	20210	Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos	2021	
			2022	20220	Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão	2022	
			2023		Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene	2023	
				20231	Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento	p2023	
				20232	Fabricação de perfumes, cosméticos e de produtos de higiene	p2023	
			2029		Fabricação de outros produtos químicos, n.e.	2029	
				20291	Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia	p2029	
				20292	Fabricação de fósforos	p2029	
				20293	Fabricação de biocombustível	p2029	
				20299	Fabricação de outros produtos químicos, diversos, n.e.	p2029	
		203	2030	20300	Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais	2030	
	21	210	2100	21000	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticos	2100	
		22			FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		
		221			FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA		
			2211	22110	Fabricação de pneus e câmaras-de-ar	p2211	
			2212	22120	Reconstrução de pneus	p2211	
			2219	22190	Fabricação de produtos de borracha, n.e.	2219	
		222	2220		Fabricação de artigos de matérias plásticas	2220	
				22201	Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plásticos	p2220	
				22202	Fabricação de embalagens de plástico	p2220	
				22209	Fabricação de artigos de plástico, n.e	p2220	
		23			FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS		
			231	2310	23100	Fabricação de vidro e artigos de vidro	2310
		239			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS, N.E.		
			2391	23910	Fabricação de produtos cerâmicos refractários	2391	
			2392		Fabricação de produtos de barro e cerâmico, para a construção	2392	
				23921	Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	p2392	
				23922	Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção	p2392	
			2393	23930	Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refractários	2393	
			2394		Fabricação de cimento, cal e gesso	2394	
				23941	Fabricação de cimento	p2394	
				23942	Fabricação de cal e gesso	p2394	
			2395		Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento	2395	
				23951	Fabricação de betão pronto e produtos de betão para a construção	p2395	

NÍVEL						CITA Rev.4
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
				23952	Fabricação de produtos de fibrocimento	p2395
				23953	Fabricação de blocos de cimento para a construção	p2395
				23959	Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento	p2395
			2396		Serragem, corte e acabamento de pedra	2396
				23961	Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares	p2396
				23969	Fabricação de artigos de pedra, n.e.	p2396
			2399	23990	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.	2399
	24				INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE	
		241	2410	24100	Indústrias metalúrgicas de base de ferro e aço	2410
		242	2420		Obtenção e primeira transformação dos metais não ferrosos	2420
				24201	Obtenção e primeira transformação de metais preciosos	p2420
				24202	Obtenção e primeira transformação do alumínio	p2420
				24209	Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e	p2420
		243			FUNDIÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	
				2431	24310 Fundição de ferro fundido e de aço	2431
				2432	24320 Fundição de metais não ferrosos	2432
	25				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		251			FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM METAL, RESERVATÓRIOS E GERADORES DE VAPOR	
				2511	Fabricação de elementos de construções metálicas	2511
				25111	Fabricação de estruturas de construções metálicas	p2511
				25112	Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal	p2511
			2512	25120	Fabricação de reservatórios, recipientes metálicos, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central	2512
			2513	25130	Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)	2513
		252	2520	25200	Fabricação de armas e munições	2520
		259			FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS METÁLICOS; ACTIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRABALHO DOS METAIS	
				2591	25910 Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	2591
				2592	25920 Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral	2592
				2593	Fabricação de cutelaria, ferramentas manuais e ferragens	2593
				25931	Fabricação de cutelaria	p2593
				25932	Fabricação de ferramentas manuais e ferragens	p2593
			2599		Fabricação de outros produtos metálicos	2599
				25991	Fabricação de embalagens metálicas	p2599

NÍVEL					CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
				25992	Fabricação de produtos de arame, de rebites, parafusos, porcas, molas e correntes metálicas	p2599
				25999	Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.	p2599
	26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, PRODUTOS ELECTRÓNICOS E ÓPTICOS	
		261	2610	26100	Fabricação de componentes e de placas electrónicos	2610
		262	2620	26200	Fabricação de computadores e equipamento periférico	2620
		263	2630	26300	Fabricação de aparelhos e equipamento para comunicações	2630
		264	2640	26400	Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares	2640
		265			FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO E NAVEGAÇÃO; RELÓGIOS E MATERIAL DE RELOJOARIA	
			2651	26510	Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo e navegação	2651
			2652	26520	Fabricação de relógios e material de relojoaria	2652
		266	2660	26600	Fabricação de equipamentos de radiação, de electromedicina e electroterapêutico	2660
		267	2670	26700	Fabricação de instrumentos e de equipamentos, ópticos e fotográficos	2670
		268	2680	26800	Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos	2680
	27				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO	
			271	2710	Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos; fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	2710
				27101	Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos	p2710
				27102	Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	p2710
		272	2720	27200	Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas	2720
		273	2730	27300	Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios	2731 2732 2733 2740
		274	2740	27400	Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação	2750
		275	2750		Fabricação de aparelhos para uso doméstico	2750
				27501	Fabricação de electrodomésticos	p2750
				27502	Fabricação de aparelhos não eléctricos para o uso doméstico	p2750
		279	2790	27900	Fabricação de outro equipamento eléctrico	2790
	28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO, N.E.	
		281			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL	
			2811	28110	Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves , automóveis e motociclos	2811
			2812	28120	Fabricação de equipamento hidráulico, pneumático, bombas, compressores, torneiras e válvulas	2812 2813
			2813	28130	Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	2814
			2814	28140	Fabricação de fornos e queimadores	2815

NÍVEL					CITA Rev.4		
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
			2815	28150	Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação	2816	
			2816	28160	Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico	2817	
			2817	28170	Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor	2818	
			2819	28190	Fabricação de outras máquinas de uso geral, n.e.	2819	
		282			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO ESPECÍFICO		
			2821	28210	Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e silvicultura	2821	
			2822	28220	Fabricação de outras máquinas-ferramentas para metais	2822	
			2823	28230	Fabricação de máquinas para a metalurgia	2823	
			2824	28240	Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção	2824	
			2825	28250	Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	2825	
			2826	28260	Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro	2826	
			2829	28290	Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e.	2829	
	29				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES E COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS		
			291	2910	29100	Fabricação de veículos automóveis	2910
			292	2920	29200	Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques	2920
			293	2930	29300	Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores	2930
	30				FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		
		301			CONSTRUÇÃO NAVAL		
			3011	30110	Construção de embarcações e estruturas flutuantes, excepto de recreio e desporto	3011	
			3012	30120	Construção de embarcações de recreio e desporto	3012	
		302	3020	30200	Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro	3020	
		303	3030	30300	Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado	3030	
		304	3040	30400	Fabricação de veículos militares de combate	3040	
		309			FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, N.E.	309	
			3091	30910	Fabricação de motociclos	3091	
			3092	30920	Fabricação de bicicletas e veículos para deficientes físicos	3092	
			3099	30990	Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.	3099	
	31	310	3100		Fabricação de mobiliário e de colchões	3100	
			31001		Fabricação de mobiliário de madeira	p3100	
			31002		Fabricação de mobiliário metálico	p3100	
			31003		Fabricação de colchões	p3100	
			31009		Fabricação de mobiliário, n.e.	p3100	
	32				OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS		

NÍVEL						CITA Rev.4		
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse				
D	33	321			FABRICAÇÃO DE JOALHARIA, OURIVESARIA, BIJUTARIAS E ARTIGOS SIMILARES			
			3211	32110	Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares (inclui cunhagem de moedas)	3211		
			3212	32120	Fabricação de bijutarias	3212		
			322	3220	32200	Fabricação de instrumentos musicais	3220	
			323	3230	32300	Fabricação de artigos de desporto	3230	
			324	3240	32400	Fabricação de jogos e de brinquedos	3240	
			325	3250	32500	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	3250	
			329	3290		Indústrias transformadoras, n.e.	3290	
					32901	Fabricação de vassouras, escovas e pincéis	p3290	
					32902	Fabricação de canetas, lápis e similares	p3290	
					32903	Fabricação de caixões mortuários em madeira	p3290	
					32909	Outras indústrias transformadoras, n.e.	p3290	
						REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
				331			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
					3311	33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos (excepto máquinas e equipamentos)	3311
					3312	33120	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	3312
					3313	33130	Reparação e manutenção de equipamentos electrónico e óptico	3313
					3314	33140	Reparação e manutenção de equipamento eléctrico	3314
					3315	33150	Reparação e manutenção de equipamentos de transporte, excepto veículos automóveis	3315
					3319	33190	Reparação e manutenção de outro equipamento	3319
				332	3320	33200	Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	3320
							ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	
							ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	
				351	3510		Produção, transporte, distribuição e comércio de electricidade	3510
						35101	Produção de electricidade	p3510
						35102	Transporte, distribuição e comércio de electricidade	p3510
				352	3520		Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas; comércio de gás por conduta	3520
						35201	Produção de gás	p3520
						35202	Distribuição de combustíveis gasosos por condutas e comércio de gás por conduta	p3520
				353	3530		Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio, por conduta; produção de gelo	3530

NÍVEL						CITA Rev.4						
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse								
E				35301	Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio, por conduta	p3530						
				35302	Produção de gelo	P3530						
				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO								
				36	360	3600	36000	Captção, tratamento e distribuição de água	3600			
				37	370	3700	37000	Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais	3700			
				38 RECOLHA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS								
				381 RECOLHA DE RESÍDUOS								
							3811	38110	Recolha de resíduos não perigosos	3811		
							3812	38120	Recolha de resíduos perigosos	3812		
				382 TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS								
							3821	38210	Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos	3821		
							3822	38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos	3822		
					383	3830			Valorização de materiais	3830		
							38301		Valorização de sucatas e de resíduos, metálicos	p3830		
							38302		Valorização de resíduos não metálicos	p3830		
				39	390	3900	39000	Descontaminação e actividades similares	3900			
				F				CONSTRUÇÃO				
								41 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
											41001	
			41002						Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)	p4100		
42 ENGENHARIA CIVIL												
	421	4210	42100					Construção de auto-estradas, estradas, pontes, túneis, aeroportos e vias férreas	4210			
	422	4220	42200					Construção de redes de transporte de água, de esgotos e de outros fluídos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes	4220			
	429	4290	42900					Construção de outras obras de engenharia civil	4290			
43 ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO												
	431	4310	43100					Demolição e preparação dos locais de construção	4311 4312			
432 INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, DE CANALIZAÇÕES, CLIMATIZAÇÃO E OUTRAS INSTALAÇÕES												
			4321					43210	Instalação eléctrica	4321		
			4322	43220	Instalação de canalizações e de climatização	4322						

NÍVEL						CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse					
G	45	433	4329	43290	Outras instalações, n.e.	4329			
			4330			Actividades de acabamento em edifícios	4330		
				43301		Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	p4330		
				43302		Estucagem, revestimento de pavimentos e de paredes	p4330		
				43309		Outras actividades de acabamento em edifícios	p4330		
				4390			Outras actividades especializadas de construção	4390	
			43901			Aluguer de equipamento de construção e de demolição, com operador	p4390		
			43909			Outras actividades especializadas de construção, n.e.	p4390		
			COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS						
			COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS						
		451	4510	45100	Comércio de veículos automóveis	4510			
			4520	45200	Manutenção e reparação de veículos automóveis	4520			
				45300	Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis	4530			
			4540		Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	4540			
				45401		Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios	p4540		
			45402		Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	p4540			
			46	461	4610	Agentes do comércio por grosso	4610		
					46101	Agentes do comércio por grosso de matérias primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semi-acabados	p4610		
					46102	Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais, produtos químicos para indústria, máquinas, equipamento industrial, embarcações e aeronaves	p4610		
					46103	Agentes do comércio por grosso de madeira, materiais de construção, mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens	p4610		
		46104			Agentes do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	p4610			
		46105			Agentes do comércio por grosso misto sem predominância	p4610			
		46109			Agentes especializados do comércio por grosso de produtos, n.e.	p4610			
		4620					Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos	4620	
					46201		Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e alimentos para animais	p4620	
					46202		Comércio por grosso de flores e plantas	p4620	
				46203		Comércio por grosso de animais vivos, de peles e couros	p4620		
					46204	Comércio por grosso de tabaco em bruto	p4620		

NÍVEL						CITA Rev.4
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
		463	4630		Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	4630
				46301	Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas	p4630
				46302	Comércio por grosso de carne e de produtos á base de carne	p4630
				46303	Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, azeite, óleos e gorduras alimentares	p4630
				46304	Comércio por grosso de bebidas	p4630
				46305	Comércio por grosso de tabaco	p4630
				46306	Comércio por grosso de café, açúcar, chá, cacau, produtos de confeitaria e de especiarias	p4630
				46307	Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos	p4630
				46309	Comércio por grosso de outros produtos alimentares	p4630
		464			COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS DE CONSUMO (EXCEPTO ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO)	
				4641	Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado	4641
				46411	Comércio por grosso de têxteis, vestuário e acessórios	p4641
				46412	Comércio por grosso de calçado	p4641
				4649	Comércio por grosso de outros bens de consumo (excepto alimentares, bebidas e tabaco)	4649
				46491	Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão	p4649
				46492	Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, de papel de parede e de produtos de limpeza	p4649
				46493	Comércio por grosso de perfumes, de produtos de higiene e de produtos farmacêuticos	p4649
				46494	Comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais	p4649
				46499	Comércio por grosso de outros bens e consumo, n.e.	p4649
		465			COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUAS PARTES	
				4651	46510 Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos	4651
				4652	46520 Comércio por grosso de outros componentes e equipamentos electrónicos, de telecomunicações e sua partes	4652
				4653	46530 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas	4653
				4659	Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos	4659
				46591	Comércio por grosso de máquinas-ferramentas, de máquinas para construção e engenharia civil	p4659
				46592	Comércio por grosso de máquinas e de equipamento de escritório (inclui móveis), excepto computadores	p4659
				46599	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para a indústria, comércio, navegação e para outros fins, n.e.	p4659
		466			OUTRO COMÉRCIO POR GROSSO ESPECIALIZADO	

NÍVEL						CITA Rev.4
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
			4661	46610	Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados	4661
			4662	46620	Comércio por grosso de minérios e de metais	4662
			4663		Comércio por grosso de madeira, de materiais de construção, ferragens, equipamento sanitário, equipamento e acessórios para canalizações e climatização	4663
				46631	Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados	p4663
				46632	Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário	p4663
				46633	Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento	p4663
			4669		Comércio por grosso de desperdícios, sucatas e outros produtos, n.e.	4669
				46691	Comércio por grosso de produtos químicos	p4669
				46699	Comércio por grosso de bens intermédios não agrícolas, n.e., de desperdícios e de sucatas	p4669
		469	4690	46900	Comércio por grosso não especializado	4690
	47				COMÉRCIO A RETALHO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	
		471			COMÉRCIO A RETALHO EM ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS	
				4711	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	4711
				47111	Comércio a retalho em supermercados e hipermercados	p4711
				47119	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	p4711
			4719	47190	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	4719
		472			COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	
				4721	Comércio a retalho de produtos alimentares em estabelecimentos especializados	4721
				47211	Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados	p4721
				47212	Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados	p4721
				47213	Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados	p4721
				47214	Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados	p4721
				47219	Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados	p4721
			4722	47220	Comércio a retalho de bebidas em estabelecimentos especializados	4722
			4723	47230	Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados	4723
		473	4730	47300	Comércio a retalho de combustível, óleos e lubrificantes para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	4730

NÍVEL					CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
		474			COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC/ICT), EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	
			4741		Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos, programas informáticos e de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados	4741
			47411		Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos, em estabelecimentos especializados	p4741
			47412		Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações em estabelecimentos especializados	p4741
			4742	47420	Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados	4742
		475			COMÉRCIO A RETALHO DE OUTRO EQUIPAMENTO PARA USO DOMÉSTICO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	
			4751	47510	Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados	4751
			4752	47520	Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados	4752
			4753	47530	Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e de outros revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados	4753
			4759		Comércio a retalho de electrodomésticos, móveis, artigos de iluminação e de outros artigos e equipamentos para o lar, em estabelecimentos especializados	4759
			47591		Comércio a retalho de electrodomésticos, em estabelecimentos especializados	p4759
			47592		Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados	p4759
			47593		Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados	p4759
			47599		Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados	p4759
		476			COMÉRCIO A RETALHO DE BENS CULTURAIS E RECREATIVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	
			4761	47610	Comércio a retalho de livros, jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados	4761
			4762	47620	Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados	4762
			4763	47630	Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados	4763
			4764	47640	Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados	4764
		477			COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	
			4771		Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados	4771
			47711		Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados	p4771
			47712		Comércio a retalho de calçado e de artigos de couro, em estabelecimentos especializados	p4771

NÍVEL						CITA Rev.4
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
H			4772	47720	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados	4772
			4773		Outro comércio a retalho de produtos novos, em estabelecimentos especializados	4773
			47731		Comércio a retalho de relógios, artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados	p4773
			47732		Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados	p4773
			47733		Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados	p4773
			47734		Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados	p4773
			47739		Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.	p4773
			4774	47740	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados	4774
			478		COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA	
			4781	47810	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco	4781
			4782	47820	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de vestuário, tecidos, calçado, malas e similares	4782
			4789	47890	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos	4789
			479		COMÉRCIO A RETALHO NÃO EFECTUADO EM ESTABELECIMENTOS, BANCAS, FEIRAS OU UNIDADES MÓVEIS DE VENDA	
			4791	47910	Comércio a retalho por correspondência ou por Internet	4791
			4799	47990	Comércio a retalho por outros métodos, não efectuada em estabelecimentos, em bancas, feiras ou unidades móveis de venda	4799
			49		TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	
			491		TRANSPORTES TERRESTRES; TRANSPORTES POR OLEODUTOS OU GASODUTOS	
			491		TRANSPORTE POR CAMINHO-DE-FERRO	
			4911	49110	Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	4911
			4912	49120	Transporte de mercadorias por caminho-de-ferro	4912
			492		OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS	
			4921	49210	Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros	4921
			4922	49220	Outros transportes terrestres de passageiros	4922
			4923	49230	Transportes rodoviários de mercadorias	4923
			493	4930	49300 Transportes por oleodutos ou gasodutos (pipelines)	4930
			50		TRANSPORTES POR ÁGUA	
			501		TRANSPORTES MARÍTIMOS	

NÍVEL						CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse					
I		502	5011	50110	Transportes marítimos de passageiros	5011			
			5012	50120	Transportes marítimos de mercadorias	5012			
			TRANSPORTES POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES						
			51	5021	50210	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	5021		
				5022	50220	Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores	5022		
			TRANSPORTES AÉREOS						
			52	511	5110	51100	Transportes aéreos de passageiros	5110	
				512	5120	51200	Transportes aéreos de mercadorias	5120	
			ARMAZENAGEM E ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (INCLUI MANUSEAMENTO)						
			522	521	5210	52100	Armazenagem	5210	
				ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES					
			53		5221	52210	Actividades auxiliares dos transportes terrestres	5221	
					5222	52220	Actividades auxiliares dos transportes por água	5222	
					5223	52230	Actividades auxiliares dos transportes aéreos	5223	
					5224	52240	Manuseamento de carga	5224	
					5229	52290	Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte	5229	
				ACTIVIDADES POSTAIS E DOS CORREIOS NACIONAIS					
					531	5310	53100	Actividades dos correios nacionais	5310
				532	5320	53200	Actividades postais independentes dos correios nacionais	5320	
			ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES						
			55	ALOJAMENTO					
				ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS					
					551			Estabelecimentos hoteleiros com restaurante	p5510
						55111		Hotéis com restaurante	p5510
						55112		Complexos turísticos com restaurante	p5510
						55113		Pensões com restaurante	p5510
						55114		Pousadas com restaurante	p5510
						55115		Estalagens com restaurante	p5510
						55116		Motéis com restaurante	p5510
						55119		Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante	p5510
		5512			Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante	p5510			
		55121			Estabelecimentos hoteleiros residenciais	p5510			
		55129			Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante	p5510			

NÍVEL						CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse					
J	56	552	5520	55200	Parques de campismo, de caravanismo e outros locais de alojamento de curta duração	p5510 5520			
		559	5590	55900	Outros locais de alojamento	5590			
		561	5610	RESTAURAÇÃO E SIMILARES					
				Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis)				5610	
				56101	Restaurantes do tipo tradicional			p5610	
				56102	Restaurantes com lugares ao balcão (snack-bares)			p5610	
				56103	Restaurantes sem serviço de mesa			p5610	
		562	5610	56109	Restaurantes, n.e. (inclui actividades de restauração em meios móveis)			p5610	
				FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS E OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES					
				5621	56210	Fornecimento de refeições para eventos		5621	
				563	5629	56290	Outras actividades de serviço de refeições		5629
					5630	Estabelecimentos de bebidas			5630
		58	581	5810	56301	Cafés e pastelarias		p5630	
					56302	Cervejarias e bares		p5630	
					56309	Outros estabelecimentos de bebidas		p5630	
					ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO				
	ACTIVIDADES DE EDIÇÃO								
	EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES								
	5811				58110	Edição de livros, brochuras, partituras e outras publicações		5811	
	5812				58120	Edição de listas destinadas a consulta		5812	
	5813		58130	Edição de jornais, de revistas e de outras publicações periódicas		5813			
	5819		58190	Outras actividades de edição		5819			
	582		5820	58200	Edição de programas informáticos		5820		
	59		591	5910	ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEO, DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE EDIÇÃO DE MÚSICA E GRAVAÇÃO DE SOM				
					ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEO E DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO				
					5911	59110	Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão		5911
					5912	59120	Actividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de televisão		5912
					5913	59130	Distribuição de filmes, vídeos e de programas de televisão		5913
		5914			59140	Projectção de filmes e de vídeos		5914	
		592			5920	59200	Actividades de gravação de som e edição de música		5920
		ACTIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO							
	60	601	6010	60100	Actividades de rádio	6010			

NÍVEL						CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse					
K	61	602	6020	60200	Actividades de televisão	6020			
		TELECOMUNICAÇÕES							
		611	6110	61100	Actividades de telecomunicações por fio		6110		
		612	6120	61200	Actividades de telecomunicações sem fio		6120		
		613	6130	61300	Actividades de telecomunicações por satélite		6130		
	62	620	619	6190	61900	Outras actividades de telecomunicações	6190		
			CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ACTIVIDADES RELACIONADAS						
			6201	62010	62010	Actividades de programação informática	6201		
			6202			Actividades de consultoria em informática, gestão e exploração de equipamento informático	6202		
			62021			Actividades de consultoria e programação informática	p6202		
			62022			Gestão e exploração de equipamento informático	p6202		
			6209	62090	62090	Outras actividades relacionadas com as tecnologias de informação e informática	6209		
		63	ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO						
			631	ACTIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DOMICILIAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ACTIVIDADES RELACIONADAS; PORTAIS WEB					
				6311	63110	63110	Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas	6311	
			6312	63120	63120	Portais WEB	6312		
	639		OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO						
			6391	63910	63910	Actividades de agências de notícias	6391		
			6399	63990	63990	Outras actividades dos serviços de informação, n.e.	6399		
	64	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS							
		ACTIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS (EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES)							
		641	INTERMEDIACÃO MONETÁRIA						
				6411	64110	64110	Banco central	6411	
				6419			Outra intermediação monetária	6419	
				64191			Instituições bancárias	p6419	
				64199			Outra intermediação monetária, n.e.	p6419	
			642	6420	64200	64200	Actividades das sociedades gestoras de participações sociais	6420	
		643	6430	64300	64300	Trusts, fundos e entidades financeiras similares	6430		
649		OUTRA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA							
			6491	64910	64910	Actividades de locação financeira	6491		
			6492	64920	64920	Outras actividades de crédito	6492		

NÍVEL						CITA Rev.4
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse		
L	65		6499	64990	Actividades de serviços financeiros, n.e. (excepto seguros e fundos de pensões)	6499
					SEGUROS, RESSEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES (EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA)	
		651			SEGUROS	
			6511	65110	Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social	6511
			6512	65120	Seguros não vida	6512
			652	6520	65200	Resseguros
		653	6530	65300	Fundos de pensões e regimes profissionais complementares	6530
	66				ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DOS SEGUROS	
		661			ACTIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS (EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES)	
			6611	66110	Administração de mercados financeiros	6611
			6612	66120	Actividades de negociação por conta de terceiros, em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros	6612
			6619	66190	Outras actividades auxiliares dos serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)	6619
		662			ACTIVIDADES AUXILIARES DE SEGUROS E DE FUNDOS DE PENSÕES	
			6621	66210	Actividades de avaliação do risco e danos	6621
			6622	66220	Actividades de mediadores de seguros	6622
			6629	66290	Outras actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões	6629
		663	6630	66300	Actividades de gestão de fundos	6630
					ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		68			ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		681	6810	68100	Actividades imobiliárias por conta própria	6810
		682	6820	68200	Actividades imobiliárias por conta de outrem	6820
M					ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	
	69				ACTIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTABILIDADE	
		691	6910	69100	Actividades jurídicas	6910
		692	6920	69200	Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal	6920
	70				ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA A GESTÃO	
		701	7010	70100	Actividades das sedes sociais	7010
		702	7020	70200	Actividades de consultoria para os negócios e a gestão	7020
	71				ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS; ACTIVIDADES DE ENSAIOS E DE ANÁLISES TÉCNICAS	
		711	7110		Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins	7110

NÍVEL					CITA Rev.4							
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse								
N		72	712	71200	71101	Actividades de arquitectura	P7110					
						71102	Actividades de engenharia e técnicas afins	P7110				
						71200	Actividades de ensaios e análises técnicas	7120				
							ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO					
						721	7210	72100	Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	7210		
						722	7220	72200	Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas	7220		
								PUBLICIDADE, ESTUDOS DE MERCADO E SONDAJENS DE OPINIÃO				
						731	7310	73100	Publicidade	7310		
						732	7320	73200	Estudos de mercado e sondagens de opinião	7320		
								OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES				
								741	7410	74100	Actividades de design	7410
								742	7420	74200	Actividades fotográficas	7420
								749	7490	74900	Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.	7490
						75	750	7500	ACTIVIDADES VETERINÁRIAS		7500	
								ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO				
						77		ACTIVIDADES DE ALUGUER				
								771	7710	77100	Aluguer de veículos automóveis	7710
								ALUGUER DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
								7721	77210	Aluguer de bens recreativos e desportivos	7721	
								7722	77220	Aluguer de videocassetes e discos	7722	
								7729	77290	Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico	7729	
							773	7730	Aluguer de outras máquinas e equipamentos (sem operador)		7730	
								77301	Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas (sem operador)		p7730	
								77302	Aluguer de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil (sem operador)		p7730	
								77303	Aluguer de máquinas e equipamentos de escritório (inclui computadores), sem operador		p7730	
								77304	Aluguer de meio de transporte marítimo e fluvial (sem operador)		p7730	
								77305	Aluguer de meio de transporte aéreo (sem operador)		p7730	
								77306	Aluguer de meio de transporte terrestre, sem operador (excepto veículos automóveis)		p7730	
								77309	Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e., (sem operador)		p7730	
						78	781	78100	ACTIVIDADES DE EMPREGO			
								781	7810	78100	Actividades das empresas de selecção e colocação de pessoal	7810

NÍVEL					CITA Rev.4			
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse				
O	79	782	7820	78200	Actividades das empresas de trabalho temporário	7820		
		783	7830	78300	Outro fornecimento de recursos humanos	7830		
		AGÊNCIAS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS E OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS						
		791	AGÊNCIAS DE VIAGEM E OPERADORES TURÍSTICOS					
			7911	79110	79110	Actividades das agências de viagem	7911	
			7912	79120	79120	Actividades dos operadores turísticos	7912	
			799	7990	79900	Outras actividades de serviços de reservas e actividades relacionadas	7990	
		80	ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DE SEGURANÇA					
			801	8010	80100	Actividades de segurança privada	8010	
			802	8020	80200	Actividades relacionadas com sistemas de segurança	8020	
			803	8030	80300	Actividades de investigação	8030	
		81	ACTIVIDADES RELACIONADAS COM EDIFÍCIOS, PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS					
			811	8110	81100	Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios	8110	
			812	ACTIVIDADES DE LIMPEZA				
			8121	81210	81210	Actividades de limpeza geral em edifícios	8121	
			8129	81290	81290	Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais	8129	
			813	8130	81300	Actividades de plantação e manutenção de jardins	8130	
		82	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS					
			821	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO				
			8211	82110	82110	Actividades combinadas de serviços administrativos	8211	
			8219	82190	82190	Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras actividades especializadas de apoio administrativo	8219	
			822	8220	82200	Actividades dos centros de chamadas	8220	
			823	8230	82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares	8230	
			829	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E.				
			8291	82910	82910	Actividades de cobrança e avaliação de crédito	8291	
			8292	82920	82920	Actividades de embalagem	8292	
			8299	82990	82990	Outras actividades de serviços de apoio aos negócios, n.e.	8299	
			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA					
		84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA					
			841	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, ECONÓMICA E SOCIAL				

NÍVEL					CITA Rev.4		
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
P		842	8411	Administração pública em geral	8411		
			84111	Administração central	p8411		
			84112	Administração regional e local	p8411		
			84113	Actividades de apoio à administração pública	p8411		
			8412	Administração pública - actividades de saúde, educação, sociais e culturais, excepto segurança social obrigatória	8412		
			84121	Administração pública - actividades de saúde	p8412		
			84122	Administração pública - actividades de educação	p8412		
			84129	Administração pública - actividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória	p8412		
			8413	84130	Administração pública - actividades económicas	8413	
			NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA, JUSTIÇA, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL				
			8421	84210	Negócios estrangeiros	8421	
			8422	84220	Actividades de defesa	8422	
			8423		Justiça, segurança, ordem pública e actividades de protecção civil	8423	
			84231		Justiça	p8423	
			84232		Segurança e ordem pública	p8423	
		84233		Actividades de protecção civil	p8423		
		843	8430	84300	Segurança social obrigatória	8430	
		EDUCAÇÃO					
		EDUCAÇÃO					
		85	851	8510	Educação pré-escolar, ensino primário e técnico elementar	8510	
			85101		Educação pré-escolar	p8510	
			85102		Ensino primário do 1º grau (excepto alfabetização)	p8510	
			85103		Ensino primário do 2º grau	p8510	
			85104		Ensino para alfabetização de adultos	p8510	
			85105		Ensino elementar técnico	p8510	
			ENSINO SECUNDÁRIO E TÉCNICO				
			8521		Ensino secundário geral	8521	
			85211		Ensino secundário geral (1º ciclo)	p8521	
			85212		Ensino secundário geral (2º ciclo)	p8521	
			8522		Ensino técnico e profissional (básico e médio)	8522	
			85221		Ensino técnico e profissional básico	p8522	
		85222		Ensino técnico e profissional médio	p8522		
		853	8530	85300	Ensino superior	8530	

NÍVEL						CITA Rev.4		
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse				
Q		854	OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS					
			8541	85410	Ensino desportivo e recreativo	8541		
			8542	85420	Ensino das actividades culturais	8542		
			8549		Ensino para adultos e outras actividades educativas, n.e.	8549		
			85491		Escolas de condução e pilotagem	p8549		
			85492		Formação profissional	p8549		
			85499		Outras actividades educativas, n.e	p8549		
		855	8550	85500	Actividades dos serviços de apoio à educação	8550		
		86	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL					
			ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA					
			861	8610	86100	Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento	8610	
			862	8620		Actividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e odontologia	8620	
					86201	Actividades de prática clínica em ambulatório	p8620	
					86202	Actividades de medicina dentária e odontologia	p8620	
			869	8690		Outras actividades de saúde humana	8690	
					86901	Laboratórios de análises clínicas	p8690	
					86902	Actividades de enfermagem	p8690	
					86909	Outras actividades de saúde humana, n.e.	p8690	
			87	ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL COM ALOJAMENTO				
				871	8710	87100	Actividades dos estabelecimentos com cuidados continuados de enfermagem, com alojamento	8710
				872	8720	87200	Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doença de foro mental e toxicod dependência, com alojamento	8720
		873		8730		Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento	8730	
					87301	Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento	p8730	
					87302	Acção social para pessoas idosas, com alojamento	p8730	
		879		8790		Outras actividades de acção social, com alojamento	8790	
					87901	Acção social para crianças e jovens, com alojamento	p8790	
					87909	Outras actividades de acção social, com alojamento, n.e.	p8790	
		88	ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL SEM ALOJAMENTO					
			881	8810		Acção social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento	8810	
					88101	Acção social para pessoas com deficiência, sem alojamento	p8810	
			88102	Acção social para pessoas idosas, sem alojamento	p8810			
889	8890			Outras actividades de acção social, sem alojamento	8890			
		88901	Actividades de cuidados diurnos para crianças, sem alojamento	p8890				

NÍVEL						CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
R				88909	Outras actividades de acção social, sem alojamento, n.e	p8890	
					ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS		
		90	900	9000	90000	Actividades de teatro, de música, de dança e outras actividades artísticas e literárias	9000
		91	910			ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS	
				9101	91010	Actividades das bibliotecas e arquivos	9101
				9102	91020	Actividades dos museus e de conservação de locais e monumentos históricos	9102
				9103	91030	Actividades dos jardins botânicos, zoológicos, dos parques e reservas naturais	9103
		92	920	9200	92000	Lotarias e outros jogos de aposta	9200
		93				ACTIVIDADES DESPORTIVAS, DE DIVERSÃO E RECREATIVAS	
						ACTIVIDADES DESPORTIVAS	
S				9311	93110	Gestão de instalações desportivas	9311
				9312	93120	Actividades dos clubes desportivos	9312
				9319	93190	Outras actividades desportivas	9319
						OUTRAS ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E RECREATIVAS	
				9321	93210	Actividades dos parques de diversão e temáticos	9321
				9329	93290	Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.	9329
						OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	
		94				ACTIVIDADES DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
						ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ECONÓMICAS, PATRONAIS E PROFISSIONAIS	
				9411	94110	Actividades de organizações económicas e patronais	9411
				9412	94120	Actividades de organizações profissionais	9412
		942	9420	94200		Actividades de organizações sindicais	9420
		949				OUTRAS ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
				9491	94910	Actividades de organizações religiosas	9491
				9492	94920	Actividades de organizações políticas	9492
			9499	94990	Outras actividades de organizações associativas, n.e.	9499	
	95				REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
					REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
			9511	95110	Reparação de computadores e equipamento periférico	9511	
			9512	95120	Reparação de equipamento de comunicação	9512	
	952				REPARAÇÃO DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		

NÍVEL						CITA Rev.4	
Secção*	Divisão*	Grupo*	Classe	Subclasse			
T	96	960	9521	95210	Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares	9521	
			9522	95220	Reparação de electrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim	9522	
			9523	95230	Reparação de calçado e de artigos de couro	9523	
			9524	95240	Reparação de mobiliário e similares, de uso doméstico	9524	
			9529		Reparação de bens pessoais e domésticos, n.e.	9529	
			95291		Reparação de relógios e de artigos de joalheria	p9529	
			95299		Reparação de outros bens pessoais e domésticos, n.e.	p9529	
					OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS		
			9601	96010	Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles	9601	
			9602	96020	Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza	9602	
			9603	96030	Actividades funerárias e conexas	9603	
			9609	96090	Outras actividades de serviços pessoais, n.e.	9609	
					ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO		
			97	970	9700	97000	Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico
U	98				ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO		
			981	9810	98100	Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio	9810
			982	9820	98200	Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio	9820
						ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	
99	990	9900	99000	Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	9900		

NOTAS

EXPLICATIVAS

A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca

01 Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados

As actividades económicas no âmbito desta Divisão encontram-se estruturadas em sete grupos:

- Agricultura (Grupo 011, 012 e 013)
- Produção animal (Grupo 014)
- Agricultura e produção animal combinadas (Grupo 015)
- Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal (Grupo 016)
- Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados (Grupo 017).

Nos Grupos 011, 012 e 013 (Agricultura) estão compreendidos todas as culturas agrícolas, realizadas ao ar livre, sob coberto (estufas) ou de outro modo, procurando o detalhe de âmbito inferior aos Grupos estruturar as culturas temporárias e as permanentes.

O Grupo 014 (Produção animal) compreende as explorações pecuárias em regime extensivo, semi-intensivo e intensivo.

Os princípios do Grupo 015 (Agricultura e Produção Animal Combinadas) afastam-se dos princípios gerais adoptados na estruturação de outras actividades. A criação deste grupo assenta no facto de existirem unidades de produção com culturas agrícolas e com animais combinadas, pertencentes ao mesmo agricultor, com um rácio de especialização na parte agrícola ou animal igual ou superior a 66% da margem bruta total.

No Grupo 016 (Actividades dos Serviços Relacionados com a Agricultura e com a Produção Animal) incluem-se serviços destinados principalmente às explorações agrícolas. Estas actividades tendem, cada vez mais, a ser realizadas por unidades especializadas, independentes das próprias explorações.

O Grupo 017 (Caça, Repovoamento Cinegético e Actividades dos Serviços Relacionados) compreende as actividades de exploração de zonas de caça, o fomento, ordenamento e de outros serviços similares relativos à caça.

As actividades desta Divisão não incluem a transformação dos produtos agrícolas.

Não inclui:

- Transformação dos produtos agrícolas (10, 11 e 12);
- Drenagem de terrenos e trabalhos de construção (F);
- Cooperativas que comercializam os produtos agrícolas (G);
- Actividades veterinárias (75000);
- Plantação e manutenção de jardins (81300).

011 Culturas temporárias

0111 Cerealicultura (excepto arroz), leguminosas secas e sementes oleaginosas

01111 Cerealicultura (excepto arroz)

Compreende a cultura de milho, mapira, mexoeira, trigo, outros cereais.

Não inclui:

- Cultura de milho doce (01139);
- Descasque de arroz (10612).

01112 Cultura de leguminosas secas e de sementes oleaginosas

Compreende as culturas não permanentes, de leguminosas secas (ervilhas, feijões, grão de bico, favas, etc.) e de sementes oleaginosas (soja, amendoim, girassol, colza, gergelim, cártamo, sésamo, mostarda, etc.).

Não inclui:

- Cultura de frutos oleaginosos de plantas permanentes, tais como coco, palmeira e mafurra (01240)

0112 Cultura de arroz

01120

0113 Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos

01131 Cultura de mandioca

01139 Cultura de produtos hortícolas e de outras raízes e tubérculos

Compreende as culturas ao ar livre ou em estufa de produtos hortícolas como abóbora, cogumelos, tomate, cebola, cenoura, alface, feijão verde, beringela, pepino, quiabo, couve, repolho, nabo, alho, cogumelos, beterraba para saladas, etc. Inclui cultura de melões, melancias e milho doce, batata (inclui batata doce), inhame, raízes de chicória, raízes e tubérculos com elevado teor de amido e outras raízes e tubérculos.

Não inclui:

- Cultura da mandioca (01131);
- Cultura de flores e de plantas ornamentais (01191);
- Cultura de sementes e plantas forrageiras (01199);
- Pimentas, pimentões e outras culturas de especiarias e de condimentos (01260);
- Cultura de materiais de Propagação vegetativa (viveiros) (01300);
- Apanha de cogumelos (02300).

0114 Cultura de cana-de-açúcar

01140

Não inclui:

- Beterraba para salada (01139).

0115 Cultura de tabaco

01150

Compreende a produção e tratamento preliminar do tabaco na exploração agrícola.

Não inclui:

- Fabricação de produtos de tabaco (12002).

0116 Cultura de plantas têxteis

Compreende a cultura de fibras têxteis (algodão, sisal, juta, linho, cânhamo, ramie e outras fibras vegetais).

01161 Cultura de algodão

Compreende a produção e preparação preliminar do algodão na exploração agrícola.

01162 Cultura de sisal

01169 Outras culturas de plantas têxteis

Compreende a cultura de outras fibras têxteis não consideradas nas Subclasses anteriores tais como juta, linho, cânhamo, ramie e outras fibras vegetais.

0119 Outras culturas temporárias

01191 Cultura de flores e de plantas ornamentais

Compreende a cultura de flores, sementes de flores e plantas ornamentais

01199 Outras culturas temporárias, n.e

Compreende, nomeadamente, a cultura de plantas forrageiras e de sementes de espécies forrageiras e de outras culturas temporárias não incluídas nas subclasses anteriores.

Não inclui:

- Culturas temporárias de especiarias, plantas aromáticas e farmacêuticas (01260).

012 Culturas permanentes

0121 Cultura de frutos tropicais e subtropicais

01210

Compreende, nomeadamente, a cultura de abacates, bananas, mangas, papaias, ananases ou abacaxis, goiabas, lichias, maçanica e de outros frutos tropicais e subtropicais.

Não inclui:

- Cultura de caju (01231);
- Cultura de coco (01240);
- Produção de vinho (11020).

0122 **Cultura de citrinos**
01220

Compreende a cultura de laranja, tangerina, limas, limões, toranjas, clementinas, mandarinas e de outros citrinos.

0123 **Cultura de outros frutos (inclui frutos de casca rija), em árvores e arbustos**

01231 **Cultura do caju**

Compreende, nomeadamente, a cultura de caju e a apanha de castanha de caju.

01239 **Cultura de outros frutos (inclui de casca rija), em árvores e arbustos, n.e.**

Compreende, nomeadamente, a cultura de morangos, amêndoas, maçãs, peras, pêsegos, cerejas, nectarinas, ameixas, tâmaras, figos e noz.

Não inclui:

- Cultura de frutos oleaginosos (01240);
- Cultura de coco (01240);
- Apanha de pinhas (02300).

0124 **Cultura de frutos oleaginosos**
01240

Compreende a cultura de sementes e frutos para produção de óleos, tais como, coco, palma e mafurra.

Não inclui:

- Cultura de soja, girassol, amendoim e outras culturas não permanentes de sementes oleaginosas (01112).

0125 **Culturas de plantas destinadas à preparação de bebidas**

01251 **Cultura de chá**

Não inclui:

- Transformação de folhas de chá (10792).

01259 **Outras culturas de plantas destinadas à preparação de bebidas**

Compreende a cultura de outras plantas para a preparação de bebidas, não consideradas nas subclasses anteriores tais como café, mate e cacau.

0126 Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas

01260

Compreende, nomeadamente, a cultura de plantas para especiarias e fins aromáticos (pimenta, pimentões, salsa, coentro, malagueta, noz-moscada, canela, cravo da Índia, gengibre, funcho, baunilha, vanilla, narcóticos, etc.) e de plantas utilizadas em perfumaria, farmácia ou para fins insecticidas, fungicidas ou fins semelhantes.

0129 Outras culturas permanentes

01290

Compreende, nomeadamente, a cultura de árvores de borracha, árvores de natal, árvores para extracção de seiva, culturas não alimentares destinados a produção de biocombustível como *Jatropha*, rícino, etc. e outras culturas permanentes.

013 Cultura de materiais de propagação vegetativa (viveiros)

0130

01300

Compreende, nomeadamente, cultura de plantas vivas, bolbos, tubérculos e raízes; estacas, enxertos, gomas, rebentos e rizomas em vegetação ou em flor, mudas, plantas de viveiro, micélios de cogumelos, alporques e outros micélios para plantação, propagação de plantas para ornamentação, incluindo as turfas para o transplante e de outras culturas para plantação.

Não inclui:

- Viveiros florestais (02100).

014 Produção animal

Compreende as unidades de produção cuja actividade reside exclusivamente ou principalmente na produção animal, excepto animais marinhos.

0141 Bovinicultura

01410

Compreende a criação de bovinos para produção da carne, para produção de leite cru e a desnatação de leite quando feita na própria exploração. Inclui a produção do sêmen do bovino.

Não inclui:

- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);
- Transformação de leite (10501);

0142 Criação de gado ovino e caprino

01420

Compreende também a produção de lã e de leite cru de ovinos e caprinos, assim como a desnatação de leite quando feita na própria exploração.

Não inclui:

- Tosquia de ovinos por terceiros (01620);
- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);

- Lã resultante do abate (10101);
- Transformação de leite (10501).

0143 Suinicultura

01430

Não inclui:

- Peles e couros resultantes do abate (10101).

0144 Avicultura

01440

Compreende a criação de galinhas (inclui galinhas do mato), perus, patos e gansos. Inclui criação de avestruzes, produção de ovos e exploração de chocadeiras para avicultura.

Não inclui:

- Criação de codornizes, pombos e faisões (01499);
- Produção de penas ou penugem (10102).

0149 Outra produção animal

01491 Apicultura

Compreende a: criação de abelhas; produção de mel e de cera de abelha; produção de pólen; produção de geleia real e de veneno de abelha; utilização das abelhas na polinização para efeitos de aumentos da produção (frutos, sementes, etc.) e de outros produtos das abelhas.

Não inclui:

- Fabricação de produtos alimentares a partir do mel (10799);
- Fabricação de produtos de cosmética a partir do mel ou da cera (20232).

01499 Outra produção animal, n. e.

Compreende a criação de animais não considerados nas subclasses anteriores, qualquer que seja o fim a que se destinam, tais como a criação de coelhos para produção de carne e peles, criação de camelos, de cavalos, gado asinino e muar, de répteis, de bichos-da-seda (inclui produção de casulos), de caracóis, de pombos, codornizes, faisões, pássaros, animais de estimação (cães para caça, guarda e companhia, gatos, etc.) e outros animais. Inclui também a produção de ovos destes animais.

Não inclui:

- Criação de perus, patos, galinhas, gansos e avestruzes (01440);
- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);
- Produção de couros e peles de caça (01700);
- Criação ou viveiros de rãs, de crocodilos e de peixe (03220);
- Escolas de equitação (85410);
- Exploração de estábulos de corridas de cavalos (93190);
- Treino de animais de estimação (96090).

015 Agricultura e produção animal combinadas

0150

01500

Compreende todas as unidades de produção com culturas agrícola e animais combinadas (culturas mistas) com um rácio de especialização na parte agrícola ou na parte animal igual ou superior a 66% da margem bruta total.

Não inclui:

- Culturas temporárias combinadas (011);
- Culturas permanentes combinadas (012);
- Produção animal combinada (014).

016 Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal, excepto serviços de veterinária

0161 Actividades dos serviços relacionados com a agricultura

01610

Compreende as actividades dos serviços relacionados com a agricultura, executadas por terceiros, por contrato, à tarefa ou qualquer outra forma, tais como: preparação de terrenos, sementeiras e sachas; tratamento e protecção de culturas (inclui a pulverização aérea); podas de árvores e de arbustos; transplantação de arroz e desbaste de beterrabas e de outras culturas; colheita de produtos agrícolas; protecção contra animais nocivos em conexão com a agricultura; exploração de sistemas de rega; aluguer de máquinas e de equipamento agrícola com operador.

Não inclui:

- Preparação de produtos agrícolas para venda (01630);
- Drenagem de terrenos e trabalhos de construção (F);
- Comércio por grosso e agentes do comércio de frutos e de produtos agrícolas (46);
- Arquitectura paisagística (71101);
- Actividades dos agrónomos e outra consultoria (74900);
- Aluguer de máquinas agrícolas sem operador (77301);
- Plantação e manutenção de jardins (81300);
- Organização de feiras e exposições agrícolas (82300).

0162 Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços de veterinária

01620

Compreende as actividades dos serviços relacionados com a produção animal executadas por terceiros, por contrato, à tarefa ou qualquer outra forma, tais como: inseminação artificial; alojamento e cuidados especiais com animais de criação (limpeza, etc.); tosquia e ordenha; condução e pastoreio; fomento da reprodução de animais de criação. Inclui actividades dos ferradores.

Não inclui:

- Actividades veterinárias e vacinação de animais (75000);
- Aluguer de animais de criação (77309);
- Actividades dos serviços para promover a caça comercial e captura de animais com armadilha (94990);
- Actividades de treino, alojamento e tratamento de animais de estimação (96090).

0163 Preparação de produtos agrícolas para venda

01630

Compreende: preparação (limpeza, corte, classificação, desinfecção) de produtos agrícolas primários; descaroçamento de algodão; preparação de folhas de tabaco e de grãos de cacau. Estas actividades são executadas por terceiros, por contrato ou à tarefa.

Não inclui:

- Preparação de produtos agrícolas de culturas não permanentes pelo agricultor (011);
- Preparação de produtos agrícolas de culturas permanentes pelo agricultor (012);
- Actividades de destalagem e ressecagem do tabaco (12001);
- Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas (462).

0164 Preparação e tratamento de sementes para propagação

01640

Compreende as actividades de preparação das sementes para aumentar a sua qualidade de propagação através da eliminação dos materiais inertes e impurezas remoção das sementes com tamanho inferior, defeituosas ou prematuras, assim como remoção da humidade das sementes para melhor armazenagem. Inclui secagem, limpeza, classificação e tratamento de sementes antes da sua comercialização, assim como o tratamento das sementes geneticamente modificadas.

Não inclui:

- Cultura de sementes temporárias (011);
- Cultura de sementes permanentes (012);
- Transformação de sementes para obter óleo (10401);
- Investigação para desenvolver ou modificar novas formas de sementes (72100).

017 Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados

0170

01700

Compreende as actividades de gestão cinegética, nomeadamente, o fomento e ordenamento visando a produção de caça e a exploração de zonas de caça. Inclui a captura de alguns mamíferos marinhos (ex: morsas e focas) e de animais para jardins zoológicos e investigação, assim como peles e couros resultantes desta actividade.

Compreende também, os serviços relacionados com a caça e repovoamento cinegético, executados por terceiros, tais como, fiscalização da caça apoio à caça (condução de matilhas de cães, utilização de negaças, etc.), elaboração de planos de ordenamento e intermediação na actividade da caça.

Não inclui:

- Criação de espécies cinegéticas (01499);
- Captura de baleias e de outros cetáceos (03111);
- Produção de couros e peles provenientes dos matadouros (10101);
- Caça recreativa e desportiva (93190);
- Actividades dos serviços para promover a caça comercial e a captura de animais com armadilha (94990).

02 Silvicultura e exploração florestal

021 Silvicultura e outras actividades florestais

0210

02100

Compreende as actividades de: recolha, preparação e conservação de sementes de espécies florestais ou do outro material florestal de reprodução; exploração de viveiros florestais; operações de sementeira e plantação; operações de condução de povoamentos florestais (ex: limpezas, desbastes e desramações); e de ordenamento florestal. Estas actividades podem ser levadas a cabo em florestas naturais ou plantadas.

Não inclui:

- Cultura de árvores de natal (01290);
- Plantação, propagação de plantas para ornamentação (01300);
- Apanha de produtos florestais excepto madeira (02300).

022 Exploração florestal

0220

02200

Compreende as actividades de: abate de árvores e operações complementares (ex: cortes de ramos em troncos abatidos, toragem, descasque, extracção - rechega e transporte próprio no interior da mata - e carregamento); produção de lenha e produção não industrial de carvão vegetal. Inclui fases de transformação efectuadas pelo responsável da exploração florestal.

Não inclui:

- Apanha de produtos florestais (excepto madeira) (02300);
- Produção industrial de estilha (16101);
- Produção de carvão através da destilação da madeira (20119);
- Produção de carvão animal e vegetal activados (20299);
- Transporte rodoviário de produtos da floresta por terceiros (49230).

023 Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira

0230

02300

Compreende nomeadamente a extracção de resina e gomas e respectivas operações complementares; apanha de outras partes das árvores florestais (ramos, cascas, folhas, frutos silvestres e raízes); apanha de cogumelos, bagas, nozes, musgos e líquenes e outros produtos florestais.

Não inclui:

- Cultura de cogumelos e trufas (01139);
- Cultura de frutos de pequena baga e de casca rijia (01239);
- Apanha de lenha (02200).

024 Actividade dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal

0240

02400

Compreende as actividades dos serviços executados por terceiros, à silvicultura e exploração florestal (ex: preparação de terrenos, inventário florestal; execução de avaliações da produção florestal; vigilância, detecção e protecção contra incêndios e tratamentos fitossanitários). Inclui consultoria em gestão de florestas.

Não inclui:

- Exploração de viveiros florestais (02100);
- Transporte rodoviário de produtos da floresta por terceiros (49230);
- Actividades de protecção civil (84233).

03 Pesca e aquacultura

Compreende, a pesca em meios marinhos e de água doce, quer em termos de capturas de peixes, crustáceos, moluscos e similares, quer de apanha de produtos (plantas, esponjas, corais, conchas e similares). Inclui aquacultura, actividades dos serviços relacionados e a transformação realizada a bordo de embarcações que se dedicam à pesca.

Não inclui:

- Captura de morsas e focas (01700);
- Actividades das embarcações que só transformam os produtos da pesca (102);
- Construção de embarcações (301);
- Reparação de embarcações (33150);
- Gestão de stock de peixe (74900)
- Pesca recreativa e desportiva (93190).

031 Pesca

Compreende as actividades de pesca, tais como: pesca no mar largo, em águas costeiras ou em águas interiores (salgadas, salobras e doces); apanha de espécies de animais marinhos e de água doce (moluscos, crustáceos, equinodermes, espongiários, etc.); caça de espécies de animais marinhos e de água doce (cetáceos, tartarugas, baleias, etc.). Inclui a pesca industrial e artesanal.

0311 Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar

03111 Pesca marítima

Compreende as actividades de pesca marítima (do largo, costeira e local) de peixes e de outros grupos de animais marinhos (moluscos, crustáceos, baleias e outros cetáceos, tartarugas, etc.). Inclui a pesca por navios – fábrica que pescam e submetem os produtos da pesca a uma ou várias operações de preparação e/ou transformação.

Não inclui:

- Captura de morsas e focas (01700);
- Apanha de algas e de outros produtos em águas interiores (03120);
- Actividades dos navios - fábrica que só preparam e/ou transformam os produtos da pesca (102);
- Aluguer de embarcações de recreio com operador (ex: cruzeiros de pesca) (50110);
- Serviços de patrulha, inspecção e protecção da pesca (84232);
- Pesca desportiva e recreativa (93190).

03119 Apanha de algas e de outros produtos do mar

Compreende nomeadamente a apanha de plantas ex: algas e de espécies de animais marinhos (moluscos, crustáceos, espongiários, equinodermes, etc.), pérolas naturais, corais, conchas e similares.

0312 Pesca em águas interiores e apanha de produtos em águas interiores

03120

Compreende a actividade da pesca de todas as espécies animais em águas interiores e a apanha de plantas e outros produtos em águas interiores (para fins industriais, agrícolas e outros fins).

032 Aquicultura

Compreende a produção de organismos aquáticos (peixes, moluscos, crustáceos, plantas, etc.), utilizando técnicas que aumentam a produção dos organismos em questão para além da capacidade natural do meio ambiente.

0321 Aquicultura em águas salgadas e salobras

03210

Compreende a cultura em águas salgadas e salobras; de peixe (inclui peixes ornamentais), de crustáceos e moluscos; produção de ovos de bivalves, juvenis de lagosta, pós - larvas de camarão e de outras espécies cultivadas em fase embrionária do ciclo biológico; algas e de outras plantas marinhas. Inclui as culturas em tanques ou reservatórios viveiros, unidades flutuantes e a exploração de unidades de reprodução.

0322 Aquicultura em águas doces

03220

Compreende a cultura em águas doces: de peixe (inclui peixes ornamentais) de crustáceos e moluscos; de produção de juvenis de larvas, criadas em viveiros, em fase embrionária do seu ciclo biológico. Inclui a exploração de incubadoras para peixes e viveiros de rãs e crocodilos.

Não inclui:

- Criação de répteis (01499);
- Actividades de aquicultura em tanques ou reservatórios de água salgada (03210);
- Reservas de pesca desportiva (93190).

B INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

A designação de "indústrias extractivas" é aqui usada num sentido lato, para englobar a extracção de minerais que aparecem na natureza no estado sólido (carvão, minérios, etc.), no estado líquido (petróleo bruto, etc.), e no estado gasoso (gás natural, etc.). Inclui exploração de minas e de pedreiras subterrâneas e a céu aberto, de poços e todas as actividades complementares de preparação e beneficiação de minérios e outras substâncias minerais em bruto (geralmente efectuadas no local da exploração ou nas suas proximidades), tais como: britagem, crivagem, lavagem, trituração e outras operações necessárias para tornar os produtos comercializáveis.

Não inclui:

- Refinação do sal (10791);
- Engarrafamento de águas minerais na fonte (11041);
- Aglomeração da hulha, turfa e lenhite (19200);
- Tratamento da pedra em local diferente da pedreira (2396);
- Captação e distribuição de água (36000);
- Preparação dos locais mineiros (43100);
- Liquefacção e regaseificação de gás natural para transporte fora do local da extracção (52210);
- Prospecção mineira (71102).

05 Extracção de hulha e lenhite

Compreende a extracção e beneficiação de carvões minerais.

051 Extracção de hulha**0510****05100**

Compreende a extracção e a beneficiação (limpeza, calibragem, triagem, etc.) de hulhas. Inclui a recuperação de hulha a partir de pó de hulha pulverizado.

Não inclui:

- Extracção de turfa (08920);
- Actividades dos serviços relacionados com a extracção de hulha (09900);
- Produção de coque (19100);
- Fabricação de briquetes e de aglomerados de hulha (19200);
- Produção industrial de carvão de madeira (20119).

052 Extracção de lenhite**0520****05200**

Compreende a extracção (subterrânea ou à superfície, incluindo através de liquefacção) e beneficiação (limpeza, desidratação, pulverização e compressão) da lenhite.

Não inclui:

- Actividades dos serviços relacionados com a extracção de lenhite (09900);
- Fabricação de briquetes e aglomerados de lenhite (19200);

06 Extracção de petróleo bruto e gás natural

Compreende também a produção e extracção de petróleo a partir de areias e xistos betuminosos, assim como a recuperação de hidrocarbonetos líquidos e de condensados.

061 Extracção de petróleo bruto

0610

06100

Compreende também as actividades de separação, decantação, estabilização, liquefacção, dessalgação, desidratação e outras actividades ligadas à produção e extracção de petróleo bruto para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte. Inclui a produção de petróleo bruto a partir de areias e xistos betuminosos.

Não inclui:

- Actividades dos serviços relacionados com a extracção do petróleo (09100);
- Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19200);
- Perfurações e sondagens para prospecção de petróleo (43100);
- Exploração de oleodutos (pipelines) independentes da extracção (49300);
- Prospecção de jazigos de petróleo e de gás (71102);

062 Extracção de gás natural e de condensados

0620

06201 Extracção de gás natural

Compreende também as actividades de produção, separação, decantação, dessalgação, desidratação, liquefacção, regaseificação e outras actividades ligadas à produção e extracção de gás natural, para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte.

Não inclui:

- Actividades dos serviços relacionados com a extracção de gás (09100);
- Fabricação de gases industriais (20111);
- Exploração de gasodutos (pipelines) independentes da extracção (49300);
- Prospecção de gás (71102).

06202 Extracção de condensados

Compreende a produção, separação, decantação, dessalgação, desidratação, liquefacção, regaseificação e outras actividades ligadas à produção e extracção de hidrocarbonetos (no estado gasoso em condições de superfície), para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte.

07 Extracção e preparação de minérios metálicos

Compreende a extracção, beneficiação (trituração, crivagem, ustulação, etc.) e a concentração dos minérios metálicos.

Não inclui:

- Actividades dos serviços relacionados com a extracção de minérios metálicos (09900);
- Produção de alumina (24209);
- Produção de mates de níquel (24209).

071 Extracção e preparação de minérios de ferro

0710

07100

Compreende as actividades de extracção, beneficiação e concentração dos minérios de ferro.

Não inclui:

- Extracção e preparação de pirites e pirrotite (08910);
- Ustulação de pirites (20119).

072 Extracção e preparação de minérios metálicos não ferrosos

0721 Extracção e preparação de minérios de urânio e de tório

07210

Compreende as actividades de extracção e de concentração de minérios de urânio e tório.

Não inclui:

- Enriquecimento de urânio e tório (20119);
- Obtenção de metal de urânio (24209);
- Fundição e refinação de urânio (24209).

0729 Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos, excepto urânio e de tório

Compreende a extracção, beneficiação e concentração de minérios de cobre, estanho, volfrâmio, metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.), alumínio (bauxite), chumbo, zinco, manganés, níquel, crómio, cobalto, molibdénio, tântalo, vanádio e outros minérios metálicos não ferrosos.

Não inclui:

- Produção de alumina (24209);
- Produção de mates de cobre (24209);
- Produção de mates de níquel (24209).

07291 Extracção e preparação de minérios de alumínio

07292 Extracção e preparação de minérios de metais preciosos

07299 Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos n.e. (excepto minérios de urânio e tório)

Compreende a extracção, beneficiação e concentração de minérios de cobre, estanho, volfrâmio, chumbo, zinco, manganês, níquel, crómio, cobalto, molibdénio, tântalo, vanádio e outros minérios metálicos não ferrosos.

08 Outras indústrias extractivas

Esta Divisão inclui a exploração de minas e de pedreiras subterrâneas e a céu aberto, dragagem de sedimentos aluviais e a utilização de sapais. Os produtos destinam - se principalmente à construção (extracção de pedras, areia, etc.) e à indústria transformadora (produtos minerais não metálicos e indústria química).

Compreende para além da extracção, o desbaste, corte, britagem, limpeza, moagem secagem, selecção, mistura e de outros tratamentos efectuados no local da extracção das rochas incluídas nesta divisão. Inclui a extracção do sal para qualquer fim.

Não inclui:

- Actividades dos serviços relacionados com extracção (09900);
- Transformação da pedra em local diferente da pedreira (2396).

081 Extracção de pedra, areia e argila
0810

08101 Extracção de mármore e rochas similares

Compreende a extracção, desbaste e o corte no local da extracção de rochas ornamentais: mármore e outras rochas carbonatadas (rochas calcárias, brechas, etc.), granito ornamental e rochas similares (sienito, basalto, profírio, etc.); a extracção e o tratamento de ardósia no local da pedreira.

Não inclui:

- Extracção e britagem da pedra (08109);
- Tratamento da pedra em local diferente da pedreira (2396).

08102 Extracção de calcário, gesso e cré

Compreende a extracção e as operações de beneficiação efectuadas no local de extracção de calcários margosos e outros, marga, dolomito, calcite e de cré, para a indústria transformadora e agricultura (correctivo de solos).

Não inclui:

- Extracção de minerais para a indústria química (08910);
- Produção de dolomite calcinada (23942).

08103 Extracção de saibro, areia e pedra britada

Compreende: extracção, dragagem, lavagem e beneficiação de areias especiais para a indústria transformadora, areias pesadas e areias comuns para a construção; extracção e britagem de pedras para agregados utilizados na construção; moagem de pedras para obtenção de pós no local da extracção.

Não inclui:

- Extracção de xisto betuminoso (06100).

08104 Extracção de argila e caulino

Compreende a extracção de argilas comuns, argilas refractárias, caulino e argilas caulíníferas.

Não inclui:

- Extracção de minerais para a indústria química e fabrico de adubos (08910).

08109 Extracção de outras pedras para construção

Compreende a extracção de outras pedras para construção, não incluídas nas subclasses anteriores.

Não inclui:

- Extracção de minerais para a indústria química e fabrico de adubos (08910).

089 Indústrias extractivas, n.e.

0891 Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos

08910

Compreende a extracção de: pirites e de pirrotites, fosfatos naturais e sais de potássio naturais; enxofre natural e espató flúor; sulfatos e carbonatos de bário naturais (barita e witherite), boratos naturais e sulfatos de magnésio naturais (quiserite); minerais para pigmentos, arsénio, de estrôncio e lítio; e exploração de guano.

Não inclui:

- Extracção de sal (08930);
- Ustulação de pirites de ferro (20119);
- Fabricação de adubos e compostos azotados (20120).

0892 Extracção da turfa

08920

Compreende as actividades de extracção da turfa para fins energéticos.

Não inclui:

- Actividades de serviços de apoio a extracção da turfa (09900);
- Fabricação de artigos de turfa (23990).

0893 **Extracção de sal**
08930

Compreende as actividades de extracção de sal, tais como: sal de depósitos subterrâneos (inclui dissolução e bombagem), sal-gema (sólido e em salmoura); produção de sal marinho por evaporação de água do mar ou de outras fontes salgadas; produção de salmoura e outras soluções salinas; trituração e outros tratamentos do sal associados à extracção.

Não inclui:

- Refinação de sal não associada à extracção (10791);
- Obtenção de água potável de água salgada (36000).

0899 **Outras indústrias extractivas, n.e.****08991** **Extracção de pedras preciosas e semi – preciosas**

Compreende a extracção e tratamento feitos no local da exploração de pedra preciosas e semi-preciosas.

08999 **Extracção de outros minerais não metálicos, n.e.**

Compreende a extracção e operações de beneficiação feitas no local da exploração de minerais não metálicos, tais como: quartzo; diatomito; amianto; mica; abrasivos naturais (excepto areia); grafite natural; esteatite (talco); gemas; asfalto natural; betume natural; todos os outros minerais não metálicos e não energéticos não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Extracção da turfa (08920);
- Extracção de diamantes (08991).

09 **Actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas****091** **Actividades dos serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás,**
0910 **excepto a prospecção****09100**

Compreende as actividades associadas à extracção de petróleo ou de gás, efectuadas por contrato ou à tarefa, tais como: perfuração de poços (inclui perfuração direccionada e reperforação); montagem, reparação e desmontagem de estaleiros de perfuração (inclui torres de sondagem nos locais de extracção); bombagem, tratamento e reparação de poços; revestimento, encabeçamento, montagem de "árvores" de válvulas em poços; fecho e abandono de poços. Compreende também as actividades especializadas de combate contra as erupções incontrolladas e incêndios de jazigos e poços de petróleo e de gás.

Não inclui:

- Exploração de oleodutos e gasodutos (pipelines) independentes da extracção (49300);
- Liquefacção e regasificação de gás natural para transporte, feito fora do local da extracção (52210);
- Actividades de prospecção geológicas, geofísicas e geoquímicas (71102).

099 Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas

0990

09900

Compreende, nomeadamente, serviços relacionados com indústria extractiva executados por terceiros, por contrato ou à tarefa, tais como: obtenção de amostras, observações geológicas em locais de prospecção, drenagem, bombagem e serviços de perfuração.

C INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

As indústrias transformadoras caracterizam-se, em termos genéricos, como actividades que transformam, por qualquer processo (químico, mecânico, etc.), matérias primas provenientes de várias actividades económicas (inclui materiais usados e desperdícios) em novos produtos. Alteração, renovação ou reconstrução substancial de qualquer bem, considera-se parte integrante das indústrias transformadoras. No âmbito das indústrias transformadoras as unidades, no exercício da sua actividade, podem:

- Processar os seus próprios materiais
- Subcontratar uma parte do processo dos seus próprios materiais
- Possuir direitos de propriedade e de concepção dos produtos, subcontratando toda a transformação dos materiais (próprios)
- Executar o processo de subcontratação (subcontratados)

As indústrias transformadoras incluem a produção de bens de consumo, bens intermédios e bens de investimento. Assim, estão também compreendidas no âmbito das indústrias transformadoras as seguintes actividades:

- Fabricação de componentes, partes e acessórios de máquinas e de equipamentos (classificam-se na Subclasse de fabricação das respectivas máquinas e equipamentos);
- Fabricação de componentes e partes indiferenciados (ex: motores, válvulas e rolamentos) para máquinas e equipamentos (classificam-se em Subclasse própria);
- Fabricação de componentes e acessórios por moldação, extrusão e injeção de plástico (classificam-se no Grupo 222);
- Fabricação de produtos novos a partir de sucata e de resíduos (classificam-se na Subclasse onde são produzidos os produtos com matérias-primas “virgem”);
- Montagem de vários componentes (de produção própria ou adquirida) criando um produto novo (classificam-se nas Subclasses desta Secção);
- Reparação, manutenção e instalação industrial especializada de máquinas e equipamentos (classificam-se na Divisão 33).

Os limites entre as indústrias transformadoras e outros sectores nem sempre se apresentam claros. Os conflitos surgem em vários sectores, em particular no comércio, indústria extractiva, agricultura e construção. As notas explicativas apresentadas para as diversas actividades permitem ao utilizador estabelecer, em muitas situações, a separação do que é e não é indústria transformadora.

Não inclui:

- Processamento de resíduos em matérias-primas secundárias (383);
- Reparação de veículos a motor (45);
- Reparação de computadores e bens pessoais (95).

10 Indústrias alimentares

Nesta Divisão são transformados os produtos da agricultura, da produção animal e pesca em produtos para consumo humano ou animal ou em produtos intermédios não directamente consumidos e destinados a ser integrados na cadeia produtiva doutras actividades da Secção C.

As actividades desta Divisão estão relacionadas com diferentes tipos de produtos: carne, peixe, produtos hortícolas, óleos, gorduras, leite, produtos lácteos, farinhas, massas, pão, bolos e outros produtos para consumo humano e animal.

Não inclui:

- Preparação de refeições para consumo no local (5610).

101 Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne
1010**Não inclui:**

- Produção de alimentos para animais a partir de resíduos do abate (10800).

10101 Abate de gado (produção de carne)

Compreende, além do abate e da preparação de carcaças das espécies bovina, suína, ovina, caprina, a obtenção de carnes em peças ou pedaços (por corte e desmancha) e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Compreende também a produção e a preparação de couros, peles em bruto resultantes do abate em matadouros, tripas e lã, resultantes do abate, fusão de gorduras animais (bovinos, suínos, ovinos, caprinos), para fins alimentares (inclui banha) ou industriais.

Não inclui:

- Abate de aves (10102);
- Fusão de gorduras comestíveis de aves de capoeira (10102);
- Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo (15110);
- Curtimenta e acabamento de peles com pêlo (15110);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);
- Embalagem de carne por terceiros (82920).

10102 Abate de aves (produção de carne)

Compreende além do abate e da preparação de carcaças de aves e de coelhos, a obtenção de peças ou pedaços e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Inclui também a preparação e tratamento de penas ou penugem, peles resultantes do abate e a fusão de gorduras de aves da capoeira para fins alimentares ou industriais.

Não inclui:

- Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo (15110);
- Curtimenta e acabamento de peles com pêlo (15110);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);
- Embalagem de carne por terceiros (82920).

10103 Abate de outros animais (produção de carne)

Compreende além do abate e da preparação de carcaças de coelhos e outros animais não incluídas nas subclasses precedentes, a obtenção de carne em peças ou pedaços e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Inclui também a preparação e tratamento de peles em bruto resultantes do abate, fusão de gorduras de outros animais, para fins alimentares ou industriais.

Não inclui:

- Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo (15110);
- Curtimenta e acabamento de peles com pêlo (15110);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);
- Embalagem de carne por terceiros (82920).

10104 Fabricação de produtos à base de carne

Compreende a preparação, a fabricação e acondicionamento de produtos à base de carne (inclui aves), obtidos pelos processos de aquecimento, fumagem, secagem, salga ou outros processos físico-químicos, assim como preparados de carne refrigerados ou congelados (salsichas frescas, hambúrgueres, almôndegas, etc.). Compreende também a preparação de pastas de carne ou fígado.

Não inclui:

- Fusão de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão de gorduras de aves (10102);
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados (10760);
- Obtenção de sucos e extractos de carne (10799);
- Fabricação de caldos e sopas que contém carne (10799);
- Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);

102 Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos**1020**

Compreende a preparação, a congelação e transformação, por qualquer processo (secagem, fumagem, salga, conservas, etc.), de produtos da pesca e da aquacultura, bem como os respectivos acondicionamento e embalagem. Compreende também a produção de farinha de peixe para alimentação de animais. Inclui as actividades dos navios-fábrica que se dedicam à preparação, congelação e transformação do peixe e de outros produtos da pesca, não exercendo a actividade da pesca.

Não inclui:

- Preparação e conservação de peixe e de outros produtos da pesca em navios de pesca (03111);
- Produção de óleos e gorduras de produtos da pesca e da aquacultura (10401);
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados a base de peixe (10760);
- Fabricação de caldos e sopas desidratadas ou liofilizadas à base de produtos da pesca (10799).

10201 Preparação e congelação de produtos da pesca e da aquacultura

Compreende as actividades que alteram a integridade anatómica dos produtos da pesca e da aquacultura, tais como, a evisceração, o descabeçamento, o corte, a filetagem, a esfola, o descasque e o picado, seguidas de acondicionamento ou de embalagem e de armazenagem frigorífica. Inclui a preparação e embalagem de semi-conserva.

10209 Secagem, salga e outras actividades de conservação e transformação de produtos da pesca e da aquacultura

Compreende as actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura não incluídas nas subclasses anteriores, nomeadamente, conservação em azeite e outros óleos vegetais, fumagem e cozedura.

Não inclui:

- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados à base de pescado (10760).

103 Preparação e conservação, de frutos e de produtos hortícolas**1030**

Compreende as actividades de preparação, transformação e conservação de frutos, batata e outros produtos hortícolas, por congelação, desidratação, fritura e em recipientes hermeticamente fechados, bem como a sua conservação pelo sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui também: fabrico de polpas, pastas, polmes (purés), doces, compotas, geleias e marmelada; secagem de frutos; e produção de molhos, produção de batata semi-frita congelada, flocos, farinha e sêmola, assim como o descasque industrial de batatas, produção dos concentrados de frutas e de vegetais frescos.

Não inclui:

- Fabricação de farinhas ou de pós de leguminosas secas e de oleaginosas (10619);
- Fabricação de fécula de batata (10620);
- Refeições e pratos pré-cozinhados à base de frutos e produtos hortícolas (10760).

10301 Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas

Compreende a fabricação de sumos reconstituídos, sucos concentrados frutos e de produtos hortícolas, néctares não fermentados de frutos e de produtos hortícolas, adicionadas ou não de água e açúcar.

Não inclui:

- Fabricação de refrigerantes, xaropes e de bebidas não alcoólicas, n.e. (11049).

10302 Descasque e conservação de amêndoa de caju

10303 Fabricação de conservas de frutas

Compreende a fabricação de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purés e similares).

Não inclui:

- Produção de mel (01491);
- Conservação de frutos em açúcar (10740).

10304 Fabricação de doces, compotas, geleias e marmeladas

10309 Fabricação de conservas de produtos hortícolas e outros vegetais

Compreende as actividades de secagem, de desidratação, congelação, acondicionamento de produtos hortícolas e de outros vegetais em recipientes hermeticamente fechados, nos quais se incluem os produtos (saladas, vegetais cortados e descascados) em natureza, refrigerados e acondicionados em atmosfera inerte. Inclui a preparação de massas de tomate, pasta de figo; tomate em pó; pimento vermelho desidratado e de outros produtos hortícolas, assim como a preparação de produtos conservados transitoriamente em sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui também a actividade de liofilização e a produção de bagaços secos e desidratados para alimentação animal; a congelação e desidratação, preparação e conservação da batata; a fabricação de farinha e da sêmola de batata.

Não inclui:

- Acondicionamento de frutos e produtos hortícolas em gases inertes para os mercados primários (01630);
- Transformação de leguminosas (10619);
- Frutos e cascas de frutos cobertos de açúcar (10740);
- Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (10760);
- Preparação de caldos e sopas desidratadas (10799).

104 Produção de óleos e gorduras, animais e vegetais

1040

Compreende também as actividades de hidrogenação, cozedura, polimerização e outros tratamentos similares de óleos e gorduras, vegetais e animais.

Não inclui:

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves capoeira (10102);
- Produção de óleos de germen de milho (10620);
- Fabricação de óleos essenciais (20299);
- Tratamento químico de gorduras como a oxidação, a hidrólise, etc. (20299).

10401 Produção e refinação de óleos vegetais

Compreende a produção de óleos vegetais em bruto (milho, palma, soja, copra, etc.), comestíveis ou não. Inclui a produção de farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos.

Não inclui:

- Refinação de óleos vegetais (10402);
- Produção de óleos de gémem de trigo (10620).

10402 Produção e refinação, de óleos e gorduras animais

Compreende a produção e a refinação de óleos e de gorduras não comestíveis de peixes, mamíferos marinhos e de outros animais, excepto animais de abate.

Não inclui:

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10102).

10403 Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares

Compreende a fabricação de margarinas e de gorduras alimentares análogas, assim como a fabricação de pastas para barrar e de gorduras compostas para cozinhar.

Não inclui:

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10102);
- Produção de óleos e gorduras animais brutos (10403).

105 Indústria de lacticínios**1050**

Compreende as actividades de preparação (clarificação, normalização, termização, homogeneização), tratamento (pasteurização, esterilização, ultrapasteurização), produção de manteiga e derivados da manteiga (manteiga concentrada), de queijo (incluindo queijo fundido), de requeijão, de leites fermentados (incluindo iogurte), leites parcial e totalmente desidratados (leites evaporados, condensados e leites em pó), leites gelificados, soro em pó, gelados, sorvetes, caseína, caseínados e produção de lactose. Inclui a preparação de leites aromatizados e achocolatados e de gelados à base de corantes.

10501 Indústria do leite e derivados

Compreende a fabricação de leite resfriado, filtrado, esterilizado, pasteurizado e homogeneizado; creme de leite, leite em pó, dietético, concentrado, aromatizado; produção de manteiga, queijo, iogurtes e de produtos frescos ou conservados derivados do leite. Inclui também produção de bebidas à base de leite e a fabricação de lactose.

Não inclui:

- Produção de leite nas explorações pecuárias (01410);
- Fabricação de margarinas e similares para barrar (10403);
- Fabricação de gelados e sorvetes (10502).
- Preparação de leite em pó para bebés (10799);
- Recolha de leite por empresas de transporte de leite (49300).

10502 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Compreende a fabricação de cremes congelados, gelados e sorvetes. Inclui gelados produzidos a base de corantes (picolés ou gelinhos ou fruta gelo).

Não inclui:

- Produção de especialidades de pastelaria congeladas (10712);
- Gelatarias (56109);

106 Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, féculas e de produtos afins

1061 Transformação de cereais e leguminosas

10611 Moagem de cereais

Compreende a fabricação de farinhas (simples ou compostas) e de sêmolas de cereais.

Não inclui:

- Farinha de arroz (10613);
- Fabricação de amidos e féculas de trigo (10620);
- Mistura de farinhas e flocos de cereais (10619).

10612 Fabricação de farinha de mandioca e derivados

Compreende a fabricação de farinha de mandioca e de outros derivados de mandioca, raspa e farinha de raspa.

Não inclui:

- Fabricação de amidos e féculas de Mandioca (10620).

10613 Descasque, branqueamento e outros tratamentos de arroz

Compreende também a fabricação de farinha de arroz.

10619 Transformação de cereais e leguminosas, n.e.

Compreende o descasque, trituração e moenda de produtos hortícolas ou de cereais não incluídos nas posições anteriores, de leguminosas secas, de raízes e tubérculos, assim como a fabricação de farinhas ou pós de leguminosas,

fabricação de farinhas preparadas para panificação, pastelaria e similares, flocos de cereais e de outros produtos à base de cereais tufados ou torrados.

Não inclui:

- Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10309);
- Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis (10309);
- Moagem de milho para a indústria amideira (10620);
- Fabricação de alimentos para animais (10800).

1062 Fabricação de amidos, féculas e produtos afins

10620

Compreende a produção de amido (de milho, trigo, arroz, mandioca, etc.), fécula de batata e produtos similares e a fabricação de açúcares e de outros derivados obtidos a partir do amido. Inclui produção de óleo de gérmen de milho, moagem do milho para indústria amideira e fabricação de glicose (inclui xaropes e maltose).

Não inclui:

- Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10309);
- Fabricação de lactose (10502);

107 Fabricação de produtos de padaria, pastelaria (fresca e de conservação) e de outros produtos alimentares

1071 Panificação e pastelaria

10711 Panificação

Compreende a fabricação de todos os tipos de pão e de produtos afins frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

Não inclui:

- Fabricação de farinhas para diversos usos (10611);
- Fabricação de massas, cuscuz e similares (10750).

10712 Pastelaria fresca

Compreende a fabricação de bolos, fritos, tortas e produtos similares de pastelaria frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

Não inclui:

- Actividades de restauração e bebidas (56).

1072 Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação**10720**

Compreende as actividades de fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e de outros produtos secos similares (inclui aperitivos), doces ou salgados. Inclui a fabricação de bolos e outros produtos de pastelaria de conservação (não congelados).

Não inclui:

- Fabricação de aperitivos à base de batata (10309).

1073 Indústria do açúcar**10730**

Compreende as actividades de fabricação de açúcar em rama, açúcares de consumo e melaços a partir da cana-de-açúcar, assim como a refinação do açúcar.

Não inclui:

- Fabricação de glicose (inclui xarope) e maltose (10620).

1074 Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria**10740**

Compreende a fabricação de: cacau em pó, chocolate em pó, manteiga de cacau e massa de chocolate a partir de fava de cacau; moldagem de chocolates; confeitaria de chocolates; preparação de chocolates de cobertura; rebuçados, caramelos e pastilhas elásticas; frutas cristalizadas e secas cobertas com açúcar; amêndoas e outros produtos cobertos com açúcar.

Não inclui:

- Produção de sacarose (10730).

1075 Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares**10750**

Compreende a fabricação de massas alimentícias, frescas ou secas, cozinhadas ou não. Inclui massas alimentícias recheadas, enlatadas ou congeladas.

Não inclui:

- Confeitaria de cacau e de chocolate (10740).

1076 Fabricação de alimentos pré-cozinhados**10760**

Compreende a confecção de refeições e pratos cozinhados (à base de carne, peixe, vegetais, piza ou outros produtos), enlatados ou congelados, geralmente comercializados em estabelecimentos. Inclui preparação de sopas de legumes prontas para o consumo e outros pratos pré-cozinhados à base de frutos e de produtos hortícolas.

Não inclui:

- Preparação de piza fresca (10799);
- Preparação de refeições para consumo imediato (5610);
- Serviços de fornecimento de refeições ao domicílio (56290).

1079 Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.**10791 Refinação do sal**

Compreende a actividade de refinação independente da extracção do sal.

Não inclui:

- Refinação de sal associado a extracção (08930);

10792 Indústria do chá

Compreende a: preparação, transformação e misturas de chá (inclui infusões de ervas). Inclui o empacotamento associado às actividades de transformação do chá.

Não inclui:

- Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas à base de chá (11049);
- Fabricação de infusões consideradas como medicamentos (21000).

10793 Indústria do café

Compreende a: torrefacção de café e sucedâneos; moagem; descafeinação; fabricação de café solúvel e de misturas solúveis (com e sem incorporação de café). Inclui o empacotamento associado às actividades de transformação do café.

10799 Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.

Compreende a: fabricação de maionese, mostarda e outros condimentos, especiarias e molhos; produção de vinagre de origem vínica e não vínica; fabricação de alimentos para fins nutricionais especiais (preparações homogeneizadas para bebés e crianças); alimentos destinados a compensar um esforço muscular intenso; alimentos dietéticos ou de regime, enriquecidos em nutrientes especiais (glúcidos, vitaminas e sais minerais, etc.), para indivíduos com perturbações metabólicas e produção de “Maheu”.

Compreende ainda preparação de caldos e sopas; preparados em pó para bolos, pudins e outras sobremesas; fabricação de leveduras e adjuvantes para panificação, cerveja e pastelaria; fabricação de produtos alimentares enriquecidos (adição de vitaminas e proteínas, etc.) produção de mel artificial e de inulina; tratamento industrial de ovos e de outros produtos não incluídos nas actividades da indústria alimentar atrás individualizadas.

Não inclui:

- Cultura de especiarias (01260)
- Fabricação de leite e derivados (10501);
- Preparação de sopas de legumes pré-cozinhadas enlatadas ou congeladas (10760);
- Fabricação de piza congelada (10760);
- Torrefacção de café, chicória e de outros sucedâneos do café e suas essências (10799).

108 Fabricação de alimentos para animais**1080****10800**

Compreende a fabricação de alimentos para animais de criação (alimentos completos ou complementares, incluindo alimentos de aleitamento). Inclui preparações não misturadas para alimentação de animais de criação e tratamento de resíduos de matadouros para produzir alimentos para animais de criação e de estimação. Compreende ainda a fabricação de alimentos para animais de estimação (preparações compostas ou misturas de alimentos especialmente tratados para cães, gatos, pássaros, peixes, etc.).

Não inclui:

- Produção de bagaços e subprodutos que podem servir para alimentação dos animais sem necessitar de qualquer tratamento especial ou transformação (classificam-se na actividade de que provém esses produtos);

11 Indústria das bebidas**110**

Compreende a produção de bebidas espirituosas, vinhos, bebidas com base no malte, bebidas não alcoólicas e gaseificadas.

Não inclui:

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);
- Fabricação de bebidas à base de leite (10501).

1101 Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas**11010**

Compreende a produção, preparação e acondicionamento de aguardentes e aguardentes vónicas velhas, brandies, whisky, rum, genebra, conhaque, gin, licores e produção de outras bebidas espirituosas e aguardentes de frutos.

Não inclui:

- Produção de vinhos comuns e licorosos (11020);
- Produção de vinhos espumantes e espumosos (11020);
- Produção de álcool etílico de fermentação não bebível (20119).

1102 Produção de vinho e de bebidas fermentadas de frutos**11020**

Compreende a produção de vinhos de mesa e vinhos (independentemente do teor alcoólico) a partir de uvas adquiridas a terceiros, de vinhos licorosos de vinhos espumantes e espumosos, de vermouths, de cidra, perada e de outras bebidas de fermentação de frutos não destiladas. Inclui mistura, purificação e engarrafamento de vinhos.

Não inclui:

- Fabricação de cerveja (11030);
- Engarrafamento sem transformação associado ao comércio (46304);
- Embalagem de vinhos por terceiros (82920).

1103 Fabricação de cerveja e malte**11030**

Compreende a produção de cerveja com e sem álcool e de malte.

1104 Fabricação de refrigerantes; Produção de águas minerais naturais e outras águas engarrafadas

Compreende a exploração e engarrafamento de águas de mesa (águas de nascente natural), de água mineral natural (gaseificada ou não), de água mineral artificial (enriquecimento com anidrido carbónico) e de bebidas não alcoólicas aromatizadas e/ou adicionadas de edulcorantes (laranjada, limonada, cola, etc.), de extractos naturais (água tônica, etc.) e de bebidas à base de frutos. Inclui a produção de xaropes e de produtos em pó para bebidas.

Não inclui:

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);

11041 Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente

Compreende o engarrafamento e tratamento de águas de mesa (águas de nascente natural) e de água mineral natural (gaseificada ou não).

Não inclui:

- Água mineral artificial (11049).

11049 Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.

Compreende a fabricação de bebidas refrescantes sem álcool (refrigerantes de frutos, limonadas, colas, águas tónicas, etc.). Inclui a produção de xaropes de frutos e de pós para bebidas.

Não inclui:

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);
- Fabricação de bebidas à base de leite (10501).

12 Indústria do tabaco**120****1200**

Compreende a fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo, rapé, tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído". Compreende a destalagem, a ressecagem e outras preparações do tabaco executadas fora da exploração agrícola.

Não inclui:

- Cultura e tratamento de tabaco na exploração agrícola (01150).

12001 Processamento do tabaco

Compreende a destalagem, a ressecagem e outras preparações do tabaco executadas fora da exploração agrícola.

12002 Fabricação de cigarros, charutos e similares**13 Fabricação de têxteis**

Compreende a preparação de fibras têxteis (descaroçamento, maceração, batedura, torcedura e carbonização), lavagem, penteação, fiação, retorcedura, tecelagem de lãs, algodão, linho, juta, cânhamo, rami, fibras artificiais e sintéticas. Compreende também o acabamento de têxteis (branqueamento, tingimento, estampagem, texturização, etc.), confecção de têxteis para o lar e outros artigos têxteis.

Não inclui:

- Confecção de vestuário (14);
- Fabricação fibras sintéticas (20300).

131 Preparação, fiação, tecelagem e acabamento de fibras têxteis**1311 Preparação, fiação e tecelagem de fibras têxteis**

Compreende: operações preparatórias de fibras têxteis (fibras de origem vegetal, animal, fibras sintéticas e artificiais); actividades de cardação e de penteação; fabricação de fio ou linha para tecelagem ou costura, qualquer que seja o seu destino (inclui a fabricação de fios de papel); desfiação de artigos usados num processo integrado de produção). Inclui também a tecelagem e a fabricação de tecidos, qualquer que seja a matéria-prima utilizada (inclui tecidos de fibra de vidro e de fibras especiais), assim como operações de acabamento (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) efectuadas no âmbito da tecelagem.

Não inclui:

- Operações preparatórias efectuadas em associação com a actividade agrícola ou produção animal (01);
- Acabamento de têxteis por terceiros (13120);
- Fabricação de tapetes e carpetes (13920);
- Fabricação de tecidos de malha (13992);
- Fabricação de não tecidos (13999);
- Fabricação de fibras de vidro (23100).

13111 Preparação, fiação e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas

Compreende também a fabricação de fios de tricotar e para croché do tipo algodão e a preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo algodão e a fabricação de veludos, turcos, tecidos de gaze e de outros tecidos em fios de tipo algodão.

Não inclui:

- Fabricação de linhas de costura (13112);

13112 Fabricação de linhas de costura

Compreende a fabricação de linhas de coser de qualquer matéria têxtil (inclui misturas de fios) para a confecção e usos domésticos, assim como os fios de bordar.

Não inclui:

- Fabricação de fios de tricotar e para croché tipo algodão (13111);
- Fabricação de fios de tricotar e para croché tipo lã (13119);
- Fabricação de fios de tricotar e para croché de seda (13119);
- Fabricação de fios de tricotar e para croché de outras fibras têxteis (13119).

13119 Preparação, fiação e tecelagem de outras fibras têxteis

Compreende todas as operações de preparação e de fiação de fibras, tais como: lavagem, desengorduramento, carbonização, cardação, penteação de lã, seda, linho, juta e de outras fibras duras, assim como a fabricação de fios de papel. Inclui também: preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo lã cardada ou penteada; a fiação e penteação de desperdícios de seda; preparação e texturização de filamentos sintéticos e artificiais; tecelagem da seda, de lã, do linho, da juta, de fibras de vidro e de outros fios ou fibras de têxteis naturais, artificiais ou sintéticos não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais (20300);
- Fabricação de fibras de vidro (23100).

1312 Acabamento de têxteis**13120**

Compreende as actividades de acabamento de têxteis (calandragem, estampagem, secagem, vaporização, cerzadura, anforização, plissagem e mercerização, branqueamento e tingimento de fibras têxteis, fios, tecidos e artigos têxteis, inclui vestuário), por conta de terceiros, quer seja por contrato ou à tarefa. Inclui ainda: impermeabilização, revestimento ou impregnação de vestuário adquirido e operações executadas em têxteis ou artigos têxteis confeccionados (ex: t-shirts) em regime de produção em série, adquiridos pela própria unidade para posterior revenda.

Não inclui:

- Acabamento de têxteis (fios) feito na unidade que os produziu (1311);
- Acabamento de têxteis (tecidos) feito na unidade que os produziu (1312);
- Acabamento de artigos feito na unidade que os produziu (132);
- Impregnação e fabricação de tecidos plastificados (13299);
- Serviços de impressão rápida em artigos têxteis pessoais (95299).

139 Fabricação de outros têxteis**1391 Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário**
13910

Compreende a fabricação (a partir de tecidos ou malhas de terceiros) de artigos confeccionados em têxtil, tais como: cortinas, cortinados, lençóis, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa, panos de cozinha, cobertores, colchas, edredões, encerados, tendas de campanha, sacos, velas para embarcações, capas (para automóveis, máquinas, etc.), almofadas, pufes, sacos-cama, toldos de protecção contra o sol, bandeiras, coletes de salvamento e pára-quedas, galhardetes e de outros artigos têxteis de uso doméstico. Inclui a fabricação de tapeçarias feitas à mão e de tecidos para cobertores eléctricos.

Não inclui:

- Produção de artigos em tecidos feita pelas unidades produtoras do tecido têxtil (131);
- Fabricação de artigos têxteis para uso técnico (13999);
- Produção de artigos de malha feita pelas unidades produtoras do tecido de malha (13992).

1392 Fabricação de tapetes e carpetes
13920

Compreende a fabricação de produtos têxteis, em peça ou por medida, para o revestimento do chão (tapetes, alcatifas, carpetes, etc.) a partir de fibras de lã, algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de juta e fibras similares.

Não inclui:

- Fabricação de esteiras de materiais trançados (16291);
- Fabricação de coberturas para o chão em cortiça, mesmo com suporte de matéria têxtil (16299);
- Fabricação de coberturas para o chão em borracha, mesmo com suporte de matéria têxtil (22190);
- Fabricação de linóleo e de outras coberturas rijas para o chão (22209).

1393 Fabricação de cordoaria e redes
13930

Compreende a fabricação de cordas, cabos, cordame, cordéis e produtos similares (com ou sem fição integrada), redes para pesca, defesa de embarcações e outros fins, feitos de fibras naturais, artificiais e sintéticas, sendo ou não impregnados, revestidos ou cobertos com borracha ou matérias plásticas.

Não inclui:

- Fabricação de redes para cabelo (14109);
- Fabricação de cabos metálicos e artigos similares metálicos (25992);
- Fabricação de redes e telas metálicas (25992);
- Fabricação de redes montadas para desporto (32300).

1399 Fabricação de outros têxteis, n.e.

Compreende a fabricação de: rendas (inclui tules), bordados, fitas, passa manarias e feltros; não tecidos e artigos obtidos por processos diferentes da tecelagem; têxteis para uso técnico e industrial, tecidos de malha e de outros artigos têxteis não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Tecelagem de têxteis (1312);
- Fabricação de tapetes e carpetes (13920);
- Fabricação de feltros obtidos por processos diferentes da tecelagem (13999);
- Fabricação de vestuário (141);
- Fabricação de correias transportadoras ou de transmissão de tecidos, fios ou cordas têxteis, impregnadas, revestidas ou laminadas de borracha, em que a borracha é componente principal (22190);
- Fabricação de folhas ou chapas de borracha celular reforçadas com têxteis (22190);
- Fabricação de folhas ou chapas de plástico reforçadas com têxteis (22201);
- Fabricação de tela metálica (25992).

13991 Fabricação de bordados e rendas

Compreende também a fabricação de tules.

13992 Fabricação de tecidos de malha

Compreende a fabricação de tecidos de malha feitos à mão ou por máquinas mais ou menos complexas, a partir de fibras naturais, artificiais ou sintéticas.

13999 Fabricação de outros têxteis, n.e.

Compreende a fabricação de artigos têxteis não incluídos nas subclasses anteriores. Estas actividades compreendem, quer uma diversidade de processos de fabrico, quer de produtos produzidos, tais como: fios e cordas de borracha revestidos de têxteis; fio metalizado; fios e bandas têxteis impregnadas, revestidas, cobertas ou forradas a borracha ou a matérias plásticas; tecidos de grande resistência para pneumáticos, obtido a partir de fio de alta tenacidade (sintético ou artificial); tecidos impregnados revestidos, cobertos ou estratificados, com matérias plásticas, mangueiras e tubos similares em matérias têxteis mesmo com armadura ou acessórios em outros materiais; correias transportadores ou de transmissão em matérias têxteis mesmo reforçadas de metal ou de outros materiais; etiquetas, insígnias e artigos similares em têxtil, outros tecidos tratados ou revestidos; telas para escrita ou para desenho; tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas; mechas em matérias têxteis (tecidas, entrançadas ou tricotadas); camisas incandescentes para candeeiros a gás e tecidos tubulares para sua fabricação; feltro, borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de maquilhagem. Inclui-se aqui o corte e a preparação do pêlo.

Não inclui:

- Fabricação de revestimentos para pavimentos de feltro agulhado (13999);
- Fabricação de pastas (ouates) de matérias têxteis e pensos higiénicos (17030);
- Fabricação de artigos de malha (14300);
- Fabricação de artigos ortopédicos (32500);

14 Indústria do vestuário

Esta Divisão compreende todo o tipo de vestuário para homem, mulher ou criança, em qualquer material (tecido, malha ou não tecidos, couro, peles com pêlo, etc.), qualquer que seja o fim (trabalho, passeio, desporto, etc.). Inclui também a fabricação de artigos de peles com pêlo e de acessórios de vestuário em qualquer material.

141 Confecção de artigos de vestuário, excepto artigos de peles com pêlo**1410**

Compreende a fabricação de artigos de vestuário para homem, mulher e criança, feito em série ou por medida, qualquer que seja o fim (passeio, trabalho, desporto, etc.). Os materiais utilizados podem apresentar-se como tecido grosseiro, tecido fino, tecido de malha, couro, renda ou não tecidos, revestidos ou impregnados de borracha ou matérias plastificadas. Inclui-se aqui a fabricação de acessórios de vestuário em qualquer material.

14101 Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes**Não inclui:**

- Fabricação de vestuário de protecção e resistente ao fogo (32909).

14102 Confecção de outro vestuário exterior em série

Compreende a confecção de artigos de vestuário exterior (excepto de trabalho e uniformes) em sistemas de pronto a vestir, para homem, mulher e criança.

Não inclui:

- Confecção de vestuário em couro (141);
- Confecção de camisas de noite, blusas e t-shirts (14104);
- Confecção de vestuário de peles com pêlo (14200).

14103 Confecção de outro vestuário exterior por medida

Compreende todos os tipos de vestuário executado sob medida por alfaiates e costureiras. Inclui ajustamentos em vestuário novo.

Não inclui:

- Confecção de vestuário em couro (141);
- Confecção de vestuário de peles com pêlo (14200);
- Concepção de modelos para vestuário (74100);
- Arranjos em vestuário usado (95299);

14104 Confeção de vestuário interior

Compreende a fabricação de vestuário interior, tais como t-shirts, pijamas, cuecas, roupões, camisas de noite, soutiens, cintas e roupa interior similar, de tecido ou outro material, para homem, mulher e criança.

14109 Confeção de outros artigos e acessórios de vestuário, n.e.

Compreende a fabricação de chapéus, bonés, luvas, gravatas, lenços, xales, redes e laços para o cabelo e outros artigos e acessórios de vestuário em qualquer material. Inclui a fabricação de vestuário para bebé, fatos de treino, outro vestuário para desporto e calçado de materiais têxteis (sem solas aplicadas).

Não inclui:

- Fabricação de luvas e chapéus para desporto (32300);
- Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32909);
- Reparação de artigos e acessórios de vestuário (95299).

142 Fabricação de artigos de peles com pêlo

1420
14200

Compreende a confecção de vestuário e seus acessórios e de artigos diversos (tapetes, pufes não estofados, peles para polimento industrial, etc.) feitos de peles com pêlo, naturais ou artificiais.

Não inclui:

- Fabricação de chapéus com pêlo e suas partes e artigos estofados de peles com pêlo (14109);
- Fabricação de pantufas, calçado de peles com pêlo e suas partes com pêlo (15200).

143 Fabricação de artigos de malha

1430
14300

Compreende a fabricação artigos de malha, vestuário como pulôveres, casacos, etc., ou outros artigos de malhas tricotados de produção própria ou adquirida. Inclui a fabricação de meias, peúgas, collants de malha para homem, mulher e criança.

Não inclui:

- Fabricação de tecidos de malha (13992);
- Fabricação de calçado de materiais têxteis sem solas aplicadas (14109).

15 Indústria do couro e dos produtos do couro; indústria do calçado

Esta Divisão compreende a curtimenta e o acabamento de peles, a fabricação de couro reconstituído e de artigos em couro ou de sucedâneos do couro (de viagem, uso pessoal, calçado e respectivos componentes, etc.).

151 Curtimenta e acabamento de peles com e sem pêlo; fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro**1511 Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo****15110**

Compreende a preparação, curtimenta (por meio de substâncias vegetais, minerais ou químicas), tingimento, serramento e acabamento de todas as espécies de couros e outras peles sem pêlo e com pêlo, naturais ou artificiais, gravação e envernizamento do couro. Inclui os couros e peles acamurçados, apergaminhados ou metalizados e a fabricação de couro reconstituído (placas, bandas ou tiras) à base de couro ou de fibra de couro.

Não inclui:

- Produção animal para aproveitamento das peles (01499);
- Produção de peles de caça (01700);
- Produção de couro e peles de abate (10101);
- Fabricação de artigos de imitação de peles obtidos por tecelagem (1312);
- Fabricação de artigos e vestuário em couro (141);
- Fabricação de artigo de peles com pêlo (14200);
- Fabricação de imitação de couro em borracha (22190);
- Fabricação de imitação de couro em matérias plásticas (22209).

1512 Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro**15120**

Compreende a fabricação de malas de viagem, bolsas, sacos de mão e artigos similares de uso pessoal, artigos de correaria e selaria em couro, couro reconstituído e de sucedâneos do couro. Inclui fabricação de chicotes para cavalos e montaria, pulseiras para relógios e atacadores para calçado e de outros artigos similares nos materiais referidos.

Não inclui:

- Confecção de artigos de vestuário em couro (141);
- Fabricação de cintos, luvas e chapéus de couro (14109);
- Fabricação de calçado (15200);
- Fabricação de selaria de madeira (16299);
- Fabricação de selins para bicicletas (30920);
- Fabricação de cintos de protecção e segurança para trabalho (32909).

152 Indústria do calçado e seus componentes, em couro**1520****15200**

Compreende a fabricação de calçado em diferentes matérias (couro, borracha, plástico, têxteis, madeira, etc.), para todos os fins e qualquer que seja o processo de produção (corte e costura de peças, colagem, montagem, vulcanização, injeção, moldação, etc.). Inclui também a fabricação de partes ou componentes para calçado (solas, partes superiores de calçado, palmilhas, tacões, saltos, contra - fortes, biqueiras, etc.) em couro.

Não inclui:

- Fabricação de calçado de matérias sem aplicação de solas (14109);
- Fabricação de partes de calçado em madeira (16299);
- Fabricação de tacões, solas e outras partes de calçado de borracha (22190);
- Fabricação de partes para calçado de plástico (22209);
- Fabricação de componentes ortopédicos por prescrição médica (32500);
- Reparação de calçado (95230).

16 Indústrias da madeira e da cortiça, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria

Compreende: serração, aplainamento e impregnação da madeira; fabricação de folheados, contraplacados e painéis; carpintaria para a construção, embalagens e outras obras de madeira, cestaria, espartaria e a transformação da cortiça.

Não inclui:

- Fabricação de mobiliário (310);
- Colocação de madeira na obra independente da fabricação (43301).

161 Serração, aplainamento e impregnação da madeira**1610**

Compreende a actividade das serrações e outras unidades de trabalho mecânico da madeira, fixas ou móveis, independentemente do lugar onde operam. Inclui a produção de madeiras serradas para construção (madeiras esquadriadas, régua para parquet, tábuas para o chão, etc.), madeiras para paletes, tabuinha para embalagem, travessas para caminho de ferro, farinha, estilha e partículas de madeira. Compreende também o aplainamento, corte e a secagem da madeira (associado à serração ou exercido autonomamente), a impregnação e o tratamento químico da madeira com agentes de conservação ou de outros produtos. Inclui a produção industrial de estilha.

Não inclui:

- Exploração florestal (02200);
- Fabricação de folheados e contraplacados (16210);
- Fabricação de ripas e caixilharia de madeira (16220).

16101 Serração e aplainamento da madeira**16102 Impregnação da madeira****162 Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, excepto mobiliário**

1621 **Fabricação de folheados, contraplacados, lamelados, painéis à base de**
16210 **madeira, painéis de partículas de madeira, painéis de fibras de madeira e**
de outros painéis

Compreende a fabricação de painéis de partículas de madeira, assim como o revestimento (pintura e outras técnicas de decoração). Inclui: painéis de partículas com cimento; fabricação de folhas de madeira suficientemente finas obtidas por serragem, corte ou outro processo, podendo estar pintadas, revestidas, impregnadas ou reforçadas numa das superfícies; revestimento de folheados, contraplacados, lamelados e de outros painéis.

Não inclui:

- Fabricação de madeira serrada com espessura superior à da fabricação de contraplacados (16101).

1622 **Fabricação de obras de carpintaria para a construção**
16220

Compreende a fabricação e colocação associada de artigos em madeira, principalmente destinadas à indústria da construção, como peças de carpintaria (caibros, cofragens, armações, vedações, barrotes, vigas de madeira, etc.), obras de carpintaria de limpos (portas, janelas, persianas, escadas em madeira, com ou sem ferragens, etc.), caixilhos e lambris. Inclui a pré-fabricação de casas em madeira e suas partes, fabricação de madeira para soalhos (parqueteria).

Não inclui:

- Fabricação de madeira para pavimentos não montados (16101);
- Fabricação de réguas para parquet (16101);
- Colocação na obra independente da fabricação (43301).

1623 **Fabricação de embalagens de madeira**
16230

Compreende a fabricação de paletes, caixas e outras embalagens, estrados de madeira e bobinas para cabos. Inclui tonéis, barricas, dornas, cubas e outros produtos (incluindo as suas partes) de tanoaria.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de cestaria (16291).

1629 **Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e de espartaria;**
indústria da cortiça**16291** **Fabricação de obras de cestaria, de espartaria e similares**

Compreende a fabricação de artigos feitos a partir de vime, junco, cana-da-índia, salgueiro, palha e outras matérias similares, trançados ou unidos entre si em formas diversas (esteiras, cestos, bonecos, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de tapetes em matérias têxteis (13920);
- Fabricação de mobiliário (310);
- Fabricação de vassouras e escovas (32901);

16299 Indústria da cortiça e de outras obras de madeira, n.e.

Compreende: preparação, transformação, granulação e aglomeração da cortiça, bem como a fabricação e acabamento de artigos de cortiça; fabricação de pequenos artigos constituídos integral ou parcialmente de madeira, (cavilhas, cabos para ferramentas, vassouras, escovas, molas para roupa, cabides, estatuetas, bobines, utensílios de cozinha para uso doméstico, molduras para espelhos ou fotografias e outros artigos de madeira não incluídos nas posições anteriores). Inclui cabos para chapéus de chuva e partes de calçado em madeira.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de viagem e de caixas em madeira recobertas com plástico ou de outra matéria (15120);
- Fabricação de calçado de madeira (15200);
- Fabricação de caixas para relógios (26510);
- Fabricação de móveis (310);
- Fabricação de bijutarias de fantasia (32120);
- Fabricação de brinquedos de madeira (32400);

**17
170 Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos**

A fabricação de pasta, papel, cartão e seus artigos, estão agrupados nesta Divisão pois apresentam-se por vezes em processos integrados verticalmente. Os artigos de papel e de cartão são obtidos a partir de técnicas (corte, modelagem, impressão, etc.) de transformação de papel ou cartão (revestidos ou apresentados de outra forma).

**1701
17010 Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado)**

Compreende a fabricação de: pasta a partir da madeira e seus resíduos, papel reciclado (com destintagem ou não), trapos e outras fibras, mediante processos mecânicos, químicos ou semi-químicos; pastas solúveis; papel a partir de pasta virgem ou papel reciclado (inclui papel crepado ou plissado); cartão (excepto canelado), não revestido ou revestido na máquina, em rolos ou em folhas e para vários fins. Inclui o revestimento, gofragem, rebobinagem, supercalandragem, contracolagem e outras operações de transformação do papel ou cartão efectuados fora ou na própria máquina da folha. Compreende também a fabricação de laminados de papel ou cartão, com matérias plásticas ou metais não ferrosos.

Não inclui:

- Fabricação de artigos em pasta de papel (17090);
- Fabricação de artigos de papel e de cartão para papelaria (17090);
- Fabricação de artigos de papel e de cartão para uso doméstico (17030);

- Fabricação de artigos de papel e de cartão para outros usos (17090);
- Fabricação de papel fotográfico (20299);
- Fabricação de papéis abrasivos (23990).

1702 Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão

Compreende a modulação de papel e de cartão (inclui cartão canelado); fabricação de caixas, sacos, pastas para arquivo, bolsas e outras embalagens em papel e cartão.

Não inclui:

- Fabricação de envelopes (17090);
- Fabricação de embalagens moldadas de pasta (17090);
- Fabricação de sacos em matérias plásticas (22202).

17021 Fabricação de papel e de cartão canelados

17022 Fabricação de embalagens de papel e de cartão

1703 Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário

17030

Compreende a fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão para uso doméstico e de higiene, tais como: papel higiênico, lenços, guardanapos, fraldas, pensos higiênicos e tampões; chávenas, pratos e tabuleiros; vestuário e acessórios em papel e de outros artigos similares para uso doméstico e de higiene.

Não inclui:

- Fabricação de pasta de celulose (17010).

1709 Fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão, n.e.

17090

Compreende: a fabricação de artigos de papel para papelaria, como o papel de escrita e de impressão; papel contínuo para computador; blocos de notas; sobrescritos, aerogramas e postais não ilustrados; caixas, sacos e outras embalagens contendo um sortido de artigos para correspondência; papel químico e papel autocopiativo pronto a usar; papel gomado ou adesivo; fabricação de papel de parede e revestimentos similares; artigos moldados em pasta de papel (bobines, carretéis, canelas, etc.); papel e cartão para filtrar; etiquetas, rótulos e letreiros; artigos "para festas"; embalagens moldadas de pasta de papel (ex: placas para ovos ou frutas) e outros artigos de pasta de papel, papel e cartão não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- Fabricação de papel e cartão a granel em folha ou em rolos (17010);
- Impressão de etiquetas, rótulos e letreiros (18110);
- Fabricação de cartas, jogos e brinquedos em papel ou em cartão (32400);

18 Impressão e reprodução de suportes gravados**181 Impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão**

Compreende: preparação da impressão e a impressão de jornais, revistas, livros, atlas, cartas geográficas, posters, obras musicais, cartas de jogar, artigos de papelaria e de outros materiais, por conta do editor ou de terceiros, numa base contratual ou de tarefa (ex: catálogos, formulários por conta de empresas; selos postais ou papel moeda por conta do governo, etc.). Inclui a composição manual, mecânica ou por outros processos e a impressão em tipografia, litografia, ocografia, serigrafia e por outros processos (incluindo impressão digital). Compreende também actividades de encadernação, acabamento, fotocomposição, gravação e outras actividades dos serviços relacionados com a impressão.

Não inclui:

- Actividades de edição, isolada ou com impressão associada (581);
- Produção de obras originais por engenheiros, arquitectos e outros (M);
- Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R).

1811 Impressão**18110**

Compreende: impressão de jornais por conta de editores ou de terceiros (numa base contratual ou de tarefa); impressão de livros, obras de música, panfletos, periódicos, álbuns, agendas, formulários, cartazes, mapas, atlas, selos, papel moeda, cartas de jogar, cartões inteligentes e outros produtos impressos (inclui brindes publicitários, sacos de plástico, chapas de vidro), por conta de editores ou de terceiros, mediante a utilização de qualquer processo de impressão (duplicadores, máquinas de estampagem, fotocopiadoras, termocopiadoras, serigrafias, etc.). Inclui impressão de etiquetas, rótulos e letreiros.

Não inclui:

- Estampagem de têxteis (13120);
- Fabricação e impressão de etiquetas de papel ou cartão (17090);
- Actividades de edição isolada ou com impressão associada (581);
- Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R);

1812 Actividades de preparação da impressão e actividades relacionadas**18120**

Compreende: actividades relacionadas com a encadernação e o acabamento de livros, brochuras, revistas e catálogos (ex: dobragem, colagem, cosedura, corte, bronzeamento, douramento e orladura) e do impressos (ex: perfuração, gofragem e colagem); composição, fotocomposição e outras actividades relacionadas com o tratamento de dados para impressão, incluindo “scanning”, leitura óptica e formatação electrónica; criação de documentos, edição assistida por computador e todas as outras actividades correlacionadas; preparação de dados digitais (realce, selecção, interligação de dados digitais); processamento de dados para aplicações multimédia; preparação de ficheiros de dados para

vários fins (impressão em papel, CD-ROM, Internet); produção de matrizes tipográficas, incluindo composição de imagens e chapas (para a impressão tipográfica e offset); gravação de cilindros para rotogravura; processamento de chapas: produção de transparentes e outras formas digitais de apresentação; concepção de produtos de impressão (esboços, maquetas, modelos).

Não inclui:

- Actividades de composição e outras preparações associadas à impressão e jornais (18110);
- Encadernação e acabamento associados à impressão (18110);
- Actividades de composição e outras preparações associadas à impressão (581).

182 Reprodução de suportes gravados

1820

18200

Compreende a reprodução, a partir de uma matriz, de: discos, discos compactos (CD), DVD, fitas com música ou de outras gravações sonoras, filmes ou outras gravações de vídeo; programas (software) e de informação (dados, etc.) em discos, bandas ou outros suportes.

Não inclui:

- Edição de programas informáticos (58200);
- Produção de filmes e vídeos (59110);
- Distribuição de filmes e vídeos (59130);
- Produção de matrizes (master copies) com música ou de outras gravações sonoras (59200).

19 Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis

Compreende a transformação do petróleo bruto e do carvão em produtos derivados destinados ao consumo. O processo de refinação do petróleo bruto utiliza técnicas que incluem a destilação e o “craking” para a separação dos produtos. Inclui a produção para consumo próprio, assim como o processamento por conta de terceiros.

Esta Divisão, a Divisão 05 (Extracção de hulha e de lenhite), a Divisão 06 (Extracção de petróleo bruto e gás natural) e a Divisão 35 (Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio) integram o sector energético.

Não inclui:

- Extracção de gás natural (06201);
- Fabricação de produtos petroquímicos a partir de produtos refinados (20);
- Fabricação de gases industriais (20111);
- Produção de gás (35201);

191 Fabricação de produtos de coqueria**1910****19100**

Compreende as actividades dos fornos de coque com vista, principalmente, à produção de coque e semi-coque, a partir da destilação da hulha (inclui antracite) e da lenhite. Inclui a produção de gases das coquerias, de carvão de retorta, breu, coque de breu e produtos residuais (alcatrão de hulha, etc.).

Não inclui:

- Coque de petróleo (19200);
- Destilação do alcatrão da hulha (20119);
- Transformação de gás de coqueria para distribuição por condutas (35201).

192 Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis**1920****19200**

Compreende a actividade de transformação do petróleo bruto em: combustíveis líquidos ou gasosos (gasolinas, fuel-oil, butano, propano, etc.); petróleo de iluminação, bases petroquímicas (ex: naftas); óleos e massas lubrificantes, incluindo a partir de óleos usados; produtos para revestimento de estradas (betumes de petróleo); coque de petróleo e outros produtos petrolíferos diversos (vaselina, white-spirit, parafina, etc.). Inclui a fabricação de briquetes e aglomerados da hulha, lenhite e de petróleo, assim como a mistura de biofuel, isto é, mistura de álcoois com petróleo (ex: gasohol).

Não inclui:

- Extracção de petróleo bruto (06100).

20 Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais (excepto produtos farmacêuticos)

Compreende a fabricação de produtos químicos de base e de outros produtos químicos (tintas, perfumes, produtos fitossanitários, etc.), resultantes da transformação dos produtos químicos de base. Inclui a fabricação de fibras artificiais e sintéticas.

201 Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética, sob formas primárias

Compreende a fabricação de gases industriais, de produtos químicos inorgânicos de base e compostos, de produtos químicos orgânicos de base, de adubos e compostos azotados e a fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética, sob formas primárias.

Não inclui:

- Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19200);
- Fabricação de óleos essenciais (20299).

2011 Fabricação de produtos químicos de base, excepto de adubos e compostos azotados**20111 Fabricação de gases industriais**

Compreende a fabricação de gases industriais ou medicinais inorgânicos, comprimidos, liquefeitos ou solidificados, tais como: gases elementares (oxigénio, azoto, gases raros e hidrogénio); ar líquido ou comprimido; gases refrigerantes; misturas de gases industriais; gases isolantes; dióxido de carbono (incluindo a produção da neve carbónica).

Não inclui:

- Extracção de metano, etano, butano ou propano (06201);
- Fabricação de butano e outros gases de refinaria (19200).

20119 Fabricação de outros produtos químicos de base

Compreende a fabricação de: elementos químicos (excepto de metais e gases industriais elementares); ácidos inorgânicos; álcalis; óxidos, hidróxidos e peróxidos inorgânicos; sais e persais dos ácidos inorgânicos; negro de fumo, a ustulação das pirites, o enriquecimento de urânio e produção de água destilada; matérias corantes de origem vegetal ou animal, de pigmentos e corantes orgânicos e inorgânicos; carvão vegetal (carvão de chossa) e carvão animal brutos (queima no forno) e a produção de outros produtos resultantes da destilação da madeira (gases, vapores, etc.); hidrocarbonetos de constituição química definida ou indefinida, seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; álcoois, fenóis, fenois-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; ésteres, óxidos, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, epóxidos alfa e beta, acetais e hemi-acetais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; ácidos, seus anidridos halogenados, peróxidos e perácidos, bem como os sais e ésteres dos ácidos derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; compostos de função azotada (inclui aminas), de heterocíclicos, compostos organominerais e de outros produtos químicos não classificados nas posições anteriores. Inclui a destilação de alcatrão de hulha e a produção de álcool etílico a partir da fermentação, a rectificação de álcoois e a produção de álcoois neutros ou desnaturados.

Não inclui:

- Fabricação de carbonatos, sulfatos de amónio e cloreto (20120);
- Fabricação de pigmentos e corantes preparados (20220);
- Fabricação de corindo artificial (23990);
- Fabricação de óxidos de alumínio (24209);
- Produção de carvão associado à exploração florestal (02200);
- Produção de carvão vegetal e animal activados (20299);
- Fabricação de álcool etílico de fermentação (20119);
- Produção de breu e de coque de breu (19100)
- Fabricação de materiais plásticos e de borracha sintética sob forma primárias (20130);

- Fabricação de glicerina em bruto (20231);
- Fabricação de óleos essenciais (20299);
- Fabricação de ácidos salicílicos e o-acetilsalicílicos (21000);
- Produção do álcool etílico de síntese (20119)

2012 20120 Fabricação de adubos e de compostos azotados

Compreende a fabricação de adubos químicos elementares, compostos e compostos azotados tais como: adubos azotados, fosfatados (inclui fosfatos naturais) e potássicos (inclui sais de potássio naturais); de amoníaco e ureia, de ácidos nítrico e sulfonítrico; cloreto e carbonatos de amónio; nitratos e nitritos de potássio. Inclui a fabricação de adubos orgânicos e de adubos organo-minerais obtidos por mistura mecânica de adubos minerais e adubos orgânicos.

Não inclui:

- Exploração de guano (08910);
- Fabricação de fosfatos de triamónio (20119);
- Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos (20210);
- Tratamento de resíduos por instalações de compostagem (382);

2013 20130 Fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética, sob formas primárias

Compreende a fabricação de: matérias plásticas em formas primárias (pós, grânulos, pastas, dispersões, emulsões e soluções) e elastómeros termoplásticos não vulcanizáveis, polímeros de etileno, de acetato de vinilo, de propileno, de estireno e de cloreto de vinil; poliacetais; poliamidas, resinas amínicas, resinas alquídicas, resinas fenólicas, poliuretanos, silicones e outras; permutadores de iões à base de polímeros; acetatos de celulose (plastificados e não plastificados); nitratos de celulose (incluindo os colódios); borracha sintética e artificial, isto é, derivada de óleos (factícios), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas de borracha sintética ou artificial com borracha natural ou gomas naturais análogas à borracha (ex: balata).

Não inclui:

- Fabricação de gomas fundidas e gomas ésteres (20299);
- Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais sob forma de filamentos ou fios (20300);
- Fabricação de artigos de matérias plásticas (222);
- Recuperação de matérias plásticas (38302);
- Fabricação de chapas, folhas e tiras de borracha (22190);
- Recuperação da borracha (38302).

202 Fabricação de outros produtos químicos

2021 **Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos**
20210

Compreende a fabricação de fungicidas, herbicidas, insecticidas, desinfectantes, acaricidas, rodenticidas, inibidores de germinação, reguladores de crescimento para plantas e outros produtos agroquímicos não classificados noutras rubricas. Inclui a produção de pesticidas de uso doméstico, veterinário e industrial.

Não inclui:

- Exploração de guano (08910);
- Fabricação de adubos e de compostos azotados (20120);

2022 **Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mástiques; tintas de**
20220 **Impressão**

Compreende a fabricação de: tintas e vernizes, esmaltes metálicos, mástiques e indutos; pigmentos preparados, vidros e composições vitrificáveis, solventes e diluentes orgânicos compostos; secantes preparados; betumes e compostos para calafetagem; cores para pintura artística, ensino ou recreio. Inclui tintas em pó e tintas de impressão litográficas (inclui "offset"), flexográficas, serigráficas e outras.

Não inclui:

- Fabricação de solventes derivados do petróleo (19200);
- Fabricação de corantes e pigmentos de base (20220);
- Fabricação de tintas de escrever e artísticas (20299).

2023 **Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento,**
perfumes e produtos de higiene

20231 **Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento**

Compreende a fabricação de: glicerina, de agentes orgânicos de superfície e de preparações tensoactivas, em qualquer forma ou estado; preparações para lavagem de roupa, louça e utensílios de cozinha, limpeza de pavimentos, vidros e outras superfícies; preparações para perfumar e desodorizar ambientes; pomadas e cremes para calçado, couro e madeira; polimentos de carroçarias, nomeadamente, de automóveis, vidros e metais; ceras artificiais e preparadas; pastas e pós para arear e outros produtos similares para limpeza, polimento ou protecção.

Não inclui:

- Fabricação de sabão cosmético (20232);

20232 **Fabricação de perfumes, cosméticos e de produtos de higiene**

Compreende a fabricação de: perfumes e águas de colónia; produtos de beleza ou maquilhagem; protectores e bronzeadores solares; preparados para manicuros e pedicuros; champôs, lacas e outras preparações para o cabelo; preparações para barbear; pastas dentífricas e preparações para a higiene oral

(inclui preparações para facilitar a aderência das dentaduras); desodorizantes e sais de banho e sabão cosmético; depilatórios e produtos similares de higiene.

Não inclui:

- Fabricação de óleos essenciais (20299);

2029 Fabricação de outros produtos químicos, n.e.

20291 Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia

Compreende a fabricação de explosivos preparados (pólvoras e outros) e composições pirotécnicas (luminosas, incendiárias, fumígenas sonoras e tóxicas). Inclui acessórios de tiro (rastilhos, cordões detonantes, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de trinitrotolueno (20119);
- Fabricação de armas e munições (25200);

20292 Fabricação de fósforos

20293 Fabricação de biocombustível

20299 Fabricação de outros produtos químicos, diversos, n.e.

Compreende a fabricação de: derivados da caseína; albuminas (excepto ovalbuminas) e derivados; colas preparadas à base de borracha (natural ou sintética); a fabricação de matérias-primas aromáticas e suas composições, destinadas ao fabrico de perfumes e a outros fins industriais; químicos auxiliares para as indústrias têxteis, do couro, de peles, do papel, da borracha, de fundição, da construção e de outros sectores industriais; preparações anti-detonantes, anticongelantes, líquidos para transmissão hidráulica e de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório; preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos; tintas de escrever, tintas de desenhar, tintas artísticas, tintas para almofadas de carimbos e tintas para marcação de animais; massas ou pastas para modelar; ceras e outras composições à base de gesso, para dentistas; composições e cargas para aparelhos extintores; desincrustantes para uso doméstico; gelatinas e seus derivados; chapas, filmes, papéis e outros materiais fotográficos sensibilizados mas não impressionados; produtos para fins fármaco-cirúrgicos e de produtos químicos diversos não incluídos noutras subclasses.

Não inclui:

- Fabricação de óleos lubrificantes e massas consistentes efectuadas em refinarias (19200);
- Fabricação de pesticidas e de outros agro-químicos (20210);
- Fabricação de fósforos (20292);
- Fabricação de reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente (21000);
- Fabricação de soluções e dispersões de borracha (22190);
- Fabricação de emulsões de asfalto (23990);

- Fabricação de suportes de informação não gravados (26800)
- Fabricação de velas (32909).

203 Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais

2030

20300

Compreende a fabricação de fibras artificiais e sintéticas, sob a forma de monofilamentos, lâminas ou similares, multifilamentos, fios ou fibras, destinadas a serem trabalhadas em máquinas têxteis.

Não inclui:

- Fiação de fibras artificiais e sintéticas (1311);
- Produção de fibra de vidro (23100);

21 Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas

210

2100

21000

Compreende a fabricação de: ácidos salicílicos e os acetilsalicílicos; sulfamidas ou sulfonamidas; açúcares quimicamente puros; vitaminas e provitaminas; hormonas e esteróides; heteróxidos; alcalóides vegetais, naturais e sintéticos; antibióticos; glândulas, extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções; de substâncias activas farmacêuticas que, pelas suas propriedades farmacológicas, são utilizadas na fabricação de medicamentos; medicamentos alopáticos e homeopáticos para medicina humana e veterinária; reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos; preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente; pastas (ouates), gases, pensos, ligaduras e artigos similares, impregnadas ou recobertos de substâncias farmacêuticas e preparação de produtos botânicos (trituração, classificação e moagem) para usos farmacêuticos. Inclui também elementos radioactivos para uso médico.

Não inclui:

- Fabricação de produtos fitofarmacêuticos (20210);
- Fabricação de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório (20299);
- Fabricação de soros, vacinas e contraceptivos à base de hormonas e espermicidas (21000);
- Embalagem de medicamentos por conta própria associada ao comércio por grosso (46493);
- Investigação e desenvolvimento em biotecnologia (72100);
- Recolha de sangue (86909);
- Embalagem de medicamentos por conta de terceiros (82920).

22 Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas

As matérias-primas utilizadas (borracha e plástico) são os critérios básicos para definir as actividades desta Divisão. Tal facto não significa que todos os produtos de borracha e de plástico pertençam a esta Divisão.

221 Fabricação de artigos de borracha**2211 Fabricação de pneus e câmaras-de-ar**
22110

Compreende as actividades de fabricação de pneus e de câmaras-de-ar a partir de borracha natural ou sintética para veículos automóveis, equipamentos, máquinas e outros fins. Inclui também as actividades de fabricação de bandas de rodagens amovíveis para pneus, cintas de protecção (flaps) e perfis de borracha não vulcanizada para recauchutagem.

Não inclui:

- Fabricação de perfis de borracha vulcanizada (22190);
- Fabricação de materiais para reparação de artigos de borracha (22190);
- Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200).

2212 Reconstrução de pneus
22120

Compreende as actividades de recauchutagem (simples e integral) e os consertos de pneus usados que envolvam, regra geral, uma vulcanização.

Não inclui:

- Fabricação de materiais para recuperação de artigos de borracha (22190);
- Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200).

2219 Fabricação de produtos de borracha, n.e.
22190

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (folhas, chapas, perfis, etc.) ou acabados (tubos, mangueiras, correias, artigos de higiene, sacos para água quente, tetinas, vestuário colado de borracha, revestimentos para o chão, tecidos, fios ou cordas revestidos ou impregnados de borracha, etc.) a partir de borracha natural ou sintética (vulcanizada, não-vulcanizada e endurecida), feitos inteira ou parcialmente em borracha ou em gomas imitando a borracha. Inclui também a fabricação de materiais para a reparação de artigos de borracha, tacões, solas e outras partes de calçado em borracha, colchões e bolas insufláveis, escovas e rolos para cabelo e artigos semelhantes de borracha.

Não inclui:

- Fabricação de telas para pneumáticos (13999);
- Fabricação de calçado de borracha (15200);
- Fabricação de colas à base de borracha (20299);
- Fabricação de perfis para recauchutagem (22110);
- Fabricação de artigos de desporto de borracha (32300);
- Fabricação de instrumentos de borracha para medicina (32500);
- Recuperação de borracha (38302).

222 Fabricação de artigos de matérias plásticas**2220**

Compreende a fabricação de artigos de plástico, obtidos pelos processos de moldação, extrusão ou injeção, a partir de matérias plásticas (novas ou usadas).

22201 Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (chapas, folhas, blocos, filmes ou películas, etc.) e acabados (tubos e seus acessórios, etc.) de matérias plásticas. Inclui espumas sintéticas.

Não inclui:

- Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias (20130);
- Fabricação de colchões de matérias plásticas alveolares sem revestimento (31003).

22202 Fabricação de embalagens de plástico

Compreende a fabricação de artigos de matérias plásticas para transporte ou embalagem, tais como: sacos, bolas, recipientes, caixas, fracos, garrações, garrafas e de outras embalagens. Inclui rolhas, tampas; bobinas e outros produtos de matérias plásticas.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de viagem (15120);
- Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);
- Actividades de embalagem (82920);

22209 Fabricação de artigos de plástico, n.e.

Compreende a fabricação de: portas, janelas, caixilharias, estores, tanques, revestimentos (chão, paredes, tectos, etc.), banheiras, chuveiros, sanitários, autoclismos e de outro material de construção de matérias plásticas; construções pré-fabricadas de matérias plásticas; linóleo e outros revestimentos para o chão; fabricação de louça de mesa, artigos de cozinha e de higiene; artigos de escritório e escolares, correias transportadoras e de transmissão, estatuetas, artigos de vestuário colocado (não costurado), chapéus, fitas auto-adesivas e de outros artigos de matérias plásticas não incluídos nas posições anteriores. Inclui partes de calçado, pentes, rolos para cabelo, artigos para festas, de matérias plásticas.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de viagem (15120);
- Fabricação de calçado de matérias plásticas (15200);
- Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);
- Fabricação de chapas, folhas, tubos de perfis de plástico (22201);
- Fabricação de material óptico de matérias plásticas (26700);
- Fabricação de material de distribuição e controlo eléctrico (27102);
- Fabricação de embarcações insufláveis (30120);

- Fabricação de colchões de plástico alveolar (31003);
- Fabricação de mobiliário e artigos de mobiliário de plástico (31009),
- Fabricação de artigos de desporto de matérias plásticas (32300);
- Fabricação de jogos e brinquedos de matérias plásticas (32400);
- Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32909).

23 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos

Compreende a fabricação de vidro e de artigos de vidro, de produtos cerâmicos, de azulejos, tijolos, telhas, cimento, cal, gesso, produtos de betão, serragem e outros trabalhos da pedra, produtos abrasivos e de outros produtos minerais não metálicos.

231 Fabricação de vidro e artigos de vidro

**2310
23100**

Compreende a fabricação fibra de vidro, de vidro plano liso, aramado ou não, colorido ou incolor e de vidro impresso, aramado ou não, colorido ou incolor; vidros de segurança, temperados ou laminados; espelhos; vidros isolantes e vidros biselados ou trabalhados de outro modo; garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, tocador, escritório, ornamentação de interiores, obtidos por processos automáticos, semi-automáticos ou manuais; rolhas, válvulas e tampas de vidro; fibras ópticas e de lã de vidro; artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia; blocos, placas, ladrilhos e outros artefactos de vidro, prensado ou moldado para a construção. Inclui vitrais e decalques em vidro e a pintura dos artigos desta classe.

Não inclui:

- Fabricação de tecidos em fibra de vidro (13119);
- Fabricação de artigos de óptica em vidro trabalhado opticamente (26700);
- Fabricação de jogos e brinquedos em vidro (32400);
- Fabricação de seringas (32500).

239 Fabricação de produtos minerais não metálicos, n.e.

2391 Fabricação de produtos cerâmicos refractários

23910

Compreende a fabricação de produtos refractários moldados a partir de qualquer base e qualquer que seja o fim do produto (construção, isolamento, laboratório, etc.) e de produtos refractários não moldados (argamassas, cimento, betões, indutos bem como outras misturas preparadas). Inclui também a fabricação de produtos calorífugos (obtidos a partir de farinhas siliciosas fósseis) e de produtos que contenham magnesite, dolomite ou cromite.

2392 Fabricação de produtos de barro e cerâmico, para a construção

23921 Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica

Compreende a fabricação de azulejos (material cerâmico vidrado para revestimento), assim como a sua pintura; fabricação de ladrilhos, mosaicos e placas cerâmicas obtidas por prensagem (vidradas ou não) para pavimentação e revestimento.

Não inclui:

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23910);

23922 Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção

Compreende a fabricação de tijolos, telhas, abobadilhas, tubos, canalizações, elementos de chaminés e de outros artigos não refractários de barro para a construção.

Não inclui:

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários para a construção (23910);
- Fabricação de ladrilhos e placas para pavimentos (23921);
- Fabricação de argilas expandidas (23990);

2393 Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refractários
23930

Compreende a fabricação de artigos: cerâmicos, para uso doméstico e hotelaria (louças, boiões, marmitas, cinzeiros, etc.); de porcelana, fiação e grés fino; de toucador (frascos, saboneteiras, esponjeiras, etc.) e de ornamentação (estatuetas, vasos, objectos de fantasia, etc.) em porcelana, faiança e matérias similares; isoladores e peças isolantes de cerâmica para instalações eléctricas; cerâmicos para laboratórios e para usos químicos ou industriais; cerâmicas próprias para transporte ou embalagem de produtos e de outros artigos cerâmicos não compreendidos nas posições anteriores. Inclui a pintura destes artigos e a olaria de barro.

Não inclui:

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23910);
- Fabricação de materiais cerâmicos (tijolos, telhas, etc.) para construção (23922);
- Fabricação de bijutaria (32120);
- Fabricação de brinquedos de cerâmica (32400).

2394 Fabricação de cimento, cal, gesso e clinker**23941 Fabricação de cimento**

Compreende a fabricação de cimentos hidráulicos (cimentos portland, aluminoso, superfosfato e de outros cimentos hidráulicos pulverizados ou não pulverizados).

Não inclui:

- Fabricação de betão pronto a utilizar (23951);
- Fabricação de argamassas prontas a utilizar (23951);
- Fabricação de cimentos ou gessos para obstrução dentária (32500);

23942 Fabricação de cal e gesso

Compreende a fabricação de gesso, cal viva, cal apagada e cal hidráulica, assim como a dolomite calcinada.

2395 Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento

23951 Fabricação de betão pronto e produtos de betão para a construção

Compreende: preparação e a entrega de betão pronto; a fabricação de produtos de betão, pedra artificial (marmorite), cimento (ladrilhos, tijolos, telhas, lajes, chapas, painéis, condutas, postes, etc.) e elementos pré-fabricados para a construção ou obras de engenharia civil.

Não inclui:

- Fabricação de cimentos refractários (23910).

23952 Fabricação de produtos de fibrocimento

Compreende a fabricação de materiais de construção (chapas, chapas onduladas, painéis, ladrilhos, tubos, reservatórios, condutas, etc.), feitos a partir de substâncias vegetais (lã de madeira, palha, cana, junco, etc.) ou de amianto, aglomerados com cimento, gesso ou outro aglutinante mineral.

23953 Fabricação de blocos de cimento para a construção

23959 Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento

Compreende a fabricação de estatuetas, mobiliário, recipientes, vasos, baixos e altos relevos, jarras para plantas e produtos similares a partir do betão, gesso, cimento ou de marmorite (pedra artificial).

Não inclui:

- Fabricação de pedra artificial (22209).

2396 Serragem, corte e acabamento da pedra

Compreende as actividades de serragem, corte, polimento e acabamento da pedra, realizadas fora das pedreiras, destinadas à construção de edifícios, monumentos funerários, estradas ou outras aplicações.

Não inclui:

- Extracção de pedra (081);
- Fabricação de produtos abrasivos (23990).

23961 Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares**23969 Fabricação de artigos de pedra, n.e.****2399 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.****23990**

Compreende a fabricação de: mós, discos, pedras de amolar ou de polir e de outros produtos abrasivos naturais ou artificiais; misturas betuminosas, quer a quente (betume com um inerte), quer a frio (emulsão betuminosa com um inerte); materiais de fricção à base de amianto, de outros minerais ou de celulose; lã mineral (rocha, escória e outros minerais), vermiculite escamada, argilas expandidas e produtos minerais similares para isolamento térmico ou sonoro; corindo artificial; produtos de grafite (excepto eléctricos), de mica, turfa e de produtos em outras matérias minerais não metálicas não incluídas nas posições anteriores.

Não inclui:

- Fabricação de lã de vidro e fibras de vidro (23100);
- Fabricação de misturas betuminosas (23990);
- Fabricação de artigos eléctricos em grafite (27900).

24 Indústrias metalúrgicas de base

Compreende as actividades de: primeira fusão, afinação e refinação de metais, obtidos a partir de minérios ou de sucata; laminagem, trefilagem e estiragem; produção de ferro-ligas, fabricação de peças fundidas ou forjadas ou de outras formas básicas de metais ferrosos e não ferrosos, por conta própria ou por conta de terceiros.

241 Indústrias metalúrgicas de base de ferro e aço**2410****24100**

Compreende a produção de: gusa (inclui gusa spiegel); aço bruto e de produtos semi-acabados (inclui produtos obtidos por vazamento contínuo); ferro ligas, ferro manganés carburado e de ferro-fósforo; laminagem a quente e a frio de produtos planos; laminagem a quente de produtos longos (fio laminado, varão para betão, barras, perfis pesados, carris, etc.); tubos de ferro fundido (acessórios em ferro maleável ou não maleável) e em aço vazado; granalha e pó de ferro e revestimento de produtos planos. Inclui actividades associadas ao funcionamento de altos fornos, conformação ou dobragem a frio de produtos planos de aço, trefilagem ou estiragem a frio.

Não inclui:

- Produção de coque a partir do carvão (19100);
- Fundição de metais ferrosos e não ferrosos (243);
- Fabricação de tubos de aço sem costura obtidos por centrifugação (24310);
- Fabricação de acessórios de tubos em aço vazado (24310);
- Revestimento fora do sector siderúrgico (25920);

242 Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos**2420**

Compreende as actividades de produção de metais preciosos e de outros metais não-ferrosos a partir do minério em bruto e de outras matérias-primas intermédias entre o minério em bruto e o metal (ex: a alumina) e de produtos semi-acabados destes metais e suas ligas sob qualquer forma (barras, folhas, perfis, fios, tubos, chapas, em pó, etc.). Inclui a afinação e refinação destes metais. As actividades de forja ou de fundição realizadas como parte integrada da fabricação de um determinado produto incluem-se na posição correspondente do produto.

24201 Obtenção e primeira transformação de metais preciosos

Compreende a produção, refinação (em bruto) e a primeira transformação dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.), utilizando vários processos tecnológicos de fabrico na produção destes metais (produtos de metais comuns chapeados de prata, ouro, platina, ligas, produtos semi-acabados, etc.).

Não inclui:

- Produção de caixas de relógio em metais preciosos (26520)
- Produção de joalharia em metais preciosos (32110).

24202 Obtenção e primeira transformação de alumínio

Compreende a produção de alumínio em bruto (a partir de alumina e da refinação electrolítica de desperdícios de alumínio), ligas de alumínio e de produtos semi-acabados, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado.

24209 Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e.

Compreende a produção de chumbo, zinco e estanho em bruto (a partir do minério e da refinação electrolítica de desperdícios destes metais), cobre em bruto (a partir do minério e da refinação electrolítica de desperdícios de cobre); mates de cobre e a produção de outros metais não ferrosos (crómio, manganês, níquel, etc.) em bruto (a partir do minério ou da refinação electrolítica de desperdícios destes metais), produção de ligas e de produtos semi-acabados destes metais.

Não inclui:

- Extracção de minérios de urânio e de tório (07210);
- Fabricação de elementos radioactivos para uso médico (21000);
- Tratamento de resíduos nucleares para armazenagem (38220).

243 Fundição de metais ferrosos e não ferrosos

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados (uma grande variedade de produtos que podem ser produzidos noutras actividades) de metais ferrosos e não ferrosos.

Não inclui:

- Caldeiras e radiadores (25120);

- Artigos para uso doméstico (25999).

2431 Fundição de ferro fundido e de aço**24310**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados e peças de ferro (fundido, ferro fundido maleável, lamelar e com grafite esferoidal); de aço (fundição de peças vazadas de aço). Inclui a fabricação de tubos de ferro fundido, de tubos de ferro obtidos por centrifugação e a fabricação de acessórios de tubo em ferro fundido (acessórios em ferro fundido maleável ou não maleável).

2432 Fundição de metais não ferrosos**24320**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados e a fundição de peças por vazamento de metais leves (alumínio, magnésio, titânio, berílio, zinco, etc. e suas ligas); fundição de produtos acabados e semi-acabados de metais pesados e preciosos e a fundição de peças vazadas destes metais.

25 Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos

Compreende a fabricação de estruturas, portas, janelas, reservatórios, caldeiras, geradores de vapor, produtos forjados, cutelaria, ferragens, ferramentas manuais, embalagens, produtos de arame, molas, correntes, louça e outros produtos metálicos. Os produtos desta Divisão destinam-se a ser utilizados em várias actividades (só ou combinados com outros materiais), nomeadamente, construção, fabricação de máquinas e de equipamentos, acondicionamento de produtos alimentares e armazenagem. Inclui também a fabricação de armas e munições; o tratamento e o revestimento de metais e as actividades de mecânica geral realizadas, regra geral, em regime de subcontratação.

Não inclui:

- Fabricação de máquinas e de equipamentos (28);
- Fabricação de veículos automóveis (29100);
- Fabricação de bijutaria metálica (32120);

251 Fabricação de elementos de construção em metal, reservatórios e geradores de vapor**2511 Fabricação de elementos de construções metálicas****25111 Fabricação de estruturas de construções metálicas**

Compreende a fabricação de estruturas e partes metálicas para pontes, torres, mastros, comportas, cofragens (armações), pilares e para outros fins. Inclui a fabricação de construções metálicas pré-fabricadas (elementos modulares para exposições, barracões de estaleiros de construção, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de partes de embarcações (301);

- Reparação de estruturas de construções metálicas (33110);
- Montagem e instalação independentes da fabricação (43290).

25112 Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal

Compreende a fabricação de portas, janelas, caixilharia, portões e elementos de construção similares em metal. Inclui divisórias de metal para serem fixadas ao chão.

Não inclui:

- Fabricação de partes de embarcações (301);
- Reparação de portas, janelas, estruturas de construções e outros elementos similares em metal (33110)
- Montagem e instalação independentes da fabricação (43290).

2512 Fabricação de reservatórios, recipientes metálicos, caldeiras e radiadores
25120 metálicos para aquecimento central

Compreende a fabricação de recipientes e de reservatórios metálicos para gases sob pressão (comprimidos ou liquefeitos) e a fabricação de cubas, depósitos, cisternas e de outros reservatórios similares para outras matérias, de capacidade superior a 300 litros e a fabricação de painéis solares para aquecimento.

Não inclui:

- Fabricação de tambores, latas e de outros recipientes metálicos de capacidade inferior a 300 litros (25991);
- Fabricação de contentores concebidos para qualquer meio de transporte (29200);
- Reparação e manutenção de caldeiras e radiadores (33110);
- Instalação de caldeiras e radiadores, para aquecimento central (43220);
- Montagem e instalação independente da fabricação (43290).

2513 Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento
25130 central)

Compreende a fabricação de geradores de vapor para usos industriais ou energéticos e de equipamento auxiliar (condensadores, economizadores, sobreaquecedores, colectores e acumuladores de vapor) para geradores de vapor. Inclui também a fabricação de reactores nucleares e a construção de sistemas de tubagens.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);
- Fabricação de caldeiras de aquecimento central (25120);
- Fabricação de motores e turbinas (28110);
- Fabricação de separadores de isótopos (28290);
- Instalação de geradores a vapor para usos industriais ou energéticos (33200);

252 Fabricação de armas e munições
2520

25200

Compreende a fabricação de: armas de caça (espingardas e carabinas), de tiro desportivo e armas de defesa; pistolas de alarme e de abate; munições; invólucros de munições e de acessórios, partes e peças para as armas; armas de guerra pesadas (peças de artilharia, canhões, etc.), portáteis (espingardas, pistolas, metralhadoras, etc.) e outras armas ou equipamentos destinados a fins militares ou defesa civil.

Não inclui:

- Fabricação de explosivos e detonadores (20291);
- Fabricação de sabres, espadas e baionetas (25931);
- Reparação de armas de caça, desporto e defesa (33110);

259 Fabricação de outros produtos metálicos; actividades de serviços relacionados com o trabalho dos metais**2591 Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos
25910 pós**

Compreende a produção de uma vasta gama de produtos metálicos (acabados ou semi-acabados, que individualmente seriam característicos de outras classes), obtidos pelos processos de forjagem, estampagem, laminagem ou similares, isto é, processos que actuam alterando a forma do metal, produzidos principalmente por conta de terceiros. Compreende também a produção de artigos metálicos obtidos a partir dos pós dos metais, por tratamento térmico (fritagem) ou compressão.

Não inclui:

- Produção de granalha e pós de ferro (24100);
- Produção de pós de metais não-ferrosos (2420);

**2592 Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral
25920**

Compreende o tratamento e revestimento de metais (metalização, esmaltagem, anodização, galvanização, polimento, gravação, impressão, decapagem, plastificação, lacagem, tratamento térmico e outros tratamentos similares dos metais) e de actividades mecânica geral (fresar, aplainar, polir, mandrilar, nivelar, rectificar, brocar, tornear, desgastar, afiar, soldar e outras similares); características das actividades de serralharia mecânica geral, efectuadas por máquinas-ferramentas, geralmente em regime de sub-contratação ou à tarefa. Inclui também corte e gravação de/em metais por meio de raios laser.

Não inclui:

- Actividades dos ferradores (01620);
- Metais comuns chapeados de metais preciosos (24201);
- Manutenção e reparação mecânica geral de máquinas (33120);
- Actividades de gravação rápida (95299).

2593 Fabricação de cutelaria, ferramentas manuais e ferragens

25931 Fabricação de cutelaria

Compreende a fabricação de talheres e similares (colheres, garfos, conchas, etc.), de cutelos, facas, machadinhas, navalhas, tesouras (de tecido, cabelo, poda, etc.), máquinas de cortar cabelo e de tosquiar, e de outros produtos similares de cutelaria. Inclui a fabricação de sabres, espadas e baionetas.

Não inclui:

- Fabricação de lâminas cortantes para máquinas (25932);
- Fabricação de louça metálica de mesa ou de cozinha (25999);
- Fabricação de talheres de metais preciosos (32110);

25932 Fabricação de ferramentas manuais e ferragens

Compreende a fabricação de: ferramentas manuais (para uso agrícola, florestal, marcenaria, etc.); ferramentas de accionamento manual (ex: bigornas e forjas); lâminas cortantes para máquinas ou aparelhos mecânicos; ferramentas para máquinas ferramentas (brocas perfuradores, cortadores, punções, fieiras, fresas, etc.); ferramentas de corte de metal duro diamantado; moldes metálicos para fundição injectada, transformação de matérias plásticas, borracha, vidro e de outros materiais; fechaduras, dobradiças, cadeados, ferrolhos, chaves (inclui esboços), rodízios, fechos, trincos, puxadores e de outras ferragens e guarnições para edifícios, móveis, veículos ou para qualquer outra aplicação.

Não inclui:

- Fabricação de ferramentas manuais com motor (28170);
- Fabricação de ferramentas mecânicas com motor para outros fins (28220);
- Fabricação de máquinas para a metalurgia (28230);
- Fabricação de máquinas para as indústrias de borracha e do plástico (28290);
- Reparação de ferramentas mecânicas (33110).

2599 Fabricação de outros produtos metálicos**25991 Fabricação de embalagens metálicas**

Compreende a fabricação de embalagens metálicas pesadas (bidões, tambores, tonéis, caixas, etc.) com uma capacidade inferior a 300 litros e de embalagens metálicas ligeiras (latas e embalagens tubulares para conservar ou embalar produtos alimentares, bebidas, tabaco ou qualquer outro produto). Inclui bisnagas e dispositivos metálicos de fecho.

Não inclui:

- Fabricação de reservatórios e de recipientes metálicos (25120);
- Reparação de embalagens metálicas pesadas (33110).

25992 Fabricação de produtos de arame, de rebites, parafusos, porcas, molas e correntes metálicas

Compreende a fabricação de: cabos metálicos (entrançados ou não); arame farpado, telas, redes, grades, pregos e produtos similares de arame; agulhas e alfinetes de ferro-aço para uso manual; fios e eléctrodos para soldadura; molas de uso geral (colchões, estofos, automóveis, etc.); correntes soldadas, correntes forjadas e outras correntes ou cadeias de qualquer natureza; rebites, parafusos, cavilhas, anilhas, serezetas, pernos, porcas e produtos similares.

Não inclui:

- Fabricação de pregos (25992);
- Fabricação de artigos de cozinha em arame (25999);
- Fabricação de molas de relógios (26520);
- Fabricação de cabos para transmissão electricidade (27300);
- Fabricação de correntes articuladas (28130);
- Agulhas para máquinas de costura (28260).

25999 Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.

Compreende a fabricação de: louça metálica (panelas, tachos, fritadeiras, etc.); artigos de higiene em metal (pias, lavatórios, urinóis, banheiras, etc.) esmaltados ou não; aparelhos de cozinha não eléctricos para uso doméstico (moinhos de café, máquinas de picar ou cortar, espremedores, etc.) artigos de cozinha em arame mesmo recobertos de matéria plástica (passadores de legumes, escorredores de fritos, etc.); âncoras, hélices, sinos, cofres-fortes, portas blindadas, escadas de mão e escadotes, gaiolas, ratoeiras, placas de sinalização, insígnias, medalhas, troféus desportivos, tipos e caracteres de imprensa, esfregões metálicos, fivelas, fechos, ilhoses, colchetes; armações metálicas para chapéus de chuva e guarda sóis; magnetos permanentes metálicos, garrafas térmicas com isolamento produzido pelo vácuo e de outros pequenos artigos metálicos não classificados noutras posições.

Não inclui:

- Fabricação de agulhas e alfinetes (25992);
- Fabricação de correntes articuladas (28130);
- Fabricação de agulhas de máquinas de costura (28260);
- Fabricação de mobiliário metálico (31002);
- Fabricação de artigos de desporto (32300);
- Fabricação de botões metálicos (32909);
- Fabricação de capacetes metálicos (32909).

26 Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos

261 Fabricação de componentes e de placas electrónicos
2610

26100

Compreende a fabricação de semicondutores e outros componentes para aplicações electrónicas, nomeadamente, condensadores e resistências electrónicas, microprocessadores, tubos de feixe, conectores electrónicos, circuitos integrados (analógicos, digitais ou híbridos), díodos, transístores, indutores (ex: bobinas, transformadores), semi-condutores acabados ou semi-acabados, componentes de visualização (plasma, polímero, LCD), díodos emissores de luz (LED). Inclui fabrico de cabos para impressoras, monitores, conectores; circuitos impressos, assim como a montagem de componentes em circuitos impressos.

Não inclui:

- Impressão de cartões inteligentes (18110);
- Fabricação de modems (equipamento portador) (26300);
- Fabricação de componentes de visualização para televisões (26400);
- Fabricação de relés eléctricos (27102);
- Fabricação de acessórios para cabos eléctricos (27300);
- Fabricação de condensadores e resistências eléctricas (27900).

262**Fabricação de computadores e de equipamento periférico****2620****26200**

Compreende a fabricação e/ou montagem de computadores (analógicos, digitais ou híbridos) electrónicos tais como: mainframes, computadores pessoais, computadores portáteis e servidores; equipamentos periféricos (discos magnéticos, flash drives e outras unidades de memória); discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW); impressoras, monitores, teclados, ratos, traçadores, scanners, leitores de cartões inteligentes, "capacetes da realidade virtual", projectores de computadores, terminais de computadores (terminais de Multibanco (ATM's) e terminais de venda (POS)). Inclui equipamento multifuncional para escritório, que execute uma ou mais das seguintes funções: impressão, scanning, fotocópia e fax.

Não inclui:

- Fabricação de componentes electrónicos de computadores (26100);
- Fabricação de consolas de jogos electrónicos (26400);
- Fabricação de monitores de televisão (26400);
- Fabricação de suportes de informação magnéticos ou ópticos (26800);
- Fabricação de máquinas de escritório (28160);
- Aluguer de equipamento informático (77303);
- Reparação e manutenção de equipamento informático (95110).

263**Fabricação de aparelhos e equipamento para comunicações****2630**

26300

Compreende a fabricação de equipamentos telefónicos e equipamentos para transmissão de dados utilizados para transferir electronicamente sinais através de fios, do ar (ex: transmissão de rádio e televisão e equipamentos de comunicação sem fio). Inclui fabricação de equipamento de comutação para telefonia, telefones sem fio, centrais telefónicas, assim como telefones celulares, modems, equipamento portador, sistemas de alarme de incêndio ou roubo que enviam sinais a uma estação de controlo e câmaras de televisão.

Não inclui:

- Fabricação de modems internos/externos para computadores tipo PC (26100);
- Fabricação de componentes electrónicos (26100);
- Fabricação de computadores e equipamento periférico (26200);
- Fabricação de aparelhos receptores de televisão e rádio, de gravação e reprodução do som e imagens (26400);
- Fabricação de equipamento GPS (26510);
- Reparação de equipamento de telecomunicações (95120).

264 **Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo**
2640 **similares**
26400

Compreende a fabricação de: aparelhos receptores de televisão (inclui monitores e projectores de vídeo) e de rádio; gravadores e leitores de CD e DVD; câmaras de vídeo; aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução; gira-discos e leitores de cassetes; microfones, alto-falantes, auscultadores, amplificadores e leitores fonográficos; intercomunicadores para transmissão de comandos, aparelhos para interpretação simultânea; aparelhos fotográficos digitais; pratos para gira-discos e de outros bens de consumo similares e de acessórios, partes e peças separados para os aparelhos desta actividade. Inclui consolas para jogos electrónicos.

Não inclui:

- Reparação de monitores e periféricos de computador (26200);
- Fabricação de dispositivos de controlo remoto (26300);
- Fabricação de câmaras de televisão e antenas (26300);
- Produção de filmes e vídeos (59110);
- Edição de gravações de som (59200).

265 **Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação e**
navegação; relógios e material de relojoaria**2651** **Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo e**
26510 **navegação**

Compreende a fabricação de: contadores de electricidade (corrente contínua, alternada, etc.), de gases (doméstico, etc.), de água, de gasolina e de outros líquidos; balanças de precisão e aparelhos para laboratório (balanças electrónicas, centrifugadoras de laboratório, aparelhos para filtragem de líquidos, etc.); instrumentos de medida e controlo de grandezas eléctricas

(osciloscópios, amperímetros, voltímetros, etc.) e não eléctricas (detectores e contadores de radiação; instrumentos de grandezas dimensionais de precisão (projectores de perfis, comparadores ópticos, bancos de ensaio, etc.); aparelhos para análises físicas ou químicas (calorímetros, aparelhos para análises clínicas, gases, etc.); aparelhos para temperatura, densidade, humidade e pressão (termómetros, densímetros, higrómetros, barómetros, manómetros, etc.); instrumentos para a navegação, meteorologia, geofísica e similares (bússolas, registadores de voo, sextantes; aparelhos para o ensaio das propriedades mecânicas de materiais (dureza, tracção etc.) e de outros instrumentos e aparelhos de medida, verificação e controlo e similares para qualquer fim. Compreende também a fabricação de microscópios (excepto ópticos), sistema global de navegação (GPS), acessórios, partes e peças separados para os instrumentos e aparelhos desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de aparelhos de comunicações para testar sinais (26300);
- Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais (26510);
- Fabricação de instrumentos de electromedicina e electroterapêutico (26600);
- Fabricação de bombas munidas de dispositivos de medida (28120);
- Fabricação de balanças ou de outros equipamentos para pesagem (28190);
- Fabricação de equipamento para alinhamento de pneus (28290);
- Fabricação de termómetros para uso médico (32500);
- Reparação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação eléctrica (33140).

2652 Fabricação de relógios e material de relojoaria

26520

Compreende a fabricação de relógios eléctricos, electrónicos e mecânicos (de pulso, bolso, parede, mesa, bordo, despertadores, etc.) e aparelhos semelhantes (caixas de relógio mesmo de metais preciosos, etc.), assim como aparelhos de registo de horas e medição de tempo (parquímetros, interruptores, horários, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados de relógios e de outro material de relojoaria.

Não inclui:

- Fabricação de pulseiras de relógios de couro e substitutos (15120);
- Fabricação de braceletes para relógios em metais preciosos (32110);
- Fabricação de pulseiras em metais não preciosos (32120);
- Reparação de relógios (95291).

266 Fabricação de equipamentos de radiação, de electromedicina e electroterapêutico

**2660
26600**

Compreende a fabricação de equipamentos e de aparelhos para: medicina, cirurgia, odontologia e veterinária; electrodiagnóstico (electrocardiógrafos, electroencefalógrafos, ecógrafos, endoscópios, ressonância magnética nuclear, sondas cintilográficas, etc.); diagnóstico (estetoscópios, de oftalmologia, etc.); e terapia (vibro-massajadores eléctricos, oxigenoterapia, aerosolterapia, raios ultravioletas, etc.). Inclui aparelhos de transfusão e de outros instrumentos médico-cirúrgicos similares, assim como acessórios, partes e peças dos

equipamentos desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de mobiliário para uso médico (32500);
- Reparação de cimentos para odontologia, pensos e gases para uso médico (32500);
- Fabricação de esterilizadores, seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas (32500);
- Reparação de equipamentos e aparelhos para uso médico (331);
- Instalação de equipamento para uso médico (33200).

267 Fabricação de instrumentos e de equipamentos, ópticos e fotográficos

2670

26700

Compreende a fabricação de: instrumentos e equipamentos ópticos não oftálmicos (lentes, prismas, etc.), aparelhos e instrumentos ópticos de precisão (binóculos, lupas, periscópios, lasers, teodolitos, microscópios, etc.); material fotográfico (máquinas fotográficas, incluindo as digitais, flashes electrónicos, etc.); material cinematográfico (aparelhos de filmar, alvos para projecção, etc.); aparelhos e material para laboratórios fotográficos e cinematográficos (de projecção, ampliação de imagens, etc.). Inclui acessórios, partes e peças de material óptico fotográfico e cinematográfico.

Não inclui:

- Fabricação de díodos laser (26100);
- Fabricação de câmaras de televisão (26300);
- Fabricação de fibras ópticas embainhadas individualmente (27300);
- Fabricação de lâmpadas de flash para fotografias (27400);
- Reparação de equipamentos profissionais para fotografia (331);
- Instalação de equipamentos profissionais para fotografia (33200).

268 Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos

2680

26800

Compreende a fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos, não gravados (cassetes, videocassetes, disquetes, etc.).

Não inclui:

- Reprodução de suportes gravados (18200);
- Fabricação de película não gravada (20299);

27 Fabricação de equipamento eléctrico

Esta Divisão compreende a fabricação de bens que produzem, distribuem ou utilizam a energia eléctrica. Inclui o fabrico de material de iluminação, equipamento de sinalização e electrodomésticos.

Não inclui:

- Fabricação de produtos electrónicos (26).

271 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos; fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas

2710

27101 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos

Compreende a fabricação e a reconstrução de motores, geradores (inclui painéis solares para gerar energia), de grupos electrogéneos de corrente contínua ou alterna, de transformadores (de potência, de distribuição e de medida) e de estabilizadores de tensão. Inclui a fabricação de outras máquinas estáticas, acessórios, partes e peças separados para motores, geradores e outras máquinas eléctricas rotativas ou estáticas.

Não inclui:

- Fabricação de válvulas díodos e transformadores electrónicos (26100);
- Fabricação de geradores e motores de arranque para veículos (29300);
- Instalação de motores, geradores e transformadores eléctricos (33200).

27102 Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas

Compreende a fabricação e reconstrução de: aparelhos de alta tensão (1000 volts ou mais) para instalações eléctricas (disjuntores, seccionadores, interruptores-seccionadores, corta-circuitos, fusíveis, quadros vazios e equipados, limitadores de tensão, relés e conjuntos de relés de medida, etc.); aparelhos de baixa tensão (menos de 1000 volts) para instalações eléctricas (fusíveis, disjuntores, comutadores, inversores, relés e conjuntos de relés de medida, interruptores, quadros, campainhas, caixas, tomadas, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados para aparelhagem incluída nesta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de bornes, tomadas, contadores e junções para circuitos eléctricos (27300);
- Fabricação de partes de plástico moldado (22209);
- Fabricação de partes de cerâmica (23930);
- Fabricação de eléctrodos de carvão ou grafite (27900);
- Reparação de aparelhagem e equipamento para instalação eléctricas (33140).

272 Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas**2720**
27200

Compreende a fabricação de pilhas e de baterias de pilhas (de bióxido de magnésio, óxido de mercúrio, óxido de prata ou de outras matérias) e de acumuladores eléctricos e suas partes. Inclui acumuladores de ácido de chumbo, baterias recarregáveis, pilhas secas e líquidas.

273 Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios**2730**

27300

Compreende a fabricação de cabos de fibra óptica para transmissão de dados ou imagens ao vivo; cabos isolados de aço, cobre e alumínio e jogos de fios para transporte ou distribuição de energia e fios para bobinagens eléctricas; partes plásticas (condutores eléctricos e acessórios, caixas de junção e semelhantes), de bornes, tomadas de derivação, junções, peças isolantes e acessórios incluídos nesta Subclasse.

Não inclui:

- Fabricação de fios não isolados de metais não ferrosos (2420);
- Fabricação de cabos para computadores e impressoras (26100);
- Fabricação de feixes de fios (cablagens) para motores e veículos (29300);

274**Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação****2740****27400**

Compreende a fabricação de vários tipos de lâmpadas e tubos (incandescência, de raios ultravioletas ou infra-vermelhos, de arco, de cubos, de flash, etc.), de candeeiros (de mesa, de escritório, de mesa de cabeceira, etc.), quebra - luzes e de aparelhos de iluminação (lustres, lanternas, aparelhos de iluminação das vias públicas e de grandes espaços, aparelhos de iluminação rodoviários, anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosas, projectores e conjuntos de luzes do tipo usado em árvores de Natal e de aparelhos de iluminação similares), eléctricos ou não eléctricos e de equipamento de iluminação para meios de transporte.

Não inclui:

- Equipamento eléctrico para sinalização de tráfego e peões (27900).

275**Fabricação de aparelhos para uso doméstico****2750****27501****Fabricação de electrodomésticos**

Compreende a fabricação de frigoríficos, arcas congeladoras, máquinas de lavar (louça e roupa), aspiradores, enceradores, espremedores, exaustores, máquinas de barbear, ferros de passar, aquecedores (água e ambiente), fornos, torradeiras, grelhas, assadores, fogões (eléctricos e mistos) e de outros aparelhos electrodomésticos. Inclui acessórios, partes e peças separados para electrodomésticos.

Não inclui:

- Fabricação de fogões não eléctricos para uso doméstico (27502);
- Fabricação de ventiladores de tecto (28190);
- Fabricação de máquinas de costura (28260).

27502**Fabricação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico**

Compreende a fabricação de aparelhos domésticos não eléctricos (para cozinha ou aquecimento) a gás, a combustível sólido ou líquido. Inclui acessórios, partes e peças separadas para aparelhos não eléctricos para uso doméstico.

Não inclui:

- Fabricação de aparelhos electrodomésticos (27501).

279 Fabricação de outro equipamento eléctrico

2790

27900

Compreende, nomeadamente, a fabricação de: carregadores de baterias, dispositivos eléctricos de abertura e fecho de portas, campainhas, fios de extensão feitos de fios isolados adquiridos; aparelhos de limpeza por ultra-sons; aceleradores de partículas; condensadores, resistências, aceleradores e semelhantes eléctricos; electroímãs, sirenes; painéis de contagens electrónicos, sinais eléctricos; isoladores eléctricos (excepto de vidro e porcelana); equipamento eléctrico e componentes para motores de combustão interna; ferros e pistolas eléctricas para soldar, incluindo ferros de soldar manuais.

Não inclui:

- Fabricação de isoladores eléctricos de porcelana (23930);
- Fabricação de produtos de fibras de carvão e grafite (23990);
- Fabricação de sistemas de alarmes de incêndio ou roubo (26300);
- Fabricação de equipamento eléctrico para veículos automóveis (29300).

28 Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.

Esta Divisão compreende a fabricação de máquinas e equipamentos que, de modo mecânico ou térmico, realizam operações sobre materiais ou produtos independentemente do seu uso (agricultura, indústria militar, doméstico, etc.). Inclui fabricação de equipamento de movimentação, refrigeração, embalagem e pesagem.

Não inclui:

- Fabricação de produtos metálicos de uso geral (25);
- Fabricação de equipamento de medida ou verificação (2651).

281 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral

2811 Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves,

28110 automóveis e motociclos

Compreende a fabricação de motores de explosão ou de combustão interna e suas partes para aplicação em meios móveis (embarcações e veículos de linhas férreas) ou fixos, não destinados a transportes rodoviários e à aviação; turbinas (a vapor, hidráulicas e suas partes). Inclui motores para aplicação industrial.

Não inclui:

- Fabricação de grupos electrogéneos (27101);

- Fabricação de motores para propulsão de veículos motorizados (29100);
- Fabricação de turborreactores e motores de propulsão de aeronaves (30300);
- Reparação de motores e turbinas (33120);
- Instalação de motores e turbinas (33200).

2812 **Fabricação de equipamento hidráulico, pneumático, bombas,**
28120 **compressores, torneiras e válvulas**

Compreende a fabricação de: componentes hidráulicos e pneumáticos (incluindo bombas hidráulicas, motores hidráulicos, cilindros hidráulicos e pneumáticos, válvulas hidráulicas e pneumáticas, mangueiras e acessórios hidráulicos e pneumáticas); equipamento para preparação do ar, para uso em sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos; bombas para líquidos (com ou sem dispositivo de medida), para ar ou vácuo; válvulas (inclui válvulas redutoras de pressão e termostáticas), torneiras e artigos similares para aplicações industriais (tubos, caldeiras, cubas, etc.) ou para outros fins (construção, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de válvulas de vidro (23100);
- Fabricação de equipamento de transmissão hidráulico (28130);
- Fabricação de válvulas de materiais cerâmicos (23930);
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para veículos automóveis (29300);
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para aeronaves (30300);
- Reparação de bombas, compressores, torneiras e válvulas (33120).

2813 **Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de**
28130 **transmissão**

Compreende a fabricação de: rolamentos de esferas, agulhas, roletes, partes e acessórios de rolamentos; equipamento de transmissão de energia mecânica (árvores de cames, cambotas, etc.); cremalheiras, engrenagens, redutores, multiplicadores e reguladores de velocidade; embraiagens e dispositivos de acoplamento; cadeias de elos articulados (correntes para bicicletas, motociclos, cadeias de sistema Galle, etc.); veios, volantes, polias, e outros órgãos de transmissão e suas partes, acessórios e peças.

Não inclui:

- Fabricação de correntes metálicas (25992);
- Fabricação de embraiagens electromagnéticas (29300);
- Instalação de embraiagens e caixas de velocidade para aeronaves (30300);
- Fabricação de embraiagens e caixas de velocidade para motociclos (30910).

2814 **Fabricação de fornos e queimadores**
28140

Compreende a fabricação de fornos e de queimadores não eléctricos (foros para fusão, fundição, queimadores industriais de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, etc.), fornos eléctricos industriais (foros de indução, resistências, micro ondas, etc.) e fornos eléctricos para laboratórios. Inclui a fabricação de incineradores, descarregadores mecânicos de cinzas, assim como partes e peças

separadas destinadas a fornos e queimadores.

Não inclui:

- Fabricação fornos domésticos (27501);
- Fabricação de fornos de padaria, grelhadores e fogões industriais (28250);
- Fabricação de esterilizadores (32500);
- Reparação de fornos e queimadores (331);
- Fabricação de fornos e queimadores (33200).

2815 Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação
28150

Compreende a fabricação e manutenção de ascensores, monta cargas, teleféricos, escadas e passarelas rolantes e de transportadores similares, máquinas e de aparelhos elevatórios, de carga, de descarga ou de movimentação (guindastes, pórticos, guinchos, macacos, manipuladores industriais, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças destes equipamentos.

Não inclui:

- Fabricação de elevadores e monta cargas para minas ou construção (28240);
- Reparação de ascensores, monta cargas, escadas e passarelas rolantes (33120);
- Instalação de equipamento de elevação e movimentação, n.e. (33200).
- Montagem de elevadores, monta cargas e escadas rolantes (43290).

2816 Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto
28160 computadores e equipamento periférico

Compreende a fabricação de máquinas de: escrever; calcular, registar, franquiar, seleccionar, contar ou empacotar moedas; imprimir endereços e máquinas de escritório para impressão em offset com alimentação por folhas; duplicadores (hctográficos ou a stencil); triar e envelopar correspondência e outras máquinas para escritório. Inclui perfuradores, agrafadores, acessórios, partes e peças separados destinados a máquinas incluídas nesta subclasse.

Não inclui:

- Terminais de multibanco e semelhantes (26200);
- Reparação e manutenção de máquinas de escritório (33120);
- Aluguer de máquinas de escritório (77303).

2817 Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor
28170

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas portáteis (pneumáticas ou motorizadas) com motor eléctrico ou não eléctrico. Inclui serras circulares ou alternadas, perfuradoras, lixadoras, rebarbadoras, tesouras de aparar sebes e relvas, plainas portáteis e outras máquinas-ferramentas portáteis com motor.

Não inclui:

- Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais (25932).

2819 Fabricação de outras máquinas de uso geral, n.e.**28190**

Compreende a fabricação de: equipamento industrial de refrigeração e de congelação, de ventilação, de máquinas e de aparelhos de ar condicionado; máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular, empacotar, embalar, rotular, etc.; balanças (eléctricas, electrónicas ou não) e básculas (automáticas ou não, pesagem contínua, básculas ponte); máquinas automáticas de venda, diversão e jogos; máquinas de ensaio mecânico; máquinas e equipamento para filtrar ou depurar líquidos ou gases; equipamento de combate a incêndios, de projectar, de dispersar ou de pulverizar; máquinas de limpeza a vapor; aparelhos e dispositivos para liquefacção do ar ou outros gases; ferramentas mecânicas de precisão; ventiladores de sótão e outras máquinas de uso geral não compreendidas noutras posições. Inclui acessórios, partes e peças.

Não inclui:

- Fabricação de compressores para refrigeração (28120);
- Fabricação de secadores agrícolas (28250);
- Fabricação de desnatadeiras e equipamento de secagem (28250);
- Fabricação de secadores industriais de roupa (28260).
- Reparação de balanças e equipamento de pesagem (33120);
- Instalação de outras máquinas de uso geral (32200).

282 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso específico**2821 Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e
28210 silvicultura**

Compreende a fabricação de: motocultivadores, tractores para uso agrícola e silvícola; máquinas e de equipamentos para o trabalho do solo, sementeiras, plantação, distribuição de adubos, protecção de plantas e culturas, colheita, debulha, limpeza, selecção, criação de gado, ordenha, avicultura, reboques e semi-reboques auto-carregáveis ou auto-descarregáveis para a agricultura. Inclui cortadores de relva, sistemas de rega, acessórios, partes e peças separados.

Não inclui:

- Fabricação de ferramentas agrícolas manuais não motorizados (25932);
- Fabricação de ferramentas agrícolas manuais motorizados (28170);
- Fabricação de tractores para o trabalho de construção e de extracção (28240);
- Fabricação de tractores rodoviários para semi-reboques (29100);
- Fabricação de reboques ou semi-reboques rodoviários (29200);
- Reparação e manutenção de máquinas para agricultura e silvicultura (33120).

2822 Fabricação de outras máquinas-ferramentas para metais**28220**

Compreende a fabricação de: máquinas-ferramentas (inclui as que operam por laser, ultra-sons ou electroerosão) para torneiar, perfurar, fresar, talhar, estampar, rectificar ou para realizar outras operações com metais; máquinas-ferramentas e equipamento para o trabalho da madeira, da ebonite, da pedra, do vidro, da cerâmica, máquinas para soldadura, corte térmico e operações similares, máquinas de galvanoplastia, assim como acessórios, partes e peças para as máquinas-ferramentas aqui incluídas.

Não inclui:

- Fabricação de ferramentas portáteis com motor (28170);
- Reparação de máquinas-ferramentas (32120);
- Instalação de máquinas-ferramentas (32200).

2823 Fabricação de máquinas para a metalurgia
28230

Compreende a fabricação de máquinas e equipamentos para o trabalho dos metais a quente (convertidores, lingoteiras, cadinhos, etc.) e de laminadores de metais e seus cilindros. Inclui acessórios, partes e peças destas máquinas.

Não inclui:

- Fabricação de moldes (25932);

2824 Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção
28240

Compreende a fabricação de elevadores e transportadores de acção contínua, corte, sondagem, peneiração, selecção, bate-estacas, espalhadores de argamassas, betoneiras, bulldozers, niveladoras, tractores de lagartas e de outras máquinas e aparelhos para o trabalho nas minas, nas pedreiras ou na construção. Inclui a fabricação de lâminas para bulldozers e para máquinas de perfurar, acessórios, partes e peças separados para as máquinas desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação (28150);
- Fabricação de máquinas-ferramentas para o trabalho da pedra (28220);

2825 Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do
28250 tabaco

Compreende a fabricação de máquinas e aparelhos para as indústrias: do leite (homogeneizadores, batedeiras, etc.) e derivados; moagem (seleccionadores, separadores pneumáticos, etc.); panificação, pastelaria e massas alimentícias; bebidas; de alimentos para animais; óleos; tabaco; açúcar; salsicharia, confeitaria e de outras indústrias alimentares. Inclui a fabricação de máquinas e de aparelhos (fogões, grelhadores, etc.) para a preparação de produtos alimentares em hotéis e restaurantes, de secadores agrícolas e acessórios, partes e peças para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de fogões e grelhadores de uso doméstico (275);

- Fabricação de máquinas para acondicionar ou embalar (28190);

2826 **Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro**
28260

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para as indústrias: têxteis (urdidores, teares, penteadeiras, fiação, etc.); tratamento de tecidos (lavagem, tingimento, impregnação, etc.); lavanderia (lavar, secar, limpeza a seco, passar, etc.); não-tecidos (falsos tecidos) e de feltros; curtimenta e trabalho do couro e peles; e calçado. Inclui a fabricação de máquinas de costura (inclui agulhas), de acessórios, partes e peças separados para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de agulhas de uso manual para tricô e costura (25992);
- Fabricação de máquinas de lavar e secar para uso doméstico (275);
- Fabricação de máquinas para brochura e encadernação (28290).

2829 **Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e**
28290

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamento para: pasta, papel, cartão e respectivos artigos; trabalho da borracha ou do plástico (extrusão, moldagem, recauchutagem, etc.); materiais de construção (em betão, fibrocimento, etc.); cerâmica (tijolos, telhas, pastas cerâmicas enformadas e outros produtos cerâmicos); fibra e tecido de vidro; artes gráficas (impressão, brochura, encadernação, etc.); cordoaria; robots industriais; secadores para madeira, equipamentos para uso específico não incluídos noutras actividades. Inclui acessórios, partes e peças separados para as máquinas desta actividade, assim como carrosséis, baloiços, pavilhões de tiro ao alvo e outras instalações e recintos de diversão.

Não inclui:

- Fabricação de máquinas-ferramentas (28170);
- Fabricação de máquinas para impressão de vestuário (28260).

29 **Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques e componentes para veículos automóveis**

291 **Fabricação de veículos automóveis**
2910
29100

Compreende a fabricação, montagem e transformação de veículos automóveis ligeiros e pesados de passageiros (automóveis particulares, autocarros, veículos todo-o-terreno e outros veículos concebidos principalmente para o transporte de pessoas), de veículos para o transporte de mercadorias (camiões, camiões basculantes, veículos de recolha de resíduos, etc.), de veículos especiais (autocaravanas, pronto-socorros, veículos blindados para transporte de pessoas ou valores, auto-bombas, bibliotecas, ambulâncias, veículos militares (excepto de combate) e de tractores rodoviários para semi-reboques. Compreende também a fabricação de motores de combustão interna ou de outro tipo e de

chassis com motor dos tipos utilizados para equipar veículos automóveis.

Não inclui:

- Fabricação de motores (excepto motores de arranque) eléctricos (27101);
- Fabricação de carroçarias de veículos automóveis (29200);
- Fabricação de equipamento eléctrico de motores e veículos (29300);
- Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis (29300);
- Manutenção e reparação de veículos automóveis (45200).

292 Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques

2920
29200

Compreende a fabricação e reconstrução de: carroçarias (inclui cabinas concebidas para serem montadas em veículos automóveis (carroçarias de veículos para o transporte de pessoas, de camiões, etc.); reboques e semi-reboques para veículos (tipo caravana para habitação ou campismo, cisterna, carros-exposição, caixas basculantes, isotérmicas e frigoríficas, transporte de automóveis, etc.). Inclui a fabricação de reboques para o transporte combinado por ferro-carril e estrada e de contentores (inclui contentores para transporte de fluidos concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte).

Não inclui:

- Fabricação de reboques e de semi-reboques de uso agrícola e florestal (28210);
- Manutenção e reparação de carroçarias (45200).

293 Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores

2930
29300

Compreende a fabricação de: dispositivos eléctricos de ignição ou de arranque para motores de combustão interna (magnetos, dínamos, bobinas e velas de ignição, motores de arranque, alternadores, etc.); jogos de fios (cablagens); limpa pára-brisas; sistemas eléctricos de abertura e fecho de portas e janelas; montagem de peças adquiridas em painéis de instrumentos; acessórios, partes e peças separados para veículos automóveis e respectivos motores (travões, caixas de velocidade, eixos, rodas, tubos de escape, embraiagens, volantes, caixas de direcção e de outras peças e acessórios para veículos automóveis e motores não classificados noutras actividades). Inclui a fabricação de cintos de segurança, portas, assentos para veículos automóveis e de outros componentes e acessórios para carroçarias.

Não inclui:

- Fabricação de pneus e câmaras de ar para veículos (22110);
- Fabricação de molas para automóveis (25992);
- Fabricação de baterias para veículos (27200);
- Fabricação de equipamento de iluminação para veículos automóveis (27400);
- Fabricação de motores para veículos automóveis (29100);

30 Fabricação de outro equipamento de transporte

301 Construção naval**3011 Construção de embarcações e estruturas flutuantes, excepto de recreio e
30110 desporto**

Compreende a construção e alteração de embarcações (petroleiros, navios de guerra, graneleiros, dragas, rebocadores, etc.) e de outras embarcações e estruturas metálicas flutuantes (barcos-faróis, barcos-piloto, docas flutuantes, pontões, plataformas de perfuração, etc.). Inclui a fabricação de embarcações incompletas e de cascos assim como a sua alteração.

Não inclui:

- Fabricação de motores para embarcações (28110);
- Construção de embarcações de recreio e desporto e barcos insufláveis (30120);
- Reparação e manutenção de embarcações (33150);
- Desmantelamento de embarcações (38301).

3012 Construção de embarcações de recreio e desporto**30120**

Compreende a construção e alteração de iates e de outras embarcações de recreio e desporto (inclui barcos para pesca desportiva) feitas em metal, madeira ou qualquer outro material, accionados por motores, velas ou remos. Inclui canoas, caiaques, jangadas e barcos insufláveis.

Não inclui:

- Fabricação de motores para embarcações (28110);
- Construção de embarcações para fins comerciais e industriais (30110);
- Manutenção e reparação de barcos de recreio (33150);

302 Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro**3020****30200**

Compreende a fabricação de locomotivas, de locotractores, tenderes, carruagens, furgões e vagões. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças separadas (chassis, eixos e rodas, bogies, sistemas de engate, amortecedores, etc.), carros eléctricos, vagões, assentos para veículos ferroviários e de outro material circulante ferroviário semelhante.

Não inclui:

- Fabricação de motores e turbinas (28110);
- Manutenção e reparação de material circulante (33150).

303 Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado**3030****30300**

Compreende a construção e reconstrução de aviões, helicópteros, dirigíveis, balões, planadores e asas deltas, satélites, vaivém espaciais, mísseis balísticos intercontinentais (ICBM), simuladores de voo, independentemente do seu fim (comercial, militar, investigação, desporto, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças destinados às aeronaves e veículos espaciais

(fuselagem, asas, portas, hélices, motores, etc.), assim como assentos para aeronaves e veículos espaciais.

Não inclui:

- Fabricação de equipamento de telecomunicações para satélites (26300);
- Fabricação de dispositivos de lançamento de veículos aéreos (28290);
- Manutenção e reparação de aeronaves (33150).

304 Fabricação de veículos militares de combate

3040

30400

Compreende a fabricação de tanques, veículos militares blindados anfíbios e outros veículos militares de combate.

Não inclui:

- Fabricação de armas e munições (25200).

309 Fabricação de equipamento de transporte, n.e.

3091 Fabricação de motocicletas

30910

Compreende a fabricação de motocicletas, triciclos com motor, ciclomotores e velocípedes com motor auxiliar (com ou sem side-cars), motores para motocicletas e acessórios, partes e peças separados para estes veículos.

Não inclui:

- Fabricação de veículos para deficientes físicos com ou sem motor (30920);
- Manutenção e reparação de motocicletas (45402).

3092 Fabricação de bicicletas e veículos para deficientes físicos

30920

Compreende a fabricação de velocípedes, com uma ou mais rodas (inclui triciclos de carga e carrinhos para bebês), cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com limitações físicas (com ou sem motor), accionados ou não por mecanismos especiais. Inclui também a fabricação de carrinhos para bebês e componentes, acessórios e peças para os veículos aqui incluídos.

Não inclui:

- Fabricação de velocípedes com motor auxiliar (30910);
- Reparação de bicicletas (95299).

3099 Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.

30990

Compreende a fabricação de carros de mão (carros de bagagem, carros de supermercados, vagonetas, etc.) e de veículos de tração animal (carros e carroças, etc.).

Não inclui:

- Fabricação de caravanas, reboques e semi-reboques (29200);

- Fabricação de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de bebés e crianças (30920).

31 Fabricação de mobiliário e de colchões**310****3100**

Compreende a fabricação de todo o tipo de móveis (móveis para usos domésticos, escritório, hotelaria, restaurantes, hospitais, jardins, igrejas, escolas, locais públicos, etc.), feitos em qualquer material (excepto cerâmica, cimento e pedra) e para qualquer fim. Compreende também a fabricação de colchoaria e de mobílias estofadas, qualquer que seja o material utilizado na sua estrutura.

31001 Fabricação de mobiliário de madeira

Compreende a fabricação de: mobiliário de madeira (inclui cadeiras e assentos) para escritório, hotéis, restaurantes, cinemas e para outros fins; armários, guarda-loiças e móveis similares para cozinha; mobiliário especial para o comércio em geral (balcões, vitrinas, etc.); mobiliário de madeira para salas de estar, quartos de dormir e casas de banho. Inclui acabamentos (estofamento, pintura, polimento, lacagem e envernizamento).

Não inclui:

- Fixação e instalação de mobiliário e módulos em obra (43309).

31002 Fabricação de mobiliário metálico

Compreende a fabricação de mobiliário metálico (inclui cadeiras e assentos) para escritório, salas de trabalho, restaurantes, cinemas e para outros serviços e outros fins; móveis de cozinha em módulos montados no local (armários, guarda-loiças, etc.), mobiliário especial para o comércio em geral e para outros fins diferentes das actividades anteriores.

31003 Fabricação de colchões

Compreende a fabricação de colchões equipados com molas ou guarnecidos inteiramente com materiais de sustentação, colchões de borracha e de plástico alveolares (colchões de esponja) sem revestimento. Inclui a fabricação de suportes elásticos para camas.

Não inclui:

- Fabricação de colchões de campismo (13910);
- Fabricação de colchões insufláveis com revestimento (22190);

31009 Fabricação de mobiliário, n.e.

Compreende a fabricação de cadeiras, assentos e outro mobiliário estofado (sofás, poltronas, etc.), feitos de qualquer material e destinados a vários fins (domésticos, salas de espectáculos, escritórios, aviões, veículos automóveis, comboios, etc.), mobiliário de vime, plástico e de outros materiais (excepto madeira, metal, cerâmica, cimento e pedra).

Não inclui:

- Fabricação de mobiliário em cimento (23959);
- Fabricação de mobiliário em pedra (2396);
- Fabricação de mobiliário de madeira (31001);
- Fabricação de mobiliário metálico (31002);

32 Outras indústrias transformadoras

321 Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutarias e artigos similares

3211 Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares (inclui cunhagem de moedas)
32110

Compreende a fabricação de objectos de: joalharia e de outros artigos de ourivesaria, de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos (artigos para serviço de mesa, talheres, artigos de escritório, artigos religiosos, pulseiras, relógios e artigos técnicos ou de laboratório); talhe e polimento de diamantes e de outras pedras preciosas e semi-preciosas para joalharia e uso industrial; pedras preciosas artificiais (sintéticas ou reconstituídas), pérolas trabalhadas (naturais ou de cultura) e artigos de pérolas preciosas. Inclui gravação dos artigos incluídos nesta actividade, assim como a fabricação de moedas, com ou sem curso legal, em qualquer metal.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de metais comuns revestidos com metais preciosos (25);
- Fabricação caixas de relógio (26520);
- Fabricação de bijutarias (32120).

3212 Fabricação de bijutarias

32120

Compreende a fabricação de jóias de moda ou de fantasia e suas partes em metais comuns (douradas, prateadas, anodizadas, etc.) ou à base de outras matérias, mesmo combinadas.

Não inclui:

- Fabricação de jóias de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados com metais preciosos (32110).

322 Fabricação de instrumentos musicais

3220

32200

Compreende a fabricação de instrumentos musicais (de corda, teclado, sopro, percussão, etc.), mesmo que o som seja produzido de forma automática ou electronicamente, caixas de música, pássaros cantores mecânicos, serras musicais e de outros instrumentos similares. Compreende também a fabricação de apitos, cornetas de sinais e de partes, acessórios e peças separadas.

Não inclui:

- Fabricação de instrumentos musicais com características de brinquedos (32400);
- Reparação de instrumentos musicais (33190);
- Edição de fitas, CD's e DVS's gravados (59200);
- Ajustagem de pianos (95299).

323 Fabricação de artigos de desporto**3230****32300**

Compreende a fabricação de equipamentos em qualquer tipo de material para atletismo, ginástica, centros de manutenção, futebol, basquetebol, andebol, ténis golfe, pesca desportiva, desporto náutico (pranchas à vela, pranchas de surf, etc.), hóquei, e equipamentos para outros desportos. Compreende também a fabricação de luvas e chapéus para a prática do desporto e de tanques (inclui as piscinas para crianças) em matérias sintéticas para piscinas e jardins.

Não inclui:

- Fabricação de velas para embarcações (13210);
- Fabricação de vestuário de desporto (14);
- Fabricação de calçado de desporto (15200);
- Fabricação de embarcações de desporto (30120);
- Fabricação de bilhares (32400).

324 Fabricação de jogos e de brinquedos**3240****32400**

Compreende a fabricação de: bonecas (inclui roupas e acessórios de bonecas) e peluches; brinquedos com rodas para crianças (inclui triciclos); instrumentos musicais com características de brinquedos; jogos de salão ("flippers", jogos accionados por moedas, bilhares, mesas especiais para jogos de casino, etc.); jogos electrónicos e de vídeo; cartas de jogar e jogos de sociedade e puzzles; artigos de dimensão reduzida para fins recreativos (comboios eléctricos, conjuntos para construção, quebra-cabeças, etc.); e outros jogos e brinquedos similares.

Não inclui:

- Fabricação de consolas de vídeo jogos (26400);
- Programação e edição de "software" para consolas de vídeo jogos (58200).

325 Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico**3250**

32500

Compreende a fabricação de: lentes (lentes de contacto, lentes de vidro não correctoras, etc.) e de outros elementos de óptica oftálmica (materiais polarizantes em folhas ou placas, etc.), óculos para correcção, protecção e artefactos semelhantes (óculos de sol, lunetas, etc.). próteses (dentárias, ortopédicas, muletas, coletes, etc.); máscaras de gás; calçado ortopédico (prescrição médica); esterilizadores de laboratório; seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas; cimentos e outros produtos para obturação dentária; mobiliário para uso médico e termómetros. Inclui acessórios, partes e peças do material desta actividade.

Não inclui:

- Fabricação de elementos de vidro não trabalhados opticamente (23100);
- Fabricação de instrumentos ópticos para medida e controlo (26700).

329 Indústrias transformadoras, n.e.**3290****32901 Fabricação de vassouras, escovas e pincéis**

Compreende a fabricação de: vassouras, (para uso doméstico, técnico, mecânico, mesmo que constituam partes de máquinas, etc.); escovas (para uso pessoal e doméstico, escovas - vassoura mesmo constituídas por fios metálicos, etc.); pincéis (de barba e outros pincéis de uso doméstico, rolos para pintar, etc.); espanadores de penas; rapadores e outros suportes similares das vassouras, escovas e pincéis, independentemente do material de suporte.

Não inclui:

- Fabricação de escovas de borracha (22190).

32902 Fabricação de canetas, lápis e similares

Compreende a fabricação de: canetas (de tinta permanente, canetas e marcadores de ponta de fibra ou de feltro, canetas para desenhar, etc.); esferográficas, lapiseiras (de rosca ou de pressão); lápis e similares; minas para lápis e recargas de lapiseiras e de outras peças, partes e acessórios para canetas, esferográficas e lapiseiras. Inclui a produção de giz para escrever e desenhar.

32903 Fabricação de caixões mortuários em madeira**32909 Outras indústrias transformadoras, n.e.**

Compreende a fabricação de fechos de correr e de botões (inclui botões de punho e de pressão) em qualquer material; chapéus de chuva, guarda-sóis, assim como partes e acessórios; bengalas e artefactos similares; protectores para ouvidos para natação ou protecção de ruído, cintos de protecção para uso profissional; carimbos, datadores e numeradores (inclui aparelhos manuais para impressão ou gravação de etiquetas e jogos manuais de impressão); fitas para

máquinas de escrever e almofadas de carimbo com ou sem impregnações de tinta; cachimbos, pentes e travessas para cabelo; artigos diversos não classificados noutras indústrias transformadoras (velas, pavios, círios, perucas, barbas postiças, flores, frutas e folhagem artificiais, peneiras manuais, manequins, animais embalsamados, acendedores e isqueiros). Inclui fabricação de pedras de isqueiro, fulminantes para pistolas de brinquedo e produtos similares de ignição e suas partes.

Não inclui:

- Fabricação de mechas para isqueiros (13290);
- Fabricação de chicotes para cavalos e montaria (15120);
- Fabricação de mãos para chapéus de chuva em madeira (16299);
- Fabricação de artigos de papel para festas (17090);
- Fabricação de cigarreiras, pentes e similares para o cabelo em plástico (22209);
- Garrafas térmicas em isolamento produzido por vácuo de metal (25999);
- Fabricação de colchetes e ilhoses (25999);
- Fabricação de mãos e armações para chapéus em metal (25999);

33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos

Compreende reparação e manutenção (especializada, geral e de rotina) de máquinas e equipamento produzidos na indústria transformadora. Inclui instalação especializada de máquinas.

Não inclui:

- Reconstrução de máquinas e equipamentos (C);
- Instalações que fazem parte dos edifícios ou estruturas similares (F);
- Limpeza de máquinas industriais (81290);
- Reparação e manutenção de computadores (95110);
- Reparação e manutenção de equipamento de comunicações (95120);
- Reparação e manutenção de bens de uso doméstico (952).

331 Reparação e manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos

**3311 Reparação e manutenção de produtos metálicos (excepto máquinas e
33110 equipamentos)**

Compreende a reparação e manutenção dos produtos metálicos fabricados na Divisão 25, nomeadamente de: tanques, reservatórios, embalagens metálicas; caldeiras e outros geradores a vapor; carrinhos das compras; armas de fogo (incluindo armas desportivas e recreativas); partes para caldeiras marítimas ou de produção de energia; de portas, janelas e similares em metal.

Não inclui:

- Reparação de sistemas de aquecimento central (43220);
- Reparação de fornos, aquecedores de água e fogões excepto eléctricos (9529).

**3312 Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos
33120**

Compreende a reparação e manutenção de máquinas e equipamento industrial fabricados na Divisão 28, nomeadamente, de: motores (excepto motores para veículos automóveis, motociclos e aeronaves), turbinas, bombas, compressores, equipamento hidráulico, pneumático e outro equipamento relacionado; válvulas, rolamentos e órgãos de transmissão; mecânica geral de máquinas; equipamento de movimentação; equipamento de pesagem; ferramentas manuais; equipamento de refrigeração; maquinaria agrícola e florestal; máquinas de calcular, de somar e caixas registadoras; fornos e queimadores industriais; alimentação, bebidas e tabaco; têxtil, vestuário e couro; máquinas para indústria de papel e cartão. Inclui a reparação das partes das máquinas.

3313 **Reparação e manutenção de equipamentos electrónico e óptico**
33130

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação (instrumentos para motores de aeronaves, equipamento de teste das emissões automóveis, instrumentos de meteorologia, contadores electrónicos de água, de electricidade, de gasolina e de outros líquidos, contadores de radiação, etc.); aparelhos de electromedicina e electroterapêutica (equipamento de ressonância magnética, de ultra-sons, pacemakers, correcção auditiva, electrocardiógrafos, endoscópios, pesquisa e avaliação científica, etc.); e equipamento e instrumentos ópticos (lentes, binóculos, microscópios, telescópios e equipamento fotográfico profissional). Inclui também a reparação de componentes electrónicos.

Não inclui:

- Reparação de fotocopiadoras (33120);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicações (95120);
- Reparação de câmaras de televisão e vídeo (95120);
- Reparação de relógios (95291).

3314 **Reparação e manutenção de equipamento eléctrico**
33140

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: transformadores, motores, geradores eléctricos; quadros de contagem e painéis de distribuição; relés e painéis de comando; fios e cabos isolados; baterias e acumuladores eléctricos; e equipamento de iluminação. Inclui rebobinagem de motores eléctricos.

3315 **Reparação e manutenção de equipamentos de transporte, excepto veículos**
33150 **automóveis**

Compreende a reparação e manutenção de: embarcações, plataformas e estruturas flutuantes; embarcações de recreio e desporto; locomotivas, vagões e outro equipamento para caminhos de ferro; reparação de aeronaves e outros veículos espaciais; reparação de veículos para inválidos e de outro equipamento de transporte.

Não inclui:

- Reconversão e reconstrução de navios (301);

I Alojamento, restauração e similares

Esta Secção compreende estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração, restaurantes, estabelecimentos de bebidas, cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering).

O alojamento reveste um carácter temporário, podendo ser fornecido como serviço isolado ou integrado (combinado) com outros serviços (ex: restauração).

As unidades de restauração podem também fornecer só refeições para consumo no próprio local ou fornecer ao mesmo tempo outros serviços integrados ou combinados (bebidas, espectáculos, etc.).

A existência de vários serviços combinados na mesma unidade leva à determinação do serviço principal para classificar a unidade.

Não inclui:

- Confecção de refeições sem ser para consumo imediato (10);
- Venda de refeições confeccionadas por terceiros (G);
- Alojamento de longa duração (L).

55 Alojamento

Compreende as actividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeição e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização. Entram na categoria de estabelecimentos hoteleiros os hotéis, as pensões, os motéis, as estalagens, as pousadas, hotéis-apartamentos, aldeamentos turísticos e casas de hóspedes.

Não inclui:

- Aluguer prolongado de habitações (68100);

551 Estabelecimentos hoteleiros

5511 Estabelecimentos hoteleiros com restaurante

55111 Hotéis com restaurante

Um hotel com restaurante caracteriza-se por ocupar um edifício ou uma parte dele completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com acesso directo aos andares por parte dos clientes a quem são fornecidos os serviços de alojamento e de alimentação.

55112 Complexos turísticos com restaurante

Considera-se complexo turístico com restaurante um estabelecimento hoteleiro constituído por um conjunto de instalações independentes e que são objecto de uma exploração integrada. Destina-se a proporcionar, aos seus utilizadores, alojamento, acompanhado de serviços complementares.

55113 Pensões com restaurante

Considera-se como pensão com restaurante, o estabelecimento hoteleiro que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a sua classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

55114 Pousadas com restaurante

Considera-se como pousada, o estabelecimento hoteleiro que pelo seu estilo e cor local, se integram no pitoresco da região com objectivo de propaganda turística, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

Não inclui:

- Pousadas da juventude (55200).

55115 Estalagens com restaurante

Considera-se como estalagem, o estabelecimento hoteleiro com edifício próprio, situado normalmente fora de um centro urbano, com zona verde envolvente, oferecendo boas condições de conforto e comodidade (integrados nas características da respectiva região) fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

55116 Motéis com restaurante

Considera-se motel, o estabelecimento hoteleiro utilizado normalmente para estadas curtas, situado fora dos centros urbanos e nas proximidades de estradas, constituído por apartamentos independentes, com estrada directa do exterior e com garagem ou parque de estacionamento privativo contíguo a cada apartamento. Os motéis não poderão exceder dois pisos, incluindo o rés-do-chão e devem possuir restaurante.

55119 Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros não incluídos nas posições anteriores, fornecendo simultaneamente aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação. Inclui, nomeadamente, hotéis-apartamentos, apartamentos turísticos, as casas de hóspedes com restaurante.

5512 Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

55121 Estabelecimentos hoteleiros residenciais

55129 Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros sem restaurante não incluídos nas subclasses anteriores, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento, nunca ocorrendo o serviço de refeições principais.

Não inclui:

- Turismo no espaço rural (55200);
- Pousadas da juventude (55200);
- Parques de campismo, caravanismo e abrigos de montanha (55200).

552 **Parques de campismo e de caravanismo e outros locais de alojamento de curta**
5520 **duração**
55200

Compreende as actividades destinadas a colocar à disposição do campista e caravanista, a título oneroso, locais reconhecidos administrativamente, munidos de instalações sanitárias. Inclui locais de acampamento temporário para tendas ou sacos-cama, alojamentos particulares declarados de interesse para o turismo, colónias de férias (estabelecimentos destinados a proporcionar períodos de férias gratuitos ou a baixo preço, apresentando grande parte das vezes a característica de serviços sociais, quer de entidades públicas, quer de entidades privadas), pousadas de juventude e todos outros meios de alojamento complementar não considerado no âmbito dos estabelecimentos hoteleiros.

Não inclui:

- Aluguer de tendas de campismo (77290);
- Aluguer de caravanas (77309).

559 **Outros locais de alojamento**
5590
55900

Compreende as actividades de outros meios de alojamento não incluídos nas posições anteriores (alojamento em meios moveis, lares para estudantes, dormitórios de escolas, residências universitárias, centros de conferência com possibilidade de alojamento e alimentação, etc.).

Não inclui:

- Alojamento em carruagens-cama integrado na actividade de transporte (49110);
- Alojamento para férias (55200);
- Aluguer prolongado de habitações (68100);
- Acção social com alojamento (87).

56 **Restauração e similares**

561 **Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis)**
5610

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (ex: bebidas) acompanhando as refeições, com e sem entretenimento.

Não inclui:

- Confeção de refeições que não são para consumo imediato (10);
- Comércio de refeições confeccionados por terceiros, que não são para consumo

imediatos (G);

- Comércio de alimentos e de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Actividades dos restaurantes em associação com o fornecimento de alojamento (551).

56101 Restaurantes do tipo tradicional

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo no local de refeições servidas pelo processo tradicional.

56102 Restaurantes com lugares ao balcão (snack-bares)

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas e normalmente consumidas ao balcão para além das horas habituais do almoço e jantar.

56103 Restaurantes sem serviço de mesa

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas, sujeitando o consumidor a escolha directa, pré-pagamento e participação no serviço de mesa. Inclui hamburguerias.

56109 Restaurantes, n.e. (inclui actividades de restauração em meios móveis)

Compreende a venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, em estabelecimentos não incluídos nas subclasses anteriores (casas de pasto, venda de alimentação em meios móveis, etc.). Inclui venda em estabelecimentos de alimentação pronta a levar para casa (take away), casas de gelados e restaurantes, etc.) com locais para dança, com ou sem exibição de atracções (musicais, etc.).

Não inclui:

- Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Alojamento em carruagens-cama e alimentação associada ao transporte (49110);
- Actividades desta subclasse em associação com o fornecimento de alojamento (551);
- Alojamento independente em meios móveis (55900);
- Fornecimento de refeições ao domicílio (562).

562 Fornecimento de refeições para eventos e outras actividades de serviço de refeições

5621 Fornecimento de refeições para eventos

56210

Compreende as actividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos ao domicílio (catering) para um evento específico.

Não inclui:

- Fabricação de produtos alimentares perecíveis para revenda (10799);
- Comércio a retalho de produtos alimentares perecíveis (47);
- Fornecimento de refeições com base num contrato (56290);

5629 Outras actividades de serviço de refeições

56290

Compreende as actividades de fornecimento e, eventualmente, de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas (seleccionadas na base da ocupação profissional), geralmente a preços reduzidos. Inclui, nomeadamente, cantinas (de empresas, de estabelecimentos públicos e escolares) e messes militares. Compreende também o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período de tempo (para empresas de transportes e outras).

Não inclui:

- Fornecimento de refeições para eventos (56210);

563 Estabelecimentos de bebidas

5630

Compreende as actividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local sem ou com espectáculo. Inclui, nomeadamente, cafés, cervejarias, bares, tabernas, esplanadas, casas de chá e pastelarias.

Não inclui:

- Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Alimentação e bebidas em carruagem associadas à actividade de transporte (49110);
- Actividades dos bares em associação com o fornecimento de alojamento (551).

56301 Cafés e pastelarias

56302 Cervejarias e bares

56309 Outros estabelecimentos de bebidas

Compreende as actividades de venda de bebidas com ou sem pequenas refeições para consumo no próprio local de estabelecimentos não incluídos nas posições anteriores, dispondo ou não de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo de variedades. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por (boites, night-clubs, cabarés e discotecas, etc.), com serviço de bebidas.

Não inclui:

- Comércio de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Comércio ambulante de bebidas (47990);
- Salas de baile (93290).

J Actividades de informação e de comunicação

Esta Secção compreende a produção e distribuição de produtos informativos e culturais, o fornecimento de meios para transmitir e distribuir esses produtos, assim como dados ou comunicações, as actividades das tecnologias da informação, o processamento de dados e outras actividades de informação.

As principais Divisões desta Secção são: actividades de edição (Divisão 58); actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão e de edição de gravações de som (Divisão 59); actividades de rádio e televisão (Divisão 60); telecomunicações (Divisão 61); actividades de serviços relacionados com as tecnologias de informação (Divisão 62) e actividades dos serviços de informação (Divisão 63).

A edição inclui a aquisição dos direitos de autor dos conteúdos (produtos de informação), a disponibilização deste conteúdos para o público em geral pela sua reprodução e distribuição em várias formas. Estão incluídas todas as formas de edição (impressa, electrónica, áudio, Internet, produtos multimédia tais como CD-ROM, etc.).

No âmbito da Secção salienta-se, em particular, o enquadramento das actividades de: produção de “componentes individuais” (filmes, séries de televisão, etc.), está incluída na Divisão 59; criação de programação de um canal de televisão de componentes produzidos por terceiros ou outros (como programas noticiosos ao vivo) e a difusão pelo produtor, estão incluídas na Divisão 60; distribuição de programas completos de televisão por terceiros, isto é, sem alteração de conteúdos, está na Divisão 61.

58 Actividades de edição

Compreende, nomeadamente, a edição (quer esteja ou não ligada com os trabalhos de impressão) de jornais, revistas, livros, cartazes e de artigos cartográficos; edição de software normalizado e respectivos manuais; edição de produtos multimédia; edição via Internet. As obras editadas apresentam-se em vários suportes (papel, CD-ROM, microficha, via Internet).

A edição inclui a aquisição de direitos de autor dos “conteúdos” e torná-los disponíveis para o público em geral, através da preparação da reprodução e distribuição dos conteúdos em várias formas.

Não inclui:

- Impressão não ligada com a edição (18110);
- Reprodução de suportes gravados (18200);
- Produção de filmes realizados sobre película ou banda vídeo destinados a ser projectados em salas de espectáculos ou difundidas pela televisão (59110);
- Distribuição de filmes e de bandas vídeo a outros estabelecimentos e não ao público em geral (59130);

581 Edição de livros, jornais e de outras publicações

5811 Edição de livros, brochuras, partituras e outras publicações
58110

Compreende, nomeadamente, a edição de livros, dicionários, enciclopédias, brochuras, partituras, mapas, atlas e cartas geográficas e opúsculos, impressos, em forma electrónica (CD, etc.), via Internet e em forma áudio.

Não inclui:

- Produção de globos (32909);
- Edição de listas telefónicas (58120);
- Edição de jornais, revistas e de publicações periódicas (58130);
- Actividades de autores independentes (90000).

5812 Edição de listas destinadas a consulta
58120

Compreende a edição de listas telefónicas, listas de endereços, anuários comerciais e outras listas destinadas a consulta, impressas ou em formato electrónico.

Não inclui:

- Edição de revistas periódicas (58130);
- Actividades das agências de notícias (63910).

5813 Edição de jornais, de revistas e de outras publicações periódicas
58130

Compreende a edição de jornais (inclui jornais e outras publicações periódicas de publicidade). Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet); edição de revistas e publicações de carácter técnico ou de interesse geral, revistas de associações patronais, sindicais e revistas humorísticas. Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet). Inclui a edição de programação para rádio e televisão

Não inclui:

- Edição de livros e de outras publicações não periódicas (58110);
- Actividades das agências de notícias (63910).

5819 Outras actividades de edição
58190

Compreende, nomeadamente, a edição de catálogos, de fotografias, gravuras, postais ilustrados, calendários, cartazes e reproduções de obras de arte e a micro edição (microfichas, microfilmes, etc.).

Não inclui:

- Edição de jornais publicitários (58130)
- Edição de programas informáticos (58200);
- Produção de filmes e de vídeo (59110).

582
5820
58200

Edição de programas informáticos

Compreende a edição de jogos de computadores para todas as plataformas; as actividades de concepção, desenvolvimento, fornecimento e documentação de programas informáticos (software) normalizados (não realizados por encomenda). Inclui a tradução e a adaptação de programas informáticos normalizados (não realizados por encomenda) para um determinado mercado, por conta própria.

Não inclui:

- Reprodução de software (18200);
- Comércio a retalho de software normalizado (47411);
- Programas informáticos por encomenda (62010).

59

Actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de edição de música e gravação de som

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de filmes em película, em vídeo ou DVD, para projecção em cinemas ou transmissão televisiva; técnicas de pós-produção; distribuição de filmes e vídeos; compra e venda dos direitos de distribuição de filmes e vídeos; e a edição de gravações de som.

591

Actividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão

5911
59110

Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão

Compreende as actividades de: produção de filmes destinados a ser projectados em salas de cinema ou a ser difundidos pela televisão, em película, videocassete ou DVD. Estes filmes são normalmente produzidos em estúdios cinematográficos ou em laboratórios especializados, compreendendo a produção de longas e curtas metragens, filmes de animação, documentários, desenhos animados e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário, cultural, etc.). Inclui a produção de programas de televisão e comerciais não realizados em estúdios de televisão.

Não inclui:

- Reprodução de filmes e vídeos (18200);
- Actividades de pós-produção (59120);
- Produção de filmes e suportes magnéticos em estúdios de televisão (60200);
- Actividades dos agentes e agências que representam actores (74900);
- Aluguer de videocassetes, DVD (77220);

5912 **Actividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de**
59120 **televisão**

Compreende, nomeadamente, as actividades de montagem, corte, dobragem, legendagem, trucagem, animação gráfica, efeitos de computador, sonorização e imagens de síntese. Inclui actividades dos laboratórios para produção de filmes e dos laboratórios especiais para filmes de animação.

Não inclui:

- Actividades dos estúdios de gravação de som (59200);
- Revelação de filmes não destinados à indústria cinematográfica (74200).

5913 **Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão**
59130

Compreende as actividades de aquisição dos direitos de distribuição de filmes, vídeos, DVD e programas de televisão a empresas (não ao público), para a realização de espectáculos públicos ou a difusão televisiva.

Não inclui:

- Reprodução de filmes e de suportes magnéticos a partir de matrizes (18200);
- Comércio por grosso de CD, DVD e videocassetes (46491);
- Comércio a retalho de videocassetes, CD e DVD (47620);
- Aluguer de videocassetes, CD e DVD (77220).

5914 **Projectção de filmes e de vídeos**
59140

Compreende as actividades de projecção (exibição) de filmes ou de vídeos em salas de cinema, ar livre, em salas particulares ou outras instalações de projecção.

592 **Actividades de gravação de som e de edição de música**
5920
59200

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de uma matriz original (som); promoção e distribuição de gravações de som para comerciantes (por grosso e a retalho) ou directamente para o público (estas actividades podem estar ou não integradas com a produção de matrizes na mesma unidade); edição de gravações de som, isto é, actividades de aquisição e registo dos direitos de autor para composições musicais, promoção, autorização e utilização destas composições nas gravações de som, rádio, televisão, filmes, etc. As unidades podem ser proprietárias dos direitos de autor ou ser administradores desses direitos por conta dos proprietários.

60 **Actividades de rádio e de televisão**

Esta Divisão compreende as actividades de criação de “conteúdos” e a aquisição de direitos para distribuir conteúdos tais como: rádio, televisão, programas de entretenimento, notícias e similares.

Não inclui:

- Difusão de emissões de rádio e televisão por cabo ou por programas de subscrição (61).

601 Actividades de rádio

6010

60100

Compreende a produção e transmissão de programas de rádio directamente dos estúdios de rádio para o público em geral, associados ou subscritores. Os programas difundidos têm vários fins (recreativos, educativos, promocionais, formativos, informativos, etc.) e podem utilizar vários meios (cabo, satélite, Internet, etc.).

Não inclui:

- Produção de programas de rádio gravados (59200).

602 Actividades de televisão

6020

60200

Compreende as actividades de criação de programação dos canais de televisão para transmissão numa base de subscrição. Os subscritores podem ser empresas de cabo ou fornecedores de televisão por satélite e a programação é normalmente especializada (notícias, desporto, educação, etc.).

Não inclui:

- Produção de programas televisivos não associados com a transmissão (59110);
- Montagem de pacotes de canais e distribuição desses pacotes, por cabo ou satélite (61).

61 Telecomunicações

Compreende as actividades que permitem a transferência de informação de um remetente para um ou mais destinatários, de forma utilizável, nas mais variadas formas (som, imagem, texto, dados, voz). Os meios de transmissão (cabo, rádio, satélite, etc.) baseiam-se numa só tecnologia ou na combinação de tecnologias.

611 Actividades de telecomunicações por fio

6110

61100

Compreende as actividades de exploração, manutenção e fornecimento de meios de acesso para a transmissão de voz, dados, texto, som e imagem, utilizando “redes” de transmissão por fios. Inclui exploração e manutenção de meios de comutação e transmissão para fornecer comunicações ponto por ponto por linhas terrestres, microondas, ou a combinação de linhas terrestres e ligações satélites; fornecimento de meios de comunicação para telégrafo para Internet por operadores de infra-estruturas por fio.

Não inclui:

- Revendedores de telecomunicações (61900).

612 Actividades de telecomunicações sem fio

6120

61200

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo, utilizando rede de telecomunicações sem fio (celulares e outras redes sem fio). Inclui compra de acesso e capacidade de rede aos proprietários e operadores de rede, revenda de serviços de telecomunicações sem fio (excepto satélite) a empresas e famílias, assim como o fornecimento de acesso à Internet por operadores de infra-estruturas sem fio.

Não inclui:

- Revendedores de telecomunicações (61900);

613 Actividades de telecomunicações por satélite

6130

61300

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo utilizando uma infra-estrutura de telecomunicações por satélite. Inclui a entrega de programação visual, sonora ou textual recebida por ligações de cabo, estações locais de televisão ou ligações de rádio para os consumidores através da recepção directa no domicílio por sistemas de satélite e fornecimento de acesso para Internet por satélite.

Não inclui:

- Revendedores de telecomunicações (61900).

619 Outras actividades de telecomunicações

6190

61900

Compreende o fornecimento de outras aplicações especializadas de telecomunicações, como: “rastreo de satélites”, telemetria de comunicações e exploração de estações de radar; exploração de estações terminais de satélite e meios associados com um ou mais sistemas de comunicações terrestres; fornecimento de acesso à Internet através de “ligações” entre o cliente e o ISP (ponto de sinalização internacional), não possuído ou controlado pelo ISP, tal como acesso comutado à Internet; fornecimento de serviços de telecomunicações através de ligações já existentes (VOIP – Voice Over Internet Protocol) e revendedores de telecomunicações (isto é: compra e revenda de capacidade de “ligação” sem fornecimento de serviços adicionais).

Não inclui:

- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por fio (61100);
- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações sem fio (61200);
- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por satélite (61300).

62 Consultoria e programação informática e actividades relacionadas

620

6201 **Actividades de programação informática**
62010

Compreende as actividades de concepção, desenvolvimento, modificação, teste e assistência a programas informáticos (software), de acordo com as necessidades de um cliente específico.

Não inclui:

- Edição de software normalizado (58200).

6202 **Actividades de consultoria em informática, gestão e exploração de equipamento informático**

62021 **Actividades de consultoria e programação informática**

Compreende consultoria em equipamento, programas informáticos e outra tecnologia da informação. A consultoria consiste na análise das necessidades e problemas dos utilizadores, pesquisa da melhor solução, planeamento e concepção de sistemas de computadores que integram equipamento, programas informáticos e tecnologias da comunicação para satisfazer as necessidades de um cliente específico.

As unidades classificadas nesta subclasse podem fornecer equipamento e programas informáticos que são componentes do sistema ou esses componentes podem ser fornecidos por terceiros.

Não inclui:

- Instalação separada de software ou hardware (62090).

62022 **Gestão e exploração de equipamento informático**

Compreende as actividades de fornecimento de gestão local e exploração de sistemas de computadores de terceiros e/ou equipamento de processamento de dados, assim como serviços relacionados.

6209 **Outras actividades relacionadas com as tecnologias de informação**
62090 **e informática**

Compreende as actividades relacionadas com as tecnologias de informação e informática não classificadas noutra subclasse. Inclui serviços de recuperação de dados ou programas devido a problemas ocorridos e a instalação de software.

63 **Actividades dos serviços de informação**

631 **Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas; portais Web**

6311 **Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e**
63110 **actividades relacionadas**

Compreende as actividades de fornecimento de infra-estruturas para domiciliação, serviços de processamento de dados actividades de banco de dados e actividades relacionadas. Inclui as actividades especializadas de domiciliação, tais como: domiciliação de páginas (web hosting), “streaming serviços” ou aplicação de domiciliação, serviços de fornecimento de aplicações, meios de utilização de tempo de “mainframe”.

6312 **Portais WEB**
63120

Compreende a exploração de lugares (sites) web que utilizam um motor de pesquisa para gerar e manter bases de dados extensivas com endereços e conteúdos da Internet numa forma fácil de pesquisa. Inclui gestão de outros “websites”, que actuam como portais para a Internet, tais como lugares (sites) de informação dos média.

Não inclui:

- Edição de livros, jornais, revistas via Internet (581).

639 **Outras actividades dos serviços de informação**

6391 **Actividades de agências de notícias**
63910

Compreende as actividades das agências que recolhem, fornecem e difundem notícias, reportagens, fotografias e outras imagens a órgãos de comunicação social, de informação geral ou especializada, nacional ou estrangeira.

Não inclui:

- Actividades dos repórteres fotográficos independentes (74200);
- Actividades de jornalistas independentes (90000);

63990 **Outras actividades dos serviços de informação, n.e.**

Compreende, nomeadamente, serviços de: informação por telefone, pesquisa de informação por contrato ou por conta de terceiros; recortes de jornais e imprensa.

Não inclui:

- Actividades dos centros de chamadas (82200);

K Actividades financeiras e de seguros

Esta Secção inclui as actividades de intermediação financeira, de seguros, resseguros, fundos de pensões e actividades auxiliares de intermediação financeira, dos seguros e dos fundos de pensões. Inclui também as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, financeiras e não financeiras.

Não inclui:

- Segurança social obrigatória (84300);

64 Actividades de serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)

Compreende as actividades de obtenção e distribuição de meios financeiros, com excepção dos destinados a seguros, fundos de pensões ou à segurança social obrigatória.

Não inclui:

- Actividades auxiliares de intermediação financeira (661).

641 Intermediação monetária

Compreende a obtenção de fundos (meios financeiros) sob forma de depósitos com vista à sua aplicação por conta própria, fundamentalmente, através da concessão de crédito.

6411 Banco central

64110

Compreende, nomeadamente, gerir as disponibilidades externas do país ou outras que lhe sejam cometidas, agir como intermediário nas relações monetárias internacionais do estado, velar pela estabilidade do sistema financeiro, bem como aconselhar o governo nos domínios económico e financeiro, no âmbito das suas atribuições.

Não inclui:

- Cunhagem de moedas (32110);
- Actividades do tesouro no âmbito da emissão metálica e das reservas cambiais (84111).

6419 Outra intermediação monetária

Compreende as actividades de intermediação monetária realizadas por instituições monetárias diferentes do banco central. A característica que identifica as instituições de intermediação monetária aqui incluídas reporta-se ao facto de uma parte importante das suas responsabilidades para com terceiros ser constituída por depósitos de exigibilidade imediata. Inclui, nomeadamente, as actividades dos bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo.

Não inclui:

- Instituições que não aceitam depósitos e fornecem crédito para compra de casas (64920);
- Actividades de processamento de transacções de cartões de crédito (66190);

64191 Instituições bancárias

Compreende as actividades das instituições bancárias, suas sucursais e agências, que estão autorizadas a aplicar os fundos obtidos em operações previstas na respectiva legislação reguladora.

64199 Outra intermediação monetária, n.e

Compreende as actividades das instituições monetárias não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, instituições de crédito que têm por objecto uma actividade bancária restrita de acordo com o seu enquadramento funcional.

642 Actividades das sociedades gestoras de participações sociais

**6420
64200**

Compreende as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, que detenham o capital de instituições financeiras e não financeiras. As sociedades gestoras de participações sociais não administram, não supervisionam e nem gerem outras unidades da empresa ou empresas das quais detêm o capital. As actividades desta subclasse são actividades de investimento em activos.

Não inclui:

- Actividades de gestão, planeamento estratégico e de decisão em nome de empresas (70100);

643 Trusts, fundos e entidades financeiras similares

**6430
64300**

Compreende entidades legalmente constituídas para organizar títulos ou outros activos financeiros, por conta dos accionistas ou beneficiários, sem gestão dos mesmos. As carteiras de activos são personalizadas para realizar um investimento com características específicas, como diversificação, risco, taxa de retorno e variação de preço.

Estas entidades ganham um juro, dividendo ou outro rendimento de propriedade, mas tem pouco ou nenhum emprego e não tem rendimento da venda de serviços.

Não inclui:

- Actividades das sociedades gestoras de participação sociais (64200);
- Fundos de pensões (65300);
- Gestão de fundos (65300);

649 Outra intermediação financeira

Compreende as actividades de intermediação financeira realizadas por instituições diferentes das instituições monetárias.

Não inclui:

- Seguros e fundos de pensões (65);

6491 Actividades de locação financeira**64910**

Compreende as actividades de locação financeira (leasing), definida como o contrato pelo qual uma das partes se obriga, contra retribuição a conceder à outra, a utilização temporária de uma coisa, adquirida ou construída por indicação desta e que a mesma pode comprar, total ou parcialmente, num prazo acordado, mediante o pagamento de um preço determinado ou determinável. O locatário adquire, no essencial, todos os benefícios do uso do activo e assume todos os riscos associados à sua propriedade.

Não inclui:

- Aluguer operacional (77).

6492 Outras actividades de crédito**64920**

Compreende as actividades de: “factoring”, isto é, actividade que consiste na tomada, por um intermediário financeiro (factor), dos créditos a curto prazo que os fornecedores dos bens ou serviços (os aderentes) constituem sobre os seus clientes (os devedores); intermediação financeira no âmbito do financiamento, ao fornecedor ou ao adquirente, da aquisição a crédito de bens ou serviços; sociedades emitentes de cartões de crédito, sociedades administradoras de compras em grupo, casas de descontos e de outras instituições de intermediação financeira associadas à concessão de empréstimos, não incluídas nas posições anteriores. Inclui a actividade das casas de penhores.

Não inclui:

- Locação financeira (64910);
- Aluguer operacional (77).

6499 Actividades de serviços financeiros, n.e. (excepto seguros e fundos de pensões)**64990**

Compreende as actividades de intermediação financeira essencialmente associadas à distribuição de fundos por meios diferentes da concessão de empréstimos. Trata-se, nomeadamente, de actividades ligadas a investimento em valores mobiliários (acções, obrigações, títulos de participação, unidades de participação em fundos de investimento, etc.), desenvolvidas, designadamente, pelos fundos de investimento (mobiliários e imobiliários).

Compreende também as actividades das sociedades de capital de risco. Inclui a transacção de valores mobiliários por conta própria (ex: sociedades financeiras de corretagem).

Não inclui:

- Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (64200);
- Locação financeira (64910).
- Fundos de poupança reforma (65300);
- Mediação na negociação de títulos (66120);
- Actividades imobiliárias (68);
- Aluguer operacional (77);
- Actividades de doação por organizações associativas (94990).

65 Seguros, resseguros e fundos de pensões (excepto segurança social obrigatória)

Esta Divisão compreende as actividades relacionadas com a garantia de anuidades, políticas de seguros e investimentos em prémios a fim de constituir um conjunto de activos financeiros para serem utilizados face a futuras reclamações. Inclui seguro directo e resseguro.

Não inclui:

- Sistemas de segurança social obrigatória (84300).

651 Seguros

Este Grupo compreende os seguros e resseguros de vida, com ou sem um substancial elemento de poupança e seguros não vida.

6511 Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social

65110

Compreende as actividades de seguro de vida (individual ou em grupo), com ou sem um substancial elemento de poupança, assim como, actividades de benefícios individuais e colectivos das associações mutualistas.

Não inclui:

- Sistema de segurança social obrigatória (84300).

6512 Seguros não vida

65120

Compreende as actividades de seguro não vida, nomeadamente, acidentes, incêndio, doença, transporte, responsabilidade civil e de outros seguros não vida.

652 Resseguros

6520

65200

Compreende as actividades de assumir o risco, em todo ou em parte, associado a seguros já existentes, subscritos por outros portadores de seguros (de vida e não vida).

653 Fundos de pensões e regimes profissionais complementares

6530

65300

Compreende a actividade de fundos de pensões. Inclui os regimes profissionais complementares geridos por entidades com autonomia jurídica e financeira, com intervenção da empresa e dos trabalhadores na sua gestão.

Não inclui:

- Gestão de fundos de pensões (66300);
- Sistemas de segurança social obrigatória (84300).

66 Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros

Compreende a prestação de serviços auxiliares da intermediação financeira e dos seguros ou estreitamente relacionados com ela, sem envolver directamente estas actividades.

661 Actividades auxiliares dos serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)

6611 Administração de mercados financeiros

66110

Compreende a administração e a supervisão dos mercados financeiros, assim como as actividades das bolsas de valores e de outras entidades que operam no âmbito da administração de mercados financeiros.

6612 Actividades de negociação por conta de terceiros, em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros

66120

Compreende as actividades ligadas às transacções efectuadas em mercados financeiros, nomeadamente, as praticadas pelas sociedades correctoras.

Não inclui:

- Transacção de valores mobiliários por conta própria (64990);
- Actividades da gestão de fundos (66300).

6619 Outras actividades auxiliares dos serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)

66190

Compreende as actividades auxiliares de intermediação financeira não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as praticadas pelas sociedades mediadoras dos mercados monetários e de câmbios, agências de câmbio, fundos de garantia relacionadas com mercados financeiros e entidades especializadas na emissão de cheque-restaurantes.

Não inclui:

- Actividades de mediadores de seguros (66220);
- Actividades de gestão de fundos (66300).

662 Actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões**6621 Actividades de avaliação do risco e danos****66210**

Compreende, nomeadamente, a avaliação das reclamações no âmbito dos seguros (regulador de reclamações, assessor de riscos, avaliadores de risco e danos, regulador de perdas) e investigação relacionada com os seguros.

Não inclui:

- Avaliação imobiliária (682);
- Avaliação para outros fins (74900);
- Actividades de investigação (80300).

6622 Actividades de mediadores de seguros**66220**

Compreende intermediários de seguros (agentes) na venda de apólices de seguros e resseguros.

6629 Outras actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões**66290**

Compreende as actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões (excepto avaliação de perdas e danos e mediadores de seguros). Inclui administração de salvados e serviços actuariais.

Não inclui:

- Actividades de salvados marítimos (52220);
- Auxiliares de intermediação financeira (661).

663 Actividades de gestão de fundos**6630****66300**

Compreende as actividades desenvolvidas pelas sociedades gestoras de carteiras de activos (ex: sociedades gestoras de fundos de investimento, sociedades gestoras de fundos de pensões e sociedades de fundos mutualistas, sociedades gestoras de património, etc.).

Não inclui:

- Sociedades de garantia mútua (64920);
- Empresas de seguros (651).

L Actividades imobiliárias

Esta Secção compreende a compra, venda e arrendamento de bens imobiliários, a mediação imobiliária e a administração de imóveis. Estas actividades podem ser desenvolvidas pelo próprio ou por conta de outrem.

Não inclui:

- Desenvolvimento de projectos de edifícios (41001);

68 Actividades imobiliárias

681 Actividades imobiliárias por conta própria

6810

68100

Compreende as actividades de compra e venda de bens imobiliários (possuídos pelo próprio), nomeadamente, edifícios residenciais e não residenciais e de terrenos. Inclui subdivisão de terrenos em lotes sem introdução de melhoramentos, o arrendamento e a exploração de bens imobiliários (próprios ou arrendados).

Não inclui:

- Promoção imobiliária (41001);
- Subdivisão de terrenos com introdução de melhoramentos (42900);
- Exploração de garagens e de parques de estacionamento (52210);
- Exploração de estabelecimentos hoteleiros (551);

682 Actividades imobiliárias por conta de outrem

6820

68200

Compreende as actividades das agências imobiliárias na intermediação da compra, venda, arrendamento, ou a avaliação com vista à venda, compra ou arrendamento, executadas por conta de terceiros (contrato ou à tarefa), assim como as actividades desenvolvidas em nome dos proprietários necessárias ao funcionamento dos edifícios geridos. Inclui agências de cobrança de rendas, Administração de imóveis por conta de outrem e administração de condomínios.

Não inclui:

- Compra e venda de bens imobiliários (68100);
- Preparação de documentos jurídicos (69100);

M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

Esta Secção inclui actividades científicas, técnicas e outras actividades que requerem um grau elevado de conhecimentos e de formação, especializados.

69 Actividades jurídicas e de contabilidade

691 Actividades jurídicas

6910

69100

Compreende as actividades de consultoria e de representação de interesses (de pessoas singulares ou colectivas), em geral por advogados, perante os tribunais ou outras entidades judiciais, no âmbito do direito civil, criminal, laboral ou outro, assim como a assessoria geral e preparação de documentos jurídicos diversos (estatutos, elaboração de documentos notariais, patentes e direitos de autor, testamentos, etc.). Inclui notários, oficiais de justiça, solicitadores, peritos e procuradores trabalhando por conta própria ou em sociedade.

Não inclui:

- Actividades dos tribunais (84231).

692 Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal

6920

69200

Compreende, nomeadamente, as actividades de: registo das operações contabilísticas correntes; verificação e revisão de contas; certificação de contas e auditoria de contas financeiras; consultoria e representação (excepto representação jurídica) perante as autoridades fiscais, executadas por conta de empresas ou de particulares.

Não inclui:

- Actividades de processamento de dados (63110);
- Actividades jurídicas (69100);
- Consultoria em gestão (70200);
- Cobrança de facturas (82910).

70 Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão

701 Actividades das sedes sociais

7010

70100

Compreende a supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões.

Não inclui:

- Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (64200).

702 Actividades de consultoria para os negócios e a gestão

7020

70200

Compreende as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional a empresas ou organismos em matérias como: relações públicas e comunicação; planeamento, organização, controlo da informação e gestão; reorganização de empresas; consultoria sobre segurança e higiene no trabalho; concepção de programas contabilísticos e de processos de controlo orçamental; gestão de recursos humanos.

Não inclui:

- Consultoria em gestão de florestas (02400);
- Consultoria informática (62022);
- Consultoria e representação jurídica (69100);
- Arbitragem e conciliação laboral (69100);
- Administração de empresas (70100);
- Agências de publicidade (73100);
- Estudos de mercado e sondagens de opinião (73200);
- Consultoria em ambiente e estudos de impacto ambiental (74900).

71 Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; actividades de ensaios e de análises técnicas

Esta Divisão compreende as actividades de arquitectura, de engenharia, de técnicas afins, ensaios e análises técnicas (análises técnicas a materiais, análise à qualidade da água e ar, testes aos equipamentos, etc.) e cartografia.

711 Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins

7110

71101 Actividades de arquitectura

Compreende as actividades de consultoria arquitectónica no âmbito da elaboração de projectos da construção e de transformação de edifícios (muitas vezes inclui a supervisão das obras), planeamento urbanístico e arquitectura paisagística.

Não inclui:

- Decoração de interiores (74100).

71102 Actividades de engenharia e técnicas afins

Compreende, nomeadamente, as actividades de: concepção de máquinas, aparelhos e instalações industriais; consultoria no âmbito da elaboração de projectos de engenharia industrial (electrónica, minas, química, mecânica, refrigeração, geológica, hidráulica, etc.); engenharia de construção; estudos técnicos especializados para a indústria (processos de produção, climatização, luta contra a poluição, etc.); geologia, prospecção; e levantamentos (geodésicos, hidrográficos, de solos etc.). Inclui actividades de cartografia e de informação espacial.

Não inclui:

- Perfurações relativas à extracção do petróleo e gás (09100);
- Perfurações e sondagens (43100);
- Consultores informáticos (62022);
- Ensaios e análises técnicas (71200);
- Investigação e desenvolvimento (72);
- Fotografia aérea (74200);
- Previsão das condições atmosféricas (74900).

712 Actividades de ensaios e análises técnicas

7120

71200

Compreende as actividades de ensaio e análises técnicas de todo o tipo de materiais e produtos para determinar quer a sua composição e pureza, quer a qualificação, fiabilidade e defeitos. As análises e ensaios incidem em vários domínios: qualidade das águas e do ar; higiene alimentar humana e animal; características e comportamento dos materiais (resistência, radioactividade, etc.); teste às características de funcionamento a equipamentos (motores, automóveis, etc.); testes radiográficos a soldaduras e ligações; ensaios acústicos e de vibração; e controlo técnico periódico de veículos automóveis para preservação da segurança. Inclui ensaios e certificação de barcos, bens de consumo, aeronaves, instalações nucleares, gestão de laboratórios de polícia e actividades similares de certificação.

Não inclui:

- Análises clínicas (86901).

72 Actividades de investigação científica e de desenvolvimento

Compreende as actividades de investigação e de desenvolvimento envolvendo todos os domínios do conhecimento humano (biologia, geologia, física, química, ciências sociais, ciências humanas, etc.), com ou sem fim lucrativo. A investigação e o desenvolvimento assentam nas três actividades a seguir indicadas:

Investigação fundamental - investigação experimental ou teórica, efectuada principalmente com o objectivo de adquirir novos conhecimentos sobre as causas dos fenómenos e de factos observáveis, sem ter em vista uma aplicação ou utilização específica;

Investigação aplicada - investigação original, efectuada para adquirir novos conhecimentos, com vista a uma aplicação ou utilização específica;

Desenvolvimento experimental - actividade sistemática, baseada em conhecimentos adquiridos na investigação e/ou na experiência prática, com vista à produção de novos produtos, materiais, dispositivos, processos, sistemas e serviços ou ao aperfeiçoamento dos já existentes.

Não inclui:

- Estudos de mercado (73200);
- Gestão e financiamento das actividades de investigação pelos poderes públicos (84);
- Actividades de investigação relativas ao ensino (85);

- Laboratórios de análises clínicas (86901).

721 **Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais**

7210

72100

Compreende a investigação e desenvolvimento experimental em biotecnologia, nomeadamente, sobre:

- ADN/ARN (genómicos, farmacogenómicos, sondas de genes, engenharia genética, sequências/sínteses/amplificações do ADN/ARN, perfil da expressão do gene e utilização da tecnologia antimessageiro).
- Proteínas e outras moléculas (sequências/sínteses/engenharia de proteínas e peptídeos, grandes moléculas de hormonas, melhoria dos métodos de entrega para grandes moléculas medicamentosas; proteomics, isolamento e purificação de proteínas, sinalização, identificação de receptores de células);
- Cultura de tecidos, células e engenharia (cultura de células/tecidos, engenharia de tecidos, “esqueletos” de tecidos, engenharia biomédica, fusão celular, estimulantes, vacinas /imune e manipulação de embriões);
- Técnicas do processo biotecnológico (fermentação utilizando biorreactores, bio-processamento, biolixiviação, bio desfibração, bio deslocação, bio dessulfuração, bio recuperação, bio filtragem e fito recuperação);
- Vectores ARN e gene (terapêutica genética e vectores virais);
- Bio informática (construção de base de dados de genomas, sequências de proteínas, modelização complexa de processos e sistemas biológicos);
- Nano biotecnologia (aplica as ferramentas e processo nano - micro fabricação para construir dispositivos para estudar bio sistemas e aplicações na entrega de medicamentos, diagnósticos e outras aplicações.
- Compreende também as actividades da física, astronomia, ciências da terra, química, agricultura e de outras ciências naturais, no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento, acima definidos.

722 **Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas**

7220

72200

Compreende as actividades no campo das ciências sociais e humanas (sociologia, direito, economia, artes, línguas, etc.) no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento acima definidos.

Não inclui:

- Actividades sobre estudos de mercado (73200).

73 **Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião**

731 Publicidade

7310

73100

Compreende as actividades de preparação e difusão de publicidade (forma de comunicação com o objectivo de promover o fornecimento de bens ou serviços) em jornais, revistas, rádio, televisão, cartazes, painéis, em veículos automóveis e outros suportes publicitários, bem como a representação de meios de comunicação, isto é, a venda de tempo de antena e o espaço publicitário de diversos meios de comunicação. Inclui publicidade aérea, distribuição ou entrega de material ou amostras de publicidade, aluguer de espaços para publicidade e de uma forma geral os serviços prestados pelas agências de publicidade.

Não inclui:

- Impressão de material publicitário (18110);
- Actividades de venda por via postal (47910);
- Edição de material publicitário (58190);
- Produção de filmes publicitários (59110);
- Estudos de mercado (73200);
- Fotografia publicitária (74200);
- Actividades de endereçagem e expedição de impressos publicitários (82190);
- Organização de feiras e exposições (82300).

732 Estudos de mercado e sondagens de opinião

7320

73200

Compreende as actividades de estudos de mercado incidindo em vários domínios (possibilidades de comercialização de um produto, hábitos de consumo, etc.), com o objectivo de promover as vendas e o desenvolvimento de novos produtos. Inclui a realização de inquéritos de opinião sobre questões política, económicas e sociais.

74 Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

741 Actividades de design

7410

74100

Compreende, o design gráfico ou de comunicação (publicações, embalagens, etc.), o design industrial (mobiliário, equipamentos, etc.), design de interiores (espaço doméstico, público, etc.) e o design de moda e têxtil (vestuário, calçado, etc.).

Não inclui:

- Arquitectura e engenharia (711);
- Design gráfico para fins publicitários (73100).

742 Actividades fotográficas

7420

74200

Compreende as actividades de: produção fotográfica comercial e de consumo (fotografias para bilhete de identidade, escolar, casamentos, publicidade turística, etc.); tratamento da película (revelação, impressão e ampliação de negativos ou

filmes efectuados por terceiros, etc.); restauro e cópia de fotografias antigas. Inclui produção de fotografia aérea, reportagens de vídeo de casamentos, actividades dos repórteres fotográficos independentes e microfilmagens de documentos.

Não inclui:

- Revelação de filmes destinados à indústria cinematográfica (59120);
- Actividades de informação cartográfica e espacial (71102);
- Fotografias efectuadas por máquinas de moedas (96090).

749
7490
74900 **Outras actividades de consultoria, científicas, técnicos e similares, n.e.**

Compreende uma grande variedade de actividades de serviços, nomeadamente: verificação contabilística de documentos e informação sobre as tarifas de transporte de mercadorias; corretagem comercial e de patentes; de avaliação (excepto de bens imobiliários e seguros); agentes e agências para garantir contratos nos domínios cinematográficos, teatral e outros espectáculos culturais e desportivos; realização de contratos com editores, produtores e outros no que concerne a livros, peças de teatro, obras de arte, fotografias ou assuntos similares. Inclui previsão das condições atmosféricas, consultoria para ambiente (incluindo estudos de impacto ambiental), segurança, agronomia e outra consultoria técnica não incluída em outras Subclasses.

Não inclui:

- Intermediação seguradora (66220);
- Mediação imobiliária (68200);
- Actividades de contabilidade (69200);
- Actividades de consultoria e gestão (70200);
- Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- Actividades de publicidade (731);
- Actividades de “design” (74100);
- Organização de feiras e congressos (82300);

75
750
7500
75000 **Actividades veterinárias**

Compreende as actividades veterinárias com internamento de animais (de criação ou estimação), nomeadamente, tratamentos médicos (cirúrgicos, dentários, etc.), sob a supervisão de médicos veterinários, assim como cuidados veterinários prestados em clínicas ou consultórios particulares, em canis ou asilos para animais, em explorações agrícolas ou em outros locais sem internamento. Inclui também transporte de animais doentes.

Não inclui:

- Actividades relacionadas com a inseminação artificial (01620);
- Serviços de recolha de animais de criação sem cuidados de saúde (01620);
- Actividades de controlo veterinário na produção de alimentos (71200);
- Serviços para animais de estimação sem cuidados de saúde (96090).

- Reconstrução e conversão de aeronaves (30300);
- Reconstrução e conversão de material circulante para caminho de ferro (30200);
- Desmantelamento de navios (3830);
- Reparação e manutenção de motocicletas (45402).

3319 **Reparação e manutenção de outro equipamento**
33190

Compreende reparação e manutenção, nomeadamente, de: redes de pesca; cordas e cabos; toldos e encerados; sacos para armazenagem de fertilizantes e químicos; paletes de madeira; máquinas de jogos accionadas por moedas; restauro de órgãos e instrumentos similares.

Não inclui:

- Reparação e restauro de mobiliário para escritório e uso doméstico (95240);
- Reparação de bicicletas (95299).

332 **Instalação de máquinas e de equipamentos industriais**
3320
33200

Compreende nomeadamente: a instalação especializada de maquinaria num complexo industrial; desmantelamento em larga escala de maquinaria e equipamento; montagem de equipamento de controlo de processos industriais; e actividades dos afinadores de máquinas.

D ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO

Compreende a: produção, transporte, distribuição e comércio de electricidade; produção, distribuição e comércio de gás por conduta; produção e distribuição de vapor de água quente; produção e distribuição de água fria e de ar frio. As actividades desta Secção encontram-se, geralmente, organizadas em rede, não sendo a dimensão da rede decisiva (a distribuição por rede em parques industriais e zonas residenciais também estão incluídas aqui).

Não inclui:

- Captação, tratamento e abastecimento de água (36);
- Saneamento (37);
- Transporte por gasodutos de longa distância (49300).

35 Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio

351 Produção, transporte, distribuição e comércio de electricidade

3510

35101 Produção de electricidade

Compreende a produção de electricidade de origem térmica clássica, hidráulica, geotérmica, eólica, nuclear, solar, maremotriz e de qualquer outra origem. Inclui as centrais eléctricas que produzem electricidade para consumo próprio das empresas de que dependem, com possibilidade de venda dos excessos de produção a terceiros.

35102 Transporte, distribuição e comércio de electricidade

Compreende a exploração dos sistemas de transporte de electricidade da produção até à exploração dos sistemas de distribuição; a exploração dos sistemas de distribuição ao consumidor final da electricidade recebida dos sistemas de transporte ou directamente da entidade produtora; e o comércio de electricidade e as actividades dos agentes que comercializam a electricidade através de sistemas de distribuição explorados por terceiros.

352 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas; comércio de gás por conduta

3520

Compreende a produção de combustíveis gasosos (gás de fábrica, gás por destilação de carvão, biogás, etc.) com poder calorífico determinado, por purificação, misturas e outros processos, a partir de gases de vários tipos; transporte e distribuição de combustíveis gasosos (gás da fábrica, gás natural, etc.), por uma rede de condutas, a qualquer consumidor (famílias, indústrias, comércio etc.).

Não inclui:

- Transporte por gasodutos dos produtores aos distribuidores (49300);

35201 Produção de gás

Compreende a produção de combustíveis gasosos (gás de fábrica, gás por destilação do carvão, biogás, etc.) com um poder calorífico determinado, por purificação, mistura e outros processos, a partir de gases de vários tipos.

Não inclui:

- Extracção de gás natural (06201);
- Gases de coqueiras (19100);
- Butano, propano e outros gases de refinaria (19200);
- Fabricação de gases industriais (20111);

35202 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas e comércio de gás por conduta

Compreende a distribuição e fornecimento de combustíveis gasosos (gás de fábrica, gás natural, etc.), por uma rede de condutas, a qualquer consumidor (famílias, indústria, comércio, etc.). Inclui o comércio de gás por conduta e as actividades dos agentes que comercializam o gás através de sistemas de distribuição explorados por terceiros

Não inclui:

- Agentes do comércio por grosso de combustíveis (46102);
- Comércio a retalho de gás engarrafado de uso doméstico (47739);
- Transporte (longa distância) de combustíveis por gasodutos (49300);

**353 Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio, por conduta;
3530 produção de gelo**

35301 Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio, por conduta

Compreende a produção, captação e distribuição de vapor e de água quente para aquecimento, força motriz e outros fins. Inclui a produção e a distribuição de água fria para arrefecimento e ar refrigerado.

Não inclui:

- Produção de gelo (35302);
- Captação, tratamento e distribuição de água (36000);

35302 Produção de gelo

E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição

Esta Secção compreende: captação tratamento e distribuição de água (muitas vezes em conexão com a recolha e tratamento de águas residuais); recolha, tratamento e eliminação de resíduos (industriais, domésticos, sólidos, líquidos, perigosos e não perigosos, etc.) e em que o processo de tratamento pode levar à eliminação de resíduos ou à recuperação de material para ser usado como matéria prima com vista a uma nova transformação; desmantelamento de equipamentos e de bens em fim de vida; despoluição e actividades similares.

36 Captação, tratamento e distribuição de água

360

3600

36000

Compreende as actividades de: captação de água superficial (de rios, lagos, chuvas, etc.) e de água subterrânea (nascentes, furos, etc.); tratamento e distribuição de água potável e não potável (inclui a dessalinização de água do mar) para usos domésticos ou industriais. Inclui também a exploração de canais de irrigação.

Não inclui:

- Exploração de sistemas de irrigação para agricultura (01610);
- Produção de águas de mesa (11041);
- Recolha e tratamento de águas residuais (37000).

37 Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais

370

3700

37000

Compreende, nomeadamente, as actividades de: recolha e gestão de sistemas de águas residuais (rede de drenagem e/ou estações de tratamento de águas residuais); esvaziamento e limpeza de sarjetas, fossas sépticas e similares (com ou sem ligação à rede de esgotos); remoção e eliminação de águas residuais; tratamento de águas residuais por diluição, gradagem e filtração, sedimentação, precipitação química, lamas activadas e outros processos físicos, químicos ou biológicos.

Não inclui:

- Captação e distribuição pública de água (36000);
- Tratamento de solos ou águas superficiais poluídos (39000);
- Construção e reparação de redes de esgotos (42200).

38 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais

Compreende as actividades de recolha, transporte, tratamento, armazenamento e eliminação de resíduos (domésticos, industriais ou outros), assim como a exploração de instalações para recuperação de materiais.

381 Recolha de resíduos

Compreende a recolha e transporte de resíduos domésticos, industriais ou outros, perigosos ou não perigosos, colocados ou não em contentores. Inclui, nomeadamente, recolha de lixo sólidos urbanos e não urbanos, pilhas, óleos, usados, assim como de resíduos provenientes da construção ou demolição.

3811 Recolha de resíduos não perigosos

38110

Compreende a recolha e transporte de resíduos sólidos não perigosos (domésticos, agrícolas, comerciais, industriais, etc.) em contentores ou não, ou em pequenos recipientes. Inclui recolha de materiais para recuperar, resíduos da construção e demolição, assim como a exploração de locais de transferência para resíduos não perigosos.

Não inclui:

- Recolha de resíduos perigosos (38120);
- Actividades de exploração de aterros para deposição de resíduos (38210);
- Exploração de instalações que separam os diversos materiais a recuperar (38301).

3812 Recolha de resíduos perigosos

38120

Compreende a recolha e transporte de resíduos perigosos (resíduos contendo explosivos, oxidantes, substâncias inflamáveis, tóxicas, irritantes, nocivas, cancerígenas, corrosivas, infecciosas, resíduos nucleares e outras substâncias e preparações nocivas para a saúde humana e para o ambiente). Inclui recolha de óleos usados de navios e oficinas, pilhas, resíduos nucleares, baterias usadas, assim como a identificação e embalagem dos resíduos perigosos para o transporte e a exploração de estações de transferência de resíduos perigosos.

Não inclui:

- Recolha de resíduos não perigosos (38110);
- Limpeza de edifícios, locais e de solos contaminados (39000).

382 Tratamento e eliminação de resíduos

Compreende as actividades de: deposição de resíduos no solo ou na água; tratamento e eliminação de resíduos radioactivos transitórios dos hospitais; tratamento de resíduos por instalações de compostagem com objectivo de eliminar os resíduos e obter um produto derivado (composto); tratamento e eliminação de resíduos tóxicos provenientes de animais, mortos ou vivos; tratamento de bens usados para eliminar resíduos nocivos; e eliminação dos resíduos por incineração ou combustão.

Não inclui:

- Tratamento de águas residuais (37000).

**3821
38210** **Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos**

Compreende a deposição e o tratamento prévio para deposição de resíduos sólidos ou outros não perigosos, envolvendo, nomeadamente, a exploração de aterros, a eliminação de resíduos não perigosos por combustão ou incineração, ou outros métodos e o tratamento de resíduos orgânicos para deposição.

Não inclui:

- Produção de energia a partir de resíduos (35);
- Tratamento por incineração ou combustão de resíduos perigosos (38220);
- Exploração de instalações que separam os diversos materiais a recuperar (3830);
- Descontaminação e limpeza de solos e águas (39000).

**3822
38220** **Tratamento e eliminação de resíduos perigosos**

Compreende as actividades de: exploração de instalações para tratamento de resíduos perigosos, tratamento e eliminação de resíduos tóxicos provenientes de animais (mortos ou vivos) e de outros resíduos contaminados; incineração de resíduos perigosos; tratamento de bens usados (ex.: frigoríficos), para eliminar resíduos nocivos; tratamento e eliminação de resíduos radioactivos transitórios; encapsulamento, preparação e outros tratamentos de resíduos nucleares para armazenagem.

Não inclui:

- Reprocessamento de combustíveis nucleares (20119);
- Incineração de resíduos não perigosos (38210);
- Descontaminação de solos e de águas (39000).

**383
3830** **Valorização de materiais**

38301 **Valorização de sucatas e de desperdícios, metálicos**

Compreende a recuperação de materiais a partir de desperdícios e resíduos metálicos, assim como o processamento, mecânico ou químico, de desperdícios metálicos em matérias-primas secundárias (destinadas a uma nova transformação), de que se destaca a: trituração mecânica de sucata metálica (automóveis, máquinas de lavar, bicicletas, etc.); compressão de peças (vagões de comboios) para reduzir o volume; fragmentação de resíduos metálicos e outros métodos para reduzir o volume; regeneração de metais a partir de desperdícios fotográficos em matérias-primas secundárias (destinadas a nova transformação). Compreende também o desmantelamento de equipamentos metálicos e bens metálicos em fim de vida tais como desmontagem de veículos automóveis e outros equipamentos para obtenção de materiais recuperáveis. Inclui desmantelamento de navios.

Não inclui:

- Exploração de locais de transferência (38110);
- Tratamento de bens usados como frigoríficos para eliminar resíduos nocivos (38220);

- Desmantelamento de televisores, computadores e de outros bens não metálicos similares (38302);
- Desmontagem de veículos, computadores, televisores e outro equipamento, para obter peças usadas para venda (G).

38302 Valorização de resíduos não metálicos

Compreende a recuperação de materiais a partir de desperdícios e resíduos não metálicos (papel, plástico, etc.), assim como o processamento, mecânico ou químico, de desperdícios não metálicos em matérias-primas secundárias (destinadas a uma nova transformação), de que se destaca a: regeneração de borracha, como pneus usados, para produzir matérias-primas secundárias; transformação de matérias plásticas em “peletes”; transformação (limpeza, fundição e trituração) de resíduos de matérias plásticas ou de borracha em granulados; trituração, limpeza e triagem de vidro e outros desperdícios (inclui os provenientes de demolições); transformação de óleos e gorduras usados e de outros resíduos alimentares, bebidas e tabaco em matérias-primas secundárias (destinadas a nova transformação). Compreende também o desmantelamento de equipamentos e bens não metálicos em fim de vida tais como: desmontagem de televisores, computadores e outros equipamentos para obtenção de materiais recuperáveis.

Não inclui:

- Fabricação de produtos novos a partir de resíduos de papel, borracha, matérias plásticas, metal e outros materiais (C);
- Reprocessamento de combustível nuclear (20119);
- Exploração de locais de transferência de resíduos perigosos (38120);
- Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos (38210);
- Tratamento de resíduos orgânicos (38210);
- Tratamento e deposição transitória de resíduos radioactivos (38220);
- Tratamento e deposição de resíduos tóxicos e contaminados (38220);
- Desmantelamento de equipamento e de bens (3830);
- Comércio por grosso de desperdícios e sucata (46699).

39 Descontaminação e actividades similares

390

3900

39000

Compreende, nomeadamente a: descontaminação de solos e de águas subterrâneas poluídas, utilizando processos mecânicos, químicos ou biológicos; descontaminação e limpeza de águas superficiais poluídas, através da recolha dos poluentes ou da aplicação de químicos; limpeza de derramamentos de petróleo, no solo, nas águas superficiais ou no mar; descontaminação de instalações industriais (remoção de amianto, tintas de chumbo e outros materiais tóxicos); limpeza de praias e actividades especializadas similares para controlo da poluição.

Não inclui:

- Tratamento de águas residuais (37000);
- Tratamento de resíduos não perigosos (38210);
- Tratamento de resíduos perigosos (38220);
- Limpezas de ruas e estradas (81290).

F CONSTRUÇÃO

A actividade de construção cobre a demolição de edifícios e de outras construções, a preparação e o arranjo dos locais das obras, a abertura de galerias, drenagens, dragagens, sondagens, fundações, consolidação de terrenos, trabalhos gerais de construção (sobretudo a construção completa de edifícios para habitação, escritório, comércio, etc., auto-estradas, pontes, túneis, portos, vias férreas, aeroportos, etc.), trabalhos especializados de construção (compreendem a construção de certas partes das obras), actividades de instalação (canalização, aquecimento, isolamento térmico, eléctrica, etc.) actividades de acabamento (estucagem, colocação de vidros, pintura, etc.) e o aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador.

Os trabalhos gerais de construção referem-se à construção propriamente dita, trabalhos de ampliação, de transformação e de reparação de edifícios e de outras obras de construção.

Compreende também a montagem e a edificação no local de edifícios pré-fabricados (inclui a montagem de estruturas metálicas feitas por uma empresa diferente da que fabricou as estruturas).

Os trabalhos de construção podem ser executados por conta própria, sob contrato ou à tarefa, qualquer que seja o material utilizado. A realização dos trabalhos pode ser executada em parte (algumas situações na totalidade) em regime de sub-empregada.

Esta Secção inclui também o desenvolvimento de projectos de edifícios ou de outras construções, reunindo os meios técnicos e financeiros para realizar a construção com vista à venda (promoção imobiliária).

41 Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios); construção de edifícios
410
4100

Esta Divisão compreende as actividades de construção, ampliação, transformação e restauro de edifícios (inclui edifícios pré-fabricados), executados por conta própria, empregada e subempregada. Inclui edifícios para qualquer fim (habitação, armazenagem, indústria, comércio, banca, seguros, ensino, transportes e comunicações, etc.), assim como a reunião de meios técnicos, jurídicos e financeiros para realizar a construção de edifícios com vista à venda (promoção imobiliária).

41001 Promoção imobiliária

As actividades de promoção imobiliária consistem em desenvolver, com carácter permanente, programas imobiliários, assumindo os promotores quer o risco financeiro, quer a responsabilidade de condução das operações necessárias à sua execução. A promoção imobiliária consubstancia a reunião dos meios jurídicos, financeiros e técnicos a fim de construir os edifícios ou de implementar infraestruturas com vista à venda. Os promotores podem intervir quer como donos das obras quer como prestadores de serviços.

Não inclui:

- Construção de edifícios (41002);
- Promoção imobiliária por entidades construtoras (41002);
- Compra e venda de edifícios (68100);
- Actividades de arquitectura e engenharia (711).

41002 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)

Compreende a construção de todos os tipos de edifícios residenciais (edifícios de habitação unifamiliar e multifamiliar) e não residenciais (edifícios cobertos para a produção industrial, hospitais, escolas, edifícios para escritórios, hotéis, armazéns, edifícios comerciais, restaurantes, edifícios dos aeroportos, edifícios para desportos em locais cobertos, garagens, edifícios para fins religiosos e outros), executados por conta própria ou em regime de empreitada ou subempreitada, de parte ou de todo o processo de construção. Inclui também a ampliação, transformação e restauro de edifícios, assim como a montagem de edifícios pré-fabricados.

Não inclui:

- Montagem de edifícios pré-fabricados de madeira pela unidade que os fabrica (16220);
- Montagem de edifícios pré-fabricados de metal pela unidade que os fabrica (25111);
- Construção de complexos industriais (42900);
- Actividades especializadas da construção (43);
- Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- Gestão de projectos para a construção (711).

42 Engenharia civil**421 Construção de auto-estradas, estradas, pontes, túneis, aeroportos e vias-férreas****4210
42100**

Compreende, nomeadamente, as actividades de construção e de reparação de: estradas, auto-estradas, ruas e de vias urbanas para veículos e peões; pontes (inclui passagens superiores) e túneis; pistas de aeroportos e de aeródromos; obras de superfície em estradas e auto-estradas; construção de vias férreas para caminhos –de - ferro, assim como a instalação de guardas de protecção, sinais de trânsito e similares não eléctricos. Inclui trabalhos de pavimentação, pintura de sinalização horizontal, marcação de estradas e locais de estacionamento.

Não inclui:

- Terraplenagens (43100);
- Instalação de iluminação nas estradas e sinalização eléctrica (43210);
- Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- Gestão de projectos para a construção (711).

422
4220
42200 **Construção de redes de transporte de água, de esgotos e de outros fluidos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes**

Compreende, nomeadamente, a construção de redes para: transporte e distribuição de energia eléctrica; comunicações urbanas e de longa distância; centrais de energia eléctrica; transporte de água e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas de irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação); estações de tratamento de esgotos; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes. Inclui trabalhos de perfuração de poços de água.

Não inclui:

- Gestão de projectos de construção (711).

429
4290
42900 **Construção de outras obras de engenharia civil**

Compreende as actividades de construção e reparação de portos, marinas, aquedutos, comportas, barragens, diques, trabalhos de dragagem, de protecção e de defesa da costa; piscinas, campos de ténis, de golf, estádios e outras instalações desportivas (excepto edifícios). Inclui a construção de complexos industriais (refinarias, complexos petroquímicos, etc.) e a divisão de terrenos com a inclusão de melhoramentos (arruamentos, redes de água, electricidade, etc.).

Não inclui:

- Gestão de projectos relacionados com trabalhos de engenharia civil (711).

43 **Actividades especializadas de construção**

Compreende actividades especializadas, tais como: demolição; preparação dos locais de construção; perfurações; construção de fundações; preparação de armações de ferro para a construção no local da obra; instalação eléctrica e de canalizações; acabamento de edifícios (colocação de vidros, estucagem, pintura e decoração, revestimento de pavimentos e paredes, montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia; lareiras; trabalhos ornamentais e arquitectónicos; coberturas, etc.); trabalhos de instalação dos equipamentos técnicos necessários ao funcionamento de qualquer obra de construção (climatização, instalação de antenas, elevadores, escadas rolantes, portas giratórias, pára-raios, obras de isolamento, etc.). Inclui a reparação das actividades especializadas de construção aqui incluídas, assim como o aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador.

431
4310
43100 **Demolição e preparação dos locais de construção**

Compreende as actividades de: demolição de edifícios e de outras construções; terraplenagens (desaterros, aterros, escavações, nivelamento de terrenos, etc.); limpeza dos locais de construção; drenagem e outras preparações dos locais de construção (inclui as actividades de preparação dos terrenos associados às

actividades mineiras e drenagem de terrenos agrícolas e florestais) realizadas por empresas especializadas nestas actividades. Inclui as perfurações e sondagens para a construção ou para estudos de natureza geofísica ou geológica.

Não inclui:

- Extração de petróleo e gás (06);
- Abertura de poços de água (42200);
- Escavação de minas (43100);
- Prospecção de petróleo e gás, estudos geofísicos, geológicos e sísmicos (71102).

432 Instalação eléctrica, de canalizações, climatização e outras instalações

Compreende os trabalhos de instalação em qualquer obra de construção, dos equipamentos técnicos necessários à sua utilização normal.

4321 Instalação eléctrica

43210

Compreende a instalação e a reparação eléctrica (em edifícios ou em outras obras de construção) de: electrificação de edifícios e distribuição de energia nas instalações industriais; cablagens para telecomunicações, para computadores, televisão por cabo; alarmes contra roubo e incêndio; antenas e pára-raios; sistemas eléctricos de iluminação e sinalização (para estradas, aeroportos e portos, etc.). Inclui ligação eléctrica para electrodomésticos.

Não inclui:

- Construção de redes para transporte e distribuição de electricidade (42200);
- Instalação de sistemas de aquecimento eléctricos (43220);
- Instalação de elevadores e escadas rolantes (43290);
- Instalação de alarmes com monitorização (80200).

4322 Instalação de canalizações e de climatização

43220

Compreende as actividades de instalação e de reparação de: redes de canalização (água, gás e esgotos) e suas ligações às redes gerais de distribuição; redes sob pressão de luta contra incêndios e para rega; aparelhos sanitários fixos; sistemas de aquecimento (inclui colectores não eléctricos de energia solar); ventilação, refrigeração ou climatização em edifícios.

Não inclui:

- Instalação de equipamento eléctrico para aquecimento (43210).

4329 Outras instalações, n.e.

43290

Compreende as actividades de instalação, reparação e manutenção de: vedações, gradeamentos e similares em edifícios e outros locais; elevadores e escadas rolantes; portas automáticas e giratórias; sistema de limpeza e vácuo; isolamento térmico, acústico e vibrático.

Não inclui:

- Instalação de grades de protecção em estradas e auto-estradas (42100);
- Instalação de sinais de trânsito e similares não eléctricos (42100);

- Instalação e reparação de instalações eléctricas (43210);
- Impermeabilização de edifícios e de outras obras de construção (43909).

433
4330

Actividades de acabamento em edifícios

43301

Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia

Compreende as actividades de colocação de armários, roupeiros, portas, janelas, estores e a colocação de trabalhos similares em madeira e em outros materiais. Inclui trabalhos de carpintaria executados e destinados à sua aplicação na obra (fixação de cofragens em madeira, tectos falsos, tabiques móveis, etc.).

Não inclui:

- Colocação na obra associada à fabricação de portas e similares em madeira (16220);
- Revestimento de pavimentos (43302).

43302

Estucagem, revestimento de pavimentos e de paredes

Compreende as actividades de estucagem (interior e exterior) em edifícios ou outras obras de construção, revestimento de pavimentos e paredes em todos os materiais (alcatifas, mosaicos, azulejos, mármore, linóleo, papel de parede, granito, ardósia, cortiça, parquet e outros revestimentos de madeira), executadas por empresas especializadas em regime de subempreitada, contrato ou à tarefa. Inclui a colocação de materiais de revestimento associados à estucagem e actividades de envernizamento e similares.

Não inclui:

- Decoração de interiores (74100).

43309

Outras actividades de acabamento em edifícios

Compreende as actividades de pintura interior ou exterior (decorativa ou de protecção) e a execução de trabalhos de vidraria, visando directamente a sua colocação em edifícios ou em outras obras de construção (instalação de vidros, espelhos e de outras vidragens) e outras actividades de acabamento não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, lareiras, trabalhos ornamentais ou arquitectónicos, executadas por empresas especializadas. Inclui limpeza de edifícios novos após a construção.

Não inclui:

- Pintura de estradas e locais de estacionamento (42100);
- Montagem de janelas (43301);
- Construção de piscinas ao ar livre (43909);
- Actividades de decoração de interiores (74100);
- Actividades de limpeza (812).

439
4390

Outras actividades especializadas de construção

43901 Aluguer de equipamento de construção e de demolição, com operador

Compreende o aluguer de máquinas e equipamento de construção e demolição com operador (inclui camiões-grua).

Não inclui:

- Aluguer de equipamento de construção e de demolição sem operador (77302).

43909 Outras actividades especializadas de construção, n.e.

Compreende as actividades especializadas de construção de: coberturas (telhados) e das estruturas destinadas a ser aplicadas nas coberturas; instalação de caleiras e de algerozes, revestimento metálico ou outro de telhados e fundações (inclui cravação de estacas); preparação de armações de ferro no local da obra; impermeabilização e desumidificação de edifícios; montagem e desmontagem de andaimes e de plataformas de construção; construção de chaminés e fornos industriais; construção e instalação de "stands" para feiras e exposições; montagem de estufas; obras abaixo da superfície; construção de piscinas ao ar livre; limpeza de fachadas a vapor ou a areia.

Não inclui:

- Construção de piscinas cobertas (41002);
- Impermeabilização de edifícios (43909);
- Aluguer de andaimes e de plataformas de construção sem montagem (77302).

G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

Compreende todas as formas de comércio (grosso e a retalho), assim como a reparação automóvel. Esta Secção compreende a Divisão 45 - Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos; a Divisão 46 - Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos; e a Divisão 47 - Comércio a retalho (excepto de veículos automóveis e motociclos).

A actividade do comércio caracteriza-se, em termos gerais, pela revenda nesse estado, isto é, sem transformação dos produtos adquiridos. A margem comercial, isto é, a diferença entre o preço de venda e o preço de compra define a produção do comércio.

A compra de produtos em regime de subcontratação para revenda sem entrega da matéria-prima classifica-se no âmbito do comércio.

Não inclui:

- Venda de produção própria da agricultura, produção animal, floresta e pesca (A);
- Venda de produção própria da indústria extractiva (B);
- Venda de produção própria da indústria transformadora (C);
- Transacção de valores mobiliários (66);
- Transacção de bens imobiliários (68);

45 Comércio por grosso e a retalho; manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos

Compreende actividades de: comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis (ligeiros e pesados) e de motociclos e ciclomotores, novos ou usados, partes, peças e acessórios; manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos suas partes e peças; lavagem e polimento; agentes que intervêm no comércio por grosso ou a retalho dos veículos. Inclui comércio por correspondência, leilão ou Internet.

Não inclui:

- Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor (47300);
- Assistência a veículos automóveis na estrada (52210);
- Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77100);
- Aluguer de motociclos e ciclomotores sem condutor (77309);

451 Comércio de veículos automóveis

4510

45100

Compreende o comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis ligeiros e pesados, novos ou usados, para: transporte de passageiros (incluindo veículos especializados: ambulâncias, mini-autocarros, etc.); transporte de mercadorias, misto e veículos todo-o-terreno. Inclui comércio por grosso e a retalho de caravanas e autocaravanas, reboques e semi-reboques e os agentes que intervêm nestas actividades.

Não inclui:

- Comércio por grosso e a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis (45300);
- Aluguer de veículos automóveis com condutor (49220);
- Aluguer de veículos de transporte de mercadorias com condutor (49300);
- Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77100).

452 Manutenção e reparação de veículos automóveis

4520

45200

Compreende a manutenção e a reparação de veículos automóveis (ligeiros e pesados) e de suas partes e peças. Inclui as actividades de lavagem, polimento, pintura, tratamento anti-ferrugem, reparação, substituição ou instalação (de pneus, pára-brisas, vidros, rádios, jantes, etc.), assim como instalação de sistemas de segurança para veículos automóveis.

Não inclui:

- Recauchutagem de pneus (22120);
- Manutenção e reparação de motociclos (45402);
- Recolha de automóveis em garagem (52210);
- Assistência a veículos automóveis na estrada (52210);
- Inspeção de automóveis (71200).

453 Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis

4530

45300

Compreende o comércio por grosso e a retalho de qualquer tipo de partes, peças e acessórios para veículos automóveis (pneus, amortecedores, calços de travões, ópticas, tapetes, baterias, etc.).

454 Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios

4540

Compreende o comércio (grosso e a retalho) de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios. Inclui a manutenção e reparação de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios.

45401 Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios

Compreende o comércio (grosso e a retalho) de motociclos e ciclomotores, assim como as suas partes, peças e acessórios. Inclui as actividades dos agentes que intervêm nestas actividades.

Não inclui:

- Comércio por grosso de bicicletas e suas partes (46499);
- Comércio a retalho de bicicletas e suas partes (47630);
- Aluguer de motociclos (77309);

45402 Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios

Compreende manutenção e reparação de motociclos e de ciclomotores, suas peças e acessórios.

Não inclui:

- Manutenção e reparação de bicicletas (95299).

46 Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos

Compreende a actividade de revenda por grosso (sem transformação), de bens novos ou usados, a comerciantes (retalhistas ou grossistas), a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários (quer actuem por conta de terceiros ou por conta própria). Os bens podem ser revendidos em bruto, isto é, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso (escolha, classificação em lotes, acondicionamento, engarrafamento, etc.). A actividade de comércio por grosso compreende vários agentes (distribuidores, importadores, exportadores, concessionários, corretores, comissionistas, armazenistas, cooperativas de grossistas de produtos agrícolas, unidades de comércio por grosso independentes das fábricas e minas e destinadas à comercialização autónoma dos seus produtos, etc.) e implica, em geral, quer a armazenagem da mercadoria, quer a sua propriedade ou direito de dispor dela.

Não inclui:

- Engarrafamento de águas minerais naturais (11041);
- Comércio e agentes do comércio de veículos automóveis (45100);
- Comércio de peças para veículos automóveis (45300);
- Comércio de motociclos e suas partes (45401);
- Aluguer de bens (77);

461 Agentes do comércio por grosso

4610

A actividade de um agente do comércio por grosso consiste, regra geral, em colocar o vendedor e o comprador em contacto ou em realizar operações comerciais por conta de outrem (actividades de comissionistas, corretores de bens, agentes comerciais e similares). Inclui agências de leilões e as actividades de todos os agentes por grosso via Internet.

Não inclui:

- Agentes do comércio de veículos automóveis (45100);
- Agentes do comércio de motociclos (45401);
- Comércio por grosso por conta própria de produtos agrícolas brutos e animais vivos (462);
- Comércio por grosso por conta própria de produtos alimentares (463);
- Comércio por grosso por conta própria de bens de consumo, excepto produtos alimentares (464);
- Comércio por grosso por conta própria de máquinas e equipamentos (465);
- Comércio por grosso por conta própria de bens intermediários (não agrícolas) (4669);

- Comércio por grosso por conta própria de outros bens, n.e. (469);
- Agentes do comércio a retalho (47);
- Agentes transitários, aduaneiros e similares (52290);
- Actividades auxiliares de intermediação financeira (661);
- Actividades de mediadores de seguros (66220);
- Actividades imobiliárias por conta de outrem (682);

46101 Agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semi-acabados

46102 Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais, produtos químicos para a indústria, máquinas, equipamento industrial, embarcações e aeronaves

Compreende também as actividades dos agentes que se ocupam da venda de fertilizantes e agentes do comércio por grosso de máquinas agrícolas, de escritório e computadores.

46103 Agentes do comércio por grosso de madeira, materiais de construção, mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens

46104 Agentes do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco

46105 Agentes do comércio por grosso misto sem predominância

46109 Agentes especializados do comércio por grosso de produtos, n.e.

Compreende os agentes do comércio por grosso de têxteis, vestuário, calçado, artigos de couro, peles, bicicletas, jornais, medicamentos e outros agentes especializados no comércio por grosso de produtos não incluídos nas subclasses anteriores.

462 Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos

4620

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso (só por conta própria) de: cereais, leguminosas, sementes e oleaginosas; rações para animais e de animais vivos; flores e plantas; peles e couros em bruto ou curtidos; cortiça e tabaco em bruto.

46201 Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e alimentos para animais

Compreende também o comércio por grosso de óleos e de gorduras não comestíveis, de batata de semente e de qualquer tipo de alimentos para animais de criação (inclui resíduos destinados a ser incorporados na alimentação animal).

Não inclui:

- Comércio por grosso de alimentos para animais de estimação (46309).

46202 Comércio por grosso de flores e plantas

Compreende o comércio por grosso de todo o tipo de flores e de plantas.

Não inclui:

- Comércio por grosso de fibras têxteis (46699).

46203 Comércio por grosso de animais vivos, de peles e couros

Compreende o comércio por grosso de animais vivos destinados ao abate, criação animal ou qualquer outro fim; peles e de couros em bruto ou curtidos e de substitutos do couro. Inclui animais de estimação

Não inclui:

- Comércio por grosso de vestuário e acessórios em pele (46411);
- Comércio por grosso de artigos de marroquinaria (46499).

46204 Comércio por grosso de tabaco em bruto

Compreende o comércio por grosso de qualquer tipo de tabaco não transformado.

463 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco

4630

Compreende o comércio por grosso (só por conta própria) de produtos alimentares, bebidas e tabaco. Inclui comércio por grosso de produtos diversos, com predominância dos produtos alimentares e bebidas.

46301 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas

Compreende o comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas (inclui batata), não transformados.

Não inclui:

- Batata de semente (46201);
- Produtos derivados da batata (46309).

46302 Comércio por grosso de carne e de produtos à base de carne

Compreende o comércio por grosso de carnes (de vaca, de porco, coelho, aves, etc.), salsicharia e de outros produtos preparados à base de carne.

Não inclui:

- Abate de animais (101);

46303 Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, azeite, óleos e gorduras alimentares

Compreende o comércio por grosso de: leite, manteiga, queijo e outros derivados do leite; ovos, azeite e de outros óleos e gorduras comestíveis.

46304 Comércio por grosso de bebidas

Compreende o comércio por grosso de vinho e de outras bebidas alcoólicas (cerveja, whisky, etc.) e não alcoólicas. Inclui o engarrafamento associado ao comércio por grosso, assim como certos tratamentos (purificação, selecção, etc.) próprios da actividade do comércio.

Não inclui:

- Mistura de vinhos (1103).

46305 Comércio por grosso de tabaco

Compreende o comércio por grosso de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo, rapé e produtos similares do tabaco, destinados a consumo.

Não inclui:

- Comércio por grosso de tabaco em bruto (46204).

46306 Comércio por grosso de café, açúcar, chá, cacau, produtos de confeitaria e de especiarias

Compreende também o comércio por grosso de produtos de padaria.

46307 Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos

46309 Comércio por grosso de outros produtos alimentares

Compreende o comércio por grosso alimentar especializado de: farinhas para vários fins; produtos derivados da batata; pratos preparados; pastas alimentares; frutos secos; produtos dietéticos; compotas, mel, sobremesas e de outro comércio alimentar não incluído em outras subclasses. Inclui alimentos para animais de estimação.

464 Comércio por grosso de bens de consumo (excepto alimentares, bebidas e tabaco)

4641 Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado

46411 Comércio por grosso de têxteis, vestuário e acessórios

Compreende o comércio por grosso de: fios e de tecidos (inclui tecidos de decoração) e os têxteis de uso doméstico (toalhas, lençóis, cobertores, etc.); vestuário interior e exterior (qualquer que seja a matéria-prima e a técnica de fabricação utilizada); artigos e acessórios de vestuário (luvas, gravatas, suspensórios, etc.), chapéus e guarda-chuva. Inclui o comércio de toldos, de retrosarias (linhas de costura, agulhas, alfinetes e miudezas similares).

Não inclui:

- Comércio por grosso de artigos de couro e bijutarias (46499);
- Comércio por grosso de fibras têxteis (4669).

46412 Comércio por grosso de calçado

4649 Comércio por grosso de outros bens de consumo (excepto alimentares, bebidas e tabaco)

46491 Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: frigoríficos e máquinas de lavar; rádios, televisões, vídeos, discos, CD, DVD, cassetes e bandas; aparelhos domésticos e materiais para instalação eléctrica.

Não inclui:

- Comércio por grosso de aparelhos de iluminação domésticos (46491);
- Comércio por grosso de aparelhos não eléctricos para uso doméstico (46499);
- Comércio por grosso de cassetes áudio e vídeo, CD, DVD's não gravados (46520);

46492 Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, de papel de parede e de produtos de limpeza

Compreende o comércio por grosso de todo o tipo de louças em porcelana, faiança, grés fino, olaria de barro e vidro e de outros artigos de vidro e de cerâmica para o lar. Inclui comércio por grosso de produtos de limpeza e conservação, de uso doméstico ou industrial.

Não inclui:

- Comércio por grosso de cutelaria (46499):

46493 Comércio por grosso de perfumes, de produtos de higiene e de produtos farmacêuticos

Compreende o comércio por grosso de perfumes, cosméticos, de artigos de higiene pessoal; produtos farmacêuticos, instrumentos e dispositivos médico-cirúrgicos e artigos ortopédicos. Inclui comércio por grosso de reagentes de laboratório ou diagnóstico.

46494 Comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais

46499 Comércio por grosso de outros bens de consumo, n.e.

Compreende o comércio por grosso de: material fotográfico e óptico; móveis, carpetes, tapetes e artigos de iluminação; relógios, artigos de ourivesaria e joalharia; brinquedos, jogos e artigos de desporto; bicicletas, suas peças e acessórios; aparelhos não eléctricos para uso doméstico; papel de parede e instrumentos musicais; artigos de couro (marroquinaria); artigos de plástico, cortiça, madeira, vime, de cestaria e de espartaria; artigos de cutelaria; bijutaria e de outros bens de consumo não classificados nas subclasses anteriores.

Não inclui:

- Comércio por grosso de guarda-chuvas e chapéus (46411);
- Comércio por grosso de mobiliário de escritório (46592);

465 Comércio por grosso de máquinas, equipamentos e suas partes

**4651 Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas
46510 informáticos**

Não inclui:

- Comércio por grosso de componentes electrónicos (46520);
- Comércio por grosso de máquinas e equipamento para escritório (46592).

**4652 Comércio por grosso de outros componentes e equipamentos electrónicos, de
46520 telecomunicações e suas partes**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: tubos e válvulas electrónicas; dispositivos; semicondutores; “microchipes”; circuitos integrados; circuitos impressos; cassetes áudio e vídeo; CD e DVD não gravados; e equipamento telefónico e de comunicações.

Não inclui:

- Comércio por grosso de cassetes áudio e vídeo, CD, DVD gravados (46491);
- Comércio por grosso de computadores e equipamento periférico (46510).

**4653 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas
46530**

Compreende o comércio por grosso de máquinas e equipamentos para agricultura (ceifeiras, tractores, alfaias agrícolas, etc.), avicultura, apicultura e outra produção animal. Inclui comércio por grosso de máquinas de cortar relva, peças e acessórios das máquinas e equipamentos aqui incluídos.

Não inclui:

- Comércio de reboques e semi-reboques (45100);

4659 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos

Compreende o comércio por grosso (só por conta própria) de: máquinas-ferramentas; máquinas para construção; máquinas têxteis; máquinas e material de escritório; máquinas e equipamentos para a indústria, comércio e navegação. Inclui o comércio por grosso de peças e acessórios.

46591 Comércio por grosso de máquinas-ferramentas, de máquinas para construção e engenharia civil

Compreende também o comércio por grosso de máquinas-ferramentas de comando automático (controladas por computador).

46592 Comércio por grosso de máquinas e de equipamento de escritório (inclui móveis), excepto computadores

Compreende o comércio por grosso de máquinas de escrever, de calcular e de outras máquinas e material de escritório (inclui mobiliário de escritório).

Não inclui:

- Comércio por grosso de mobiliário doméstico (46499);
- Comércio por grosso de computadores (46510);
- Comércio por grosso de equipamentos para telecomunicações (46520).

46599 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para a indústria, comércio, navegação e para outros fins, n.e.

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: máquinas para a indústria têxtil, máquinas de costura e de tricotar e outras indústrias; máquinas da indústria que operam por comando automático (controlados por computador); instrumentos e equipamentos de medição; motores eléctricos, transformadores, cabos e fios; equipamento de instalação para uso industrial; equipamento de transporte (excepto automóveis, motociclos e bicicletas); equipamento para hospitais, hotéis, cafés, restaurantes e outros serviços.

Não inclui:

- Comércio de veículos automóveis (45100);
- Comércio de motociclos e suas peças (45401);
- Comércio por grosso de bicicletas (46499);
- Comércio por grosso de equipamentos para telecomunicações (46520).

466 Outro comércio por grosso especializado

4661 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados
46610

Compreende o comércio por grosso de combustíveis: sólidos (carvão, hulha, lenha, etc.); líquidos (petróleo bruto, petróleo de iluminação, gasolina, gasóleo, querosene, etc.); e gasosos (butano, propano, etc.). Inclui o comércio por grosso de produtos derivados (óleos, massas lubrificantes, etc.).

4662 Comércio por grosso de minérios e de metais
46620

Compreende o comércio por grosso de minérios metálicos (ferrosos e não ferrosos) e de metais (ferrosos e não ferrosos) em forma primária (produtos siderúrgicos) e produtos metálicos semi-acabados. Inclui o comércio por grosso de ouro e de outros metais preciosos.

Não inclui:

- Comércio por grosso de desperdícios e de sucata (46699).

4663 Comércio por grosso de madeira, de materiais de construção, ferragens, equipamento sanitário, equipamento e acessórios para canalizações e climatização

46631 Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados

Compreende o comércio por grosso de madeira em bruto e produtos da transformação primária ou secundária da madeira, destinados à construção e a outros fins. Inclui o comércio por grosso de folheados, contraplacados, aglomerados de partículas, painéis de fibra de madeira e de parquetaria.

46632 Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário

Compreende o comércio por grosso de materiais de estrutura, de cobertura e de instalação destinados à construção, diferentes da madeira (vidro plano, cascalho, cimento, areia, gesso, tintas e vernizes, produtos cerâmicos, etc.). Inclui papel de parede, revestimentos para o chão e edifícios pré-fabricados.

Não inclui:

- Montagem de edifícios pré-fabricados (41002);
- Comércio por grosso de varão de ferro para construção e perfis de alumínio (46620);

46633 Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: ferragens para mobiliário e construção; fechaduras e chaves; torneiras, tubos, condutas e ligações para instalações sanitárias; utensílios metálicos para cozinha; aparelhos para aquecimento central; e ferramentas manuais (martelos, serras, chaves de fendas, etc.).

Não inclui:

- Comércio por grosso de equipamento sanitário (46632);
- Serviços rápidos de reprodução de chaves (95299).

4669 Comércio por grosso de desperdícios, sucatas e outros produtos, n.e.

46691 Comércio por grosso de produtos químicos

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: produtos químicos industriais de base (orgânicos e inorgânicos); adubos e produtos agro-químicos; colas e gelatinas; óleos essenciais; tintas para automóveis e navios; matérias plásticas em formas primárias; borracha; e tintas de impressão.

Não inclui:

- Comércio por grosso de tintas para a construção (46632);

46699 Comércio por grosso de bens intermédios não agrícolas, n.e., de desperdícios e de sucatas

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas; pasta de papel, de papel e cartão a granel; pranchas e rolhas de cortiça; pedras preciosas; embalagens; tripas artificiais; sucatas e de desperdícios de metais ferrosos, não-ferrosos e de metais preciosos; desperdícios têxteis, de cartão e de papéis velhos; desperdícios de borracha, plástico, vidro, madeira e de outros materiais não incluídos nas posições anteriores. Inclui as actividades associadas a este comércio por grosso.

Não inclui:

- Recolha e tratamento de resíduos com objectivos da sua eliminação (38);
- Desmantelamento de navios (3830);
- Recuperação de sucata e de desperdícios metálicos (38301);
- Recuperação de desperdícios têxteis, de cartão e de papéis (38302);
- Comércio por grosso de produtos de diagnóstico e tratamento (46493);
- Comércio a retalho de artigos em segunda mão (47740).

469 Comércio por grosso não especializado

4690

46900

Compreende o comércio por grosso de uma grande variedade de bens sem especialização.

47 Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos

Compreende a actividade de revenda a retalho, sem transformação, de bens novos ou usados, destinados ao consumidor final, às empresas e outras instituições. Inclui actividades de venda a retalho dos agentes de comércio, a venda a retalho em feiras de exposição e amostra. Os bens podem ser revendidos tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio a retalho, tais como, a escolha, classificação e o acondicionamento.

A actividade do comércio a retalho implica, em geral, quer a armazenagem, quer a propriedade das mercadorias ou o direito de dispor delas. Os bens incluídos neste tipo de comércio, limitam-se, naturalmente, aos bens de consumo, pelo que certos produtos, como por exemplo, cereais, minerais, petróleo bruto, ferro e aço, químicos industriais, máquinas industriais, não são abrangidos no comércio a retalho.

O comércio a retalho desenvolve-se através de inúmeras formas: em estabelecimentos (especializado ou não especializado) e fora dos estabelecimentos (feiras, venda ambulante, venda por correspondência, venda ao domicílio, venda através da Internet, etc.). Os estabelecimentos não especializados definem-se de acordo com critérios, tais como, áreas de venda, localização e estratégia comercial (lojas de proximidade, lojas de conveniência, supermercados, hipermercados, etc.).

Não inclui:

- Comércio de produtos pelos agricultores (01);
- Comércio de veículos automóveis, motociclos e suas partes (45);
- Venda exclusiva a consumidores colectivos e industriais (46);
- Comércio de cereais, minerais, químicos, siderúrgicos, máquinas e equipamentos (46);
- Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo em restaurantes (5610);
- Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo em cantinas (562);
- Venda de produtos alimentares para consumo em estabelecimentos de bebidas (5630);
- Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico (772);
- Reparação e manutenção de bens pessoais e domésticos (952).

471 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados

Compreende as actividades de comércio a retalho de uma grande variedade de produtos com ou sem predominância de produtos alimentares.

4711 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco

Compreende o comércio a retalho de bens que não se destinam a ser consumidos no local de venda, de uma vasta gama de produtos, entre os quais predominam os bens alimentares, as bebidas e o tabaco.

47111 Comércio a retalho em supermercados e hipermercados

Compreende o comércio a retalho não especializado com predominância alimentar em estabelecimentos com uma superfície de venda igual ou superior a 400 m².

47119 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco

**4719 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância
47190 de produtos alimentares, bebidas ou tabaco**

Compreende o comércio a retalho de uma vasta gama de produtos (ex: vestuário, mobiliário, artigos de desporto, etc.), entre os quais não predominam os bens alimentares, as bebidas e o tabaco.

472 Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados

4721 Comércio a retalho de produtos alimentares em estabelecimentos especializados

47211 Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados

Compreende também o comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas conservados.

47212 Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados

47213 Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de peixes, crustáceos e moluscos, frescos refrigerados, congelados, secos e salgados

47214 Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados

47219 Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho, em estabelecimentos especializados de: leite e derivados; especiarias, café torrado, chás e produtos dietéticos; óleos e gorduras; ovos e de outros produtos alimentares não incluídos nas subclasses anteriores.

4722 Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados

47220

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas).

Não inclui:

- Venda de bebidas para consumo no local (5630).

4723 Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados

47230

**473
4730
47300** **Comércio a retalho de combustível, óleos e lubrificantes para veículos a motor, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho (bombas de gasolina) de combustíveis (gasolina, gasóleo, etc.) para veículos automóveis e motociclos, qualquer que seja a sua categoria e o seu destino. Inclui o comércio de lubrificantes, produtos de limpeza, produtos para o sistema de arrefecimento e de outros produtos para veículos automóveis e motociclos ou mesmo destinados a outros usos, quando associado à actividade de comércio a retalho de combustíveis como actividade principal.

Não inclui:

- Comércio por grosso de combustíveis (46610);
- Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico (47739);

474 **Comércio a retalho de equipamento das tecnologias da informação e comunicação (TIC/ICT), em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de computadores, equipamento de telecomunicações e audiovisual e programas informáticos (software).

Não inclui:

- Software executado por encomenda (62010).

4741 **Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos, programas informáticos e de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados**

47411 **Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de computadores e equipamentos periféricos. Inclui o comércio a retalho de software normalizado, isto é, não executado por encomenda e consolas de videojogos.

Não inclui:

- Software executado por encomenda (62010).

47412 **Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de telefones, telemóveis e outro equipamento de telecomunicações.

**4742
47420** **Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de aparelhos de rádio, televisão, vídeo, gravadores, leitores de (CD, DVD, etc.) e outro equipamento audiovisual.

Não inclui:

- Comércio a retalho de electrodomésticos (47591);
- Comércio a retalho de discos, cassetes, CD e DVD (47620).

475 Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados

4751 Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados

47510

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho de: tecidos a metro para confecção; fios para tricotar; materiais de base para tapetes, tapeçarias e bordados; lençóis, toalhas de mesa e outros têxteis para uso doméstico; e artigos de retrosaria em geral (inclui linhas, botões, agulhas e alfinetes).

Não inclui:

- Comércio a retalho especializado de cortinas, cortinados e similares (47530).

4752 Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados

47520

Compreende o comércio a retalho de: tintas, vernizes, lacas, esmaltes e pigmentos; ferragens e de vidro plano por medida; materiais de bricolage; equipamento sanitário e de sauna; ladrilhos, telhas, tijolos, parquet e materiais similares para a construção, em qualquer material. Inclui máquinas de aparar relva e outras máquinas para jardinagem, qualquer que seja o modo de propulsão.

Não inclui:

- Comércio a retalho de louças de vidro (47593);
- Comércio a retalho de artigos para o lar (47599).

4753 Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e outros revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados

47530

Compreende o comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados, papel de parede e revestimentos similares para paredes e pavimentos.

4759 Comércio a retalho de electrodomésticos, móveis, de artigos de iluminação e de outros artigos e equipamentos para o lar, em estabelecimentos especializados

47591 Comércio a retalho de electrodomésticos, em estabelecimentos especializados

Não inclui:

- Comércio a retalho de equipamento audiovisual (47420);

47592 Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de mobiliário (inclui colchoaria) e de artigos de iluminação novos para qualquer fim. Inclui materiais para instalação eléctrica.

Não inclui:

- Comércio a retalho de mobiliário de escritório (47739).

47593 Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de louças em porcelana, faiança, barro, vidro, metal ou qualquer outro material, assim como cutelaria e outros artigos similares para uso doméstico.

47599 Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho (não incluído nas posições anteriores) especializado de: artigos de madeira, cortiça, vime, vidro ou de outro material; instrumentos musicais e partituras; sistemas de segurança (sistemas de bloqueio, cofre fortes e casas fortes) sem serviços de instalação ou manutenção associadas; e material para uso doméstico (esquentadores e fogões a gás, etc.).

Não inclui:

- Comércio a retalho de electrodomésticos (47591);
- Comércio a retalho de artigos de arte, religiosos e artesanato (47739);
- Comércio a retalho de artigos em segunda mão (47740).

476 Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados

4761 Comércio a retalho de livros, jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados
47610

Compreende o comércio a retalho de livros novos, de jornais, de outras publicações periódicas e de artigos de papelaria (canetas, lápis, papel, etc.).

Não inclui:

- Comércio a retalho de livros em 2ª mão (47740).

4762 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados
47620

Compreende o comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes áudio, videocassetes, fitas magnéticas e produtos similares, gravados e não gravados.

4763 Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados
47630

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho especializado de barcos de recreio, pranchas, velas, artigos de campismo e artigos de pesca. Inclui o comércio a retalho de bicicletas.

Não inclui:

- Comércio a retalho de armas, munições e de outros artigos de caça (47739).

**4764
47640 Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados**

Compreende também o comércio a retalho de carrinhos de bebé.

Não inclui:

- Comércio a retalho de consolas de vídeo (47411);
- Comércio a retalho de software normalizado, incluindo vídeo jogos (47411).

477 Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados

4771 Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados

47711 Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de vestuário novo (interior e exterior) e seus acessórios (luvas, gravatas, suspensórios, etc.), de qualquer natureza (tecido, couro, etc.) e fim (passeio, trabalho desportivo, etc.), para homem, senhora, crianças e bebés.

47712 Comércio a retalho de calçado e de artigos de couro, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de: calçado novo e seus acessórios de qualquer natureza (couro, tecido, borracha, etc.) e fim (passeio, trabalho, desportivo, etc.) para homem, senhora, criança e bebé; e de artigos novos de couro e de substitutos do couro para diversos fins (passeio, adorno, trabalho, etc.).

Não inclui:

- Comércio a retalho de vestuário em couro (47711);

**4772
47720 Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de produtos farmacêuticos; próteses, cadeiras de rodas (com ou sem motor), seringas, bisturis e outros produtos médicos similares; perfumes, sabonetes, cosméticos e de outros produtos de higiene.

4773 Outro comércio a retalho de produtos novos, em estabelecimento especializados

47731 Comércio a retalho de relógios, de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de relógios, jóias, filigranas e de outros artigos de ourivesaria de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos.

Não inclui:

- Comércio a retalho de bijuteria (47739).

47732 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho de flores frescas, secas e artificiais. Inclui também o comércio a retalho de fertilizantes e fitossanitários para plantas e flores.

47733 Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho especializado em material novo, tais como: óculos; lentes oftálmicas ou não e outro material óptico; máquinas fotográficas e de cinema; e de instrumentos de precisão. Inclui o comércio a retalho de películas fotográficas.

47734 Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio de combustíveis sólidos (madeira e carvão), líquidos e gasosos, para aquecimento ou outro fim, não efectuado em postos de abastecimento de combustíveis.

Não inclui:

- Comércio a retalho de combustíveis para veículos (47300).

47739 Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.

Compreende o comércio a retalho especializado de: de animais de estimação e respectivos alimentos; máquinas de calcular, mobiliário e outro material e equipamento novo para escritório; artigos de droguaria (limpeza e manutenção); selos e moedas de colecção; lembranças e artesanato; artigos religiosos; bijuteria; armas e munições; e de produtos não alimentares novos não incluídos noutras subclasses. Inclui galerias de arte comerciais.

Não inclui:

- Comércio a retalho de telefones e material de telecomunicações (47412);
- Comércio a retalho de revestimentos para o chão (47530).

**4774
47740 Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de bens em segunda mão (livros, mobiliário, vestuário, etc.). Inclui o comércio a retalho de antiguidades e objectos de arte antigos, não efectuado em galerias de arte comerciais.

Não inclui:

- Comércio a retalho de veículos automóveis em segunda mão (45100);
- Comércio a retalho de selos e moedas de colecção (47739);

- Comércio a retalho efectuado em galerias de arte comerciais (47739);
- Casas de penhores (64920);
- Restauro de obras de arte (90000).

478 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de produtos efectuado em bancas (em geral móveis, situadas na via pública) ou em feiras, com local estabelecido.

**4781 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos
47810 alimentares, bebidas e tabaco**

Não inclui:

- Comércio a retalho de alimentos preparados para consumo imediato (5610).

**4782 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de vestuário,
47820 tecidos, calçado, malas e similares**

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de vestuário (tecido, couro, interior e exterior etc.), qualquer que seja o seu destino, calçado, malas e outros artigos de couro ou de substitutos do couro.

**4789 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros
47890 produtos**

Compreende o comércio a retalho realizado em bancas ou feiras de todos os produtos não incluídos nas subclasses anteriores.

**479 Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou
unidades móveis de venda**

**4791 Comércio a retalho por correspondência ou por Internet
47910**

Compreende o comércio a retalho em que se oferece ao consumidor a possibilidade de encomendar pelo correio, telefone, televisão ou outro meio de comunicação, os bens ou serviços divulgados através de catálogos, revistas, jornais, impressos, ou quaisquer outros meios gráficos ou audiovisuais. Inclui comércio a retalho e leilões, via Internet.

Não inclui:

- Comércio a retalho de veículos automóveis, motociclos e suas partes, via Internet (45).

I Alojamento, restauração e similares

Esta Secção compreende estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração, restaurantes, estabelecimentos de bebidas, cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering).

O alojamento reveste um carácter temporário, podendo ser fornecido como serviço isolado ou integrado (combinado) com outros serviços (ex: restauração).

As unidades de restauração podem também fornecer só refeições para consumo no próprio local ou fornecer ao mesmo tempo outros serviços integrados ou combinados (bebidas, espectáculos, etc.).

A existência de vários serviços combinados na mesma unidade leva à determinação do serviço principal para classificar a unidade.

Não inclui:

- Confecção de refeições sem ser para consumo imediato (10);
- Venda de refeições confeccionadas por terceiros (G);
- Alojamento de longa duração (L).

55 Alojamento

Compreende as actividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeição e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização. Entram na categoria de estabelecimentos hoteleiros os hotéis, as pensões, os motéis, as estalagens, as pousadas, hotéis-apartamentos, aldeamentos turísticos e casas de hóspedes.

Não inclui:

- Aluguer prolongado de habitações (68100);

551 Estabelecimentos hoteleiros

5511 Estabelecimentos hoteleiros com restaurante

55111 Hotéis com restaurante

Um hotel com restaurante caracteriza-se por ocupar um edifício ou uma parte dele completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com acesso directo aos andares por parte dos clientes a quem são fornecidos os serviços de alojamento e de alimentação.

55112 Complexos turísticos com restaurante

Considera-se complexo turístico com restaurante um estabelecimento hoteleiro constituído por um conjunto de instalações independentes e que são objecto de uma exploração integrada. Destina-se a proporcionar, aos seus utilizadores, alojamento, acompanhado de serviços complementares.

55113 Pensões com restaurante

Considera-se como pensão com restaurante, o estabelecimento hoteleiro que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a sua classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

55114 Pousadas com restaurante

Considera-se como pousada, o estabelecimento hoteleiro que pelo seu estilo e cor local, se integram no pitoresco da região com objectivo de propaganda turística, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

Não inclui:

- Pousadas da juventude (55200).

55115 Estalagens com restaurante

Considera-se como estalagem, o estabelecimento hoteleiro com edifício próprio, situado normalmente fora de um centro urbano, com zona verde envolvente, oferecendo boas condições de conforto e comodidade (integrados nas características da respectiva região) fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

55116 Motéis com restaurante

Considera-se motel, o estabelecimento hoteleiro utilizado normalmente para estadas curtas, situado fora dos centros urbanos e nas proximidades de estradas, constituído por apartamentos independentes, com estrada directa do exterior e com garagem ou parque de estacionamento privativo contíguo a cada apartamento. Os motéis não poderão exceder dois pisos, incluindo o rés-do-chão e devem possuir restaurante.

55119 Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros não incluídos nas posições anteriores, fornecendo simultaneamente aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação. Inclui, nomeadamente, hotéis-apartamentos, apartamentos turísticos, as casas de hóspedes com restaurante.

5512 Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

55121 Estabelecimentos hoteleiros residenciais

55129 Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros sem restaurante não incluídos nas subclasses anteriores, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento, nunca ocorrendo o serviço de refeições principais.

Não inclui:

- Turismo no espaço rural (55200);
- Pousadas da juventude (55200);
- Parques de campismo, caravanismo e abrigos de montanha (55200).

552 **Parques de campismo e de caravanismo e outros locais de alojamento de curta**
5520 **duração**
55200

Compreende as actividades destinadas a colocar à disposição do campista e caravanista, a título oneroso, locais reconhecidos administrativamente, munidos de instalações sanitárias. Inclui locais de acampamento temporário para tendas ou sacos-cama, alojamentos particulares declarados de interesse para o turismo, colónias de férias (estabelecimentos destinados a proporcionar períodos de férias gratuitos ou a baixo preço, apresentando grande parte das vezes a característica de serviços sociais, quer de entidades públicas, quer de entidades privadas), pousadas de juventude e todos outros meios de alojamento complementar não considerado no âmbito dos estabelecimentos hoteleiros.

Não inclui:

- Aluguer de tendas de campismo (77290);
- Aluguer de caravanas (77309).

559 **Outros locais de alojamento**
5590
55900

Compreende as actividades de outros meios de alojamento não incluídos nas posições anteriores (alojamento em meios moveis, lares para estudantes, dormitórios de escolas, residências universitárias, centros de conferência com possibilidade de alojamento e alimentação, etc.).

Não inclui:

- Alojamento em carruagens-cama integrado na actividade de transporte (49110);
- Alojamento para férias (55200);
- Aluguer prolongado de habitações (68100);
- Acção social com alojamento (87).

56 **Restauração e similares**

561 **Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis)**
5610

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (ex: bebidas) acompanhando as refeições, com e sem entretenimento.

Não inclui:

- Confeção de refeições que não são para consumo imediato (10);
- Comércio de refeições confeccionados por terceiros, que não são para consumo

imediatos (G);

- Comércio de alimentos e de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Actividades dos restaurantes em associação com o fornecimento de alojamento (551).

56101 Restaurantes do tipo tradicional

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo no local de refeições servidas pelo processo tradicional.

56102 Restaurantes com lugares ao balcão (snack-bares)

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas e normalmente consumidas ao balcão para além das horas habituais do almoço e jantar.

56103 Restaurantes sem serviço de mesa

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas, sujeitando o consumidor a escolha directa, pré-pagamento e participação no serviço de mesa. Inclui hamburguerias.

56109 Restaurantes, n.e. (inclui actividades de restauração em meios móveis)

Compreende a venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, em estabelecimentos não incluídos nas subclasses anteriores (casas de pasto, venda de alimentação em meios móveis, etc.). Inclui venda em estabelecimentos de alimentação pronta a levar para casa (take away), casas de gelados e restaurantes, etc.) com locais para dança, com ou sem exibição de atracções (musicais, etc.).

Não inclui:

- Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Alojamento em carruagens-cama e alimentação associada ao transporte (49110);
- Actividades desta subclasse em associação com o fornecimento de alojamento (551);
- Alojamento independente em meios móveis (55900);
- Fornecimento de refeições ao domicílio (562).

562 Fornecimento de refeições para eventos e outras actividades de serviço de refeições

5621 Fornecimento de refeições para eventos

56210

Compreende as actividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos ao domicílio (catering) para um evento específico.

Não inclui:

- Fabricação de produtos alimentares perecíveis para revenda (10799);
- Comércio a retalho de produtos alimentares perecíveis (47);
- Fornecimento de refeições com base num contrato (56290);

5629 Outras actividades de serviço de refeições

56290

Compreende as actividades de fornecimento e, eventualmente, de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas (seleccionadas na base da ocupação profissional), geralmente a preços reduzidos. Inclui, nomeadamente, cantinas (de empresas, de estabelecimentos públicos e escolares) e messes militares. Compreende também o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período de tempo (para empresas de transportes e outras).

Não inclui:

- Fornecimento de refeições para eventos (56210);

563 Estabelecimentos de bebidas

5630

Compreende as actividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local sem ou com espectáculo. Inclui, nomeadamente, cafés, cervejarias, bares, tabernas, esplanadas, casas de chá e pastelarias.

Não inclui:

- Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Alimentação e bebidas em carruagem associadas à actividade de transporte (49110);
- Actividades dos bares em associação com o fornecimento de alojamento (551).

56301 Cafés e pastelarias

56302 Cervejarias e bares

56309 Outros estabelecimentos de bebidas

Compreende as actividades de venda de bebidas com ou sem pequenas refeições para consumo no próprio local de estabelecimentos não incluídos nas posições anteriores, dispondo ou não de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo de variedades. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por (boites, night-clubs, cabarés e discotecas, etc.), com serviço de bebidas.

Não inclui:

- Comércio de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Comércio ambulante de bebidas (47990);
- Salas de baile (93290).

J Actividades de informação e de comunicação

Esta Secção compreende a produção e distribuição de produtos informativos e culturais, o fornecimento de meios para transmitir e distribuir esses produtos, assim como dados ou comunicações, as actividades das tecnologias da informação, o processamento de dados e outras actividades de informação.

As principais Divisões desta Secção são: actividades de edição (Divisão 58); actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão e de edição de gravações de som (Divisão 59); actividades de rádio e televisão (Divisão 60); telecomunicações (Divisão 61); actividades de serviços relacionados com as tecnologias de informação (Divisão 62) e actividades dos serviços de informação (Divisão 63).

A edição inclui a aquisição dos direitos de autor dos conteúdos (produtos de informação), a disponibilização deste conteúdos para o público em geral pela sua reprodução e distribuição em várias formas. Estão incluídas todas as formas de edição (impressa, electrónica, áudio, Internet, produtos multimédia tais como CD-ROM, etc.).

No âmbito da Secção salienta-se, em particular, o enquadramento das actividades de: produção de “componentes individuais” (filmes, séries de televisão, etc.), está incluída na Divisão 59; criação de programação de um canal de televisão de componentes produzidos por terceiros ou outros (como programas noticiosos ao vivo) e a difusão pelo produtor, estão incluídas na Divisão 60; distribuição de programas completos de televisão por terceiros, isto é, sem alteração de conteúdos, está na Divisão 61.

58 Actividades de edição

Compreende, nomeadamente, a edição (quer esteja ou não ligada com os trabalhos de impressão) de jornais, revistas, livros, cartazes e de artigos cartográficos; edição de software normalizado e respectivos manuais; edição de produtos multimédia; edição via Internet. As obras editadas apresentam-se em vários suportes (papel, CD-ROM, microficha, via Internet).

A edição inclui a aquisição de direitos de autor dos “conteúdos” e torná-los disponíveis para o público em geral, através da preparação da reprodução e distribuição dos conteúdos em várias formas.

Não inclui:

- Impressão não ligada com a edição (18110);
- Reprodução de suportes gravados (18200);
- Produção de filmes realizados sobre película ou banda vídeo destinados a ser projectados em salas de espectáculos ou difundidas pela televisão (59110);
- Distribuição de filmes e de bandas vídeo a outros estabelecimentos e não ao público em geral (59130);

581 Edição de livros, jornais e de outras publicações

5811 Edição de livros, brochuras, partituras e outras publicações
58110

Compreende, nomeadamente, a edição de livros, dicionários, enciclopédias, brochuras, partituras, mapas, atlas e cartas geográficas e opúsculos, impressos, em forma electrónica (CD, etc.), via Internet e em forma áudio.

Não inclui:

- Produção de globos (32909);
- Edição de listas telefónicas (58120);
- Edição de jornais, revistas e de publicações periódicas (58130);
- Actividades de autores independentes (90000).

5812 Edição de listas destinadas a consulta
58120

Compreende a edição de listas telefónicas, listas de endereços, anuários comerciais e outras listas destinadas a consulta, impressas ou em formato electrónico.

Não inclui:

- Edição de revistas periódicas (58130);
- Actividades das agências de notícias (63910).

5813 Edição de jornais, de revistas e de outras publicações periódicas
58130

Compreende a edição de jornais (inclui jornais e outras publicações periódicas de publicidade). Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet); edição de revistas e publicações de carácter técnico ou de interesse geral, revistas de associações patronais, sindicais e revistas humorísticas. Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet). Inclui a edição de programação para rádio e televisão

Não inclui:

- Edição de livros e de outras publicações não periódicas (58110);
- Actividades das agências de notícias (63910).

5819 Outras actividades de edição
58190

Compreende, nomeadamente, a edição de catálogos, de fotografias, gravuras, postais ilustrados, calendários, cartazes e reproduções de obras de arte e a micro edição (microfichas, microfilmes, etc.).

Não inclui:

- Edição de jornais publicitários (58130)
- Edição de programas informáticos (58200);
- Produção de filmes e de vídeo (59110).

582
5820
58200

Edição de programas informáticos

Compreende a edição de jogos de computadores para todas as plataformas; as actividades de concepção, desenvolvimento, fornecimento e documentação de programas informáticos (software) normalizados (não realizados por encomenda). Inclui a tradução e a adaptação de programas informáticos normalizados (não realizados por encomenda) para um determinado mercado, por conta própria.

Não inclui:

- Reprodução de software (18200);
- Comércio a retalho de software normalizado (47411);
- Programas informáticos por encomenda (62010).

59

Actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de edição de música e gravação de som

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de filmes em película, em vídeo ou DVD, para projecção em cinemas ou transmissão televisiva; técnicas de pós-produção; distribuição de filmes e vídeos; compra e venda dos direitos de distribuição de filmes e vídeos; e a edição de gravações de som.

591

Actividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão

5911
59110

Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão

Compreende as actividades de: produção de filmes destinados a ser projectados em salas de cinema ou a ser difundidos pela televisão, em película, videocassete ou DVD. Estes filmes são normalmente produzidos em estúdios cinematográficos ou em laboratórios especializados, compreendendo a produção de longas e curtas metragens, filmes de animação, documentários, desenhos animados e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário, cultural, etc.). Inclui a produção de programas de televisão e comerciais não realizados em estúdios de televisão.

Não inclui:

- Reprodução de filmes e vídeos (18200);
- Actividades de pós-produção (59120);
- Produção de filmes e suportes magnéticos em estúdios de televisão (60200);
- Actividades dos agentes e agências que representam actores (74900);
- Aluguer de videocassetes, DVD (77220);

5912 **Actividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de**
59120 **televisão**

Compreende, nomeadamente, as actividades de montagem, corte, dobragem, legendagem, trucagem, animação gráfica, efeitos de computador, sonorização e imagens de síntese. Inclui actividades dos laboratórios para produção de filmes e dos laboratórios especiais para filmes de animação.

Não inclui:

- Actividades dos estúdios de gravação de som (59200);
- Revelação de filmes não destinados à indústria cinematográfica (74200).

5913 **Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão**
59130

Compreende as actividades de aquisição dos direitos de distribuição de filmes, vídeos, DVD e programas de televisão a empresas (não ao público), para a realização de espectáculos públicos ou a difusão televisiva.

Não inclui:

- Reprodução de filmes e de suportes magnéticos a partir de matrizes (18200);
- Comércio por grosso de CD, DVD e videocassetes (46491);
- Comércio a retalho de videocassetes, CD e DVD (47620);
- Aluguer de videocassetes, CD e DVD (77220).

5914 **Projectção de filmes e de vídeos**
59140

Compreende as actividades de projecção (exibição) de filmes ou de vídeos em salas de cinema, ar livre, em salas particulares ou outras instalações de projecção.

592 **Actividades de gravação de som e de edição de música**
5920
59200

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de uma matriz original (som); promoção e distribuição de gravações de som para comerciantes (por grosso e a retalho) ou directamente para o público (estas actividades podem estar ou não integradas com a produção de matrizes na mesma unidade); edição de gravações de som, isto é, actividades de aquisição e registo dos direitos de autor para composições musicais, promoção, autorização e utilização destas composições nas gravações de som, rádio, televisão, filmes, etc. As unidades podem ser proprietárias dos direitos de autor ou ser administradores desses direitos por conta dos proprietários.

60 **Actividades de rádio e de televisão**

Esta Divisão compreende as actividades de criação de “conteúdos” e a aquisição de direitos para distribuir conteúdos tais como: rádio, televisão, programas de entretenimento, notícias e similares.

Não inclui:

- Difusão de emissões de rádio e televisão por cabo ou por programas de subscrição (61).

601 Actividades de rádio

6010

60100

Compreende a produção e transmissão de programas de rádio directamente dos estúdios de rádio para o público em geral, associados ou subscritores. Os programas difundidos têm vários fins (recreativos, educativos, promocionais, formativos, informativos, etc.) e podem utilizar vários meios (cabo, satélite, Internet, etc.).

Não inclui:

- Produção de programas de rádio gravados (59200).

602 Actividades de televisão

6020

60200

Compreende as actividades de criação de programação dos canais de televisão para transmissão numa base de subscrição. Os subscritores podem ser empresas de cabo ou fornecedores de televisão por satélite e a programação é normalmente especializada (notícias, desporto, educação, etc.).

Não inclui:

- Produção de programas televisivos não associados com a transmissão (59110);
- Montagem de pacotes de canais e distribuição desses pacotes, por cabo ou satélite (61).

61 Telecomunicações

Compreende as actividades que permitem a transferência de informação de um remetente para um ou mais destinatários, de forma utilizável, nas mais variadas formas (som, imagem, texto, dados, voz). Os meios de transmissão (cabo, rádio, satélite, etc.) baseiam-se numa só tecnologia ou na combinação de tecnologias.

611 Actividades de telecomunicações por fio

6110

61100

Compreende as actividades de exploração, manutenção e fornecimento de meios de acesso para a transmissão de voz, dados, texto, som e imagem, utilizando “redes” de transmissão por fios. Inclui exploração e manutenção de meios de comutação e transmissão para fornecer comunicações ponto por ponto por linhas terrestres, microondas, ou a combinação de linhas terrestres e ligações satélites; fornecimento de meios de comunicação para telégrafo para Internet por operadores de infra-estruturas por fio.

Não inclui:

- Revendedores de telecomunicações (61900).

612 Actividades de telecomunicações sem fio

6120

61200

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo, utilizando rede de telecomunicações sem fio (celulares e outras redes sem fio). Inclui compra de acesso e capacidade de rede aos proprietários e operadores de rede, revenda de serviços de telecomunicações sem fio (excepto satélite) a empresas e famílias, assim como o fornecimento de acesso à Internet por operadores de infra-estruturas sem fio.

Não inclui:

- Revendedores de telecomunicações (61900);

613 Actividades de telecomunicações por satélite

6130

61300

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo utilizando uma infra-estrutura de telecomunicações por satélite. Inclui a entrega de programação visual, sonora ou textual recebida por ligações de cabo, estações locais de televisão ou ligações de rádio para os consumidores através da recepção directa no domicílio por sistemas de satélite e fornecimento de acesso para Internet por satélite.

Não inclui:

- Revendedores de telecomunicações (61900).

619 Outras actividades de telecomunicações

6190

61900

Compreende o fornecimento de outras aplicações especializadas de telecomunicações, como: “rastreo de satélites”, telemetria de comunicações e exploração de estações de radar; exploração de estações terminais de satélite e meios associados com um ou mais sistemas de comunicações terrestres; fornecimento de acesso à Internet através de “ligações” entre o cliente e o ISP (ponto de sinalização internacional), não possuído ou controlado pelo ISP, tal como acesso comutado à Internet; fornecimento de serviços de telecomunicações através de ligações já existentes (VOIP – Voice Over Internet Protocol) e revendedores de telecomunicações (isto é: compra e revenda de capacidade de “ligação” sem fornecimento de serviços adicionais).

Não inclui:

- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por fio (61100);
- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações sem fio (61200);
- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por satélite (61300).

62 Consultoria e programação informática e actividades relacionadas

620

6201 **Actividades de programação informática**
62010

Compreende as actividades de concepção, desenvolvimento, modificação, teste e assistência a programas informáticos (software), de acordo com as necessidades de um cliente específico.

Não inclui:

- Edição de software normalizado (58200).

6202 **Actividades de consultoria em informática, gestão e exploração de equipamento informático**

62021 **Actividades de consultoria e programação informática**

Compreende consultoria em equipamento, programas informáticos e outra tecnologia da informação. A consultoria consiste na análise das necessidades e problemas dos utilizadores, pesquisa da melhor solução, planeamento e concepção de sistemas de computadores que integram equipamento, programas informáticos e tecnologias da comunicação para satisfazer as necessidades de um cliente específico.

As unidades classificadas nesta subclasse podem fornecer equipamento e programas informáticos que são componentes do sistema ou esses componentes podem ser fornecidos por terceiros.

Não inclui:

- Instalação separada de software ou hardware (62090).

62022 **Gestão e exploração de equipamento informático**

Compreende as actividades de fornecimento de gestão local e exploração de sistemas de computadores de terceiros e/ou equipamento de processamento de dados, assim como serviços relacionados.

6209 **Outras actividades relacionadas com as tecnologias de informação e informática**
62090

Compreende as actividades relacionadas com as tecnologias de informação e informática não classificadas noutra subclasse. Inclui serviços de recuperação de dados ou programas devido a problemas ocorridos e a instalação de software.

63 **Actividades dos serviços de informação**

631 **Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas; portais Web**

6311 **Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e**
63110 **actividades relacionadas**

Compreende as actividades de fornecimento de infra-estruturas para domiciliação, serviços de processamento de dados actividades de banco de dados e actividades relacionadas. Inclui as actividades especializadas de domiciliação, tais como: domiciliação de páginas (web hosting), “streaming serviços” ou aplicação de domiciliação, serviços de fornecimento de aplicações, meios de utilização de tempo de “mainframe”.

6312 **Portais WEB**
63120

Compreende a exploração de lugares (sites) web que utilizam um motor de pesquisa para gerar e manter bases de dados extensivas com endereços e conteúdos da Internet numa forma fácil de pesquisa. Inclui gestão de outros “websites”, que actuam como portais para a Internet, tais como lugares (sites) de informação dos média.

Não inclui:

- Edição de livros, jornais, revistas via Internet (581).

639 **Outras actividades dos serviços de informação**

6391 **Actividades de agências de notícias**
63910

Compreende as actividades das agências que recolhem, fornecem e difundem notícias, reportagens, fotografias e outras imagens a órgãos de comunicação social, de informação geral ou especializada, nacional ou estrangeira.

Não inclui:

- Actividades dos repórteres fotográficos independentes (74200);
- Actividades de jornalistas independentes (90000);

63990 **Outras actividades dos serviços de informação, n.e.**

Compreende, nomeadamente, serviços de: informação por telefone, pesquisa de informação por contrato ou por conta de terceiros; recortes de jornais e imprensa.

Não inclui:

- Actividades dos centros de chamadas (82200);

K Actividades financeiras e de seguros

Esta Secção inclui as actividades de intermediação financeira, de seguros, resseguros, fundos de pensões e actividades auxiliares de intermediação financeira, dos seguros e dos fundos de pensões. Inclui também as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, financeiras e não financeiras.

Não inclui:

- Segurança social obrigatória (84300);

64 Actividades de serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)

Compreende as actividades de obtenção e distribuição de meios financeiros, com excepção dos destinados a seguros, fundos de pensões ou à segurança social obrigatória.

Não inclui:

- Actividades auxiliares de intermediação financeira (661).

641 Intermediação monetária

Compreende a obtenção de fundos (meios financeiros) sob forma de depósitos com vista à sua aplicação por conta própria, fundamentalmente, através da concessão de crédito.

6411 Banco central

64110

Compreende, nomeadamente, gerir as disponibilidades externas do país ou outras que lhe sejam cometidas, agir como intermediário nas relações monetárias internacionais do estado, velar pela estabilidade do sistema financeiro, bem como aconselhar o governo nos domínios económico e financeiro, no âmbito das suas atribuições.

Não inclui:

- Cunhagem de moedas (32110);
- Actividades do tesouro no âmbito da emissão metálica e das reservas cambiais (84111).

6419 Outra intermediação monetária

Compreende as actividades de intermediação monetária realizadas por instituições monetárias diferentes do banco central. A característica que identifica as instituições de intermediação monetária aqui incluídas reporta-se ao facto de uma parte importante das suas responsabilidades para com terceiros ser constituída por depósitos de exigibilidade imediata. Inclui, nomeadamente, as actividades dos bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo.

Não inclui:

- Instituições que não aceitam depósitos e fornecem crédito para compra de casas (64920);
- Actividades de processamento de transacções de cartões de crédito (66190);

64191 Instituições bancárias

Compreende as actividades das instituições bancárias, suas sucursais e agências, que estão autorizadas a aplicar os fundos obtidos em operações previstas na respectiva legislação reguladora.

64199 Outra intermediação monetária, n.e

Compreende as actividades das instituições monetárias não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, instituições de crédito que têm por objecto uma actividade bancária restrita de acordo com o seu enquadramento funcional.

642 Actividades das sociedades gestoras de participações sociais

6420

64200

Compreende as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, que detenham o capital de instituições financeiras e não financeiras. As sociedades gestoras de participações sociais não administram, não supervisionam e nem gerem outras unidades da empresa ou empresas das quais detêm o capital. As actividades desta subclasse são actividades de investimento em activos.

Não inclui:

- Actividades de gestão, planeamento estratégico e de decisão em nome de empresas (70100);

643 Trusts, fundos e entidades financeiras similares

6430

64300

Compreende entidades legalmente constituídas para organizar títulos ou outros activos financeiros, por conta dos accionistas ou beneficiários, sem gestão dos mesmos. As carteiras de activos são personalizadas para realizar um investimento com características específicas, como diversificação, risco, taxa de retorno e variação de preço.

Estas entidades ganham um juro, dividendo ou outro rendimento de propriedade, mas tem pouco ou nenhum emprego e não tem rendimento da venda de serviços.

Não inclui:

- Actividades das sociedades gestoras de participação sociais (64200);
- Fundos de pensões (65300);
- Gestão de fundos (65300);

649 Outra intermediação financeira

Compreende as actividades de intermediação financeira realizadas por instituições diferentes das instituições monetárias.

Não inclui:

- Seguros e fundos de pensões (65);

6491 Actividades de locação financeira**64910**

Compreende as actividades de locação financeira (leasing), definida como o contrato pelo qual uma das partes se obriga, contra retribuição a conceder à outra, a utilização temporária de uma coisa, adquirida ou construída por indicação desta e que a mesma pode comprar, total ou parcialmente, num prazo acordado, mediante o pagamento de um preço determinado ou determinável. O locatário adquire, no essencial, todos os benefícios do uso do activo e assume todos os riscos associados à sua propriedade.

Não inclui:

- Aluguer operacional (77).

6492 Outras actividades de crédito**64920**

Compreende as actividades de: “factoring”, isto é, actividade que consiste na tomada, por um intermediário financeiro (factor), dos créditos a curto prazo que os fornecedores dos bens ou serviços (os aderentes) constituem sobre os seus clientes (os devedores); intermediação financeira no âmbito do financiamento, ao fornecedor ou ao adquirente, da aquisição a crédito de bens ou serviços; sociedades emitentes de cartões de crédito, sociedades administradoras de compras em grupo, casas de descontos e de outras instituições de intermediação financeira associadas à concessão de empréstimos, não incluídas nas posições anteriores. Inclui a actividade das casas de penhores.

Não inclui:

- Locação financeira (64910);
- Aluguer operacional (77).

6499 Actividades de serviços financeiros, n.e. (excepto seguros e fundos de pensões)**64990**

Compreende as actividades de intermediação financeira essencialmente associadas à distribuição de fundos por meios diferentes da concessão de empréstimos. Trata-se, nomeadamente, de actividades ligadas a investimento em valores mobiliários (acções, obrigações, títulos de participação, unidades de participação em fundos de investimento, etc.), desenvolvidas, designadamente, pelos fundos de investimento (mobiliários e imobiliários).

Compreende também as actividades das sociedades de capital de risco. Inclui a transacção de valores mobiliários por conta própria (ex: sociedades financeiras de corretagem).

Não inclui:

- Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (64200);
- Locação financeira (64910).
- Fundos de poupança reforma (65300);
- Mediação na negociação de títulos (66120);
- Actividades imobiliárias (68);
- Aluguer operacional (77);
- Actividades de doação por organizações associativas (94990).

65 Seguros, resseguros e fundos de pensões (excepto segurança social obrigatória)

Esta Divisão compreende as actividades relacionadas com a garantia de anuidades, políticas de seguros e investimentos em prémios a fim de constituir um conjunto de activos financeiros para serem utilizados face a futuras reclamações. Inclui seguro directo e resseguro.

Não inclui:

- Sistemas de segurança social obrigatória (84300).

651 Seguros

Este Grupo compreende os seguros e resseguros de vida, com ou sem um substancial elemento de poupança e seguros não vida.

6511 Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social

65110

Compreende as actividades de seguro de vida (individual ou em grupo), com ou sem um substancial elemento de poupança, assim como, actividades de benefícios individuais e colectivos das associações mutualistas.

Não inclui:

- Sistema de segurança social obrigatória (84300).

6512 Seguros não vida

65120

Compreende as actividades de seguro não vida, nomeadamente, acidentes, incêndio, doença, transporte, responsabilidade civil e de outros seguros não vida.

652 Resseguros

6520

65200

Compreende as actividades de assumir o risco, em todo ou em parte, associado a seguros já existentes, subscritos por outros portadores de seguros (de vida e não vida).

653 Fundos de pensões e regimes profissionais complementares

6530

65300

Compreende a actividade de fundos de pensões. Inclui os regimes profissionais complementares geridos por entidades com autonomia jurídica e financeira, com intervenção da empresa e dos trabalhadores na sua gestão.

Não inclui:

- Gestão de fundos de pensões (66300);
- Sistemas de segurança social obrigatória (84300).

66 Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros

Compreende a prestação de serviços auxiliares da intermediação financeira e dos seguros ou estreitamente relacionados com ela, sem envolver directamente estas actividades.

661 Actividades auxiliares dos serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)

6611 Administração de mercados financeiros

66110

Compreende a administração e a supervisão dos mercados financeiros, assim como as actividades das bolsas de valores e de outras entidades que operam no âmbito da administração de mercados financeiros.

6612 Actividades de negociação por conta de terceiros, em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros

66120

Compreende as actividades ligadas às transacções efectuadas em mercados financeiros, nomeadamente, as praticadas pelas sociedades correctoras.

Não inclui:

- Transacção de valores mobiliários por conta própria (64990);
- Actividades da gestão de fundos (66300).

6619 Outras actividades auxiliares dos serviços financeiros (excepto seguros e fundos de pensões)

66190

Compreende as actividades auxiliares de intermediação financeira não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as praticadas pelas sociedades mediadoras dos mercados monetários e de câmbios, agências de câmbio, fundos de garantia relacionadas com mercados financeiros e entidades especializadas na emissão de cheque-restaurantes.

Não inclui:

- Actividades de mediadores de seguros (66220);
- Actividades de gestão de fundos (66300).

662 Actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões**6621 Actividades de avaliação do risco e danos****66210**

Compreende, nomeadamente, a avaliação das reclamações no âmbito dos seguros (regulador de reclamações, assessor de riscos, avaliadores de risco e danos, regulador de perdas) e investigação relacionada com os seguros.

Não inclui:

- Avaliação imobiliária (682);
- Avaliação para outros fins (74900);
- Actividades de investigação (80300).

6622 Actividades de mediadores de seguros**66220**

Compreende intermediários de seguros (agentes) na venda de apólices de seguros e resseguros.

6629 Outras actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões**66290**

Compreende as actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões (excepto avaliação de perdas e danos e mediadores de seguros). Inclui administração de salvados e serviços actuariais.

Não inclui:

- Actividades de salvados marítimos (52220);
- Auxiliares de intermediação financeira (661).

663 Actividades de gestão de fundos**6630****66300**

Compreende as actividades desenvolvidas pelas sociedades gestoras de carteiras de activos (ex: sociedades gestoras de fundos de investimento, sociedades gestoras de fundos de pensões e sociedades de fundos mutualistas, sociedades gestoras de património, etc.).

Não inclui:

- Sociedades de garantia mútua (64920);
- Empresas de seguros (651).

L Actividades imobiliárias

Esta Secção compreende a compra, venda e arrendamento de bens imobiliários, a mediação imobiliária e a administração de imóveis. Estas actividades podem ser desenvolvidas pelo próprio ou por conta de outrem.

Não inclui:

- Desenvolvimento de projectos de edifícios (41001);

68 Actividades imobiliárias

681 Actividades imobiliárias por conta própria

6810

68100

Compreende as actividades de compra e venda de bens imobiliários (possuídos pelo próprio), nomeadamente, edifícios residenciais e não residenciais e de terrenos. Inclui subdivisão de terrenos em lotes sem introdução de melhoramentos, o arrendamento e a exploração de bens imobiliários (próprios ou arrendados).

Não inclui:

- Promoção imobiliária (41001);
- Subdivisão de terrenos com introdução de melhoramentos (42900);
- Exploração de garagens e de parques de estacionamento (52210);
- Exploração de estabelecimentos hoteleiros (551);

682 Actividades imobiliárias por conta de outrem

6820

68200

Compreende as actividades das agências imobiliárias na intermediação da compra, venda, arrendamento, ou a avaliação com vista à venda, compra ou arrendamento, executadas por conta de terceiros (contrato ou à tarefa), assim como as actividades desenvolvidas em nome dos proprietários necessárias ao funcionamento dos edifícios geridos. Inclui agências de cobrança de rendas, Administração de imóveis por conta de outrem e administração de condomínios.

Não inclui:

- Compra e venda de bens imobiliários (68100);
- Preparação de documentos jurídicos (69100);

M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

Esta Secção inclui actividades científicas, técnicas e outras actividades que requerem um grau elevado de conhecimentos e de formação, especializados.

69 Actividades jurídicas e de contabilidade

691 Actividades jurídicas

6910

69100

Compreende as actividades de consultoria e de representação de interesses (de pessoas singulares ou colectivas), em geral por advogados, perante os tribunais ou outras entidades judiciais, no âmbito do direito civil, criminal, laboral ou outro, assim como a assessoria geral e preparação de documentos jurídicos diversos (estatutos, elaboração de documentos notariais, patentes e direitos de autor, testamentos, etc.). Inclui notários, oficiais de justiça, solicitadores, peritos e procuradores trabalhando por conta própria ou em sociedade.

Não inclui:

- Actividades dos tribunais (84231).

692 Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal

6920

69200

Compreende, nomeadamente, as actividades de: registo das operações contabilísticas correntes; verificação e revisão de contas; certificação de contas e auditoria de contas financeiras; consultoria e representação (excepto representação jurídica) perante as autoridades fiscais, executadas por conta de empresas ou de particulares.

Não inclui:

- Actividades de processamento de dados (63110);
- Actividades jurídicas (69100);
- Consultoria em gestão (70200);
- Cobrança de facturas (82910).

70 Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão

701 Actividades das sedes sociais

7010

70100

Compreende a supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões.

Não inclui:

- Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (64200).

702 Actividades de consultoria para os negócios e a gestão

7020

70200

Compreende as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional a empresas ou organismos em matérias como: relações públicas e comunicação; planeamento, organização, controlo da informação e gestão; reorganização de empresas; consultoria sobre segurança e higiene no trabalho; concepção de programas contabilísticos e de processos de controlo orçamental; gestão de recursos humanos.

Não inclui:

- Consultoria em gestão de florestas (02400);
- Consultoria informática (62022);
- Consultoria e representação jurídica (69100);
- Arbitragem e conciliação laboral (69100);
- Administração de empresas (70100);
- Agências de publicidade (73100);
- Estudos de mercado e sondagens de opinião (73200);
- Consultoria em ambiente e estudos de impacto ambiental (74900).

71 Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; actividades de ensaios e de análises técnicas

Esta Divisão compreende as actividades de arquitectura, de engenharia, de técnicas afins, ensaios e análises técnicas (análises técnicas a materiais, análise à qualidade da água e ar, testes aos equipamentos, etc.) e cartografia.

711 Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins

7110

71101 Actividades de arquitectura

Compreende as actividades de consultoria arquitectónica no âmbito da elaboração de projectos da construção e de transformação de edifícios (muitas vezes inclui a supervisão das obras), planeamento urbanístico e arquitectura paisagística.

Não inclui:

- Decoração de interiores (74100).

71102 Actividades de engenharia e técnicas afins

Compreende, nomeadamente, as actividades de: concepção de máquinas, aparelhos e instalações industriais; consultoria no âmbito da elaboração de projectos de engenharia industrial (electrónica, minas, química, mecânica, refrigeração, geológica, hidráulica, etc.); engenharia de construção; estudos técnicos especializados para a indústria (processos de produção, climatização, luta contra a poluição, etc.); geologia, prospecção; e levantamentos (geodésicos, hidrográficos, de solos etc.). Inclui actividades de cartografia e de informação espacial.

Não inclui:

- Perfurações relativas à extracção do petróleo e gás (09100);
- Perfurações e sondagens (43100);
- Consultores informáticos (62022);
- Ensaios e análises técnicas (71200);
- Investigação e desenvolvimento (72);
- Fotografia aérea (74200);
- Previsão das condições atmosféricas (74900).

712 Actividades de ensaios e análises técnicas

7120

71200

Compreende as actividades de ensaio e análises técnicas de todo o tipo de materiais e produtos para determinar quer a sua composição e pureza, quer a qualificação, fiabilidade e defeitos. As análises e ensaios incidem em vários domínios: qualidade das águas e do ar; higiene alimentar humana e animal; características e comportamento dos materiais (resistência, radioactividade, etc.); teste às características de funcionamento a equipamentos (motores, automóveis, etc.); testes radiográficos a soldaduras e ligações; ensaios acústicos e de vibração; e controlo técnico periódico de veículos automóveis para preservação da segurança. Inclui ensaios e certificação de barcos, bens de consumo, aeronaves, instalações nucleares, gestão de laboratórios de polícia e actividades similares de certificação.

Não inclui:

- Análises clínicas (86901).

72 Actividades de investigação científica e de desenvolvimento

Compreende as actividades de investigação e de desenvolvimento envolvendo todos os domínios do conhecimento humano (biologia, geologia, física, química, ciências sociais, ciências humanas, etc.), com ou sem fim lucrativo. A investigação e o desenvolvimento assentam nas três actividades a seguir indicadas:

Investigação fundamental - investigação experimental ou teórica, efectuada principalmente com o objectivo de adquirir novos conhecimentos sobre as causas dos fenómenos e de factos observáveis, sem ter em vista uma aplicação ou utilização específica;

Investigação aplicada - investigação original, efectuada para adquirir novos conhecimentos, com vista a uma aplicação ou utilização específica;

Desenvolvimento experimental - actividade sistemática, baseada em conhecimentos adquiridos na investigação e/ou na experiência prática, com vista à produção de novos produtos, materiais, dispositivos, processos, sistemas e serviços ou ao aperfeiçoamento dos já existentes.

Não inclui:

- Estudos de mercado (73200);
- Gestão e financiamento das actividades de investigação pelos poderes públicos (84);
- Actividades de investigação relativas ao ensino (85);

- Laboratórios de análises clínicas (86901).

721 **Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais**

7210

72100

Compreende a investigação e desenvolvimento experimental em biotecnologia, nomeadamente, sobre:

- ADN/ARN (genómicos, farmacogenómicos, sondas de genes, engenharia genética, sequências/sínteses/amplificações do ADN/ARN, perfil da expressão do gene e utilização da tecnologia antimessageiro).
- Proteínas e outras moléculas (sequências/sínteses/engenharia de proteínas e peptídeos, grandes moléculas de hormonas, melhoria dos métodos de entrega para grandes moléculas medicamentosas; proteomics, isolamento e purificação de proteínas, sinalização, identificação de receptores de células);
- Cultura de tecidos, células e engenharia (cultura de células/tecidos, engenharia de tecidos, “esqueletos” de tecidos, engenharia biomédica, fusão celular, estimulantes, vacinas /imune e manipulação de embriões);
- Técnicas do processo biotecnológico (fermentação utilizando biorreactores, bio-processamento, biolixiviação, bio desfibração, bio deslocação, bio dessulfuração, bio recuperação, bio filtragem e fito recuperação);
- Vectores ARN e gene (terapêutica genética e vectores virais);
- Bio informática (construção de base de dados de genomas, sequências de proteínas, modelização complexa de processos e sistemas biológicos);
- Nano biotecnologia (aplica as ferramentas e processo nano - micro fabricação para construir dispositivos para estudar bio sistemas e aplicações na entrega de medicamentos, diagnósticos e outras aplicações.
- Compreende também as actividades da física, astronomia, ciências da terra, química, agricultura e de outras ciências naturais, no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento, acima definidos.

722 **Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas**

7220

72200

Compreende as actividades no campo das ciências sociais e humanas (sociologia, direito, economia, artes, línguas, etc.) no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento acima definidos.

Não inclui:

- Actividades sobre estudos de mercado (73200).

73 **Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião**

731 Publicidade

7310

73100

Compreende as actividades de preparação e difusão de publicidade (forma de comunicação com o objectivo de promover o fornecimento de bens ou serviços) em jornais, revistas, rádio, televisão, cartazes, painéis, em veículos automóveis e outros suportes publicitários, bem como a representação de meios de comunicação, isto é, a venda de tempo de antena e o espaço publicitário de diversos meios de comunicação. Inclui publicidade aérea, distribuição ou entrega de material ou amostras de publicidade, aluguer de espaços para publicidade e de uma forma geral os serviços prestados pelas agências de publicidade.

Não inclui:

- Impressão de material publicitário (18110);
- Actividades de venda por via postal (47910);
- Edição de material publicitário (58190);
- Produção de filmes publicitários (59110);
- Estudos de mercado (73200);
- Fotografia publicitária (74200);
- Actividades de endereçagem e expedição de impressos publicitários (82190);
- Organização de feiras e exposições (82300).

732 Estudos de mercado e sondagens de opinião

7320

73200

Compreende as actividades de estudos de mercado incidindo em vários domínios (possibilidades de comercialização de um produto, hábitos de consumo, etc.), com o objectivo de promover as vendas e o desenvolvimento de novos produtos. Inclui a realização de inquéritos de opinião sobre questões política, económicas e sociais.

74 Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

741 Actividades de design

7410

74100

Compreende, o design gráfico ou de comunicação (publicações, embalagens, etc.), o design industrial (mobiliário, equipamentos, etc.), design de interiores (espaço doméstico, público, etc.) e o design de moda e têxtil (vestuário, calçado, etc.).

Não inclui:

- Arquitectura e engenharia (711);
- Design gráfico para fins publicitários (73100).

742 Actividades fotográficas

7420

74200

Compreende as actividades de: produção fotográfica comercial e de consumo (fotografias para bilhete de identidade, escolar, casamentos, publicidade turística, etc.); tratamento da película (revelação, impressão e ampliação de negativos ou

filmes efectuados por terceiros, etc.); restauro e cópia de fotografias antigas. Inclui produção de fotografia aérea, reportagens de vídeo de casamentos, actividades dos repórteres fotográficos independentes e microfilmagens de documentos.

Não inclui:

- Revelação de filmes destinados à indústria cinematográfica (59120);
- Actividades de informação cartográfica e espacial (71102);
- Fotografias efectuadas por máquinas de moedas (96090).

749
7490
74900

Outras actividades de consultoria, científicas, técnicos e similares, n.e.

Compreende uma grande variedade de actividades de serviços, nomeadamente: verificação contabilística de documentos e informação sobre as tarifas de transporte de mercadorias; corretagem comercial e de patentes; de avaliação (excepto de bens imobiliários e seguros); agentes e agências para garantir contratos nos domínios cinematográficos, teatral e outros espectáculos culturais e desportivos; realização de contratos com editores, produtores e outros no que concerne a livros, peças de teatro, obras de arte, fotografias ou assuntos similares. Inclui previsão das condições atmosféricas, consultoria para ambiente (incluindo estudos de impacto ambiental), segurança, agronomia e outra consultoria técnica não incluída em outras Subclasses.

Não inclui:

- Intermediação seguradora (66220);
- Mediação imobiliária (68200);
- Actividades de contabilidade (69200);
- Actividades de consultoria e gestão (70200);
- Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- Actividades de publicidade (731);
- Actividades de “design” (74100);
- Organização de feiras e congressos (82300);

75
750
7500
75000

Actividades veterinárias

Compreende as actividades veterinárias com internamento de animais (de criação ou estimação), nomeadamente, tratamentos médicos (cirúrgicos, dentários, etc.), sob a supervisão de médicos veterinários, assim como cuidados veterinários prestados em clínicas ou consultórios particulares, em canis ou asilos para animais, em explorações agrícolas ou em outros locais sem internamento. Inclui também transporte de animais doentes.

Não inclui:

- Actividades relacionadas com a inseminação artificial (01620);
- Serviços de recolha de animais de criação sem cuidados de saúde (01620);
- Actividades de controlo veterinário na produção de alimentos (71200);
- Serviços para animais de estimação sem cuidados de saúde (96090).

N Actividades administrativas e dos serviços de apoio

Esta Secção inclui uma variedade de actividades que dão suporte geral às actividades das empresas.

77 Actividades de aluguer

Esta Divisão compreende o aluguer (inclui o aluguer operacional) de activos tangíveis e intangíveis não financeiros de uma grande variedade de bens (máquinas, automóveis, computadores, bens de uso pessoal, etc.).

O aluguer sem operador é limitado a pôr à disposição um bem definido, mediante pagamento. O aluguer de um equipamento com operador é classificado em função da actividade exercida, conforme os exemplos apresentados nas exclusões das subclasses desta divisão. O aluguer pode ser de curta ou de longa duração, só estando incluído nesta divisão o aluguer operacional. Inclui a concessão da utilização de activos como patentes, marcas registadas e acordos de “franchise”, para os quais é paga uma “royalty” ou licença ao proprietário do activo.

Não inclui:

- Locação financeira (64910);
- Actividades imobiliárias (68).

771 Aluguer de veículos automóveis

7710

77100

Compreende a actividade de aluguer (de curta e longa duração) de veículos ligeiros (até 3,5 toneladas) e de veículos pesados (mais de 3,5 toneladas) de passageiros e transporte de mercadorias (camiões, camiões-cisternas, camiões basculantes, etc.), aprovados para o efeito, sem condutor, com ou sem serviços de manutenção. Inclui aluguer de veículos recreativos

Não inclui:

- Aluguer de veículos ligeiros com condutor (49220);
- Aluguer de veículos pesados de mercadorias com condutor (49300);
- Locação financeira (64910).

772 Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico

Este Grupo compreende o aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, assim como o aluguer de bens recreativos e de videocassetes. O aluguer destes bens é, regra geral, de curta duração.

7721 Aluguer de bens recreativos e desportivos

77210

Compreende o aluguer de embarcações de recreio sem tripulação e instalações associadas, bicicletas, cadeiras, chapéus-de-sol e equipamento recreativo similar.

Não inclui:

- Aluguer de embarcações de recreio com tripulação (50110);
- Aluguer de equipamentos recreativos que fazem parte das instalações (93290).

7722 Aluguer de videocassetes e discos

77220

Compreende o aluguer de videocassetes, discos, CD, DVD e similares.

7729 Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico

77290

Compreende a actividade de aluguer de bens de uso pessoal e doméstico não incluídos noutras Subclasses, nomeadamente, têxteis, vestuário, calçado, mobiliário, ferramentas manuais, joalheria, flores, plantas e instrumentos musicais, independentemente do tipo de cliente (famílias, empresas, etc.).

Não inclui:

- Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77100);
- Aluguer de equipamento recreativo e desportivo (77210);
- Aluguer de máquinas e mobiliário de escritório (77303);
- Aluguer de motociclos e caravanas (77309);
- Aluguer de roupa por lavandarias (96010).

773 Aluguer de outras máquinas e equipamentos (sem operador)

7730

77301 Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas

Compreende o aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas (tratores, debulhadoras, semeadores, etc.) e silvícolas, sem operador.

Não inclui:

- Aluguer de máquinas agrícolas com operador (01610);
- Aluguer de máquinas de exploração florestal com operador (02400);
- Locação financeira (64910).

77302 Aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil (sem operador)

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e de equipamentos para a construção e obras públicas (escavadoras, gruas, etc.), sem operador. Inclui aluguer (sem montagem e desmontagem) de andaimes e plataformas.

Não inclui:

- Aluguer de equipamento de construção com operador (43901);
- Locação financeira (64910).

77303 Aluguer de máquinas e equipamentos de escritório (inclui computadores), sem operador

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamento de escritório (máquinas de escrever, de contabilidade, electrónicas de calcular, duplicadores, caixas registadoras, computadores e equipamento periférico, etc.), sem operador. Inclui aluguer de mobiliário de escritório.

Não inclui:

- Locação financeira (64910).

77304 Aluguer de meio de transporte marítimo e fluvial (sem operador)

Compreende o aluguer de meios de transporte por água (barcos, navios comerciais, etc.) sem tripulação, de curto e de longo prazo, com ou sem manutenção.

Não inclui:

- Aluguer de transportes por água com operador (50110);
- Locação financeira (64910);
- Aluguer de embarcações de recreio (77210).

77305 Aluguer de meio de transporte aéreo (sem operador)

Compreende o aluguer de meios de transporte aéreas (aviões, helicópteros, etc.) sem tripulação, de curto e de longo prazo, com ou sem manutenção.

Não inclui:

- Aluguer de transportes aéreos com operador (51);
- Locação financeira (64910).

77306 Aluguer de meio de transporte terrestre, sem operador (excepto veículos automóveis)

Compreende o aluguer de motociclos, ciclomotores, caravanas, veículos ferroviários e de outros meios de transporte terrestre (excepto veículos automóveis), sem operador

Não inclui:

- Aluguer de veículos automóveis (77100.);

77309 Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e. (sem operador)

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamento, utilizados regra geral, como bem de capital pelas empresas (motores, turbinas, máquinas ferramentas, equipamentos de rádio e som, televisão, maquinaria científica, etc.), sem operador. Inclui aluguer de contentores (alojamento ou escritório), de animais (cavalos, etc.) e de paletes.

Não inclui:

- Aluguer de máquinas agrícolas com operador (01610);
- Aluguer de equipamento de construção com operador (43901);
- Aluguer de máquinas agrícolas sem operador (77301);
- Aluguer de máquinas para a construção sem operador (77302);
- Aluguer de máquinas de escritório sem operador (77303).

774
7740
77400 **Locação de propriedade intelectual e produtos similares, excepto direitos de autor**

Compreende as actividades de aluguer de um activo incorpóreo não financeiro (excepto direitos de autor) mediante o pagamento de uma renda ao proprietário do activo. O uso destes activos reveste várias formas (permissão para reprodução, emissão de “franchises”, direitos de exploração mineral, etc.).

Não inclui:

- Aquisição de direitos de autor para edição de livros, jornais e outras publicações (58);
- Aquisição de direitos de autor para obras cinematográficas e vídeo (59);
- Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico (772);

78 **Actividades de emprego**

781
7810
78100 **Actividades das empresas de selecção e colocação de pessoal**

Compreende as actividades de procura, selecção, orientação e colocação de pessoal, em todos os níveis e domínios. Inclui as agências de “casting”.

Não inclui:

- Actividades das agências ou agentes por conta de artistas (74900);
- Actividades das empresas de trabalho temporário (78200).

782
7820
78200 **Actividades das empresas de trabalho temporário**

Compreende as actividades de subcontratação de trabalho, quer dizer, fornecimento a terceiros (normalmente numa base temporária) de pessoal contratado e remunerado pela agência de emprego. As empresas classificadas nesta subclasse não supervisionam directamente os seus empregados nos locais de trabalho dos clientes.

783
7830
78300 **Outro fornecimento de recursos humanos**

Compreende as actividades de fornecimento de recursos humanos a clientes. As entidades aqui classificadas realizam uma grande variedade de tarefas relacionadas com a gestão de pessoal, assumindo também a representação do empregador perante os empregados em matérias relacionadas com folhas de pagamentos, assuntos fiscais ou recursos humanos, não sendo responsáveis pela direcção e supervisão dos empregados.

O fornecimento de pessoal com supervisão das suas actividades enquadra-se na actividade económica da respectiva unidade.

79 Agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e actividades relacionadas

791 Agências de viagem e operadores turísticos

7911 Actividades das agências de viagem

79110

Compreende as actividades das agências principalmente ligadas às vendas de viagens, de percursos turísticos, de transportes e alojamento, numa base de comércio por grosso ou a retalho, a particulares e a empresas.

7912 Actividades dos operadores turísticos

79120

Compreende as actividades de organização de viagens turísticas, vendidas através das agências de viagem ou directamente pelos operadores turísticos. As viagens turísticas incluem no todo ou em parte alojamento, alimentação, transporte, visitas a museus, locais históricos, culturais ou desportivos.

799 Outras actividades dos serviços de reservas e actividades relacionadas

7990

79900

Compreende as actividades: de marketing e de promoção de serviços para convenções e visitas, disponibilizando informações e assistência a organizações sobre alojamento, centros e convenções; dos guias turísticos; de permuta de condomínio “time-share” e outras actividades de reserva associados às viagens (inclui transporte, hotel, restaurantes, entretenimento e desporto).

Inclui a venda de bilhetes para teatro, desportos e para outros eventos de entretenimento.

Não inclui:

- Reservas fornecidas pelas agências de viagens (79110);
- Actividades dos operadores turísticos (79120).

80 Actividades de investigação e de segurança

801 Actividades de segurança privada

8010

80100

Compreende as actividades de vigilância e protecção (de ruas, comboios, transporte de valores, vistoria de bagagens e de passageiros, vigilância de edifícios, estaleiros, e actividades similares destinadas a proteger pessoas e bens), realizadas por pessoal especializado ou com recurso a outros meios de protecção (cães de guarda, veículos blindados, etc.).

Não inclui:

- Peritagem de seguros (662);
- Actividades de segurança e ordem pública (84232).

802
8020
80200
Actividades relacionadas com sistemas de segurança

Compreende a monitorização (inclui monitorização remota) de sistemas de alarme electrónicos (contra roubo e incêndio), assim como a sua instalação e manutenção. Inclui a instalação, reparação, reconstrução e ajustamentos mecânicos ou electrónicos em sistemas de fecho, cofres ou casas fortes.

Não inclui:

- Instalação de sistemas de segurança sem monitorização remota (43210);
- Consultoria no âmbito da segurança (74900);
- Actividades de segurança e ordem pública (84232);
- Duplicação de chaves (95299).

803
8030
80300
Actividades de investigação

Compreende as actividades de inquirição e investigação fora do quadro judiciário, assim como as actividades dos detectives (inclui detectives privados).

81
Actividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins

811
8110
81100
Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios

Compreende as empresas que fornecem várias actividades combinadas de serviços de apoio à gestão de edifícios, tais como: limpeza geral, manutenção, separação de lixo, vigilância, recepção, lavandaria e serviços relacionados para apoio às operações dentro das instalações do cliente.

As unidades responsáveis pelos negócios do cliente classificam-se na mesma actividade económica deste.

Não inclui:

- Gestão de equipamentos do processamento de dados (62022);
- Fornecimento de um único serviço (por exemplo limpeza) de apoio (812).

812
Actividades de limpeza

8121
81210
Actividades de limpeza geral em edifícios

Compreende as actividades de limpeza geral de todos os tipos de edifícios (fábricas, lojas, residências, escolas, etc.). Estas actividades são principalmente no interior dos edifícios embora possa incluir partes exteriores associadas.

Não inclui:

- Limpeza especializada de janelas, lareiras, chaminés e fornalhas (81290).

8129 **Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais**
81290

Compreende, nomeadamente, limpeza: especializada de edifícios (limpeza de janelas, fornalhas, caldeiras, exaustores, etc.); de máquinas industriais; de ruas e passeios; de meios de transporte (comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, camiões cisterna, etc.). Inclui a desinfecção, a exterminação de animais nocivos em edifícios e nos meios de transporte, limpeza de garrafas e outras actividades de limpeza.

Não inclui:

- Limpeza de fachadas de edifícios a vapor ou areia (43909);
- Limpeza geral de edifícios (81210);

813 **Actividades de plantação e manutenção de jardins**
8130
81300

Compreende, nomeadamente, as actividades de: plantação e manutenção de jardins (para habitações, escolas, hospitais, parques públicos, etc.); plantação de espaços verdes em separadores de estradas; plantação e manutenção de campos desportivos; plantação para protecção do ambiente e natureza. Inclui pequenas actividades de construção e de design associadas à plantação e manutenção de jardins.

Não inclui:

- Plantação de plantas de viveiro (01300);
- Actividades de construção para jardinagem (F);

82 **Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas**

821 **Actividades de serviços administrativos e de apoio**

8211 **Actividades combinadas de serviços administrativos**

82110

Compreende o fornecimento de uma combinação de vários serviços administrativos do dia a dia, realizados por conta de terceiros, nomeadamente, sobre planeamento financeiro, facturas e pessoal.

As unidades que fornecem só um serviço administrativo classificam-se na Subclasse do respectivo serviço.

Não inclui:

- Actividades especializadas de secretariado (82190).

8219 **Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras actividades especializadas de apoio administrativo**
82190

Compreende, nomeadamente, as actividades especializadas (executadas por conta de

terceiros) de: escrever cartas; editar documentos; corrigir provas; dactilografar e processar textos; duplicar documentos; expedir correspondência e outros serviços de apoio aos negócios. Inclui aluguer de caixas postais.

Não inclui:

- Impressão de documentos (18110);
- Serviços especializados de estenografia (82990).

822 Actividades dos centros de chamadas

8220

82200

Compreende centros de recepção de chamadas "call centers" (para resposta a pedidos, fornecimento de informações, etc.) e centros de emissão de chamadas (para informações sobre mercados, verificação de endereços, vender ou encontrar comprador, sondagens de opinião, etc.), utilizando operadores, integração telefonia-computador (CTI), sistemas de resposta interactiva de voz (IVR) e outros métodos similares.

Não inclui:

- Actividades de venda por via telefónica (47910);
- Estudos de mercado (73200).

823 Organização de feiras, congressos e outros eventos similares

8230

82300

Compreende as actividades ligadas à organizações de manifestações económicas (feiras ou exposições, periódicas ou não), sociais, científicas ou culturais.

Não inclui:

- Organização de manifestações artísticas (90);
- Organização de manifestações desportivas (93).

829 Actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.

Compreende a cobrança de facturas, avaliação de crédito, a embalagem e outras actividades de apoio aos negócios não incluídas noutros Grupos.

8291 Actividades de cobrança e avaliação de crédito

82910

Compreende, nomeadamente, as actividades de: cobrança de facturas e de impostos; avaliação de solvabilidade das práticas comerciais de empresa e particulares; e compilação de informações (historial de créditos e emprego relativo a empresas e particulares, etc.) para avaliar a capacidade de crédito.

Não inclui:

- Intermediação financeira (649);
- Intermediação de seguros (66220).

8292 Actividades de embalagem

82920

Compreende as actividades de embalagem e acondicionamento executadas por conta de terceiros (engarrafamento de líquidos, acondicionamento de alimentos, embalagem de produtos farmacêuticos e cosméticos, realizadas por processo automático ou manual. Inclui actividades de etiquetagem, estampagem e impressão associadas à embalagem.

Não inclui:

- Engarrafamento de águas minerais naturais (11041);
- Embalagem associada à organização do transporte (52290).

8299 Outras actividades de serviços de apoio aos negócios, n.e.

82990

Compreende, nomeadamente, as actividades de: elaboração de relatórios textuais ou gravação de procedimentos legais ao vivo e transcrição posterior do material gravado (relatórios de audiências de tribunais, de encontros, conferências, etc.); codificação e impressão de códigos de barras; pré-selecção de correio; leitura de contadores; recolha de moedas de parquímetros e de outras actividades de apoio aos negócios não classificados nas Subclasses anteriores. Inclui a actividade dos leiloeiros independentes.

Não inclui:

- Actividades técnicas de pós-produção (59120).

O Administração pública e defesa; segurança social obrigatória

Compreende as actividades da administração pública geral, nos domínios económico e social, envolvendo actividades legislativas, executivas, administração fiscal, planeamento, definição e gestão de políticas de saúde, ensino, habitação, ambiente, emprego, ordenamento do território, indústria, transportes, comércio, comunicações, agricultura, pesca, cultura, desporto, e outras actividades desenvolvidas no âmbito da administração pública a todos os níveis territoriais. Esta Secção compreende também as actividades ligadas aos negócios estrangeiros, à defesa, à justiça, ordem pública, protecção civil e à segurança social obrigatória.

Não inclui:

- Actividades de saneamento e similares (37000);
- Actividades de organizações africanas ou internacionais (99000).

84 Administração pública e defesa; segurança social obrigatória

Compreende as actividades da administração pública desenvolvidas no âmbito da regulamentação, do apoio e da gestão de actividades que, pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado. Apesar da grande intervenção da administração pública, não pertencem ao âmbito da Divisão 84 a prestação de serviços de ensino e saúde. O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar na Divisão 84 as unidades de "tipo administrativo".

Não inclui:

- Ensino (85);
- Prestação de serviços de saúde (86).

841 Administração pública em geral, económica e social

Compreende a administração geral (legislativa, executiva, fiscal, etc.) a todos os níveis governamentais, nos domínios económico e social.

8411 Administração pública em geral

Compreende as actividades legislativas e executivas exercidas pelos poderes públicos a todos os níveis (Administração Central, Regional e Local), assim como as actividades de âmbito geral exercidas por alguns departamentos ministeriais, nomeadamente, as actividades de administração financeira e fiscal (cobrança de impostos, direitos aduaneiros, emissão de empréstimos públicos, gestão da dívida pública, delitos fiscais, etc.), de controlo orçamental, de estatística, de planeamento económico e social. Inclui actividades administrativas do Ministério da Defesa.

Não inclui:

- Actividades do Banco Central (64110);
- Administração de edifícios do governo (68);
- Actividades de apoio à administração pública (84113);
- Ministérios de Tutela das actividades sociais e culturais (8412);

- Ministério de Tutela das actividades económicas (84130);
- Ministério dos Negócios Estrangeiros (84210);
- Ministério da Justiça (84231);
- Ministério do Interior (84232);
- Actividades dos arquivos (91010).

84111 Administração central

Compreende as actividades do tesouro no âmbito da emissão metálica e das reservas cambiais; Actividades administrativas do ministério da defesa; Registo civil e outras actividades de Administração central.

84112 Administração regional e local

84113 Actividades de apoio à administração pública

Compreende as actividades de serviços gerais da administração pública relacionadas, nomeadamente, com o pessoal (elaboração e implementação de políticas gerais de selecção, promoção, descrição de funções, avaliação, etc.) e com a gestão de meios (aprovisionamento, conservação, etc.).

Não inclui:

- Actividades de formação profissional (85492);
- Actividades das bibliotecas e arquivos (91010).

8412 Administração pública - actividades de saúde, educação, sociais e culturais, excepto segurança social obrigatória

Compreende as actividades de definição e gestão pela administração pública de programas e políticas destinadas a aumentar o bem-estar das pessoas nos domínios da: saúde (programas de cuidados, promoção e protecção da saúde); educação (ensino básico, secundário, superior, etc.); recreação e cultura (programas de manifestações artísticas; distribuição de subsídios e bolsas a artistas, etc.); ambiente (administração de programas de água potável; programas de protecção do ambiente, controlo de poluição, etc.); habitação (programas de construção de habitação); desporto; acção social e de outras actividades sociais e culturais desenvolvidas no âmbito da administração pública. Inclui a actividade dos ministérios que tutelam a respectiva actividade social ou cultural e as políticas de investigação e desenvolvimento da administração pública para estas áreas.

Não inclui:

- Actividades de saneamento e similares (37000);
- Investigação e desenvolvimento experimental (72);

84121 Administração pública – actividades de saúde

Compreende as actividades de tutela (inclui as actividades desenvolvidas a nível do Gabinete do Ministro) e apoio à gestão dos programas dos cuidados de saúde.

Não inclui:

- Prestação de cuidados de saúde (86).

84122 Administração Pública - actividades de educação

Compreende as actividades de tutela (inclui as actividades desenvolvidas a nível do Gabinete do Ministro) e apoio à gestão dos programas dos diversos graus de ensino.

Não inclui:

- Actividades de ensino e formação profissional (85).

84129 Administração pública – actividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória

Compreende as actividades de tutela (inclui as actividades desenvolvidas a nível dos Gabinetes de Ministros) e apoio à gestão de programas destinados a aumentar o bem-estar das pessoas nos domínios recreativo, cultural (inclui distribuição de subsídios e de bolsas a artistas), ambiente, desporto, habitação (programas habitacionais), acção social e de outras actividades sociais e culturais não incluídas nas subclasses anteriores, desenvolvidas no âmbito da administração pública.

Não inclui:

- Saneamento (37000);
- Recolha e tratamento de resíduos (38);
- Actividades recreativas, culturais e desportivas (R).

8413 Administração pública - actividades económicas

84130

Compreende as actividades de tutela (inclui as actividades desenvolvidas a nível dos Gabinetes dos Ministros), regulamentação e apoio aos diferentes sectores económicos: agricultura, silvicultura, pesca, indústria, ordenamento do território, construção, transportes, comunicações, comércio, hotelaria e turismo, energia, etc. Compreende também as actividades relativas às questões do trabalho (regulamentação relativa às condições laborais, etc.), de regulamentação da concessão de licenças e inspecção nos vários sectores e a definição de medidas de política de desenvolvimento regional, executadas pela administração pública com funções de regulamentação e apoio à actividade económica.

Não inclui:

- Investigação e desenvolvimento experimental (72).

842 Negócios estrangeiros, defesa, justiça, segurança, ordem pública e protecção civil

8421 **Negócios estrangeiros**
84210

Compreende as actividades de administração e funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros (inclui as actividades desenvolvidas a nível do Gabinete do Ministro), das representações diplomáticas e consulares no estrangeiro ou junto de organizações internacionais, assim como as actividades culturais e de informação a difundir para além das fronteiras nacionais.

Compreende também as actividades de cooperação económica e militar com países estrangeiros ou através de organizações internacionais, bem como as actividades gerais ligadas às trocas externas (comércio externo, questões financeiras, etc.).

Não inclui:

- Assistência internacional a refugiados, combate à doença e fome (88909).

8422 **Actividades de defesa**
84220

Compreende as actividades relacionadas com as forças armadas (forças terrestres, navais, aéreas, envolvendo serviços e comandos de engenharia, transporte, comunicações, informações, serviços de saúde do pessoal militar em campanha, etc.) e com a gestão e apoio das forças de defesa civil (elaboração de planos de emergência, etc.), envolvendo instituições e população civil.

Não inclui:

- Investigação e desenvolvimento experimental (72);
- Actividades administrativas do ministério da defesa (84111);
- Cooperação militar com países estrangeiros (84210);

8423 **Justiça, segurança, ordem pública e actividades de protecção civil**

84231 **Justiça**

Compreende as actividades de tutela (inclui as actividades a nível do gabinete do ministro), dos tribunais (administrativos, criminais e militares), do sistema judicial e os respectivos serviços administrativos. Inclui as actividades das prisões e dos serviços correcionais com vista à reinserção social (instituições de reeducação de menores delinquentes, etc.), prestados ou não em estabelecimentos prisionais.

Não inclui:

- Registo civil (84111);
- Polícia judiciária (84231);
- Escolas prisionais (85);
- Hospitais prisionais (86100).

84232 **Segurança e ordem pública**

Compreende as actividades de tutela (inclui as actividades desenvolvidas a nível do gabinete do ministro) e das forças regulares e auxiliares financiadas pelas autoridades públicas que velam pela ordem pública ou pela segurança dos cidadãos

e do Estado (polícia, fronteiriças, costeiras, de trânsito e de outras forças policiais especiais), independentemente dos serviços executados (controlo de trânsito, controlo de estrangeiros, utilização de laboratórios policiais, etc.).

Compreende também os serviços de fornecimento de equipamentos e abastecimentos às forças policiais (inclui veículos, aeronaves, etc.) e os serviços de abastecimento nacional em situação de calamidade em tempo de paz.

Não inclui:

- Actividades de defesa (84220).

84233 Actividades de protecção civil

Compreende as actividades de prevenção e de combate a incêndios, luta contra inundações e outras catástrofes naturais, salvamento e assistência em caso de acidentes, prestadas por corpos regulares ou auxiliares de bombeiros ou outras instituições. Inclui o serviço de socorros a náufragos.

Não inclui:

- Vigilância, detecção e protecção contra incêndios florestais (02400);
- Protecção contra incêndios nos aeroportos por unidades não especializadas (52230).

843 Segurança social obrigatória

8430

84300

Compreende as actividades de segurança social asseguradas pelo Estado, no âmbito dos sistemas de protecção social de base, através do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores independentes. Os regimes cobrem as eventualidades de doença, maternidade, doenças profissionais, desemprego, encargos familiares, invalidez, velhice e morte.

Não inclui:

- Seguros e fundos de pensões (65);
- Actividades de acção social com alojamento (87);
- Actividades de acção social sem alojamento (88).

P Educação**85 Educação**

Compreende as actividades de ensino público, privado e cooperativo de todos os tipos (oral, escrito, rádio, televisão, Internet, etc.), em qualquer nível ou área, fornecido por estabelecimentos e professores independentes ou isolados, em regime de tempo inteiro, parcial ou intensivo, durante o dia ou à noite, tanto os acessíveis ao público como os que são orientados por empresas ou outras entidades para uma determinada categoria de pessoas. Trata-se de actividades de ensino que pertencem ao sistema tradicional de ensino, isto é, um sistema de ensino escolar progressivo para crianças e jovens, desde o nível pré-escolar até ao nível superior. Inclui o ensino em escolas, institutos e academias militares, o ensino de indivíduos com deficiência e o dirigido a casos sociais (indivíduos com dificuldades de inserção social).

Compreende também escolas de educação (escolas de condução, etc.) e de formação profissional, ensino desportivo, recreativo e das actividades culturais.

As desagregações desta Secção estão baseadas nos níveis de ensino definidos pela CITE (ISCED) de 1997. As actividades das instituições que ministram ensino no nível 0 CITE (ISCED) são classificados na Subclasse 85101, as do nível 1 nas Subclasse 85102 a 85105, as dos níveis 2 e 3 no Grupo 852, as dos níveis 4, 5 e 6 na Subclasse 85300.

Não inclui:

- Ministério da educação e serviços administrativos dele dependentes (84122);
- Actividades de acção social (87).

851 Educação pré-escolar, ensino primário e técnico elementar**8510**

Compreende as actividades de educação pré-escolar e de ensino escolar ao primeiro nível, público ou privado (com ou sem fins lucrativos), orientadas para uma formação básica escrita, aritmética e o conhecimento elementar de outros assuntos (história, geografia, ciências naturais, música, etc.) normalmente ministrados em escolas. Inclui o ensino a este nível para crianças com deficiência e a alfabetização de adultos que não têm oportunidade de frequentar a escola.

85101 Educação pré-escolar

Compreende as actividades de educação pré-escolar desenvolvidas, normalmente, em jardins-de-infância ou em departamentos especiais de escolas primárias.

Não inclui:

- Ensino para adultos não classificável por nível (8549);
- Actividades de cuidados diurnos para crianças (88901).

85102 Ensino primário do 1º grau (excepto alfabetização)

Compreende as actividades do ensino primário correspondente ao ensino da 1ª a 5ª classe

85103 Ensino primário do 2º grau

Compreende as actividades de ensino primário correspondente a 6ª e 7ª classe

85104 Ensino para alfabetização de adultos

Compreende as actividades de ensino para adultos correspondentes ao ensino primário do 1º grau

85105 Ensino técnico elementar

Compreende as actividades de ensino elementar correspondentes ao ensino primário do 2º grau

852 Ensino secundário e técnico

Compreende as actividades do ensino secundário do 1º ciclo e do 2º ciclo do ensino secundário geral e ensino técnico-profissional básico e médio, público, privado e cooperativo (com ou sem fins lucrativos). Inclui o ensino a este nível para crianças com deficiência.

8521 Ensino secundário geral

Compreende as actividades do ensino secundário do 1º ciclo (8ª a 10ª classes) e do 2º ciclo (11ª a 12ª classes), orientadas na preparação dos alunos para o ensino técnico profissional ou para o acesso à universidade. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.

Não inclui:

- Ensino por correspondência não comparável por níveis (8549);

85211 Ensino secundário geral (1º ciclo)

Compreende as actividades do ensino secundário geral correspondentes a 8ª a 10ª classes

85212 Ensino secundário geral (2º ciclo)

Compreende as actividades do ensino secundário geral correspondentes a 11ª a 12ª classes

8522 Ensino técnico e profissional (básico e médio)

Compreende as actividades de ensino técnico e profissional abaixo do nível superior, com conhecimentos teóricos e práticos orientados para uma especialização (guias turísticos, hotelaria, reparação de computadores, etc.), com vista a uma área geral ou específica de emprego. Inclui escolas de pilotos comerciais e de motoristas profissionais.

Não inclui:

- Ensino técnico superior (853);
- Ensino desportivo e recreativo (85410);
- Ensino por correspondência não comparável por níveis (8549);
- Escolas de condução para condutores não profissionais (85491);

85221 Ensino técnico e profissional básico

Compreende as actividades de ensino técnico e profissional médio abaixo do nível médio (equivalente ao ensino geral do 1º ciclo), orientadas para uma especialização num domínio de conhecimentos teóricos e práticos, com vista a uma área específica de emprego.

85222 Ensino técnico e profissional médio

Compreende as actividades de ensino técnico e profissional médio abaixo do nível superior (equivalente ao ensino geral do 2º ciclo), orientadas para uma especialização num domínio de conhecimentos teóricos e práticos, com vista a uma área específica de emprego.

853 Ensino superior**8530****85300**

Compreende as actividades do ensino superior realizado em universidades e institutos superiores públicos ou privados (com ou sem fins lucrativos), no qual podem ser obtidos os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor. Inclui as escolas de artes com habilitação de ensino superior, academias das forças armadas e o ensino pós secundário não superior.

Não inclui:

- Investigação e desenvolvimento independente do ensino (72);
- Ensino por correspondência não comparável por níveis (85499);
- Actividades dos hospitais escolares (86100);

854 Outras actividades educativas

Compreende as actividades para a formação especializada de adultos que não seja comparável ao ensino geral dos níveis precedentes. O tipo de ensino pode ser geral ou profissional e pressupõe, regra geral, que seja frequentado em regime de voluntariado devido a motivação particular. Inclui as actividades educativas de

escolas e de instituições em vários domínios (ensino de línguas, instrução desportiva, formação profissional, escolas de condução e de pilotagem, etc.) não classificadas nos níveis de ensino das Subclasses precedentes.

8541
85410 **Ensino desportivo e recreativo**

Compreende as actividades ministradas em campos e escolas, visando a instrução organizada para fins desportivos e recreativos. Inclui a instrução, nomeadamente, de futebol, andebol, ginástica, natação, artes marciais, equitação, jogos de cartas, yoga, assim como as actividades dos instrutores, professores e treinadores.

Não inclui:

- Ensino desportivo e recreativo de nível superior (85300);
- Educação cultural (85420).

8542
85420 **Ensino das actividades culturais**

Compreende o ensino de: música, dança, fotografia (excepto comercial), arte dramática e de outras artes, sem atribuição de um diploma profissional, nem grau de bacharelato ou licenciatura.

Não inclui:

- Ensino de línguas (85492);
- Formação profissional em fotografia (85492).

8549 **Ensino para adultos e outras actividades educativas, n.e.**

Compreende as actividades para a formação especializada, geralmente de adultos, que não seja comparável ao ensino dos níveis anteriores, qualquer que seja o tipo de ensino (geral ou profissional) ou o meio utilizado (rádio, televisão, Internet, correios, contacto directo, etc.). Inclui actividades de ensino diversas (formação informática, instrução religiosa, cursos de sobrevivência, instrução sobre leitura, etc.), quer sejam serviços públicos ou privados (com ou sem fins lucrativos).

Não inclui:

- Programas de alfabetização de adultos (85104);
- Ensino secundário geral (8521);
- Ensino secundário técnico e profissional (8522);

85491 **Escolas de condução e pilotagem**

Compreende as escolas de aprendizagem de condução auto (ligeiros ou pesados), com vista a obter uma licença de conduzir, particular ou desportiva. Inclui a preparação e obtenção de certificados particulares (não - profissionais) de pilotagem de aviões e de barcos.

Não inclui:

- Escolas de condução para condutores profissionais (8522).

85492 Formação profissional

Compreende as actividades de formação visando a aprendizagem ou aperfeiçoamento de uma actividade profissional, destinadas a jovens e adultos a inserir ou já inseridos no mercado de emprego, desenvolvidas por qualquer entidade (centros públicos ou mistos de formação, escolas de formação, associações patronais e sindicais, empresas, etc.). Inclui escolas de línguas.

Não inclui:

- Ensino recreativo como dança, bridge e golfe (85410);
- Ensino artístico, como música e dança (85420).

85499 Outras actividades educativas, n.e.

Compreende o ensino dos professores independentes, o ensino nos estabelecimentos prisionais, assim como outras actividades educativas similares, não classificáveis por níveis. Inclui serviços de orientação pedagógica, centros de aprendizagem que oferecem cursos de recuperação e formação religiosa.

Não inclui:

- Ensino recreativo, como dança, bridge e golfe (85410);
- Formação profissional (85492).

855 Actividades dos serviços de apoio à educação**8550****85500**

Compreende, nomeadamente, actividades de: gestão que apoiam os processos e os sistemas educativos; consultoria para a educação; avaliação e testes da educação; e organização de programas de troca de estudantes.

Não inclui:

- Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas (72200).

Q Atividades de saúde humana e acção social

Compreende as actividades dos serviços de saúde humana prestados por estabelecimentos de saúde (com ou sem internamento) e as de acção social, quer se trate de actividades de serviços públicos ou privados (com ou sem fim lucrativo). Inclui as actividades dos profissionais de saúde em regime independente.

Não inclui:

- Actividades veterinárias (75000);
- Ministérios da Tutela (8412).

86 Atividades de saúde humana

Compreende as actividades de saúde humana em estabelecimentos de saúde com internamento, em prática clínica em ambulatório e outras actividades de saúde humana. Estas actividades envolvem actos médicos de diagnóstico e tratamento, realizadas em instituições (especializadas ou não).

861 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento**8610****86100**

Compreende as actividades de hospitais (gerais e especializados), clínicas (inclui clínicas dentárias), casas de saúde e outros estabelecimentos de saúde com instalações para internamento de curta e longa duração. Estas actividades estão dirigidas principalmente para os doentes internados, sob a supervisão directa de médicos, englobando uma grande variedade de cuidados de saúde (cirurgia, radiologia, urgências, etc.). Inclui os hospitais oficiais (públicos, militares) e privados.

Não inclui:

- Actividades veterinárias (75000);
- Actividades de saúde militar em campanha (84220);
- Actividades de protecção civil (84233);
- Actividades de prática clínica em ambulatório (86201);
- Medicina dentária sem internamento (86202);
- Actividades de ambulâncias (86909);

862 Atividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e odontologia**8620**

Compreende as actividades de consulta e de tratamento realizadas por médicos de clínica geral e por especialistas (cirurgiões, cardiologistas, urologistas, estomatologistas, etc.)

86201 Actividades de prática clínica em ambulatório

Compreende consultas e cuidados de saúde prestados pelos médicos de clínica geral e médicos especialistas (inclui estomatologia) a pessoas não internadas em estabelecimentos de saúde (públicos ou privados), postos médicos, consultórios e ainda as actividades desenvolvidas por médicos de clínica geral e especialistas independentes em empresas, escolas, lares ou outros locais. Inclui actividades relacionadas com o diagnóstico e a terapêutica, nomeadamente, actos de radiologia, radioterapia, electrocardiografia e outros actos complementares de diagnóstico e de terapêutica, executados por médicos fora do internamento.

Não inclui:

- Actividades clínicas para internados em hospitais (86100);
- Laboratório de análises clínicas (86901);
- Actividades de ambulância (86902);
- Actividades de enfermagem (86902);

86202 Actividades de medicina dentária e odontologia

Compreende as actividades desenvolvidas por médicos dentistas, por odontologistas e dentistas pediátricos, efectuadas em consultórios, clínicas e similares, sem internamento. Inclui actividades de ortodontia.

Não inclui:

- Fabricação de próteses dentárias (32500);
- Medicina dentária a internados (86100);
- Actividades de estomatologia (86202);

869 Outras actividades de saúde humana**8690**

Compreende todas as actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, análises clínicas, enfermagem, recolha de sangue, cuidados de saúde em ambulâncias, fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, massagem, terapia, homeopatia, acupunctura, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares ou noutros locais. Estas actividades não envolvem tratamento médico.

Não inclui:

- Actividades hospitalares (86100);
- Actividades de prática clínica em ambulatório (86201).

86901 Laboratórios de análises clínicas**86902 Actividades de enfermagem**

Compreende as actividades dos centros de enfermagem, postos de enfermagem e similares, assim como a actividade independente dos enfermeiros.

Não inclui:

- Actividades de enfermagem com alojamento (87100).

86909 Outras actividades de saúde humana, n.e.

Compreende os cuidados de saúde prestados em ambulâncias (inclui ambulâncias aéreas) afectas ao transporte de doentes e à reanimação e todas as actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as actividades de fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia (ocupacional, fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, recolha de sangue e de órgãos, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares.

Inclui as actividades exercidas pelos assistentes dentários (ex: especialistas em terapia dentária), pelas enfermeiras dentárias de escolas e higienistas.

Não inclui:

- Fabricação de próteses dentárias (32500);
- Transporte sem cuidados de saúde, Secção H.
- Controlo de qualidade alimentar (71200);

87 Actividades de acção social com alojamento

Compreende as actividades de acolhimento, alojamento e de reinserção social, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais dirigidas a crianças, jovens, idosos e grupos especiais de pessoas, em que o ensino, os cuidados de saúde médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui casas de convalescença e similares, com cuidados de saúde continuados.

871 Actividades dos estabelecimentos com cuidados continuados de enfermagem, com alojamento

**8710
87100**

Compreende as actividades das casas de convalescença, casas de repouso e similares, em que ao alojamento estão associados cuidados continuados de enfermagem.

Não inclui:

- Serviços de saúde ao domicílio (86);
- Casas para pessoas idosas sem ou com poucos cuidados de enfermagem (87301);

872 Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doenças do foro mental e toxicod dependência, com alojamento

**8720
87200**

Compreende a prestação de cuidados de saúde não hospitalares (alojamento, alimentação, aconselhamento e alguns cuidados de saúde), a pessoas com doenças do foro mental ou psiquiátrico, dependentes de drogas, álcool ou outras substâncias. Inclui centros de reabilitação e residências para grupos de pessoas com perturbações emocionais.

Não inclui:

- Hospitais para problemas mentais (86100);

**873
8730** **Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas e pessoas incapacitadas, que não são capazes de cuidar de si e/ou que não desejam viver só. Os cuidados incluem em geral, quarto, refeições, higiene e assistência diária (inclui a prestação de cuidados de saúde não continuados).

Não inclui:

- Ensino de pessoas com deficiência (85);
- Cuidados de saúde (86);
- Alojamento para idosos com cuidados de enfermagem (87100);
- Acção social para problemas mentais (87200);

87301 **Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para dar resposta às necessidades das crianças, jovens e adultos, com deficiência.

87302 **Acção social para pessoas idosas, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas, desenvolvidas em lares, residências, centros de acolhimento temporário de emergência e centros de noite, para pessoas idosas.

**879
8790** **Outras actividades de acção social, com alojamento**

Compreende as actividades de acção social com alojamento não incluídas nas subclasses precedentes, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais, dirigidas a crianças, jovens e grupos especiais de pessoas, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui os centros que cuidam das mães solteiras e seus filhos.

Não inclui:

- Segurança social “obrigatória” (84300);
- Acção social com alojamento e cuidados de saúde continuados (87100);
- Adopção de crianças (88909);
- Abrigo temporário de vítimas de calamidades (88909).

87901 **Acção social para crianças e jovens, com alojamento**

Compreende as actividades desenvolvidas em lares, centros de acolhimento de emergência e colocação familiar

87909 Outras actividades de acção social, com alojamento, n.e.

Compreende as actividades desenvolvidas em apartamentos de reinserção social, em centros de alojamento temporário e comunidades de inserção para pessoas ou famílias não consideradas nas posições anteriores, nomeadamente, mães solteiras, alcoólicos, errantes, ex-reclusos ou de pessoas com problemas de integração social.

Não inclui:

- Lares de estudantes ou de trabalhadores (55900);
- Segurança social obrigatória (84300);
- Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento (87301);
- Acção social para pessoas idosas (87302);
- Acção social sem alojamento (88);

88 Actividades de acção social sem alojamento

Compreende as actividades desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais sem alojamento dirigidas aos indivíduos ou às famílias, no domicílio ou noutra local, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes.

881 Acção social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento
8810**88101 Acção social para pessoas com deficiência, sem alojamento**

Compreende as actividades desenvolvidas em centros de actividades ocupacionais, centros de paralisia cerebral, centros de reabilitação e, em geral, todas as de apoio, acompanhamento, investigação e estudo. Inclui o apoio em regime ambulatorio e os serviços de apoio domiciliário.

Não inclui:

- Cuidados diários a crianças com deficiência (88901).

88102 Acção social para pessoas idosas, sem alojamento

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas em centros de dia e centros de convívio, para idosos. Inclui serviços de apoio domiciliário.

889 Outras actividades da acção social, sem alojamento
8890**88901 Actividades de cuidados diurnos para crianças, sem alojamento**

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas por creches, centros de actividade de tempos livres, amas e salas de acolhimento. Inclui cuidados diários de crianças com deficiência (inclui intervenção precoce).

Não inclui:

- Jardins-de-infância (85101);
- Actividades de adopção (88909);

88909 Outras actividades de acção social, sem alojamento, n.e

Compreende as actividades desenvolvidas pelas equipas de intervenção directa ou equipas de rua, serviços de ajuda alimentar e ainda as que visam satisfazer as necessidades das vítimas de calamidades públicas, migrantes e refugiados. Inclui também as actividades de recolha de fundos dos organismos de acção social e acções sócio-educativas em meio aberto destinadas a crianças, adultos e famílias (planeamento familiar, etc.), centros de apoio familiar, actividades de adopção de crianças, assim como a assistência internacional (auxílio a refugiados, combate à doença, fome, etc.) a outros países, fornecida directamente ou por intermédio de organizações internacionais.

Não inclui:

- Segurança social obrigatória (84300);
- Acção social com alojamento (87);

Q Atividades de saúde humana e acção social

Compreende as actividades dos serviços de saúde humana prestados por estabelecimentos de saúde (com ou sem internamento) e as de acção social, quer se trate de actividades de serviços públicos ou privados (com ou sem fim lucrativo). Inclui as actividades dos profissionais de saúde em regime independente.

Não inclui:

- Actividades veterinárias (75000);
- Ministérios da Tutela (8412).

86 Atividades de saúde humana

Compreende as actividades de saúde humana em estabelecimentos de saúde com internamento, em prática clínica em ambulatório e outras actividades de saúde humana. Estas actividades envolvem actos médicos de diagnóstico e tratamento, realizadas em instituições (especializadas ou não).

861 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento**8610****86100**

Compreende as actividades de hospitais (gerais e especializados), clínicas (inclui clínicas dentárias), casas de saúde e outros estabelecimentos de saúde com instalações para internamento de curta e longa duração. Estas actividades estão dirigidas principalmente para os doentes internados, sob a supervisão directa de médicos, englobando uma grande variedade de cuidados de saúde (cirurgia, radiologia, urgências, etc.). Inclui os hospitais oficiais (públicos, militares) e privados.

Não inclui:

- Actividades veterinárias (75000);
- Actividades de saúde militar em campanha (84220);
- Actividades de protecção civil (84233);
- Actividades de prática clínica em ambulatório (86201);
- Medicina dentária sem internamento (86202);
- Actividades de ambulâncias (86909);

862 Atividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e odontologia**8620**

Compreende as actividades de consulta e de tratamento realizadas por médicos de clínica geral e por especialistas (cirurgiões, cardiologistas, urologistas, estomatologistas, etc.)

86201 Actividades de prática clínica em ambulatório

Compreende consultas e cuidados de saúde prestados pelos médicos de clínica geral e médicos especialistas (inclui estomatologia) a pessoas não internadas em estabelecimentos de saúde (públicos ou privados), postos médicos, consultórios e ainda as actividades desenvolvidas por médicos de clínica geral e especialistas independentes em empresas, escolas, lares ou outros locais. Inclui actividades relacionadas com o diagnóstico e a terapêutica, nomeadamente, actos de radiologia, radioterapia, electrocardiografia e outros actos complementares de diagnóstico e de terapêutica, executados por médicos fora do internamento.

Não inclui:

- Actividades clínicas para internados em hospitais (86100);
- Laboratório de análises clínicas (86901);
- Actividades de ambulância (86902);
- Actividades de enfermagem (86902);

86202 Actividades de medicina dentária e odontologia

Compreende as actividades desenvolvidas por médicos dentistas, por odontologistas e dentistas pediátricos, efectuadas em consultórios, clínicas e similares, sem internamento. Inclui actividades de ortodontia.

Não inclui:

- Fabricação de próteses dentárias (32500);
- Medicina dentária a internados (86100);
- Actividades de estomatologia (86202);

869 Outras actividades de saúde humana**8690**

Compreende todas as actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, análises clínicas, enfermagem, recolha de sangue, cuidados de saúde em ambulâncias, fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, massagem, terapia, homeopatia, acupunctura, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares ou noutros locais. Estas actividades não envolvem tratamento médico.

Não inclui:

- Actividades hospitalares (86100);
- Actividades de prática clínica em ambulatório (86201).

86901 Laboratórios de análises clínicas**86902 Actividades de enfermagem**

Compreende as actividades dos centros de enfermagem, postos de enfermagem e similares, assim como a actividade independente dos enfermeiros.

Não inclui:

- Actividades de enfermagem com alojamento (87100).

86909 Outras actividades de saúde humana, n.e.

Compreende os cuidados de saúde prestados em ambulâncias (inclui ambulâncias aéreas) afectas ao transporte de doentes e à reanimação e todas as actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as actividades de fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia (ocupacional, fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, recolha de sangue e de órgãos, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares.

Inclui as actividades exercidas pelos assistentes dentários (ex: especialistas em terapia dentária), pelas enfermeiras dentárias de escolas e higienistas.

Não inclui:

- Fabricação de próteses dentárias (32500);
- Transporte sem cuidados de saúde, Secção H.
- Controlo de qualidade alimentar (71200);

87 Actividades de acção social com alojamento

Compreende as actividades de acolhimento, alojamento e de reinserção social, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais dirigidas a crianças, jovens, idosos e grupos especiais de pessoas, em que o ensino, os cuidados de saúde médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui casas de convalescença e similares, com cuidados de saúde continuados.

871 Actividades dos estabelecimentos com cuidados continuados de enfermagem, com alojamento

**8710
87100**

Compreende as actividades das casas de convalescença, casas de repouso e similares, em que ao alojamento estão associados cuidados continuados de enfermagem.

Não inclui:

- Serviços de saúde ao domicílio (86);
- Casas para pessoas idosas sem ou com poucos cuidados de enfermagem (87301);

872 Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doenças do foro mental e toxicod dependência, com alojamento

**8720
87200**

Compreende a prestação de cuidados de saúde não hospitalares (alojamento, alimentação, aconselhamento e alguns cuidados de saúde), a pessoas com doenças do foro mental ou psiquiátrico, dependentes de drogas, álcool ou outras substâncias. Inclui centros de reabilitação e residências para grupos de pessoas com perturbações emocionais.

Não inclui:

- Hospitais para problemas mentais (86100);

**873
8730** **Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas e pessoas incapacitadas, que não são capazes de cuidar de si e/ou que não desejam viver só. Os cuidados incluem em geral, quarto, refeições, higiene e assistência diária (inclui a prestação de cuidados de saúde não continuados).

Não inclui:

- Ensino de pessoas com deficiência (85);
- Cuidados de saúde (86);
- Alojamento para idosos com cuidados de enfermagem (87100);
- Acção social para problemas mentais (87200);

87301 **Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para dar resposta às necessidades das crianças, jovens e adultos, com deficiência.

87302 **Acção social para pessoas idosas, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas, desenvolvidas em lares, residências, centros de acolhimento temporário de emergência e centros de noite, para pessoas idosas.

**879
8790** **Outras actividades de acção social, com alojamento**

Compreende as actividades de acção social com alojamento não incluídas nas subclasses precedentes, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais, dirigidas a crianças, jovens e grupos especiais de pessoas, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui os centros que cuidam das mães solteiras e seus filhos.

Não inclui:

- Segurança social “obrigatória” (84300);
- Acção social com alojamento e cuidados de saúde continuados (87100);
- Adopção de crianças (88909);
- Abrigo temporário de vítimas de calamidades (88909).

87901 **Acção social para crianças e jovens, com alojamento**

Compreende as actividades desenvolvidas em lares, centros de acolhimento de emergência e colocação familiar

87909 Outras actividades de acção social, com alojamento, n.e.

Compreende as actividades desenvolvidas em apartamentos de reinserção social, em centros de alojamento temporário e comunidades de inserção para pessoas ou famílias não consideradas nas posições anteriores, nomeadamente, mães solteiras, alcoólicos, errantes, ex-reclusos ou de pessoas com problemas de integração social.

Não inclui:

- Lares de estudantes ou de trabalhadores (55900);
- Segurança social obrigatória (84300);
- Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento (87301);
- Acção social para pessoas idosas (87302);
- Acção social sem alojamento (88);

88 Actividades de acção social sem alojamento

Compreende as actividades desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais sem alojamento dirigidas aos indivíduos ou às famílias, no domicílio ou noutra local, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes.

881 Acção social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento
8810

88101 Acção social para pessoas com deficiência, sem alojamento

Compreende as actividades desenvolvidas em centros de actividades ocupacionais, centros de paralisia cerebral, centros de reabilitação e, em geral, todas as de apoio, acompanhamento, investigação e estudo. Inclui o apoio em regime ambulatorio e os serviços de apoio domiciliário.

Não inclui:

- Cuidados diários a crianças com deficiência (88901).

88102 Acção social para pessoas idosas, sem alojamento

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas em centros de dia e centros de convívio, para idosos. Inclui serviços de apoio domiciliário.

889 Outras actividades da acção social, sem alojamento
8890

88901 Actividades de cuidados diurnos para crianças, sem alojamento

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas por creches, centros de actividade de tempos livres, amas e salas de acolhimento. Inclui cuidados diários de crianças com deficiência (inclui intervenção precoce).

Não inclui:

- Jardins-de-infância (85101);
- Actividades de adopção (88909);

88909 Outras actividades de acção social, sem alojamento, n.e

Compreende as actividades desenvolvidas pelas equipas de intervenção directa ou equipas de rua, serviços de ajuda alimentar e ainda as que visam satisfazer as necessidades das vítimas de calamidades públicas, migrantes e refugiados. Inclui também as actividades de recolha de fundos dos organismos de acção social e acções sócio-educativas em meio aberto destinadas a crianças, adultos e famílias (planeamento familiar, etc.), centros de apoio familiar, actividades de adopção de crianças, assim como a assistência internacional (auxílio a refugiados, combate à doença, fome, etc.) a outros países, fornecida directamente ou por intermédio de organizações internacionais.

Não inclui:

- Segurança social obrigatória (84300);
- Acção social com alojamento (87);

R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas

Esta Secção compreende uma ampla variedade de actividades: culturais; criação artística e literária; desportivas; lotarias e outros jogos de aposta; museus e monumentos históricos; e actividades recreativas de interesse geral.

**90 Actividades de teatro, de música, de dança e outras actividades artísticas e
900 literárias
9000
90000**

Compreende as actividades de: produção e apresentação de espectáculos (teatro, circo, música, bailado, concertos, etc.); produtores, cenógrafos e construtores de cenários e outras actividades de apoio aos espectáculos teatrais e musicais (inclui as actividades de organização e de promoção); pintores, escultores, autores, conferencistas, caricaturistas, gravadores de arte ao cinzel (inclui gravadores a água forte) e outras actividades artísticas individuais similares. Inclui actividades dos jornalistas independentes, restauro de obras de arte, dos artistas individuais (actores, bailarinos, músicos, etc.) e actividades de exploração de salas de espectáculo e a instalação de cenários.

Não inclui:

- Exploração de salas de cinema (59140);
- Estudos de gravação de som (59200);
- Repórteres fotográficos independentes (74200);
- Actividades dos agentes e agências artísticas e musicais (74900);
- Actividades das agências de “casting” (78100);
- Exploração de agências de bilhetes (79900);
- Espectáculos de marionetas (93290);

**91 Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais
910**

Compreende as actividades de: bibliotecas e arquivos; museus; locais e monumentos históricos; jardins botânicos e zoológicos; parques e reservas naturais. Inclui também a conservação e a exposição dos objectos de interesse educacional e cultural.

Não inclui:

- Actividades recreativas (93);

**9101 Actividades das bibliotecas e arquivos
91010**

Compreende as actividades de todo o tipo de bibliotecas (inclui bibliotecas ambulantes), salas de leitura, salas de audição ou visualização e dos arquivos postos ao serviço do público em geral ou de utilizadores especiais (cientistas, estudantes, elementos de uma associação, etc.). As actividades envolvem vários aspectos (preparação de catálogos, empréstimo e armazenagem de livros, mapas, filmes, suportes magnéticos, etc.). Inclui o arquivo de fotografias, de audiovisuais e respectivos serviços.

Não inclui:

- Actividades de banco de dados (63110);
- Aluguer de videocassetes e DVD (77220);
- Aluguer de livros (77290);

9102 **Actividades dos museus e de conservação de locais e monumentos históricos**
91020

Compreende as actividades de gestão de todos os tipos de museus (museus de arte, história, de ciências naturais, de cerâmica, militares ou qualquer outro museu especializado). Inclui a conservação de monumentos, de edifícios e de outros lugares históricos.

Não inclui:

- Actividades das galerias de arte comerciais (47739);
- Restauro de objectos de arte (90000);
- Renovação e restauro de edifícios e outros lugares históricos (F);

9103 **Actividades dos jardins botânicos, zoológicos, dos parques e reservas naturais**
91030

Compreende as actividades de gestão dos jardins botânicos e zoológicos (inclui zoos para crianças), dos parques e reservas naturais. Inclui a conservação com objectivo de protecção da flora e da fauna.

Não inclui:

- Actividades de jardinagem (81300);
- Gestão de reservas de caça e pesca (93190),

92 **Lotarias e outros jogos de aposta**

920
9200
92000

Compreende as actividades ligadas à organização de lotarias, totobola, totoloto, exploração de casinos, bingo e outras salas de jogo e similares. Inclui exploração de máquinas de moedas, casas especializadas na venda de bilhetes de lotaria e a exploração de "web sites" de jogos virtuais.

93 **Actividades desportivas, de diversão e recreativas**

Compreende as actividades desportivas (inclui gestão das instalações desportivas), de "fitness", de tauromaquia, dos parques de diversão e temáticos e de outras actividades de diversão e de recreação.

Não inclui:

- Actividades musicais e artísticas (90);

931 **Actividades desportivas**

Compreende as actividades dos clubes desportivos, a gestão das instalações desportivas, as actividades de "fitness" e a organização de actividades desportivas.

9311 **Gestão de instalações desportivas**
93110

Compreende as actividades de: exploração e gestão de qualquer tipo de instalações desportivas, quer ser dedicadas à prática de actividades físicas de rendimento (competição) quer de recreação, em locais cobertos ou ao ar livre (estádios de futebol, bowling, instalações de tiro, piscinas, pistas de atletismo, recintos de boxe, de luta, etc.). Inclui organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, por entidades com instalações próprias.

Não inclui:

- Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- Actividades de manutenção física (93190);
- Infra-estruturas de praias (93290);

9312 **Actividades dos clubes desportivos**
93120

Compreende as actividades dos clubes desportivos (de futebol, de natação, golfe, boxe, bowling, luta, ginástica, bilhar, de atletismo, de caça, damas, cartas e de outros clubes), para profissionais, semi-profissionais e amadores, permitindo aos sócios a oportunidade de participar nas actividades desportivas.

Não inclui:

- Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- Actividades dos instrutores e treinadores (85410);
- Organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, por entidades com instalações próprias (93110);

9319 **Outras actividades desportivas**
93190

Compreende as actividades de: federações desportivas e outros organismos reguladores das actividades desportivas; produtores e promotores de acontecimentos desportivos; atletas, desportistas, árbitros, cronometristas e de outras actividades independentes similares; estábulos, canis e semelhantes para corridas; apoio à pesca e caça recreativas e desportivas; gestão de reservas de caça e pesca.

Não inclui:

- Actividades de caça com fim lucrativo (01700);
- Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- Actividades das escolas desportivas (85410);
- Actividades dos instrutores e treinadores (85410);
- Organização de manifestações desportivas por clubes com instalações (931);
- Actividades das infra-estruturas de praias (93290);

932 **Outras actividades de diversão e recreativas**

Compreende actividades muito diversas no âmbito da diversão e recreação.

Não inclui:

- Actividades musicais e artísticas (90);
- Actividades desportivas (931);

9321 Actividades dos parques de diversão e temáticos

93210

Compreende as actividades dos parques de diversão e de feiras populares, constituídos por diversões mecanizadas (carrosséis, pistas de automóvel, etc.), aquaparkes e similares. Inclui atracções em carris de ferro, assim como a sua manutenção.

9329 Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.

93290

Compreende as actividades de diversão e recreativas não incluídas noutras posições, nomeadamente, as actividades de: pavilhões de tiro; fogos de artifício; clubes e professores de dança recreativa; salas de baile e discotecas; infra-estruturas de praia (aluguer de balneários, toldos, etc.); exploração de flippers e jogos electrónicos (inclui máquinas accionadas por moedas); exploração de marinas; tauromaquia (escolas de toureio, actividades independentes de toureiros, etc.). Inclui os produtores ou organismos de eventos de natureza recreativa (excepto eventos relacionados com artes e desportos).

Não inclui:

- Cruzeiros de pesca (50110);
- Aluguer de bicicletas (77210);
- Ensino de dança artística (85420);
- Actividades dos grupos de teatro e de circo (90000);
- Parques de diversão e temáticos (93210);

S Outras actividades de serviços

Esta Secção, residual das actividades dos serviços, compreende as actividades das organizações económicas, profissionais, sindicais, políticas, religiosas e organizações associativas similares, a reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico, lavagem e limpeza a seco, salões de cabeleireiro e outras actividades de serviços pessoais não incluídas noutras subclasses.

94 Actividades das organizações associativas

Compreende as actividades de administração dos organismos associativos, assumindo geralmente formas de representação junto de organismos públicos, divulgação de informação e de orientações, negociação laboral e relações públicas. O estatuto associativo não determina a classificação duma unidade nesta Divisão. É a actividade exercida que importa classificar e não o estatuto jurídico.

Não inclui:

- Edição de revistas pelas organizações (58130);
- Ensino e formação pelas organizações (85);

941 Actividades de organizações económicas, patronais e profissionais

Compreende as actividades que promovem os interesses das organizações económicas, patronais e profissionais.

9411 Actividades de organizações económicas e patronais**94110**

Compreende as actividades de organizações cujos membros estão essencialmente interessados no desenvolvimento e prosperidade de uma certa actividade (inclui a agricultura) ou no crescimento económico e na situação de uma determinada região geográfica ou subdivisão política, independentemente do ramo de actividade. Os principais serviços destas actividades são a divulgação de informação, a representação junto dos organismos públicos e a negociação laboral. Incluem-se aqui, nomeadamente, Associações, Uniões e Confederações Patronais, as Associações Comerciais e Industriais, as Câmaras de Comércio e as Federações de Associações Territoriais.

Não inclui:

- Actividades das organizações sindicais (94200);

9412 Actividades de organizações profissionais**94120**

Compreende as actividades das organizações cujos membros se interessam, principalmente, por uma disciplina científica, prática profissional ou domínio técnico específico. Os principais serviços fornecidos por estas actividades são a divulgação da informação, a representação junto dos organismos públicos e a fixação de normas deontológicas. Incluem-se aqui as associações especialistas em actividades culturais (escritores, pintores, artistas, jornalistas, etc.), as Ordens, Associações, Vendedores e similares.

Não inclui:

- Actividades educativas das organizações profissionais (85);

942 Actividades de organizações sindicais**9420****94200**

Compreende as actividades das organizações cujos membros se interessam, principalmente, em dar a conhecer a situação laboral dos trabalhadores e em organizar-se com vista a uma acção concertada. Envolve as actividades das Associações, Uniões, Federações e Confederações Sindicais, independentemente dos critérios dos sindicatos filiados (critérios profissionais, regionais, etc.) ou da actividade exercida (agrícola, cultural, função pública, etc.).

Não inclui:

- Actividades educativas das organizações sindicais (85);

949 Outras actividades de organizações associativas

Compreende as organizações que promovem o interesse dos seus associados (excepto organizações económicas, patronais, profissionais e sindicais).

9491 Actividades de organizações religiosas**94910**

Compreende as actividades das organizações religiosas ou de indivíduos que fornecem directamente serviços a crentes, em igrejas, mesquitas, sinagogas e em outros locais. Compreende também as actividades dos conventos, ordens e comunidades religiosas e de organizações similares, bem como actividades de retiro religioso. Inclui serviços religiosos para funerais.

Não inclui:

- Ensino e formação profissional (85);
- Actividades de astrólogos e de espiritistas (96090);

9492 Actividades de organizações políticas**94920**

Compreende as organizações políticas (inclui organizações auxiliares de jovens), associadas a um partido político, cujos membros se interessam, principalmente, em promover acções de sensibilização e de organização com vista ao exercício do poder por parte dos membros dum determinado partido político.

9499 Outras actividades de organizações associativas, n.e.**94990**

Compreende as actividades de: associações polivalentes de carácter recreativo dominante (círculos poéticos e de literatura, clubes históricos, de cinema, de fotografia, de música, de arte, associações filatélicas, etc.); associações de defesa do património cultural; associações ligadas à defesa do ambiente e ao movimento ecológico em geral; organizações não filiadas em partidos políticos que defendem causas ou interesses públicos através da sensibilização pública (movimentos de

protesto ou de iniciativa dos cidadãos, protecção de grupos étnicos ou de minorias, etc.); associações de relacionamento social (rotários, lojas maçónicas, cristãos, etc.); associações patrióticas (inclui as associações de antigos combatentes); associações de juventude (movimentos de escutismo, associações de estudantes, etc.); associações de protecção de animais; associações de consumidores e de outras organizações associativas não consideradas noutras Subclasses. Inclui actividades de doação pelas organizações associativas.

Não inclui:

- Agências de viagens e de turismo (79110);
- Acção social (88);
- Actividades artísticas e literárias (900);
- Actividades de jogo (92000);
- Actividades desportivas (931);
- Organizações profissionais (94120);

95 Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico

Compreende a reparação e manutenção de: computadores e equipamentos periféricos; equipamento de comunicação (telefones, faxes, rádios, etc.); equipamento de casa e de jardim; calçado e artigos de couro; mobiliário e artigos para o lar; vestuário e acessórios; artigos de desporto; instrumentos musicais; artigos de diversão e de outros bens de uso pessoal e doméstico.

Não inclui:

- Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico (33130);

951 Reparação de computadores e equipamento de comunicação

Compreende a reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação.

9511 Reparação de computadores e de equipamento periférico

95110

Compreende, nomeadamente, a manutenção e reparação de: computadores (laptops e desktops); discos magnéticos; flash drives e outras unidades de memória; discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW), impressoras; monitores; teclados; ratos; joysticks; traçadores; servidores; câmaras digitais; terminais de computador e de venda.

Não inclui:

- Reparação e manutenção de equipamento portador para “modems” (95120);

9512 Reparação de equipamento de comunicação

95120

Compreende a manutenção e reparação de equipamentos de comunicação, tais como: telefones (sem fio, celulares, móveis, etc.); equipamento portador para “modems”; aparelhos de fax; equipamento para transmissão de comunicações (roteadores, modems); câmaras de televisão; e rádios de duas vias.

952 Reparação de bens de uso pessoal e doméstico**9521 Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares****95210**

Compreende, nomeadamente, a reparação e manutenção de: aparelhos receptores de rádio e televisão; gravadores de vídeo; leitores de CD e DVD; e câmaras de vídeo tipo doméstico.

9522 Reparação de electrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim**95220**

Compreende, nomeadamente, a reparação de: electrodomésticos (frigoríficos, máquinas de lavar, aspiradores, torradeiras, etc.); equipamento de jardinagem tipo doméstico (máquinas de cortar relva, pulverizadores, etc.); e aparelhos não eléctricos para uso doméstico (esquentadores, fogões a gás, etc.).

Não inclui:

- Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);
- Reparação de sistemas de ar condicionado (43220);

9523 Reparação de calçado e de artigos de couro**95230**

Compreende as actividades de reparação de sapatos, botas, malas de viagem e de mão e de outros artigos de couro. Inclui arranjos de saltos de sapatos.

9524 Reparação de mobiliário e similares de uso doméstico**95240**

Compreende, nomeadamente, reparação e renovação de: cadeiras e assentos (incluindo estofamento) e de mobiliário (incluindo de escritório).

9529 Reparação de bens pessoais e domésticos, n.e.**95291 Reparação de relógios e de artigos de joalheria**

Compreende a reparação de todo o tipo de relógios (pessoais ou para casa) e suas partes, assim como a reparação e alteração de artigos de joalheria. Inclui cronómetros e aparelhos similares.

Não inclui:

- Reparação de relógios com dispositivos especiais de contagem de tempo (33130);

95299 Reparação de outros bens pessoais e domésticos, n.e.

Compreende as actividades de reparação de: bicicletas; vestuário (inclui alteração); instrumentos musicais (inclui afinação de pianos); artigos de desporto e outros bens de uso pessoal ou doméstico não incluídos noutras Subclasses. Inclui serviços rápidos (serviços de gravação, plastificação de documentos, reprodução de chaves, etc.).

Não inclui:

- Impressão rápida de têxteis (18110);
- Gravação industrial de metais (25920);
- Reparação de armas de desporto e de recreação (33110);
- Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);
- Reparação de vestuário e têxteis em lavandarias (96010);

**96
960** **Outras actividades de serviços pessoais**

Compreende as actividades: de lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles; dos cabeleireiros e institutos de beleza; funerárias; de bem-estar físico; e outras actividades de serviços não incluídas noutras posições.

**9601
96010** **Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles**

Compreende as actividades das lavandarias (lavagem, limpeza a seco, tingimento, etc.) para todos os tipos de vestuário e artigos têxteis (carpetes, cortinados, etc.), executadas por processos mecânicos, manuais ou automáticos (inclui máquinas accionadas por moedas) qualquer que seja o cliente (público, empresas, etc.) ou o local. Inclui arranjos e alterações (inclui cerzido), recolha, entrega e aluguer de roupa associadas às actividades das lavandarias.

Não inclui:

- Branqueamento e tingimento industriais (13120);
- Aluguer de vestuário mesmo com limpeza e lavagem (77290);
- Reparação de vestuário como actividade independente (95299);

**9602
96020** **Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza**

Compreende as actividades das barbearias, salões de cabeleireiro e institutos de beleza (para homens e senhoras), cujas actividades incidem principalmente no corte, lavagem, penteação, pintura, ondulação, desfrisagem, extensão de unhas e cabelos, aplicação de madeixas, corte da barba, massagem facial, maquilhagem, manicura, pedicura, limpeza de pele, depilação e similares.

Não inclui:

- Fabricação de perucas (32909);
- Escolas de formação de esteticistas (85492);
- Actividades de saúde (86);

**9603
96030** **Actividades funerárias e conexas**

Compreende as actividades de enterro e de incineração de cadáveres (humanos ou animais) e actividades conexas (preparação dos mortos para enterro ou cremação; serviços de enterro, cremação e embalsamação, aluguer, venda, manutenção e conservação de sepulturas e de mausoléus, etc.).

Não inclui:

- Actividades de jardinagem dos cemitérios (81300);
- Serviços religiosos para funerais (94910);

9609 Outras actividades de serviços pessoais, n.e.**96090**

Compreende as actividades de serviços de predominância pessoal não incluídas em outras Subclasses, nomeadamente: actividades de astrólogos, espiritistas, engraxadores, tatuagens, arrumadores de viaturas e bagageiros; actividades relacionadas com a manutenção e o bem-estar físico (saunas, banhos-duches, banhos turcos, solários, massagens, emagrecimento, relaxação e outras actividades similares de bem-estar físico); actividades de pesquisa genealógica e de encontros matrimoniais.

Inclui alojamento, tratamento, treino e adestramento de animais de companhia, assim como máquinas de serviços pessoais accionadas com moedas (fotográficas, balanças, pressão arterial, etc.).

Não inclui:

- Actividades veterinárias (75000);
- Actividades dos hospitais termais (86100);
- Actividades de hidroterapia (86909);
- Máquinas de jogo operadas por moedas (92000);
- Actividades de manutenção física (93190);
- Jogos de vídeo accionados por moedas (93290);
- Máquinas de lavar operadas por moedas (96010);
- Actividades dos empregados domésticos (97000);

97 Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico

970

9700

97000

Compreende as actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico (cozinheiros, lavadeiras, jardineiros, mordomos, motoristas, baby-sitters, porteiros, tutores, guardas, governantas, etc.), desempenhadas por indivíduos, em regime de contrato ou tarefa, enquanto empregados pelas famílias.

O resultado desta actividade é consumido pelas famílias empregadoras.

Não inclui:

- Serviços domésticos por pessoal afecto a empresas (78200);
- Acção social às famílias (88);

98 Actividades de produção de bens e serviços pelas famílias para uso próprio

Compreende uma produção indiferenciada de bens e de serviços pelas famílias, destinados a consumo próprio e em que é impossível identificar a actividade principal de subsistência das famílias.

As actividades de mercado das famílias serão classificadas de acordo com a actividade principal desenvolvida.

981 Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio

9810

98100

Compreende a produção de bens pelas famílias destinados a auto consumo. Esta produção escapa às regras do mercado.

As actividades desta Subclasse incluem a caça, criação de animais, produção de produtos à base de carne, vestuário e de outros bens produzidos pelas famílias para a sua subsistência e que não têm uma especialização e importância que determinem a sua classificação noutra Subclasse.

982 Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio

9820

98200

Compreende a produção de serviços pelas famílias em benefício próprio. Estes serviços escapam às regras do mercado.

As actividades desta Subclasse incluem os serviços de cozinha, ensino e de outros serviços produzidos pelas famílias para a sua subsistência.

**99 Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-
990 Territoriais
9900
99000**

Compreende as actividades de organizações como a ONU (inclui agências especializadas, organismos regionais, etc.), Organização da Unidade Africana, a SADC e CONSADC, Comunidades Europeias, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA), Conselho de Cooperação Aduaneira, Organização dos Países Produtores e exportadores de Petróleo, Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, a Comunidade de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), Embaixadas e Consulados estrangeiros e de outros organismos internacionais e instituições extra-territoriais com imunidade diplomática, exercendo actividade em Moçambique.

Não inclui:

- Missões diplomáticas e consulares moçambicanos no estrangeiro ou em organizações internacionais (84210);

**PRINCIPAIS
ALTERAÇÕES
ENTRE A CAE-REV.1
E A CAE-REV.2**

Pela importância que reveste para os utilizadores, apresenta-se a seguir as principais alterações ocorridas a nível da subclasse entre a CAE Rev.1 e a CAE Rev.2.

A partir destas informações pode concluir-se que há uma melhoria da CAE Rev.2 em relação à CAE Rev.1, uma vez que o saldo entre as subclasses criadas (197) e subclasses anuladas (68) é significativo.

Para um conhecimento mais aprofundado das alterações entre a CAE Rev.1 e a CAE Rev.2, recomenda-se a consulta das tabelas de equivalências, disponíveis em outro suporte autónomo.

1. SUBCLASSES ANULADAS EM RELAÇÃO À CAE-REV.1

01111	Cerealicultura
01113	Culturas de plantas oleaginosas
01118	Culturas agrícolas, n.e.
01120	Horticultura, especialidades hortícolas e produtos de viveiro
01133	Fruticultura (inclui frutos de casca rija)
01220	Criação de gado ovino, caprino, cavalar, asinino e muar
05013	Apanha de algas e de outros produtos do mar e de águas interiores
05020	Aquacultura e actividades dos serviços relacionados
10100	Extracção e aglomeração da hulha
10200	Extracção e aglomeração da lenhite
10300	Extracção e aglomeração da turfa
15112	Abate de aves e de coelhos (produção de carne)
15141	Produção e refinação de óleos e gorduras
15460	Indústria do café e do chá
15520	Fabricação do álcool etílico de fermentação
16000	Indústria de Tabaco
19110	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo
19202	Fabricação de componentes para calçado
20100	Serração, aplainamento e impregnação da madeira
21020	Fabricação de papel e cartão canelados e de embalagens de papel e cartão

22140	Edição, n.e.
23300	Tratamento de combustível nuclear
28110	Fabricação de estruturas de portas, janelas e elementos similares
28931	Fabricação de cutelaria e de ferramentas
28932	Fabricação de fechaduras, dobradiças e de outras ferragens
29220	Fabricação de máquinas -ferramentas
30000	Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação
32200	Fabricação de aparelhos emissores de rádio e de televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios
32300	Fabricação de aparelhos receptores e material de rádio e de televisão, aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens e de material associado
33110	Fabricação de material médico-cirúrgico e ortopédico
36130	Fabricação de colchões e de mobiliário n.e.
36970	Fabricação de fósforos e de outros produtos de ignição
40200	Produção e distribuição de gás por conduta
45202	Engenharia Civil
55230	Cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering)
51501	Comércio por grosso de máquinas -ferramentas e de máquinas para construção, agricultura e exploração florestal
51502	Comércio por grosso de máquinas e material de escritório
51503	Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos para a indústria, comércio e navegação
52206	Comércio a retalho de produtos alimentares n.e. e de tabaco, em estabelecimentos especializados
52321	Comércio a retalho de têxteis e de vestuário
52331	Comércio a retalho de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão
52352	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório
52522	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório
55111	Hotéis e complexos turísticos, com restaurante
55230	Cantinas e fornecimento de refeições ao domicilio (catering)
60100	Caminhos-de-ferro


61100	Transportes marítimos
61200	Transportes por vias navegáveis interiores
62100	Transportes aéreos regulares
62200	Transportes aéreos não regulares
63040	Agências de viagem e de turismo
64200	Telecomunicações
65930	Outra intermediação financeira, n.e.
67120	Mediação na negociação de títulos (corretagem)
67200	Actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões
71110	Aluguer de meios de transporte terrestre
71300	Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, n.e.
72200	Consultoria e programação informática
72500	Manutenção reparação e de máquinas de escritório, de contabilidade e de material informático
74210	Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins
74920	Actividades de investigação e segurança
74930	Actividades de limpeza industrial
74960	Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas diversas, n.e.
85120	Actividades de prática médica e dentária, sem internamento
90000	Saneamento, higiene pública e actividades similares
92110	Produção e distribuição de filmes e de vídeos
92130	Actividades de rádio e televisão
92410	Actividades Desportivas

2. SUBCLASSES CRIADAS EM RELAÇÃO À CAE-REV.1

01111	Cerealicultura (excepto arroz)
01112	Cultura de leguminosas secas e de sementes oleaginosas
01120	Cultura de arroz
01139	Cultura de produtos hortícolas e de outras raízes e tubérculos
01169	Outras culturas de plantas têxteis
01191	Cultura de flores e plantas ornamentais
01199	Outras culturas temporárias, n.e.
01210	Cultura de frutos tropicais e sub tropicais
01220	Cultura de citrinos
01239	Cultura de outros frutos (inclui casca rija) em árvores e arbustos, n.e.
01240	Cultura de frutos oleaginosos
01259	Outras culturas de plantas destinados à preparação de bebidas
01260	Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas
01290	Outras culturas permanentes
01300	Cultura de materiais de propagação vegetativa (viveiros)
01420	Criação de gado ovino e caprino
01620	Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços de veterinária
01630	Preparação de produtos agrícolas para venda
01640	Preparação e tratamento de sementes para propagação
02300	Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira
03112	Apanha de algas e de outros produtos do mar
03210	Aquacultura em águas salgadas e salobras
03220	Aquacultura em águas doces
05100	Extracção de hulha
05200	Extracção de lenhite
06202	Extracção de condensados

08920	Extracção da turfa
09900	Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas
10102	Abate de aves e coelhos (produção de carne)
10103	Abate de outros animais (produção de carne)
10303	Fabricação de conservas de frutas
10401	Produção e refinação de óleos e gorduras vegetais
10402	Produção e refinação de óleos e gorduras animais
10612	Fabricação da farinha de mandioca
10760	Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados
10792	Indústria do chá
10793	Indústria de café
12001	Processamento do tabaco
12002	Fabricação de cigarros, de charutos e similares
15110	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo; preparação e tingimento
16101	Serração e aplainamento da madeira
16102	Impregnação da madeira
17021	Fabricação de papel e de cartão canelados
17022	Fabricação de embalagens de papel e cartão
19200	Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis
20292	Fabricação de fósforos
23953	Fabricação de blocos e tijolos de cimento ou de pedra para construção
23962	Fabricação da pedra preciosa e semi - preciosa
24202	Obtenção da primeira transformação do alumínio
25111	Fabricação de estruturas de construções metálicas
25112	Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal
25931	Fabricação de cutelaria

25932	Fabricação de ferramentas manuais e ferragens
26200	Fabricação de computadores e equipamento periférico
26300	Fabricação de aparelhos equipamento para comunicações
26400	Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares
26600	Fabricação de equipamentos de radiação, de electromedicina e electroterapêutico
26800	Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos
28160	Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico
28170	Fabricação de máquinas -ferramentas portáteis com motor
28220	Fabricação de outras máquinas -ferramentas para metais excepto portáteis
30110	Construção de embarcações (metálicas e não metálicas), estruturas flutuantes excepto de recreio e desporto
30120	Construção de embarcações de recreio e desporto
30400	Fabricação de veículos militares de combate
31003	Fabricação de colchões
31009	Fabricação de mobiliário n.e.
33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos, excepto reparação de máquinas e equipamento
33120	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos
33130	Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico
33140	Reparação e manutenção de equipamento eléctrico
33150	Reparação e manutenção de equipamento de transporte, excepto veículos automóveis
33190	Reparação e manutenção de outro equipamento
33200	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
35201	Produção de gás
35202	Distribuição e comércio de combustíveis gasosos por condutas
37000	Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais

38110	Recolha de resíduos não perigosos
38120	Recolha de resíduos perigosos
38210	Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos
38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos
39000	Descontaminação e actividades similares
41001	Promoção imobiliária
42100	Construção de auto-estradas, estradas, pontes e túneis, aeroportos e vias-férreas
42200	Construção de redes de transporte de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes
 42900	Construção de outras obras de engenharia civil
46510	Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos inclui (software) excepto outras máquinas e equipamento de escritório
46520	Comércio por grosso de outros componentes e equipamentos electrónicos, de telecomunicações e suas partes
46530	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas
46591	Comércio por grosso de máquinas - ferramentas, de máquinas para construção e de engenharia civil
46592	Comércio por grosso de mobiliário de escritório, de máquinas e equipamento de escritório excepto computadores
46599	Comércio por grosso de máquinas para indústria, comércio, navegação e para outros fins n.e.
47219	Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializado
47230	Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados
47411	Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos, programas informáticos (softwares) em estabelecimentos especializados
47412	Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações em estabelecimentos especializados
47420	Comércio a retalho de equipamento audiovisual em estabelecimentos especializados
47510	Comércio a retalho de têxteis em estabelecimentos especializados

- 47530 Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e outros revestimentos para paredes e pavimentos em estabelecimentos especializados
- 47591 Comércio a retalho de electrodomésticos em estabelecimentos especializados
- 47620 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados
- 47630 Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados
- 47640 Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados
- 47711 Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados
- 47732 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
- 47733 Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados
- 47820 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de vestuário, tecidos e calçado, malas e similares
- 47890 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros produtos
- 49110 Transporte de passageiros por caminhos-de-ferro
- 49120 Transporte de mercadorias por caminhos-de-ferro
- 50110 Transportes marítimos de passageiros
- 50120 Transportes marítimos de mercadorias
- 50210 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores
- 50220 Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores
- 51100 Transportes aéreos de passageiros
- 51200 Transportes aéreos de mercadorias
- 55111 Hotéis com restaurante
- 55112 Complexo turístico com restaurante
- 55115 Estalagens com restaurante
- 55116 Motéis com restaurante

55900	Outros locais de alojamento
56103	Restaurantes sem serviço de mesa
56210	Fornecimento de refeições para eventos
56290	Outras actividades de serviços de refeições
58120	Edição de listas destinadas à consulta
58190	Outras actividades de edição
58200	Edição de programas informáticos (software)
59110	Produção de filmes, vídeos e de programas de televisão
59120	Actividades técnicas de pós-produção de filmes, vídeos e programas de televisão
59130	Distribuição de filmes, vídeos e programas de televisão
60100	Actividades de rádio
60200	Actividades de televisão
61100	Actividades de telecomunicações por fio
61200	Actividades de telecomunicações sem fio
61300	Actividades de telecomunicações por satélite
61900	Outras actividades de telecomunicações
62010	Actividades de programação informática
63990	Outras actividades de serviço de informação, n.e.
64200	Actividades das sociedades gestoras de participações sociais
64300	Créditos, fundos e outros meios financeiros
64990	Actividades de serviços financeiros n.e., (excepto seguros e fundos de pensões)
65200	Resseguros
66120	Actividades de negociação por conta de terceiros em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros
66210	Actividades de avaliação do risco e danos
66220	Actividade de mediadores de seguros
66290	Outras actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões

66300	Actividades de gestão de fundos
70100	Actividades das sedes sociais
71101	Actividades de arquitectura
71102	Actividades de engenharia e técnicas afins
74100	Actividades especializadas de "design"
74900	Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.
77100	Aluguer de veículos automóveis
77210	Aluguer de bens recreativos e desportivos
77220	Aluguer de videocassetes e discos
77290	Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.
77306	Aluguer de meios de transportes terrestres, excepto veículos automóveis
77400	Locação de propriedade intelectual e produtos similares excepto direitos de autor
78200	Actividades de trabalho temporário de agências de emprego
78300	Fornecimento e gestão de funções relacionadas com recursos humanos
79110	Actividades das agências de viagem
79120	Actividades dos operadores turísticos
79200	Outras actividades de reservas
80100	Actividades de segurança privada
80200	Actividades dos sistemas de segurança
80300	Actividades de investigação
81100	Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios
81210	Actividades de limpeza geral no interior dos edifícios
81290	Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais
81300	Actividades de plantação e manutenção de jardins
82110	Actividades combinadas de serviços administrativos
82190	Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras actividades especializadas de apoio aos negócios

82200	Actividades dos centros de chamadas
82300	Organização de feiras, congresso e similares
82910	Actividades de cobrança de facturas e avaliação de crédito
82990	Outras actividades de serviços de apoio aos negócios, n.e.
85104	Alfabetização
85410	Ensino desportivo e recreativo
85420	Ensino das actividades culturais
85500	Actividades de serviços de apoio à educação
86201	Actividades de prática clínica em ambulatório
86202	Actividades de medicina dentária e odontologia
87100	Actividades dos estabelecimentos com cuidados continuados de enfermagem, com alojamento
87200	Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doença do foro mental e toxicodependência, com alojamento
87302	Actividades de Acção social para pessoas idosas, com alojamento
88102	Actividades de Acção social para pessoas idosas, sem alojamento
90000	Actividades de teatro, de música e outras actividades artísticas e literárias
93110	Gestão de instalações desportivas
93120	Actividades dos clubes desportivos
93190	Outras actividades desportivas
93210	Actividades dos parques de diversão e temáticos
95110	Reparação de computadores e equipamento periférico
95120	Reparação de equipamento de comunicação
95210	Reparação de televisores e de outros bens de consumo electrónicos similares
98100	Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio
98200	Actividades não diferenciados de produção de serviços de agregado para uso próprio

ANEXOS



República de Moçambique

CONSELHO DE MINISTROS

FUNDAMENTAÇÃO

O estabelecimento de um instrumento normativo apropriado para a definição, aplicação e gestão corrente da Classificação das Actividades Económicas de Moçambique impõe-se com vista à salvaguarda de uma aplicação correcta, integrada e harmonizada dos seus princípios metodológicos e conceptuais, condições indispensáveis para obter uma melhoria qualitativa do produto estatístico e favorecer a comunicação entre os vários utilizadores.

Foi neste contexto que foi aprovada, pelo Conselho de Ministro ao abrigo do Decreto 58/99 de 8 de Setembro, a Classificação de Actividades Económicas, abreviadamente designada por CAE - Rev.1. Harmonizada com a Classificação das Nações Unidas, a (CITA-Rev.3).

As profundas mudanças ocorridas nos últimos anos no tecido económico a nível mundial, determinaram a necessidade de se introduzir ajustamentos na Classificação Internacional das Actividades Económicas elaborada pelas Nações Unidas que também serviu de base para elaboração da Classificação das Actividades Económicas de Moçambique.

A nível das Nações Unidas foi publicada uma nova classificação internacional de actividades económicas, a CITA -Rev.4.

Assim, a Classificação das Actividades Económicas de Moçambique, Revisão 1 (CAE-Rev.1), aprovada pelo Decreto nº 58/99, de 8 de Setembro, não está harmonizada com a última Classificação Internacional Tipo de Actividades Económicas das Nações Unidas, Revisão 4 (CITA-Rev.4), nem se encontra ajustada às recentes mudanças estruturais operadas na economia moçambicana.

Tendo presente que a Classificação das Actividades Económicas de Moçambique deve ser interpretada uniformemente por todos os utilizadores nacionais, a sua aplicação exige um período de transição, onde sejam criadas as condições que permitam às unidades produtoras de informação estatística, passar a funcionar na base de um novo instrumento normalizado de classificação.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONSELHO DE MINISTROS

DECRETO N.º 67/2008

Havendo necessidade de actualizar o instrumento de normalização estatística que permita, por um lado, agrupar os diferentes processos de produção decorrentes no território nacional de forma hierarquizada e dinâmica de acordo com o desenvolvimento económico do País e por outro, que esteja harmonizado com as classificações internacionais de modo a facilitar a integração e comparabilidade da informação estatística nacional com o resto do mundo, o Conselho de Ministros ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 204 da Constituição da República de Moçambique, conjugado com o artigo 1 do Decreto nº 34/98 de 1 de Julho decreta:

ARTIGO 1 Finalidade

É aprovada a Classificação das Actividades Económicas de Moçambique, Revisão 2, abreviadamente designada CAE-Rev.2, em anexo, que é parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2 Âmbito

A CAE-Rev.2 deve ser usada para a classificação de empresas e de estabelecimentos, para o estabelecimento das estatísticas por actividade económica, para a elaboração de estudos, para a publicação de textos oficiais e para outros fins, em que esteja envolvida principalmente a Administração Pública.

ARTIGO 3 Objecto

A CAE-Rev.2, constitui o instrumento comum de classificação das actividades económicas a adoptar a nível nacional.

ARTIGO 4 Estrutura

A CAE-Rev.2 apresenta a seguinte estrutura:

Secções, que identificam as rubricas através de um código alfabético de uma letra;

Divisões, que identificam as rubricas através de um código numérico de dois dígitos;

Grupos, que identificam as rubricas através de um código numérico de três dígitos;

Classes, que identificam as rubricas através de um código numérico de quatro dígitos;

Subclasses, que identificam as rubricas através de um código numérico de cinco dígitos.

ARTIGO 5 Gestão

O Conselho Superior de Estatística (CSE) assegurará, dentro do âmbito das suas competências, a gestão da CAE-Rev.2. e ao Instituto Nacional de Estatística (INE) compete implementar as orientações do CSE, de forma a garantir uma aplicação coordenada da CAE-Rev.2.

ARTIGO 6 Adopção e substituição

As classificações de actividades económicas existentes a nível nacional consideram-se com a publicação desta resolução, substituídas pela CAE-Rev.2 devendo os projectos estruturados com base noutras nomenclaturas adoptar a CAE-Rev.2.

ARTIGO 7 Regime transitório

O INE assegurará a disponibilização de tabelas de equivalência entre as duas classificações (CAE-Rev.1 e CAE-Rev.2) e as acções necessárias para a transição para a CAE-Rev.2.

ARTIGO 8 Divulgação

O INE promoverá a divulgação da CAE-Rev.2, e das tabelas de equivalência entre classificações de actividades económicas.

ARTIGO 9 Norma revogatória

É revogada toda a legislação com referência à aplicação de outra classificação de actividades económicas.

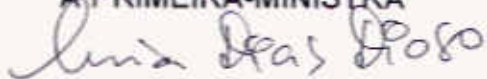
ARTIGO 10
Entrada em vigor

A CAE-Rev.2 entra em vigor em 1 de Janeiro de 2009.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 23 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

A PRIMEIRA-MINISTRA



LUÍSA DIAS DIOGO